CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

Rua Hermogenes F da Costa

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

Requerente: **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ**

CPF/CNPJ: **14341215779**

Assunto: **SOLICITAÇÃO FAZ**

Local Origem: **PROTOCOLO | CMSPA**

Local Destino: **PROTOCOLO | CMSPA**

Súmula: **MEMORANDO Nº 083/2025 ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA OS SETORES ADMINISTRATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA.**

EPRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode e informando o Nº de Controle.

Criado por ALESSANDRA DE SOUZA LEITE em Set 9 2025 2:32PM

N° de Controle: **0087015**

Versão 001 criada em Set 9 2025 2:32PM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 08 de setembro de 2025.

MEMORANDO Nº 083/2025.

Ao Setor de Protocolo

Encaminho o Documento de Formalização da Demanda – DFD com a finalidade de abertura de processo administrativo, visando aquisição de cadeiras para os setores administrativos desta Casa Legislativa.

Após abertura, remeta-se os autos ao Setor de Compras para prosseguimento com base na lei vigente.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 72, I da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo
08/10/2025

1.2- Descrição sucinta do objeto
Aquisição de Cadeiras

1.3- **Grau de prioridade da compra ou da contratação**
Alta.

1.4- Previsão no PCA
Sim

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, conforto, ergonomia e segurança aos servidores públicos da Câmara Municipal, justifica-se a contratação/aquisição de novas cadeiras para os setores administrativos desta Casa Legislativa.

Atualmente, parte do mobiliário existente encontra-se em estado de desgaste acentuado, com cadeiras danificadas, com estrutura comprometida, revestimento deteriorado e falta de suporte ergonômico, o que tem prejudicado o bem-estar dos servidores, além de representar risco à saúde ocupacional.

Desta forma, se faz necessário a aquisição deste mobiliário, a fim de proporcionar melhores condições para os servidores desta Casa Legislativa no exercício de suas funções.

3- Material

Item	Descrição	Quantidade
1	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	35
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA	04

Jean Pierre Borges de Souza
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Administrativo Nº 487/2025

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em **Fornecimento de Cadeiras**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**UND**	**270402**	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	35	R$ 1.312,92	R$ 45.952,2
2	**UND**	**390178**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA	04	R$ 173,95	R$ 695,80
					TOTAL	R$ 46.648,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da assinatura do contrato.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM 01 - CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA (ANEXO I)

1.5.1.1 Ápice Super. Alta, com apoio de cabeça, giratória com braços, base em alumínio. Especificações Técnicas:

1.5.1.2 **Assento:** Anatômico e estruturado em concha. - Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada. - Regulagem de profundidade feita por alavanca. - Largura: 480 mm. - Profundidade: 490 mm.

1.5.1.3 **Encosto:** Espaldar alto, com apoio de cabeça fixo e de largura proporcional. Anatômico e estruturado em concha. - União do assento/encosto estruturada em aço com reforço em vinco e acabamento que o encubra local em polipropileno sem rebarbas encubra-o local em polipropileno, sem rebarbasse falhas, não havendo vãos ou áreas descobertas na região protegida causados por montagem, encaixe ou medidas deficientes. Regulagem de altura. - Largura: 460 mm. - Extensão vertical: 790 mm.

1.5.1.4 **Estofamento:** Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura média de 40 mm.

1.5.1.5 **Revestimento**: Couro preto, sintético, com acabamento em costura dupla.

1.5.1.6 **Base giratória:** - Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°. - Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em alumínio polido fundido, sem emendas. - Regulagem da altura do conjunto assento/encosto a gás. - A alavanca que aciona a regulagem de altura do assento é distinta da alavanca que ajusta a inclinação do encosto**.** 0 conjunto assento/encosto é dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo "síncrone", proporcionando, para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto. Ademais, é possível o bloqueio em cinco posições de inclinação, bem como possuir dispositivo de tensão ajustável. - O mecanismo possui plataforma inferior em alumínio injetado, e o superior em chapa de aço estampado com 3 mm de espessura.

1.5.1.7 **Apoio de braço:** - Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica. - A estrutura do apoio de braço é fixada à chapa de transição em aço com vinco de reforço, que, por sua vez, é fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda. - Regulável verticalmente por meio de botão, em que a posição mais elevada faz com que o apoia-braço volte á posição mais baixa. - Regulável lateralmente com as mãos sem necessidade de ferramenta extra, utilizando alavanca acoplada à fixação do apoia-braço.

1.5.1.8 **Rodízios:** Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

1.5.1.9 **Acabamento:** Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro. - Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido. - Todos os componentes plásticos na cor preta. - Partes metálicas não citadas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta, cromada ou adonisadas (no caso de ser em domínio).

ITEM 02 – CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA (ANEXO II)

1.5.1.10 **Assento e Encosto:** Estofados e revestidos em corino de alta qualidade em formato anatômico.

1.5.1.11 **Medidas:** A/L/P = 80x41x46.

1.5.1.12 **Capacidade:** Até 120kg.

1.5.1.13 **Base:** Fixa.

1.5.1.14 **Pés:** 04 (quatros) pés palito fixos em tubo de aço, com ponteiras plásticas para proteção do piso.

1.5.1.15 **Cor:** Preto.

1.5.1.16 **Estrutura:** Metálica em aço com pintura eletrostática preta

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 46.648,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais);

2.2 TÉCNICA QUANTITATIVA:

- ITEM 01:
  13 – SETOR ADMINISTRATIVO
  22 – GABINETE DE VEREADOR
- ITEM 02:
  4 – SETOR ADMINISTRATIVO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, conforto, ergonomia e segurança aos servidores públicos da Câmara Municipal, justifica-se a contratação/aquisição de novas cadeiras para os setores administrativos desta Casa Legislativa.

Atualmente, parte do mobiliário existente encontra-se em estado de desgaste acentuado, com cadeiras danificadas, com estrutura comprometida, revestimento deteriorado e falta de suporte ergonômico, o que tem prejudicado o bem-estar dos servidores, além de representar risco à saúde ocupacional.

Desta forma, se faz necessário a aquisição deste mobiliário, a fim de proporcionar melhores condições para os servidores desta Casa Legislativa no exercício de suas funções.

4 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para **Aquisição de Cadeiras**, se dará através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de menor preço por item.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

5.1.2 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

5.1.3 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

5.1.4 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

5.1.5 **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.5.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.5.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

5.1.5.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.5.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.5.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.5.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.5.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.5.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

5.1.5.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.5.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou instrumento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O prazo de entrega dos bens é **de 30 (trinta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.

6.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, ou as sextas-feiras das 9h ás 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1 A execução do contrato ou de instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou instrumento equivalente, pelos respectivos substitutos;

7.1.2 O contrato ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.6 **FISCALIZAÇÃO**

7.1.6.1 A execução do contrato ou de instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.1.6.2 **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

7.1.6.2.1 O fiscal técnico do contrato ou de instrumento equivalente, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no

contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

7.1.6.2.1.1 O fiscal técnico do contrato ou de instrumento equivalente, anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.1.6.2.1.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III)

7.1.6.2.1.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.1.6.2.1.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.1.6.2.1.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.1.6.2.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou de instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 LIQUIDAÇÃO

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A) O prazo de validade;

B) A data da emissão;

C) Os dados do contrato, de instrumento equivalente e do órgão contratante;

D) O período respectivo de execução do contrato ou de instrumento equivalente;

E) O valor a pagar; e

F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou de instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5 Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

9.1 Previamente à celebração do contrato ou de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12 **Habilitação Jurídica:**

9.12.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.12.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

9.12.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.5 **Sociedade Empresária Estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.12.1.5.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.12.1.5.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.13.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.13.10 ME/EPP: Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.13.11 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou de instrumento equivalente;

9.13.12 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo**.**

10.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente

(LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

10.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.2.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.3 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.3.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.3.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados

11.3.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

11.3.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.3.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.3.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.3.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12- SANÇÕES

12.1**.** Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n. º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.2 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

12.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato ou de instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.2.5 Não celebrar o contrato ou de instrumento equivalente e não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

12.1.3.1 Praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

12.1.3.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação a execução do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.3.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.3.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.3.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.3.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

12.2.1Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 12.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato ou de instrumento equivalente.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA

13.1.1**.** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a) O objeto deve estar acompanhado do manual de usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.4 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 CONTRANTE

13.2.1. Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.2.5. Efetuar o pagamento devido a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

13.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias**:**

14.1.1 **44.90.52.99.00 – MATERIAL PERMANENTE;**

São Pedro da Aldeia, *no dia da assinatura digital.*

Documento assinado digitalmente
gov.br NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 12/09/2025 13:52:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Planejamento de Licitações

ANEXO I

CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA



ANEXO II

CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objeto é a contratação de empresa especializada em Fornecimento de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, conforto, ergonomia e segurança aos servidores públicos da Câmara Municipal, justifica-se a contratação/aquisição de novas cadeiras para os setores administrativos desta Casa Legislativa.

Atualmente, parte do mobiliário existente encontra-se em estado de desgaste acentuado, com cadeiras danificadas, com estrutura comprometida, revestimento deteriorado e falta de suporte ergonômico, o que tem prejudicado o bem-estar dos servidores, além de representar risco à saúde ocupacional.

Desta forma, se faz necessário a aquisição deste mobiliário, a fim de proporcionar melhores condições para os servidores desta Casa Legislativa no exercício de suas funções.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

3.2. Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

3.3. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

3.4. A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

3.5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM 01 - CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

3.5.1.1. Ápice Super. Alta, com apoio de cabeça, giratória com braços, base em alumínio. Especificações Técnicas:

3.5.1.2. **Assento:** Anatômico e estruturado em concha. - Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada. - Regulagem de profundidade feita por alavanca. - Largura: 480 mm. - Profundidade: 490 mm.

3.5.1.3. **Encosto:** Espaldar alto, com apoio de cabeça fixo e de largura proporcional. Anatômico e estruturado em concha. - União do assento/encosto estruturada em aço com reforço em vinco e acabamento que o encubra local em polipropileno sem rebarbas encubra-o local em polipropileno, sem rebarbasse falhas, não havendo vãos ou áreas descobertas na região protegida causados por montagem, encaixe ou medidas deficientes. Regulagem de altura. - Largura: 460 mm. - Extensão vertical: 790 mm.

3.5.1.4. **Estofamento:** Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura média de 40 mm.

3.5.1.5. **Revestimento**: Couro preto, sintético, com acabamento em costura dupla.

3.5.1.6. **Base giratória:** - Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°. - Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em alumínio polido fundido, sem emendas. - Regulagem da altura do conjunto assento/encosto a gás. - A alavanca que aciona a regulagem de altura do assento é distinta da alavanca que ajusta a inclinação do encosto**.** 0 conjunto assento/encosto é dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo “síncrone”, proporcionando, para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto. Ademais, é possível o bloqueio em cinco posições de inclinação, bem como possuir dispositivo de tensão ajustável. - O mecanismo possui plataforma inferior em alumínio injetado, e o superior em chapa de aço estampado com 3 mm de espessura.

3.5.1.7. **Apoio de braço:** - Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica. - A estrutura do apoio de braço é fixada à chapa de transição em aço com vinco de reforço, que, por sua vez, é fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda. - Regulável verticalmente por meio de botão, em que a posição mais elevada faz com que o apoia-braço volte á posição mais baixa. - Regulável lateralmente com as mãos sem necessidade de ferramenta extra, utilizando alavanca acoplada à fixação do apoia-braço.

3.5.1.8. **Rodízios:** Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

3.5.1.9. Acabamento: Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro. - Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido. - Todos os componentes plásticos na cor preta. - Partes metálicas não citadas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta, cromada ou adonisadas (no caso de ser em domínio).

ITEM 02 – CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA

3.5.1.10. **Assento e Encosto:** Estofados e revestidos em corino de alta qualidade em formato anatômico.

3.5.1.11. **Medidas:** A/L/P = 80x41x46.

3.5.1.12. **Capacidade:** Até 120kg.

3.5.1.13. **Base:** Fixa.

3.5.1.14. **Pés:** 04 (quatros) pés palito fixos em tubo de aço, com ponteiras plásticas para proteção do piso.

3.5.1.15. **Cor:** Preto.

3.5.1.16. **Estrutura:** Metálica em aço com pintura eletrostática preta

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As especificações e quantidades foram estimadas considerando a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;

Para estimar o quantitativo de cadeiras, foram levados em consideração a distribuição a seguir:

- ITEM 01:
  13 – SETOR ADMINISTRATIVO
  22 – GABINETE DE VEREADOR
- ITEM 02:
  4 – SETOR ADMINISTRATIVO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO ATUAL

O levantamento de mercado que considerou com base preços realizados no âmbito da adminstração pública, através da plataforma Banco de Preços.

- **ITEM 01: CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA**

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente - mobiliário em geral

Descrição: Cadeira escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS , TIPO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS , COR: PRETA , TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO. **Valor final:** R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);

Órgão: PREF.MUN.DE RIO VERDE
Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de cadeiras e longarinas para atender as necessidades da Agencia Municipal de Mobilidade e Transito de Rio Verde-GO. **Descrição:** Cadeira Escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EMCOURO
Valor: R$ 1.267,00 (Mil, duzentos e sessenta e sete reais);

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIEN
Objeto: CADEIRA: Base giratória em aço cromado com cinco rodízio reforçado, função de ajuste de altura por pistão a gás, pistão de elevação de classe 4, permite ajustar a altura da cadeira e que possua resistência e durabilidade, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão. Encosto alto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, com regulagem de altura em poliuretano, encosto revestido em tela mesh (net nylon)
Descrição: Cadeira escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA LAMINADA , TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI , TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS , TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS , COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTÃO REFORÇADO CLASSE 4 , COR ESTRUTURA: PRETA , QUANTIDADE PÉS: 5 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 54 X 55 CM, DIMENSÕES ENCOSTO: 65 X 51 CM.
Valor: R$ 1.395,00 (Mil, trezentos e noventa e cinco reais);

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. **Descrição:** Cadeira escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO

ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COMBRAÇOS, COR AZUL ANIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE,BRAÇO EM COURO.
Valor: R$ 1.190,09 (Mil, cento e noventa reais e nove centavos);

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO ESP-DIR.ENS.-REG.TAQUARITINGA
Objeto: Aquisição de material permanente - Cadeiras Giratórias para a Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga
Descrição: Cadeira Escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIO , TIPO ENCOSTO: ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS , REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM , COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS.
Valor: 1.100,00 (Mil e cem reais);

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro
Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de Licitação de Empresa especializada em fornecimento de materiais de escritórios destinados à seção de Comando do Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência.
Descrição: Cadeira Escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EMCOURO.
Valor: R$ 1.070,25 (Mil e setenta reais e vinte e cinco centavos)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ªDivisão de Exército 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 2ªBateria de Artilharia Antiaérea
Objeto: Eventual aquisição de material permanente.
Descrição: Cadeira escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EMCOURO.
Valor: R$ 1.252,40 (Mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ.
Objeto: Mobiliário em geral.
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURAAÇO CROMADO, MATERIAL

REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIALASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM B - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO.
Valor: R$ R$ 1.559,50 (Mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO ESP-DIR.ENS.-REG.PIRASSUNUNGA
Objeto: Aquisição de móvel, cadeira giratória. Atentar-se ao Termo de Referência. **Descrição:** Cadeira Escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EMCOURO.
Valor: R$ R$ 1.482,00 (Mil, quatrocentos e oitenta e dois reais);

- **ITEM 02: CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA**

Órgão: MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE / 2 - Município de Brejo Alegre
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVAS CADEIRAS PARAA UBS
Descrição: CADEIRA SECRETARIA FIXA COURINO - CADEIRA SECRETARIA FIXA COURINO
Valor: R$ 170,00 (Cento e setenta reais);

Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 7 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, PARAATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. JOÃO EDUARDO NETO, DEPARTAMENTO DE MÚSICA, EQUIPAMENTOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS; ESTOFADO: ESPONJA INJETADA. MADEIRA DE 15MM; REVESTIMENTO: COURINO PRETO; MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL; MEDIDAS: 80CM DE ALTURA, 45CM DE LARGURA E 44 DE PROFUNDIDADE. - CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS; ESTOFADO: ESPONJA INJETADA. MADEIRA DE 15MM; REVESTIMENTO: COURINO PRETO; MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL; MEDIDAS: 80CM DE ALTURA, 45CM DE LARGURA E 44 DE PROFUNDIDADE.
Valor: R$ 180,57 (Cento e oitenta reais);

Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA / 13113626000156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para estruturação das diversas secretarias e fundos do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: CADEIRA DE SECRETÁRA FIXA. Especificação: CADEIRA FIXA, ESTILO SECRETARIA, ENCOSTO COM HASTE DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO FEITOS EM MADEIRA 15 mm DE ESPESSURA COM PORCA GARRA, ALMOFADADOS COM ESPUMA LAMINADA 20 mm DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO NA COR AZU - CADEIRA DE SECRETÁRA FIXA. Especificação: CADEIRA FIXA, ESTILO SECRETARIA, ENCOSTO COM HASTE DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO FEITOS EM MADEIRA 15 mm DE ESPESSURA COM PORCA GARRA, ALMOFADADOS COM ESPUMA LAMINADA 20 mm DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO NA COR AZUL, BORDAS PROTEGIDAS POR PVC, BASE FIXA EM ACO ESTILO 4 PES COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COM SAPATAS ANTI- DERRAPANTES E BARRAS DE REFORCO LATERAL.
Valor: R$ 130,00 (Cento e trinta reais);

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C.JABOTIC
Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE FIXA, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETARIA, DIMENSÕES ASSE - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE FIXA, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETARIA, DIMENSÕES ASSENTO 42 X 38 CM.
Valor: R$ 191,18 (Cento e noventa e um reais e dezoito centavos);

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedreira
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritório, que serão instalados na nova sede da Secretaria Municipal de Planejamento.
Descrição: CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA - CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA
Valor: R$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais);

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ITEM 01:

Aquisição de cadeiras premium (executivas)

- **Descrição**: Cadeiras de alto padrão, com design sofisticado, múltiplas regulagens ergonômicas, materiais de maior qualidade e acabamento superior.
- **Vantagens**:
  - Elevado nível de conforto e ergonomia;
  - Boa imagem institucional;

- Maior durabilidade e menor necessidade de reposição em curto prazo.

ITEM 02:

Aquisição de cadeiras simples (básicas)

- **Descrição**: Cadeiras fixa, sem ajustes avançados de ergonomia, destinadas a uso eventual ou em ambientes de apoio.
- **Vantagens**:
  - Menor custo unitário;
  - Atendimento rápido da demanda emergencial;
  - Adequadas para áreas de menor permanência.

Dessa forma, a adoção do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, se apresenta como medida adequada, legal e necessária para assegurar a aquisição do material desejado.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Quanto ao parcelamento dos itens que integram o objeto, a lei prevê que poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo- se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir condições adequadas de trabalho, conforto, ergonomia e segurança aos servidores públicos da Câmara Municipal, justifica-se a contratação/aquisição de novas cadeiras para os setores administrativos desta Casa Legislativa.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais desta Casa de Leis. Os benefícios pretendidos estão adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade e eficiência, inexistindo riscos relevantes para a administração.

São Pedro da Aldeia, *no dia da assinatura eletrônica.*

gov.br Documento assinado digitalmente
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 12/09/2025 14:01:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Compras e Planejamento

ANÁLISE DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Fornecimento de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

2. FINALIDADE DA ANÁLISE DE RISCO

Este relatório tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos associados à contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras, em atendimento ao disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, que trata da gestão e gerenciamento de riscos nas contratações públicas.

3. METODOLOGIA ADOTADA

A metodologia utilizada baseia-se na identificação dos riscos em três dimensões: planejamento da contratação, licitação e execução contratual. Para cada risco identificado, são avaliadas a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial e as medidas de mitigação.

PLANEJAMENTO:

Risco	**Deficiência na definição da demanda**	
Probabilidade	Baixo	**Dano potencial**
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		**Responsável**
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

LICITAÇÃO:

Risco	**Alcance do valor estimado da licitação**	
Probabilidade	Baixo	**Dano potencial**
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores especialmente no tocante à pesquisa de preços;		Equipe de Planejamento
Ação de Contingência		**Responsável**
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

GESTÃO DO CONTRATO:

Risco	**Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais.**	
Probabilidade	Baixo	**Dano potencial**
		Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		**Responsável**
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

A análise realizada demonstra que os principais riscos da contratação estão concentrados na fase de execução, especialmente relacionados à entrega, conformidade e manutenção dos veículos. Tais riscos, no entanto, são mitigáveis com a adoção de medidas de controle e cláusulas contratuais adequadas.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 12/09/2025 14:02:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

São Pedro da Aldeia, *no dia da assinatura digital.*

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Fornecimento de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

Em conformidade com os preceitos que regem a Lei 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios administrativos da economicidade/vantajosidade o presente relatório, buscou por intermédio de pesquisa e análise de dados, estabelecer o valor estimado da contratação do objeto deste processo administrativo.

Sendo assim, os dados utilizados foram as cotações junto ao Banco de Preços e em respeito aos princípios basilares da análise de dados, foi-se utilizada a média como parâmetro de cálculo, conforme **MAPA DE COTAÇÕES/COMPARATIVO EM ANEXO**, a fim de encontrar um valor estimado compatível com mercado, devendo extrema obediência ao art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Desta forma, foi realizado um levantamento de mercado que considerou o valor por pessoa e com base preços realizados no âmbito da adminstração pública, através da plataforma BANCO DE PREÇOS.

- **ITEM 01: CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA**

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente - mobiliário em geral
Descrição: Cadeira escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS , TIPO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS , COR: PRETA , TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO.
Valor final: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);

Órgão: PREF.MUN.DE RIO VERDE
Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de cadeiras e longarinas para atender as necessidades da Agencia Municipal de Mobilidade e Transito de Rio Verde-GO.
Descrição: Cadeira Escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EMCOURO
Valor: R$ 1.267,00 (Mil, duzentos e sessenta e sete reais);

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIEN
Objeto: CADEIRA: Base giratória em aço cromado com cinco rodízio reforçado, função de ajuste de altura por pistão a gás, pistão de elevação de classe 4, permite ajustar a altura da cadeira e que possua resistência e durabilidade, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão. Encosto alto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, com regulagem de altura em poliuretano, encosto revestido em tela mesh (net nylon)
Descrição: Cadeira escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA LAMINADA , TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI , TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS , TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS , COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTÃO REFORÇADO CLASSE 4 , COR ESTRUTURA: PRETA , QUANTIDADE PÉS: 5 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 54 X 55 CM, DIMENSÕES ENCOSTO: 65 X 51 CM.
Valor: R$ 1.395,00 (Mil, trezentos e noventa e cinco reais);

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA.
Descrição: Cadeira escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COMBRAÇOS, COR AZUL ANIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE,BRAÇO EM COURO.
Valor: R$ 1.190,09 (Mil, cento e noventa reais e nove centavos);

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO ESP-DIR.ENS.-REG.TAQUARITINGA
Objeto: Aquisição de material permanente - Cadeiras Giratórias para a Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga
Descrição: Cadeira Escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIO , TIPO ENCOSTO: ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS , REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM , COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS.
Valor: 1.100,00 (Mil e cem reais);

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro
Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de Licitação de Empresa especializada em fornecimento de materiais de escritórios destinados à seção de Comando do Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência.

Descrição: Cadeira Escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EMCOURO.
Valor: R$ 1.070,25 (Mil e setenta reais e vinte e cinco centavos)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ªDivisão de Exército 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 2ªBateria de Artilharia Antiaérea
Objeto: Eventual aquisição de material permanente.
Descrição: Cadeira escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EMCOURO.
Valor: R$ 1.252,40 (Mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ.
Objeto: Mobiliário em geral.
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURAAÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIALASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM B - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO.
Valor: R$ R$ 1.559,50 (Mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO ESP-DIR.ENS.-REG.PIRASSUNUNGA
Objeto: Aquisição de móvel, cadeira giratória. Atentar-se ao Termo de Referência.
Descrição: Cadeira Escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EMCOURO.
Valor: R$ R$ 1.482,00 (Mil, quatrocentos e oitenta e dois reais);

- **ITEM 02: CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA**

Órgão: MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE / 2 - Município de Brejo Alegre
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVAS CADEIRAS PARAA UBS
Descrição: CADEIRA SECRETARIA FIXA COURINO - CADEIRA SECRETARIA FIXA COURINO
Valor: R$ 170,00 (Cento e setenta reais);

Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 7 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, PARAATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. JOÃO EDUARDO NETO, DEPARTAMENTO DE MÚSICA, EQUIPAMENTOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS; ESTOFADO: ESPONJA INJETADA. MADEIRA DE 15MM; REVESTIMENTO: COURINO PRETO; MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL; MEDIDAS: 80CM DE ALTURA, 45CM DE LARGURA E 44 DE PROFUNDIDADE. - CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS; ESTOFADO: ESPONJA INJETADA. MADEIRA DE 15MM; REVESTIMENTO: COURINO PRETO; MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL; MEDIDAS: 80CM DE ALTURA, 45CM DE LARGURA E 44 DE PROFUNDIDADE.
Valor: R$ 180,57 (Cento e oitenta reais);

Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA / 13113626000156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLORIA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para estruturação das diversas secretarias e fundos do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: CADEIRA DE SECRETÁRA FIXA. Especificação: CADEIRA FIXA, ESTILO SECRETARIA, ENCOSTO COM HASTE DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO FEITOS EM MADEIRA 15 mm DE ESPESSURA COM PORCA GARRA, ALMOFADADOS COM ESPUMA LAMINADA 20 mm DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO NA COR AZU - CADEIRA DE SECRETÁRA FIXA. Especificação: CADEIRA FIXA, ESTILO SECRETARIA, ENCOSTO COM HASTE DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO FEITOS EM MADEIRA 15 mm DE ESPESSURA COM PORCA GARRA, ALMOFADADOS COM ESPUMA LAMINADA 20 mm DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO NA COR AZUL, BORDAS PROTEGIDAS POR PVC, BASE FIXA EM ACO ESTILO 4 PES COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COM SAPATAS ANTI-DERRAPANTES E BARRAS DE REFORCO LATERAL.
Valor: R$ 130,00 (Cento e trinta reais);

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C.JABOTIC
Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE FIXA, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETARIA, DIMENSÕES ASSE - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE FIXA, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETARIA, DIMENSÕES ASSENTO 42 X 38 CM.
Valor: R$ 191,18 (Cento e noventa e um reais e dezoito centavos);

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedreira
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritório, que serão instalados na nova sede da Secretaria Municipal de Planejamento.
Descrição: CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA - CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA
Valor: R$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais);

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UND	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**UND**	**270402**	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	35	R$ 1.312,92	R$ 45.952,2
2	**UND**	**390178**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA	04	R$ 173,95	R$ 695,80
					TOTAL	R$ 46.648,00

Por extenso: Quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais.

São Pedro da Aldeia, *no dia da assinatura eletrônica.*

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 12/09/2025 13:56:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

Relatório de Cotação: cotação rápida 155

Pesquisa realizada entre 12/09/2025 11:28:07 e 12/09/2025 11:29:38

Relatório gerado no dia 12/09/2025 11:30:09 (IP: 192.141.191.232)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cadeira escritório

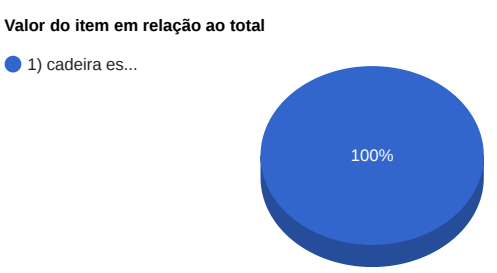
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
9 / 192	1	R$ 1.312,92 (un)	-	R$ 1.312,92	100%	R$ 1.312,92

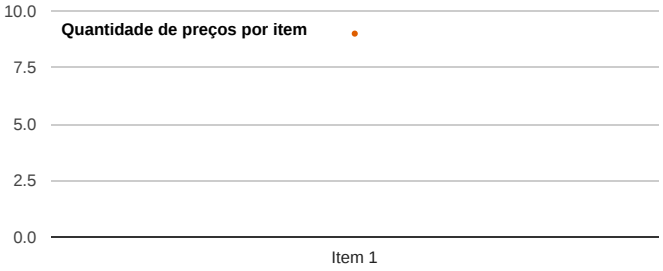
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.342.671/0001-10 - MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE	NºPregão:900052025 UASG:982869	13/06/2025	R$ 1.500,00
2	02.056.729/0001-05 - PREF.MUN.DE RIO VERDE	Dispensa de Licitação Nº 90180/2025 UASG: 989571	02/06/2025	R$ 1.267,00
3	01.603.097/0001-90 - CAMARA MUNICIPAL DE PIEN	Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 UASG: 929553	27/05/2025	R$ 1.395,00
4	01.615.124/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO	NºPregão:900092025 UASG:980166	19/05/2025	R$ 1.190,09
5	46.384.111/0001-40 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO | ESP-DIR.ENS.-REG.TAQUARITINGA	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 080345	13/05/2025	R$ 1.100,00
6	00.394.502/0190-82 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro	Dispensa de Licitação Nº 90029/2025 UASG: 781200	05/05/2025	R$ 1.070,25
7	09.536.960/0002-26 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ªDivisão de Exército | 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 2ªBateria de Artilharia Antiaérea	NºPregão:900012025 UASG:160434	10/04/2025	R$ 1.252,40
8	10.571.982/0001-25 - GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO | PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ	Dispensa de Licitação Nº 90040/2025 UASG: 982427	25/03/2025	R$ 1.559,50

9	46.384.111/0001-40 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO | ESP-DIR.ENS.-REG.PIRASSUNUNGA	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 080329	20/03/2025	R$ 1.482,00
Valor Unitário				**R$ 1.312,92**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.267,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.312,92

Valor Global: **R$ 1.312,92**





Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira escritório

Preço Estimado: R$ 1.312,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.312,92 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.312,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimentoassento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assentoespuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encostoespaldar alto, apoio braço com braços, cor preta, tipo sistema regulagemvertical a gás, características adicionais tipo poltrona presidente, braço emcouro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.500,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.342.671/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente - mobiliário em geral
Descrição: **Cadeira escritório -** CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS , TIPO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS , COR: PRETA , TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO
CatMat: **390178 -** Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço Cromado | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro | Material Encosto: Espuma Injetada | Material Assento: Espuma Injetada | Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos | Tipo Encosto: Espaldar Alto | Apoio Braço: Com Braços | Cor: Preta | Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás | Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Data: 13/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:982869
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Homologação: 04/08/2025 16:57
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 55
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

58.697.352/0001-28 ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTD R$ 500,00

VENCEDOR

Marca: PHYTHON FLY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 60 x 58 x 110 cm; 13 quilogramas
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

60.165.965/0001-66 60.165.965 RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ R$ 510,00

Marca: wr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: sn
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.107.381/0001-52 ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA R$ 554,59

Marca: FK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADEIRA PRESIDENTE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE, 2459	Henrique	(61) 99627-1611	atenaltda22@gmail.com

30.372.538/0001-98 EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 705,00

Marca: COMPANY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPANY
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 07499	KAROLINE	(21) 2458-0011	cotacoes@grupototalline.com.br

57.927.269/0001-35 GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA R$ 750,00

Marca: GPB INDUSTRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRESIDENTE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.571.459/0001-01 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA R$ 780,44

Marca: BEST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRESIDENTE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

59.532.211/0001-18 MV MOVEIS LTDA R$ 1.500,00

Marca: MOVEPLAST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CDGRTR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PALMARES I, S/N	(82) 3035-4642	paulo@pretorian.net.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

49.838.269/0001-30 VAZZOLA COMERCIO DE MOVEIS LTDA — R$ 2.400,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CD60
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.620.620/0001-27 52.620.620 VALDEMIR JOSE DA SILVA — R$ 2.980,00

Marca: DEL MOVEIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CDP-3970
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.579.783/0001-51 MARCELO MOHALLEM — R$ 3.000,00

Marca: c
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: c
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 99771-0403	vendas.casamarcelo@gmail.com

45.690.166/0001-15 ALANE PATRICIO ALMEIDA 08388135422 — R$ 5.000,00

Marca: FRISOKAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Escritório
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	R GOLFO DE BOTINIA, 53	(83) 8845-0058	acatsolucoes@gmail.com

47.622.380/0001-60 A. GRACIOLI MOVEIS PARA ESCRITORIO — R$ 10.000,00

Marca: Cadeira Escritório
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cadeira Escritório
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R LENIRA MELANIA GASPERIM GALLI, 100	(54) 9167-4256/ (0000) 0000-0000	arcelinogracioli@outlook.com

11.175.931/0001-47 MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA — R$ 20.000,00

Marca: knox
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: knox
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766	DANIEL	(54) 9956-0047/ (54) 8423-0935	vendas.gpa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.267,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.056.729/0001-05

Órgão: PREF.MUN.DE RIO VERDE

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de cadeiras e longarinas para atender as necessidades da Agencia Municipal de Mobilidade e Transito de Rio Verde-GO.

Descrição: **Cadeira Escritório** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EMCOURO

CatMat: **390178** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço Cromado | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro | Material Encosto: Espuma Injetada | Material Assento: Espuma Injetada | Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos | Tipo Encosto: Espaldar Alto | Apoio Braço: Com Braços | Cor: Preta | Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás | Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Data: 02/06/2025 14:53

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90180/2025 / UASG: 989571

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 16/06/2025 16:09

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.975.009/0001-72 *VENCEDOR*	56.975.009 MARCOS VINICIUS PERES BOTELHO	R$ 841,54

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.862.590/0001-71 — 37.862.590 CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO — R$ 900,00

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: .
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RESIDENCIAL MONACO, 01	(61) 8150-3753	cristianemgmg@gmail.com

---

48.358.573/0001-18 — LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394 — R$ 1.147,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615	(89) 8141-2498	luizcampelo.ac@icloud.com

---

46.956.380/0001-33 — 46.956.380 LAILA THAIS MAGALHAES UF endereço: GO — R$ 1.156,83

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.719.291/0001-97 — GIK SUPRIMENTOS CORPORATIVOS — R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

33.931.327/0001-36 ESPLENDOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE FRIOS LTDA R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ADE CEILANDIA SUL Q 2 CJ A LT 1, S/N	(61) 3378-3030	esplendorservicosecomercio@gmail.com

17.058.263/0001-54 AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 1.250,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA GENERAL SILVIO PEREIRA DA SILVA, 00133	DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA	(21) 3150-0440	dan.cont@yahoo.com.br

46.305.226/0001-00 46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR R$ 1.265,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R FRANCISCA JORGE DA SILVA, 213	JESIAS	(85) 9914-1516	hypelicite@gmail.com

50.423.935/0001-59 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ R$ 1.267,00

Marca: nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cadeira
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.329.567/0001-96 58.329.567 LUCAS SILVA SOUZA UF endereço: GO R$ 1.267,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.491.452/0001-01 58.491.452 BEATRIZ FELICIANO COUTINHO SANTOS R$ 1.267,00

Marca: comp
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: comp
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.572.556/0001-32 A. R COMERCIO ATACADISTA LTDA R$ 1.267,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

44.736.182/0001-39 44.736.182 MARIZA LEITE FRANCO R$ 1.267,17

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.209.835/0001-50 VR MAXIMUS COMERCIAL LTDA R$ 1.267,17

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

19.286.679/0001-55 AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA R$ 1.267,17

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Senador Canedo	AV B, SN	(62) 9688-8265	engenhariaaudaz1@gmail.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R$ 1.289,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

60.080.376/0001-85 60.080.376 JULIA LYRA DA SILVA UF endereço: GO R$ 1.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.385.849/0001-57 CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA R$ 1.300,00

Marca: cadeira
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: escritório
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PONTE TERRA, 475	(34) 9713-5124	celestial.ei777@gmail.com

44.216.200/0001-51 DLM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R$ 1.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cajati	AVENIDA DR. FERNANDO COSTA, 503	Sara	(13) 9617-5621	administrativo01@dlmsolucoesintegradas.com.br

60.938.734/0001-48 60.938.734 ELIAS GABRIEL LOYOLA DE SOUZA UF endereço: PR R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.652.765/0001-77	30.652.765 THALITA BRITO NAVA ROSA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.730.553/0001-49	MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA DAS ORQUIDEAS, 1779	(62) 3091-2095	mnferragista@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.395,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.603.097/0001-90
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIEN
Objeto: CADEIRA: Base giratória em aço cromado com cinco rodízio reforçado, função de ajuste de altura por pistão a gás, pistão de elevação de classe 4, permite ajustar a altura da cadeira e que possua resistência e durabilidade, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão. Encosto alto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, com regulagem de altura em poliuretano, encosto revestido em tela mesh (net nylon)
Descrição: **Cadeira escritório** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA LAMINADA , TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI , TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS , TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS , COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTÃO REFORÇADO CLASSE 4 , COR ESTRUTURA: PRETA , QUANTIDADE PÉS: 5 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 54 X 55 CM, DIMENSÕES ENCOSTO: 65 X 51 CM
CatMat: **612399** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço | Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência | Material Encosto: Tela 100% Poliéster | Material Assento: Espuma Laminada | Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi | Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos | Tipo Encosto: Regulável | Apoio Braço: Com Braços Reguláveis | Cor: Preta | Características Adicionais: Pistão Reforçado Classe 4 | Cor Estrutura: Preta | Quantidade Pés: 5 UN | Dimensões Assento: 54 X 55 CM | Dimensões Encosto: 65 X 51 CM

Data: 27/05/2025 17:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 / UASG: 929553
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 27/06/2025 11:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.049.309/0001-00 *VENCEDOR*	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R$ 1.169,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MINAS GERAIS, 411	Maria José	(14) 9906-8688	zeze_serapiao@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.828.826/0001-28	CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 1.169,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
5 CHACARA 116 LOTE, 1E	(61) 3964-4762	adm@cromatecnologia.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

11.943.540/0001-25 FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA — R$ 1.190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	RUA 600, 500	Ramon	(47) 3264-0674	fariasefariasmoveis@gmail.com

48.130.404/0001-26 M.S.P LICITACOES LIMITADA — R$ 1.199,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

55.738.820/0001-77 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER — R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FREDERICO JENSEN, 2299	(47) 9137-7418	bemoller02@gmail.com

55.862.020/0001-63 55.862.020 DARLEN SILVA GONCALVES — R$ 1.349,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.902.777/0001-05 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA — R$ 1.350,00

Marca: fratini
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: fratini
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.338.619/0001-41 MANPRIME SOLUCOES LTDA — R$ 1.359,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

59.298.287/0001-20 59.298.287 YAIMA HERNANDEZ AGUERO UF endereço: ES — R$ 1.364,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.916.510/0001-44 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 1.365,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

47.535.889/0001-75 FRANKE CADEIRAS LTDA R$ 1.375,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rio Negro	R BARÃO DO RIO BRANCO, 500	(47) 8428-0031/ (0000) 0000-0000	cadeirasfranke@gmail.com

28.346.251/0001-41 ADRIANA SCHLEMMER MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA R$ 1.380,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.058.263/0001-54 AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 1.390,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA GENERAL SILVIO PEREIRA DA SILVA, 00133	DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA	(21) 3150-0440	dan.cont@yahoo.com.br

16.633.511/0001-80 ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843 R$ 1.390,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jaboticabal	R DOMINGOS VALERIO, 96	Anderson	(16) 3200-0555	asjustino@yahoo.com.br

72.426.141/0001-81 FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA R$ 1.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ACRE, 90	(21) 2234-7481

52.550.737/0001-81 52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR R$ 1.439,00

Marca: cadeira escritorio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cadeira escritorio
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.491.452/0001-01 58.491.452 BEATRIZ FELICIANO COUTINHO SANTOS R$ 1.444,00

Marca: comp
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: comp
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.975.009/0001-72	56.975.009 MARCOS VINICIUS PERES BOTELHO	R$ 1.444,63

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.892.727/0001-70	DIEGO C ALVES SILVA B2D COMERCIO E UTILIDADES	R$ 1.444,64

Marca: compativel
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: compativel
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 1.445,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 1.466,17

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R$ 1.500,00

Marca: cadeira
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cadeira
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PONTE TERRA, 475	(34) 9713-5124	celestial.ei777@gmail.com

50.812.748/0001-67	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DA GLORIA, 251	(41) 9946-0827	licitacaofss@gmail.com

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

44.350.738/0001-54	JADER MATIAS FREITAS FERREIRA 11534681663	R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Catalão	RUA ANTONIO GOMIDES, 98	(64) 8111-8887	jadermaranata@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 6.990,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA MANUEL BANDEIRA, 6	LUCIANO	(21) 3069-6030	propagamultivendas@gmail.com

54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.528.340/0001-95	23.528.340 EUGENIO DE OLIVEIRA LIMA	R$ 50.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.190,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.615.124/0001-44
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA.
Descrição: **Cadeira escritório** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COMBRAÇOS, COR AZUL ANIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE,BRAÇO EM COURO
CatMat: **355589** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço Cromado | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro | Material Encosto: Espuma Injetada | Material Assento: Espuma Injetada | Tipo Base: Giratória | Tipo Encosto: Alto | Apoio Braço: Com Braços | Cor: Azul Anil | Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Data: 19/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:980166
Lote/Item: /81
Ata: Link Ata
Homologação: 07/07/2025 22:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.297.282/0001-18 *VENCEDOR*	T M M PRAZERES LTDA	R$ 892,57

Marca: Modelo Móveis
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Modelo Móveis
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 952,07

Marca: MODELO MOVEIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MODELO MOVEIS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

49.531.675/0001-56 JM COMERCIO LTDA — R$ 1.170,00

Marca: adeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado,
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: adeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado,
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210	(61) 3041-4878	jmlicitaltda@gmail.com

46.794.354/0001-56 MOVEIS VITORIA LTDA — R$ 1.190,00

Marca: FRISOKAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADEIRA PRESIDENTE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

19.087.503/0001-74 H. M DE L. FERREIRA LTDA — R$ 1.190,00

Marca: giobel
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 5.115
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 16	EMILY	(98) 98737-1000	emilyslferreira@hotmail.com

14.222.220/0001-74 E DANTAS BRANDAO LTDA — R$ 1.190,00

Marca: MODELO MOVEIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESCT - 19
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	AVENIDA SAO FRANCISCO, 1800	(86) 3235-7479/ (86) 9965-0888

27.054.090/0001-50 NORDESTE MOVEIS LTDA — R$ 1.190,09

Marca: FORTT/FORTT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND/UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.536.916/0001-24 SENA E PRATES LTDA — R$ 1.190,09

Marca: aliança
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cadeira presidente
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.649.742/0001-92 MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI — R$ 1.190,09

Marca: PLAXMETAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: operativa
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R DOM PEDRO II, 268	(99) 9103-3908	contato@robertocontador.com

26.854.929/0001-71 DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 1.190,09

Marca: ULTRABASES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ULTRABASES
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA S, 12	DEBORA	(98) 3011-6013	didaquempreendimentos@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

11.661.354/0001-01 W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 1.190,09

Marca: LED TOOLS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LED TOOLS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA QUARENTA E NOVE, 13	Wanderson	(98) 98712-7282	solucaoserv@outlook.com

26.332.851/0001-25 A ARAUJO FERREIRA LTDA R$ 1.190,09

Marca: FRISOKAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRISOKAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	TRAVESSA PAULO VI/RUA E, SN	ANANDO	(98) 3245-3607	mobiliar.slz@outlook.com

19.251.134/0001-03 J. S. TORRES R$ 1.190,09

Marca: mobilux
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mobilux
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Viana	R ALTEREDO NOGUEIRA, 500	(98) 3351-1075	j.silvatorres@yahoo.com.br

18.407.447/0001-45 J MARINHO CORDEIRO EIRELI R$ 1.190,09

Marca: GRP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GRP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Vitória do Mearim	R ESTRADA DE VIANA, 10	(98) 8127-3730	joeltonmearim@hotmail.com

23.206.285/0001-17 F DE N J LISBOA R$ 1.190,09

Marca: Or Design
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Or Design
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Vitória do Mearim	AV PARIS, SN	(98) 8879-5811	empreendimentosxb@hotmail.com

33.613.876/0001-62 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA R$ 1.190,09

Marca: BEST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRESIDENTE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	RUA DOM JOSE, 258	(87) 3762-0445	sdiego_distribuidora@outlook.com

13.579.783/0001-51 MARCELO MOHALLEM R$ 1.200,00

Marca: C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 99771-0403	vendas.casamarcelo@gmail.com

26.833.479/0001-30 CUIDARE STORE LTDA R$ 1.218,24

Marca: MODELO MOVEIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MODELO MOVEIS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AVENIDA PREFEITO WALL FERRAZ, 11264	(86) 9583-5047	cuidarestore7@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 1.228,53

Marca: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

20.461.187/0001-38	J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE LTDA	R$ 1.317,78

Marca: MODELO MOVEIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Inês	R LATERAL NORTE, 360	(98) 3653-3186/ (98) 8118-9500	brasmedica@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.384.111/0001-40
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO
ESP-DIR.ENS.-REG.TAQUARITINGA
Objeto: Aquisição de material permanente - Cadeiras Giratórias para a Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga
Descrição: **Cadeira Escritório** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIO , TIPO ENCOSTO: ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS , REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM , COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS
CatMat: **234696** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço | Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido | Material Encosto: Espuma Injetada | Material Assento: Espuma Injetada | Tipo Base: Giratório | Tipo Encosto: Alto | Apoio Braço: Com Braços | Regulagem Vertical: Com Regulagem | Cor: Preta | Características Adicionais: Com Rodízios

Data: 13/05/2025 16:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 080345
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 23/05/2025 09:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 68
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.991.888/0001-99 *VENCEDOR*	maneza comercio de moveis ltda	R$ 770,00

Marca: plaxmetal
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: especial
Descrição: Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratório, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Rodízios

Endereço:
,

47.902.777/0001-05	47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA	R$ 800,00

Marca: fratini
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: fratini
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.938.704/0001-64	56.938.704 OSMAIR DO NASCIMENTO	R$ 899,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.721.898/0001-62	REVONTECH EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: ES	R$ 918,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.224.337/0001-13	51.224.337 ALLAN RODRIGO FELISBINO SANTIAGO	R$ 920,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 920,00

Marca: FLEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADEIRA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itapevi	RUA WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA, 324	DAVID	(11) 4142-3789	vendedores@ajrcompany.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.201.454/0001-52	60.201.454 LEONARDO QUEIROZ SEVERO UF endereço: SP	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.061.074/0001-40	LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AV GUILHERMINA CUNHA COELHO, 160	Laira	(16) 8207-2883	grupold43@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.534.926/0001-96	54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	R$ 1.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VENEZUELA, 95	(27) 9927-5584	dea@tridr.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

46.656.337/0002-33 PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
6 B, 80	(32) 3029-4264	gestao.portobrasil@gmail.com

34.584.079/0001-67 ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141 R$ 2.000,00

Marca: FLEXFORM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX BLACK
Descrição: Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratório, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Rodízios

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DAS MAES, 822	Roberto	(62) 3271-8494/ (62) 9316-3531	mettadistribuidora04@hotmail.com

44.350.738/0001-54 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA 11534681663 R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Catalão	RUA ANTONIO GOMIDES, 98	(64) 8111-8887	jadermaranata@gmail.com

45.125.667/0001-59 SJT COMERCIO LTDA R$ 100.000,00

Marca: AJIMPORT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADEIRA DE ESCRITORIO
Descrição: Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratório, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Rodízios

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio das Ostras	R 1, SN	(22) 2219-9548	contato@sjtcomercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.070,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0190-82

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de Licitação de Empresa especializada em fornecimento de materiais de escritórios destinados à seção de Comando do Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência.

Descrição: **Cadeira Escritório** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EMCOURO

CatMat: **390178** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço Cromado | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro | Material Encosto: Espuma Injetada | Material Assento: Espuma Injetada | Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos | Tipo Encosto: Espaldar Alto | Apoio Braço: Com Braços | Cor: Preta | Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás | Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Data: 05/05/2025 11:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90029/2025 / UASG: 781200
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 13/05/2025 15:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

60.107.296/0001-76 60.107.296 MARISA DO CARMO CARDOSO UF endereço: MG R$ 680,00

VENCEDOR

Marca: Industrial das cadeiras
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Giratória
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

60.114.384/0001-03 60.114.384 DEYVID GUIMARAES DE SA UF endereço: RJ R$ 688,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.662.499/0001-10 57.662.499 FILIPE OLIVEIRA VIEIRA R$ 700,00

Marca: conforme tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.355.003/0001-74 MORAC CORPORATION LTDA R$ 728,48

Marca: FOX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cadeira Presidente Escritório
Descrição: Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV PAULISTA, 1636	(21) 6983-4030/ (0000) 0000-0000	matheusandbreno@gmail.com

23.929.719/0001-07 PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA R$ 728,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA MANUEL BANDEIRA, 6	LUCIANO	(21) 3069-6030	propagamultivendas@gmail.com

51.332.207/0001-02 51.332.207 DANIELE ALVES PESSOA UF endereço: RJ R$ 748,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.215.022/0001-47 ACAZE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA. R$ 924,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.987.836/0001-80	33.987.836 BRUNA CRISTINA FERREIRA DA SILVA LISBOA UF endereço: RJ	R$ 925,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.896.489/0001-49	L.E.T SOLUCOES LTDA	R$ 995,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.432.564/0001-78	COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R$ 999,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Araruama	R PEDRO ALVARES CABRAL, 290	Eduardo	(22) 98874-6447	contatocostamarss@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.400.059/0001-99	34.400.059 PRISCILLA PIRES DUARTE UF endereço: RJ	R$ 1.000,00

Marca: arazzi
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cadeira giratória tipo presidente
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.705.305/0001-79	21.705.305 GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	R$ 1.050,00

Marca: comfy
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cadeira
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.855.116/0001-39	48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS	R$ 1.070,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MANUEL BANDEIRA, 342	(21) 9988-3502	andrade.prodserv@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.859.449/0001-36	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	R$ 1.070,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ROBERTO DUARTE, 840	(21) 6860-8870	jaquellinelima@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 1.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.232.454/0001-66	50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA	R$ 1.149,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

21.103.048/0001-03	J S FAGUNDES LTDA	R$ 1.150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA ECOCUABA, SN	JOI SOUZA	(62) 3588-9483	fococomercial@gmail.com

27.295.874/0001-70	27.295.874 DAMARES BRAZ XIMANGO NOGUEIRA	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.222.423/0001-57	46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA	R$ 1.200,00

Marca: cadeira escritório aço cromaso
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cadeira escritório aço cromado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

59.999.498/0001-90	59.999.498 MARCIO AGUIAR BRAGA UF endereço: SP	R$ 1.200,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.892.727/0001-70	DIEGO C ALVES SILVA B2D COMERCIO E UTILIDADES	R$ 1.200,00

Marca: compativel
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: compativel
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.680.663/0001-70	DINOVO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.607.073/0001-00	ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.987.144/0001-11	J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.350.452/0001-60	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
TIBOR, S/N	(21) 9867-3583	daniel_braga@live.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.032.814/0001-58	42.032.814 EDUARDA NUNES PEIXOTO	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.563.497/0001-66	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO	R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA ITACIBA, 477	Juliana	(21) 2772-1137	jwmcomerciorj@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.252,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.536.960/0002-26

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ªDivisão de Exército
3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
2ªBateria de Artilharia Antiaérea

Objeto: Eventual aquisição de material permanente.

Descrição: **Cadeira escritório** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EMCOURO

CatMat: **390178** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço Cromado | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro | Material Encosto: Espuma Injetada | Material Assento: Espuma Injetada | Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos | Tipo Encosto: Espaldar Alto | Apoio Braço: Com Braços | Cor: Preta | Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás | Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Data: 10/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:160434
Lote/Item: /112
Ata: Link Ata
Homologação: 09/05/2025 11:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

18.136.904/0001-04 GUILHERME XAVIER PIVA LTDA R$ 499,00

VENCEDOR

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TK-400.gir.c/b-r-cv
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Carazinho	RUA HILARIO RIBEIRO, 288	Guilherme	(54) 3331-1146	guilhermepiva@gmail.com

49.287.699/0001-01 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA R$ 570,00

Marca: ergo office
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cadeira
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BABACU, 24	ANDRÉ	(13) 9715-4745	comercio.valem@gmail.com

49.446.417/0001-71 49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS R$ 610,00

Marca: Tek ou similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cadeira escritório
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.049.309/0001-00 SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA R$ 755,00

Marca: fortt
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cadeira escritório
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MINAS GERAIS, 411	Maria José	(14) 9906-8688	zeze_serapiao@hotmail.com

10.902.067/0001-75 ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA R$ 837,87

Marca: fratini
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Melbourne
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA SETE DE SETEMBRO, 1069	Elenise	(47) 3513-5593	escriblu@gmail.com

37.032.250/0001-13 CAROLINE WERLANG R$ 864,52

Marca: plax
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conf
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RAUL ANTONIO BEVILACQUA, 120	(45) 9969-1329	cwcomercio@hotmail.com

17.991.542/0001-76 17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX R$ 875,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

21.103.048/0001-03 J S FAGUNDES LTDA — R$ 895,00

Marca: PLAX METAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRESIDENTE CROMADA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA ECOCUABA, SN	JOI SOUZA	(62) 3588-9483	fococomercial@gmail.com

47.211.967/0001-86 GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA — R$ 975,00

Marca: IDEAFLEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADEIRA PRESIDENTE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	AV BRIGADEIRO SILVA PAES, 86	(48) 3618-8590	licitaglobal1@gmail.com

17.932.562/0001-76 ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES — R$ 1.204,79

Marca: Confy
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: presidente
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Nassif Jose Daher, 25	(31) 8011-3001	alencar.lopes@yahoo.com.br

49.715.569/0001-22 49.715.569 ARTHUR MIRANDA SANTOS — R$ 1.300,00

Marca: Plaxmetal
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Altrix
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.794.003/0001-29 PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA — R$ 1.339,70

Marca: Prizi
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Escritório
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568	(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218	phmleiloes@gmail.com

24.487.206/0001-56 SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA — R$ 1.344,66

Marca: FRATINI/FRATINI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CALIFORNIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00094	(21) 2401-2041/ (21) 3331-3633	seaopencomercial@gmail.com

53.251.412/0001-60 H S DE MORAIS - COMERCIO — R$ 1.514,99

Marca: COMBRAZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMBRAZ
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CORONEL VIVIDA, 198	(92) 9278-8880	vendas@combraz.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.600.259/0001-16	59.600.259 RUDINEI DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.515,00

Marca: a
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cadeira
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 1.515,00

Marca: similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: similar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.320.750/0001-04	ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168	R$ 1.515,14

Marca: comfy
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: comfy
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
07 DE SETEMBRO, 538	(63) 9311-3663	luceliasantos55@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 1.600,00

Marca: cadeira
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cadeira
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itapevi	RUA WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA, 324	DAVID	(11) 4142-3789	vendedores@ajrcompany.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 199.999,00

Marca: Cadeira escritório
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cadeira escritório
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA	R$ 999.999,00

Marca: OVD GPS WOLKER SGT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME TR.
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125	(31) 2524-4417	contabilidadeegc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.559,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.571.982/0001-25

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Objeto: Mobiliário em geral.

Descrição: **CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM B** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO

CatMat: **390178** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço Cromado | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro | Material Encosto: Espuma Injetada | Material Assento: Espuma Injetada | Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos | Tipo Encosto: Espaldar Alto | Apoio Braço: Com Braços | Cor: Preta | Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás | Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Data: 25/03/2025 08:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90040/2025 / UASG: 982427

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Homologação: 28/03/2025 09:24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.404.051/0001-45 *VENCEDOR*	53.404.051 JOSE JOSIAS DE BARROS	R$ 690,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.879.770/0001-73	DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.) UF endereço: AL	R$ 800,00

Marca: Cavelleti ou marca
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cadeira
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	R$ 809,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AVENIDA RECIFE, 2876	RAFAELA	(81) 9957-5757	revocorpo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.690.166/0001-15	ALANE PATRICIO ALMEIDA 08388135422	R$ 814,99

Marca: FRISOKAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRESIDENTE
Descrição: Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	R GOLFO DE BOTINIA, 53	(83) 8845-0058	acatsolucoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

42.107.381/0001-52 ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA R$ 1.099,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE, 2459	Henrique	(61) 99627-1611	atenaltda22@gmail.com

04.414.779/0001-42 EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO R$ 1.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SANTA CRUZ, 182	(81) 8965-3565	participacoesnascimento@gmail.com

49.451.872/0001-65 T MATOS DO NASCIMENTO LTDA R$ 1.274,99

Marca: PME
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 30016
Descrição: Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Endereço:
,

49.092.611/0001-04 49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO R$ 1.275,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.927.269/0001-35 GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA R$ 1.280,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.785.276/0001-07 LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO R$ 1.517,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RUA NOVA JERSEY, 135	Luciano	(81) 9651-7605	lsgsbarreto@gmail.com

55.560.094/0001-45 EXIMIO PRODUTOS E COMERCIO LTDA R$ 1.518,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ACACIA DE PAULA, 140	(38) 9811-5700	eximioprodutos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

48.130.404/0001-26 M.S.P LICITACOES LIMITADA R$ 1.519,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.656.337/0002-33 PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA R$ 1.529,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
6 B, 80	(32) 3029-4264	gestao.portobrasil@gmail.com

35.189.259/0001-07 KLEBER JOSE SANTOS DA SILVA 08881239493 R$ 1.530,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Tabira	1A RUA QUITERIA MARTINS CORDEIRO, 106	Kleber	(81) 8179-6020	sertaofortek@gmail.com

51.338.619/0001-41 MANPRIME SOLUCOES LTDA R$ 1.589,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

49.531.675/0001-56 JM COMERCIO LTDA R$ 1.609,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210	(61) 3041-4878	jmlicitaltda@gmail.com

49.221.606/0001-46 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL R$ 1.629,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.491.452/0001-01 58.491.452 BEATRIZ FELICIANO COUTINHO SANTOS R$ 1.629,00

Marca: comp
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: comp
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

59.872.525/0001-60 59.872.525 ROBSONVALDO CORREIA DE ARAUJO UF endereço: PE R$ 1.629,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.579.318/0001-96	COON LICITACOES LTDA	R$ 1.629,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.127.004/0001-00	MITRIDATES SOLUCOES LTDA	R$ 1.629,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 1.629,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.736.182/0001-39	44.736.182 MARIZA LEITE FRANCO	R$ 1.629,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 1.629,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.185.117/0001-30	59.185.117 JEFFERSON PINHEIRO SANTOS UF endereço: DF	R$ 1.629,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 1.700,00

Marca: CADEIRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADEIRA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itapevi	RUA WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA, 324	DAVID	(11) 4142-3789	vendedores@ajrcompany.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.426.141/0001-81	FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA	R$ 2.120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ACRE, 90	(21) 2234-7481

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.482,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.384.111/0001-40

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO
ESP-DIR.ENS.-REG.PIRASSUNUNGA

Objeto: Aquisição de móvel, cadeira giratória. Atentar-se ao Termo de Referência.

Descrição: **Cadeira Escritório** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EMCOURO

CatMat: **390178** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço Cromado | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro | Material Encosto: Espuma Injetada | Material Assento: Espuma Injetada | Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos | Tipo Encosto: Espaldar Alto | Apoio Braço: Com Braços | Cor: Preta | Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás | Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Data: 20/03/2025 15:57
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 080329
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 26/03/2025 18:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.794.003/0001-29 *VENCEDOR*	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 1.111,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568	(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218	phmleiloes@gmail.com

44.736.182/0001-39	44.736.182 MARIZA LEITE FRANCO	R$ 1.180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R$ 1.209,92

Marca: cadeira
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: escritório
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PONTE TERRA, 475	(34) 9713-5124	celestial.ei777@gmail.com

58.029.225/0001-50	58.029.225 DENIZE SEABRA MARQUES	R$ 1.224,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

51.338.619/0001-41 MANPRIME SOLUCOES LTDA — R$ 1.299,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45
Telefone: (22) 9281-4838
Email: contato@manprime.com.br

58.197.972/0001-06 58.197.972 DAIANE MACIEL GONCALVES — R$ 1.360,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.103.042/0001-87 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO — R$ 1.399,00

Marca: fox
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.531.675/0001-56 JM COMERCIO LTDA — R$ 1.460,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210
Telefone: (61) 3041-4878
Email: jmlicitaltda@gmail.com

54.143.633/0001-88 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES — R$ 1.480,00

Marca: similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: similar
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RECANTO DAS SAIRAS, 447
Telefone: (82) 8847-8952
Email: ingredybrunele.vendas@gmail.com

56.938.704/0001-64 56.938.704 OSMAIR DO NASCIMENTO — R$ 1.482,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.214.995/0001-00 57.214.995 GIAN CARLO CASSARI DE ANGELIS — R$ 1.482,00

Marca: pelegrin
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PEL 0202
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.579.318/0001-96 COON LICITACOES LTDA — R$ 1.482,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

53.127.004/0001-00 MITRIDATES SOLUCOES LTDA R$ 1.482,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.434.877/0001-70 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO R$ 1.482,41

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

56.045.239/0001-32 WINNER COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA R$ 1.482,41

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

43.450.632/0001-60 TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R$ 1.482,41

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	AV CAETANO SCHINCARIOL, 325	(19) 3022-6150	administrativo@tecnoflexdemogimirim.com

57.225.415/0001-80 CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA R$ 1.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.991.542/0001-76 17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX R$ 2.000,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Endereço:
,

52.155.746/0001-78 TECKSUL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 80.329,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA MANUEL BANDEIRA, 6	LUCIANO	(21) 3069-6030	propagamultivendas@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 12/09/2025 11:28:08*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Relatório de Cotação: cotação rápida 154

Pesquisa realizada entre 11/09/2025 11:38:57 e 11/09/2025 11:39:26

Relatório gerado no dia 11/09/2025 11:40:11 (IP: 177.124.109.97)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cadeira escritório, material estrutura tubo metálico, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto madeira e espuma injetada, tipo bas e fixa, apoio braço sem braços, cor verde, características adicionais tipo secretaria, dimensões asse

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 13	1	R$ 173,95 (un)	-	R$ 173,95	100%	R$ 173,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.614.087/0001-50 - MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE / 2 - Município de Brejo Alegre	01614087000150-1-001836/2025	11/08/2025	R$ 170,00
2	07.891.674/0001-72 - MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 7 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT)	07891674000172-1-000019/2025	14/04/2025	R$ 180,57
3	13.113.626/0001-56 - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA / 13113626000156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	13113626000156-1-000042/2025	03/04/2025	R$ 130,00
4	48.031.918/0001-24 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C.JABOTIC	Dispensa de Licitação Nº 90031/2024 UASG: 102319	04/12/2024	R$ 191,18
Valor Unitário				**R$ 167,94**

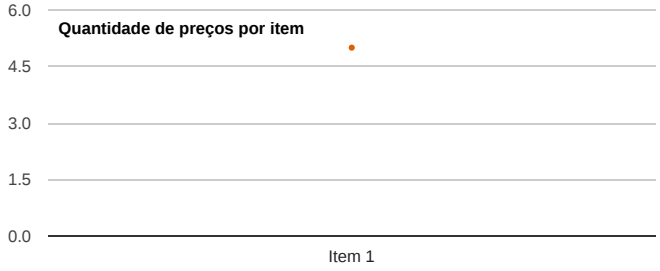
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.410.775/0001-36 - Prefeitura Municipal de Pedreira	10041925	30/05/2025	R$ 198,00
Valor Unitário				**R$ 198,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 180,57

Média dos Preços Obtidos: R$ 173,95

Valor Global: R$ 173,95





Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira escritório, material estrutura tubo metálico, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto madeira e espuma injetada, tipo base fixa, apoio braço sem braços, cor verde, características adicionais tipo secretaria, dimensões asse

Preço Estimado: R$ 173,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 173,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 173,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira escritório, material estrutura tubo metálico, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto madeira e espuma injetada, tipo base fixa, apoio braço sem braços, cor verde, características adicionais tipo secretaria, dimensões assento 42 x 38 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 170,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.087/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE / 2 - Município de Brejo Alegre
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVAS CADEIRAS PARA A UBS
Descrição: **CADEIRA SECRETARIA FIXA COURINO** - CADEIRA SECRETARIA FIXA COURINO

Data: 11/08/2025 09:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01614087000150-1-001836/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Un
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.973.505/0001-56 *VENCEDOR*	RODRIGO VIDOTO CERVANTES MOVEIS	R$ 170,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Birigui	AVENIDA EUCLIDES MIRAGAIA, 1749	(18) 3608-3999

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 180,57**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.891.674/0001-72

Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 7 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. JOÃO EDUARDO NETO, DEPARTAMENTO DE MÚSICA, EQUIPAMENTOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

Descrição: **CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS; ESTOFADO: ESPONJA INJETADA. MADEIRA DE 15MM; REVESTIMENTO: COURINO PRETO; MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL; MEDIDAS: 80CM DE ALTURA, 45CM DE LARGURA E 44 DE PROFUNDIDADE.** - CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS CADEIRA SECRETÁRIA 04 PÉS; ESTOFADO: ESPONJA INJETADA. MADEIRA DE 15MM; REVESTIMENTO: COURINO PRETO; MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL; MEDIDAS: 80CM DE ALTURA, 45CM DE LARGURA E 44 DE PROFUNDIDADE.

Data: 14/04/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07891674000172-1-000019/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 35

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.140.067/0001-10 *VENCEDOR*	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 180,57

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R INACIO SOARES, 471	Aldo Fabrizio	(83) 98139-1986	dantas.eletros.sb@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 130,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.113.626/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA / 13113626000156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para estruturação das diversas secretarias e fundos do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **CADEIRA DE SECRETÁRA FIXA. Especificação: CADEIRA FIXA, ESTILO SECRETARIA, ENCOSTO COM HASTE DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO FEITOS EM MADEIRA 15 mm DE ESPESSURA COM PORCA GARRA, ALMOFADADOS COM ESPUMA LAMINADA 20 mm DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO NA COR AZU** - CADEIRA DE SECRETÁRA FIXA. Especificação: CADEIRA FIXA, ESTILO SECRETARIA, ENCOSTO COM HASTE DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO FEITOS EM MADEIRA 15 mm DE ESPESSURA COM PORCA GARRA, ALMOFADADOS COM ESPUMA LAMINADA 20 mm DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO NA COR AZUL, BORDAS PROTEGIDAS POR PVC, BASE FIXA EM ACO ESTILO 4 PES COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COM SAPATAS ANTI- DERRAPANTES E BARRAS DE REFORCO LATERAL

Data: 03/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13113626000156-1-000042/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 06/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.532.211/0001-18 *VENCEDOR*	MV MOVEIS LTDA	R$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PALMARES I, S/N	(82) 3035-4642	paulo@pretorian.net.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 191,18**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.031.918/0001-24

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C.JABOTIC

Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral

Descrição: **CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE FIXA, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETARIA, DIMENSÕES ASSE** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE FIXA, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETARIA, DIMENSÕES ASSENTO 42 X 38 CM

CatMat: **362342** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Tubo Metálico | Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido | Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada | Tipo Base: Fixa | Apoio Braço: Sem Braços | Cor: Verde | Características Adicionais: Tipo Secretaria | Dimensões Assento: 42 X 38 CM

Data: 04/12/2024 14:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90031/2024 / UASG: 102319

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Homologação: 10/12/2024 11:51

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.681.148/0001-56 *VENCEDOR*	57.681.148 THALITA STEFANN RIBEIRO NASCIMENTO	R$ 167,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.040.990/0001-48	DIEGO GUSTAVO QUERINO	R$ 170,00

Marca: rhodes/qualita/roal/plaxmetal/mogi/or/rivatti
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cadeira
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUATORZE DE ABRIL, 548	(17) 8146-1834	dgquerino@gmail.com

43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	AV CAETANO SCHINCARIOL, 325	(19) 3022-6150	administrativo@tecnoflexdemogimirim.com

35.144.326/0001-77	RL DE SOUZA LTDA	R$ 190,00

Marca: cadeira fixa mrcpp duoflex
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cadeira fixa mrcpp duoflex
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.062.761/0001-79	46.062.761 MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA LOPES	R$ 191,18

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.098.942/0001-34	58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO	R$ 191,18

Marca: Alternativo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.996.156/0001-35	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	R$ 191,18

Marca: plaxmetal
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: plaxmetal
Descrição: Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada, Tipo Base: Fixa, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Verde, Características Adicionais: Tipo Secretaria, Dimensões Assento: 42 X 38CM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R HARRISON JOSE BORGES, 1066	SERGIO	(44) 3525-5880	licita02@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.343.532/0001-31	MARCOS SERGIO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR 41375012894	R$ 300,00

Marca: goldflex
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cadeira escritório
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.747.664/0001-30	CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 1.000,00

Marca: MOGIFLEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESPECIAL
Descrição: Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada, Tipo Base: Fixa, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Verde, Características Adicionais: Tipo Secretaria, Dimensões Assento: 42 X 38CM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJAO, 74	(19) 3862-3810	carelimoveis@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 198,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.410.775/0001-36
Órgão: Prefeitura Municipal de Pedreira
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritório, que serão instalados na nova sede da Secretaria Municipal de Planejamento.
Descrição: **CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA** - CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA

Data: 30/05/2025 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 10041925
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Fonte: intranet.pedreira.sp.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 6
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.625.862/0001-91 *VENCEDOR*	FRANCISCO BERTEVELLO NETO	R$ 198,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 11/09/2025 11:38:57*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 11/09/2025 11:39:13*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Prefeitura Municipal de Pedreira/SP — *Data: 11/09/2025 11:39:04*
intranet.pedreira.sp.gov.br:8079/transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
cadeira escritório	R$ 1.312,92	R$ 1.267,00	178,96	13,63	Média	R$ 1.070,25	R$ 1.312,92	R$ 1.267,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimentoassento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assentoespuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encostoespaldar alto, apoio braço com braços, cor preta, tipo sistema regulagemvertical a gás, características adicionais tipo poltrona presidente, braço emcouro	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE	Compras.gov.br	ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTD	---	R$ 1.500,00	R$ 1.312,92	VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE RIO VERDE	Compras.gov.br	56.975.009 MARCOS VINICIUS PERES BOTELHO	---	R$ 1.267,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE PIEN	Compras.gov.br	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	---	R$ 1.395,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO	Compras.gov.br	T M M PRAZERES LTDA	---	R$ 1.190,09		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO | ESP-DIR.ENS.-REG.TAQUARITINGA	Compras.gov.br	maneza comercio de moveis ltda	---	R$ 1.100,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro	Compras.gov.br	60.107.296 MARISA DO CARMO CARDOSO UF endereço: MG	---	R$ 1.070,25		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ªDivisão de	Compras.gov.br	GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	Microempresa	R$ 1.252,40		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Exército | 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 2ªBateria de Artilharia Antiaérea							
				GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO | PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ	Compras.gov.br	53.404.051 JOSE JOSIAS DE BARROS	---	R$ 1.559,50		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO | ESP-DIR.ENS.-REG.PIRASSUNUNGA	Compras.gov.br	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Microempresa	R$ 1.482,00		VÁLIDO	

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
cadeira escritório, material estrutura tubo metálico, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto madeira e espuma injetada, tipo base fixa, apoio braço sem braços, cor verde, características adicionais tipo secretaria, dimensões asse	R$ 173,95	R$ 180,57	26,77	15,39	Média	R$ 130,00	R$ 173,95	R$ 180,57

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	cadeira escritório, material estrutura tubo metálico, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto madeira e espuma injetada, tipo base fixa, apoio braço sem braços, cor verde, características adicionais tipo secretaria, dimensões assento 42 x 38 cm	un	1,00	MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE / 2 - Município de Brejo Alegre	Portal Nacional de Contratações Públicas	RODRIGO VIDOTO CERVANTES MOVEIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 170,00	R$ 173,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 7 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT)	Portal Nacional de Contratações Públicas	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 180,57		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA / 13113626000156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MV MOVEIS LTDA	---	R$ 130,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C.JABOTIC	Compras.gov.br	57.681.148 THALITA STEFANN RIBEIRO NASCIMENTO	---	R$ 191,18		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedreira	Prefeitura Municipal de Pedreira/SP	FRANCISCO BERTEVELLO NETO	---	R$ 198,00		VÁLIDO	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

À CONTABILIDADE,

Encaminhamos o processo administrativo 487/2025 contratação de empresa especializada em Fornecimento de Cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ , a fim de que seja verificada a disponibilidade orçamentária diante do valor estimadoa, a saber: R$ 46.648,00 , conforme item 1.1 do Termo de Referência (nº de controle 0088263).

Ato contínuo, sugerimos o encaminhamento do mesmo a Comissão de Licitações para que seja realizado a minuta de edital para o regular prosseguimento.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por NICKSON DE CARVALHO RESENDE em sexta-feira, 12 de setembro de 2025 14:10:49

N° de Controle: **0088271** N° da GUID: **BBAB63A5-AC5C-4976-B10B-4A4BFF9D7B77**

Versão 001 criada em sexta-feira, 12 de setembro de 2025 14:10:49

Documento assinado digitalmente por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM** em **sexta-feira, 12 de setembro de 2025 14:10:53** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido

Posição em: Setembro/2025

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.002.1.202 - Implantação do Programa de Modernização Legislativa			
10	4.4.90.52.99.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1500	68.669,25
		Total da Ação:	**68.669,25**
		Total da Unidade:	**68.669,25**
		Total da Secretaria:	**68.669,25**
		Total do Órgão:	**68.669,25**
		Total Geral:	**68.669,25**

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2025.09.15 12:48:01 -03'00'

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: *Comissão de Licitação*

Ref.: ***"Processo Administrativo nº 487/2025"***

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa do Sr. Nickson de Carvalho Rezende, ID 88271; e de acordo com o Termo de Referência, ID 88263; o qual apresenta o valor global de **R$ 46.648,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**

Declaro o saldo existente é de **R$ 68.669,25 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** Dotação Orçamentária – 4.4.90.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes, conforme Saldo da Ficha 10 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 12 de setembro de 2025.

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2025.09.15 12:48:39 -03'00'

Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.739/Com

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO

XXXXXXXX/2025

CONTRATANTE

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

487/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 46.648,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **xx/xx/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO PRAZO 3
3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 3
4. DA RETIRADA DO EDITAL: 4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
9. DA FASE DE JULGAMENTO 11
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
11. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 15
12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 18
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
14. DOS RECURSOS 21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2025
Processo Administrativo nº 487/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, com endereço na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, na Cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.941-110**,** realizará licitação, **na modalidade PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** com disputa **ABERTA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de cadeiras, para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e demais anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo qualquer discordância nas especificações entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

1.4. As especificações do objeto constam pormenorizadas no item 1. do Termo de Referência.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

3.1.1 Data da sessão: xx /xx/2025.

3.1.2 Horário: 10h

3.1.3 Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

3.1.4 Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/

3.1.5 Código da UASG: 930899

3.1.6 Critério de Julgamento: Menor preço

3.1.7 Modo de disputa: Aberto

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3.2. A sessão pública será conduzida pela pregoeira PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES, mat. 1749/COM, auxiliada pela equipe de apoio KENE MARQUES DOS SANTOS, mat. 442/EFE, nomeadas através da portaria n° 003, de 16 de janeiro de 2025.

4. DA RETIRADA DO EDITAL:

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão retirar o Edital, exclusivamente, por meio eletrônico, através do site do Portal da Transparência, da Câmara Municipal de São Pedro Aldeia, disponível em: http://pt.cmspa.rj.gov.br/ e através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.NET, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

5.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.8.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O impedimento de que trata o item 5.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 45.8.4 e 5.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.13. O disposto nos itens 5.8.4 e 5.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14. A vedação de que trata o item 55.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observados os requisitos deste Edital e seus anexos.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. O desconto ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. empresas brasileiras;

8.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133,

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

de 2021, legislação correlata e no item 5.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.20. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

9.20.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

9.20.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

9.20.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou documento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

11.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.7 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

11.2.4 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

11.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.2 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

11.3.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

11.3.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.5 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

11.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.3.6 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.4.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.4.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.4.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.4.7 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I Lei n. 5.764, de 1971;

11.4.8 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.4.9 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.4.10 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.4.11 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica das cooperativas; a) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; b) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; c) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; d) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias e) ata de fundação; gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

12.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

12.1.2 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

12.1.3 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

12.1.4 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

12.1.5 Será julgado vencedor, o licitante que apresentar o menor preço para cada lote/item indicado no ANEXO II.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou documento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou documento equivalente, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor licitado, a ser fixada de modo proporcional à gravidade da contratação.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou documento equivalente, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência, disponível no link https://cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

15.3. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@cmspa.rj.gov.br;**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://transparencia.cmspa.rj.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço https://www.comprasnet.gov.br/,com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram as disposições normativas deste edital, as normas estabelecidas por meio dos seguintes anexos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.2 ANEXO II - Modelo de proposta

16.11.3 ANEXO III – Minuta do contrato.

São Pedro da Aldeia, 22 de setembro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2025.09.22 14:59:14 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Matrícula: 227/EFE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Administrativo Nº 487/2025

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em **Fornecimento de Cadeiras**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**UND**	**270402**	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	35	R$ 1.312,92	R$ 45.952,2
2	**UND**	**390178**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA	04	R$ 173,95	R$ 695,80
					TOTAL	R$ 46.648,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da assinatura do contrato.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM 01 - CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA (ANEXO I)

1.5.1.1 Ápice Super. Alta, com apoio de cabeça, giratória com braços, base em alumínio. Especificações Técnicas:

1.5.1.2 **Assento:** Anatômico e estruturado em concha. - Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada. - Regulagem de profundidade feita por alavanca. - Largura: 480 mm. - Profundidade: 490 mm.

1.5.1.3 **Encosto:** Espaldar alto, com apoio de cabeça fixo e de largura proporcional. Anatômico e estruturado em concha. - União do assento/encosto estruturada em aço com reforço em vinco e acabamento que o encubra local em polipropileno sem rebarbas encubra-o local em polipropileno, sem rebarbasse falhas, não havendo vãos ou áreas descobertas na região protegida causados por montagem, encaixe ou medidas deficientes. Regulagem de altura. - Largura: 460 mm. - Extensão vertical: 790 mm.

1.5.1.4 **Estofamento:** Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura média de 40 mm.

1.5.1.5 **Revestimento**: Couro preto, sintético, com acabamento em costura dupla.

1.5.1.6 **Base giratória:** - Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°. - Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em alumínio polido fundido, sem emendas. - Regulagem da altura do conjunto assento/encosto a gás. - A alavanca que aciona a regulagem de altura do assento é distinta da alavanca que ajusta a inclinação do encosto**.** 0 conjunto assento/encosto é dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo "síncrone", proporcionando, para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto. Ademais, é possível o bloqueio em cinco posições de inclinação, bem como possuir dispositivo de tensão ajustável. - O mecanismo possui plataforma inferior em alumínio injetado, e o superior em chapa de aço estampado com 3 mm de espessura.

1.5.1.7 **Apoio de braço:** - Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica. - A estrutura do apoio de braço é fixada à chapa de transição em aço com vinco de reforço, que, por sua vez, é fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda. - Regulável verticalmente por meio de botão, em que a posição mais elevada faz com que o apoia-braço volte á posição mais baixa. - Regulável lateralmente com as mãos sem necessidade de ferramenta extra, utilizando alavanca acoplada à fixação do apoia-braço.

1.5.1.8 **Rodízios:** Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

1.5.1.9 **Acabamento:** Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro. - Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido. - Todos os componentes plásticos na cor preta. - Partes metálicas não citadas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta, cromada ou adonisadas (no caso de ser em domínio).

ITEM 02 – CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA (ANEXO II)

1.5.1.10 **Assento e Encosto:** Estofados e revestidos em corino de alta qualidade em formato anatômico.

1.5.1.11 **Medidas:** A/L/P = 80x41x46.

1.5.1.12 **Capacidade:** Até 120kg.

1.5.1.13 **Base:** Fixa.

1.5.1.14 **Pés:** 04 (quatros) pés palito fixos em tubo de aço, com ponteiras plásticas para proteção do piso.

1.5.1.15 **Cor:** Preto.

1.5.1.16 **Estrutura:** Metálica em aço com pintura eletrostática preta

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 46.648,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais);

2.2 TÉCNICA QUANTITATIVA:

- ITEM 01:
  13 – SETOR ADMINISTRATIVO
  22 – GABINETE DE VEREADOR
- ITEM 02:
  4 – SETOR ADMINISTRATIVO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, conforto, ergonomia e segurança aos servidores públicos da Câmara Municipal, justifica-se a contratação/aquisição de novas cadeiras para os setores administrativos desta Casa Legislativa.

Atualmente, parte do mobiliário existente encontra-se em estado de desgaste acentuado, com cadeiras danificadas, com estrutura comprometida, revestimento deteriorado e falta de suporte ergonômico, o que tem prejudicado o bem-estar dos servidores, além de representar risco à saúde ocupacional.

Desta forma, se faz necessário a aquisição deste mobiliário, a fim de proporcionar melhores condições para os servidores desta Casa Legislativa no exercício de suas funções.

4 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para **Aquisição de Cadeiras**, se dará através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de menor preço por item.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

5.1.2 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

5.1.3 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

5.1.4 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

5.1.5 **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.5.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.5.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

5.1.5.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.5.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.5.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.5.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.5.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.5.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

5.1.5.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.5.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou instrumento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O prazo de entrega dos bens é **de 30 (trinta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.

6.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, ou as sextas-feiras das 9h ás 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1 A execução do contrato ou de instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou instrumento equivalente, pelos respectivos substitutos;

7.1.2 O contrato ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.6 **FISCALIZAÇÃO**

7.1.6.1 A execução do contrato ou de instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.1.6.2 **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

7.1.6.2.1 O fiscal técnico do contrato ou de instrumento equivalente, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no

contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

7.1.6.2.1.1 O fiscal técnico do contrato ou de instrumento equivalente, anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.1.6.2.1.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III)

7.1.6.2.1.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.1.6.2.1.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.1.6.2.1.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.1.6.2.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou de instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 LIQUIDAÇÃO

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A) O prazo de validade;

B) A data da emissão;

C) Os dados do contrato, de instrumento equivalente e do órgão contratante;

D) O período respectivo de execução do contrato ou de instrumento equivalente;

E) O valor a pagar; e

F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou de instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5 Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

9.1 Previamente à celebração do contrato ou de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12 **Habilitação Jurídica:**

9.12.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.12.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

9.12.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.5 **Sociedade Empresária Estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.12.1.5.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.12.1.5.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.13.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.13.10 ME/EPP: Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.13.11 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou de instrumento equivalente;

9.13.12 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo**.**

10.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente

(LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

10.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.2.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.3 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.3.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.3.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados

11.3.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

11.3.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.3.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.3.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.3.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12- SANÇÕES

12.1**.** Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n. º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.2 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

12.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato ou de instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.2.5 Não celebrar o contrato ou de instrumento equivalente e não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

12.1.3.1 Praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

12.1.3.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação a execução do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.3.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.3.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.3.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.3.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

12.2.1Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 12.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato ou de instrumento equivalente.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA

13.1.1**.** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a) O objeto deve estar acompanhado do manual de usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.4 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 CONTRANTE

13.2.1. Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.2.5. Efetuar o pagamento devido a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

13.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias**:**

14.1.1 **44.90.52.99.00 – MATERIAL PERMANENTE;**

São Pedro da Aldeia, *no dia da assinatura digital.*

Documento assinado digitalmente
gov.br NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 12/09/2025 13:52:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Planejamento de Licitações

ANEXO I

CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA



ANEXO II

CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

"Imprimir em papel timbrado da empresa"

PROCESSO: 487/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXXXXX/2025

Estamos encaminhando a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia proposta de preços para **a aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia,** conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 487/2025**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**270402**	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	**35**	R$ XXXX.XX	R$
2	**390178**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA	**04**	R$ XXXX.XX	R$
			TOTAL	R$ XXXX	R$

Valor total da proposta é de R$ ****,***,** (**********)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade xxxxxx, estado civil xxxxx, portador da Carteira de identidade n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 487/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento compreende a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**270402**	35	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	R$	R$
02	**390178**	04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA	R$	R$
			TOTAL	R$	R$

1.3. As descrições completas dos itens estão especificadas no Termo de Referência e seus ANEXOS.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, nos moldes do art. 105, da Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, de garantia, manutenção, assistência técnica, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Local de entrega dos bens:

3.2.1. Os bens deverão ser entregues na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 17h e às sextas-feiras, das 8h às 16h.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Fiscalização:

4.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.6. Fiscalização Técnica:

4.6.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.6.3. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente a autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços dos produtos deverão permanecer fixos e irreajustáveis, conforme proposta apresentada pelo fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

10.2. Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

10.3. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

10.4. A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

11.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da CONTRATADA de promover a reparação integral dos danos causados à Administração, nos termos do §9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, caso não adimplidas no prazo estabelecido.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
44.90.52.99.00	**MATERIAL PERMANENTE**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro de Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2025.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATANTE

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxx

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxxx

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 487/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

À PROCURADORIA

DESPACHO

Encaminho no presente processo para reanálise.

São Pedro da Aldeia, 22 de setembro de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em segunda-feira, 22 de setembro de 2025 15:00:54

N° de Controle: **0090649** N° da GUID: **041C57B8-F4B3-4F70-8678-BAB24DDF7C79**

Versão 001 criada em segunda-feira, 22 de setembro de 2025 15:00:54

Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, **Agente de contratação** em **segunda-feira, 22 de setembro de 2025 15:00:57** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 054/2025/PG/CMSPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: CMSPA/CMSPA/487/2025-E
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ. LEI N. 14.133/2021. REQUISITOS NECESSÁRIOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do processo em epígrafe, no qual se busca a aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, via realização de certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sem Registro de Preços. Compulsando os autos verificamos:

- ✓ Termo de Abertura do Processo - Nº controle: 87015;
- ✓ Memorando Nº 083/2025 - Nº controle: 87016;
- ✓ Documento de Formalização da Demanda, controle: 69067;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar, controle: 69417;
- ✓ Termo de Referência e outros anexos, controle: 69418;
- ✓ Ato da Presidência nº 032/2025, controle: 69419;
- ✓ Pesquisa de Preços no Banco de Preços Públicos, controle: 69420;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

- ✓ Mapa Comparativo de Preços, controle: 69421;
- ✓ Análise de Riscos, controle 69423;
- ✓ Relatório de Pesquisa de Preços, controle: 69424;
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária, controle 69504;69505;
- ✓ Minuta do Edital de Licitação e anexos;

O valor estimado da presente contratação é de R$ 46.648,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Estes são os fatos. Passemos a análise jurídica que o caso requer.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

> *(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo*[1]*. (...) (Grifei)*

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

> *O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou*

[1] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo n. 018.791/2005 -4.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

> *oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei)*

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo Licitatório.

2.2 DA ABRANGÊNCIA DAANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade desta Procuradoria, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

Conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os Autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, in litteris:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)*

O art. 18 do mesmo diploma elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do*
> *objeto;*
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Em detida análise aos Autos, verifico que o Processo está instruído com (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD), informando qual a Secretaria Requisitante; (ii) Termo de Referência (TR), em que informada a definição do objeto, justificativa para contratação, dotação orçamentária, obrigações das partes, entre outras informações; (iii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), elencando as razões, requisitos e soluções, bem como os elementos probantes relacionados a viabilidade técnica e econômica da contratação; (iv) Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e Minuta do Contrato, em que indicadas informações quanto a forma de participação na licitação, de apresentação das propostas, habilitação, julgamento, contratação, obrigações das partes, prazos, sanções administrativas em caso de descumprimento, impugnações e recursos administrativos, entre outras disposições gerais.

Neste contexto, é possível aferir que os Autos atendem as exigências mínimas legais definidas em lei. Por essa razão, resta assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente.

3.1. DA ANÁLISE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Analisando-se os autos, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar encontra-se no controle: 88265 e o Termo de Referência, controle: 88263. Neste ínterim, define a Lei 14.133/2021, que o Estudo Técnico Preliminar é “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”, devendo conter os seguintes elementos (Vide art. 18, inciso XI, §1º):

> *§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido*

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

> *e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Grifei)*

O inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2023, define que o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, e deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, sendo eles:

> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária; (Grifei)*

Analisando detidamente o Termo de Referência (TR) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que todos os requisitos/elementos exigidos nos citados artigos foram observados. Contudo, **recomenda-se** que nos próximos processos licitatórios da modalidade pregão eletrônico, o Estudo Técnico Preliminar apresente ao menos duas possíveis soluções para a demanda, e aponte os motivos que justifiquem a solução a solução escolhida pela administração.

4. DO RELATÓRIO PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE DE RISCOS

Analisando-se os autos, se localiza o relatório de pesquisa de preços no controle 0088268. Ademais, verifica-se que o parâmetro de preço utilizado foi a Pesquisa no Banco de Preços Públicos, o que permite ter um vislumbre amplo e fidedigno dos valores atualmente praticados perante a Administração Pública, em observância ao artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21.

Verifica-se que o Análise de Risco, controle 0088267, foi devidamente analisado e encontra-se em conformidade com os parâmetros técnicos e legais aplicáveis, atendendo aos requisitos necessários para a segurança e a adequada gestão dos riscos inerentes às atividades envolvidas.

5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

A realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, exige a observância da regra prevista no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a abertura de procedimento licitatório à comprovação de prévia existência de dotação orçamentária suficiente para arcar com as obrigações decorrentes do certame. Tal exigência decorre do princípio do equilíbrio orçamentário, previsto no art. 167, inciso II, da Constituição Federal, que veda a realização de despesa ou assunção de obrigação sem prévia dotação orçamentária.

No caso em análise, verifica-se que a Administração procedeu à indicação da dotação orçamentária correspondente, controle 0088590, atendendo às exigências legais e garantindo a segurança financeira necessária para a execução contratual. Assim, restam demonstradas a regularidade e a legalidade do prosseguimento do pregão sob o aspecto da disponibilidade orçamentária.

6. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A elaboração de minuta de Edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação. Aludida minuta fora encaminhado para análise contendo os seguintes itens (tópicos) discriminados: objeto; participação na licitação; apresentação da proposta e dos documentos de habilitação; preenchimento da proposta; documentos de habilitação; abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances; fase de julgamento; fase de habilitação; recursos; encerramento da licitação; condições da contratação; obrigações da contratada e do contratante; prazos, condições de execução e de vigência do contrato; condições de pagamento; sanções administrativas; Pedido de Esclarecimentos e impugnações, entre outras disposições.

Afere-se, portanto, que os tópicos da minuta do Edital estão adequados com aquilo que determina o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25.O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. (Grifei*)

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

5.1 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Análise jurídica realizada no item 3.1 deste parecer.

5.2 DO ANEXO III TERMO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

Com relação à minuta do contrato, verifica-se que a mesma fora elaborada em consonância com a legislação de regência (observadas as cláusulas necessárias quais definidas no art. 92 da Lei Federal) havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

Dessa forma, não foram identificados vícios de legalidade ou inconstitucionalidade que impeçam a celebração do contrato nos moldes propostos. Oportunamente, cumpre antecipar o assunto quanto a nomeação fiscal, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o seu artigo 117, cumpre destacar a necessidade de designação formal de um fiscal ou equipe de fiscalização para acompanhar e supervisionar a execução do contrato administrativo.

Nos termos do art. 117, caput, da referida norma:

> *"A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição."*

Além disso, o §1º do mesmo artigo reforça que a atuação do fiscal deve ser formalizada, registrando-se todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato:

> *"O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."*

Dessa forma, é exigência legal que haja a nomeação expressa de servidor ou comissão responsável pela fiscalização contratual, portanto, ao final do certame

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

licitatório e antes da assinatura contratual ou, no máximo, concomitante a ela, recomenda-se a designação formal do fiscal ou equipe de fiscalização, por meio de ato próprio da autoridade competente.

7. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados, opina-se pela viabilidade jurídica da realização do procedimento licitatório para aquisição de cadeiras, com valor estimado **de R$ 46.648,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, para atender a demanda da **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia- CMSPA,** via realização de certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Sem Registro de Preços.

Quanto a fiscalização, recomenda-se:

➢ *ressalva-se a exigência legal que haja a nomeação expressa de servidor ou comissão responsável pela fiscalização da execução dos objetos, portanto, ao final do certame licitatório e antes da assinatura contratual/emissão de documento equivalente, ou, no máximo, concomitante a ela, por meio de ato próprio da autoridade competente;*

Desde já, esta procuradoria deixa claro que as recomendações supra não excluem a possibilidade de novas recomendações surgirem em análises futuras. Por oportuno, ressalta-se que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, com retorno dos autos para nova análise.

É o parecer.

Encaminho ao Controle Interno para análise, e posterior prosseguimento do feito.
São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

Atenciosamente,

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA

Assinado de forma digital por ALINY FIGUEIREDO FERREIRA
Dados: 2025.10.01 16:47:57 -03'00'

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA MACHADO
PROCURADORIA GERAL
30503/O-MT

KAREN DE MORAES SOUSA

Assinado de forma digital por KAREN DE MORAES SOUSA
Dados: 2025.10.01 17:01:32 -03'00'

KAREN DE MORAES SOUSA
SUBPROCURADORA DA CMSPA
Mat. 1768. OAB/RJ 238797.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 487/2025-E, vimos tecer as seguintes considerações:
Trata-se de processo administrativo aberto em 09 de setembro de 2025, pelo Diretor Geral desta Casa, através do MEMO nº 083/2025, o qual informa quanto a necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras para atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme DFD e demais documentos em anexo.
Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, ID nº 87016 dos autos;
- DFD - Documento de Formalização de Demanda, ID nº 87017 dos autos;
- Termo de Referência e Anexos, conforme ID nº 88263 dos autos;
- ETP Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo setor de compras e planejamento de licitações, conforme ID nº 88265 dos autos;
- Análise de Riscos elaborado pelo setor de compras e planejamento de licitações, conforme ID nº 88267 dos autos;
- Relatório de pesquisa de preços, relatório de cotação e mapa comparativo elaborado pelo setor de compras e planejamento de licitações, conforme documento sob o ID nº 88268 dos autos;
- Informação do responsável do setor de contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira, IDs nº 88590 e 88591 dos autos;
- Minuta do Edital e anexos, sob o ID nº 90647 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria Geral do Órgão, opinando favoravelmente quanto ao prosseguimento do feito, analisando o edital, minuta de contrato e anexos, pontuadas no parecer jurídico sob o ID nº 92975 dos autos;

Inicialmente, este controle interno ressalta a manifestação no parecer jurídico acostado sob o ID nº 92975 dos autos, o qual recomendou que processos futuros, o ETP tenha ao menos duas possíveis soluções para a demanda e aponte os motivos que justifiquem a solução escolhida, recomendação esta que é ratificada pela controladoria, visando obter um planejamento mais robusto, devendo a responsável pelo setor de compras e planejamento de licitações dar ciente quanto a recomendação acima;

Um outro ponto que este controle interno ressalta é a classificação de todos os riscos como de "baixa probabilidade", o que pode denotar quanto a necessidade de uma análise mais crítica, por parte da responsável pelo setor de compras e planejamento de licitações. Essa avaliação otimista pode subestimar a necessidade de ações preventivas mais robustas ou de um monitoramento mais intenso, por esse motivo recomendamos que em processos futuros a análise riscos seja mais detalhada e crítica, devendo a responsável pelo setor de compras e planejamento de licitações dar ciente quanto a recomendação acima;

<u>Não obstante, salientamos a necessidade de atendimento aos seguintes requisitos formais:</u>

- Autorização do Exmo. Sr. Presidente;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

- Publicação do edital do pregão no jornal diário de grande circulação (artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21), no ComprasGov., PNCP e Portal da Transparência da Câmara Municipal, respeitando-se o prazo mínimo de abertura para envio de lances para a modalidade escolhida;

- Lançamento e envio do Edital no SIGFIS, no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua publicação;

Assim, encaminhamos os autos à Presidência para ciência e determinação de providências visando prosseguimento até a efetiva conclusão.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Rafael Saraiva Prudente em segunda-feira, 6 de outubro de 2025 15:42:27

N° de Controle: **0094509** N° da GUID: **1B954F3C-4EA3-4E64-B516-56D62B0FC26A**

Versão 001 criada em segunda-feira, 6 de outubro de 2025 15:42:27

Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, **CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM** em **segunda-feira, 6 de outubro de 2025 15:42:34** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando nº 083/2025, visando contratação de empresa para aquisição de cadeiras objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme DFD e demais documentos em anexo

Considerando o parecer exarado pelo I. controlador sob o ID nº 0094509, AUTORIZO o prosseguimento do feito.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 7 de outubro de 2025 16:16:24

N° de Controle: **0094933** N° da GUID: **203F0B66-2631-4E90-9423-BF01A82306F9**

Versão 001 criada em terça-feira, 7 de outubro de 2025 16:16:19

Tag: eddafd96de4b0e327eaf1ea080590115

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **PRESIDENTE - MATR. 001714** em **terça-feira, 7 de outubro de 2025 16:17:55** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 487/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

AO SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

Encaminho o presente processo administrativo para ajuste do Termo de Referência, quanto ao código CATMAT do item 02, por se tratar de cadeira fixa, sugere-se o código **346759 - Cadeira fixa**, que é o que mais se assemelha com o objeto descrito no Termo de Referência (1.5.).

Após, devolvam-se os autos à Comissão de Licitação para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 16 de outubro de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quinta-feira, 16 de outubro de 2025 16:21:58

N° de Controle: **0097717** N° da GUID: **5E14816E-03C2-42D3-8E37-84B12C018340**

Versão 001 criada em quinta-feira, 16 de outubro de 2025 16:21:58

Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, **Agente de contratação** em **quinta-feira, 16 de outubro de 2025 16:22:01** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Administrativo Nº 487/2025

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em **Fornecimento de Cadeiras**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**UND**	**270402**	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	35	R$ 1.312,92	R$ 45.952,2
2	**UND**	**346759**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA	04	R$ 173,95	R$ 695,80
					TOTAL	R$ 46.648,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da assinatura do contrato.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM 01 - CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA (ANEXO I)

1.5.1.1 Ápice Super. Alta, com apoio de cabeça, giratória com braços, base em alumínio. Especificações Técnicas:

1.5.1.2 **Assento:** Anatômico e estruturado em concha. - Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada. - Regulagem de profundidade feita por alavanca. - Largura: 480 mm. - Profundidade: 490 mm.

1.5.1.3 **Encosto:** Espaldar alto, com apoio de cabeça fixo e de largura proporcional. Anatômico e estruturado em concha. - União do assento/encosto estruturada em aço com reforço em vinco e acabamento que o encubra local em polipropileno sem rebarbas encubra-o local em polipropileno, sem rebarbasse falhas, não havendo vãos ou áreas descobertas na região protegida causados por montagem, encaixe ou medidas deficientes. Regulagem de altura. - Largura: 460 mm. - Extensão vertical: 790 mm.

1.5.1.4 **Estofamento:** Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura média de 40 mm.

1.5.1.5 **Revestimento**: Couro preto, sintético, com acabamento em costura dupla.

1.5.1.6 **Base giratória:** - Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°. - Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em alumínio polido fundido, sem emendas. - Regulagem da altura do conjunto assento/encosto a gás. - A alavanca que aciona a regulagem de altura do assento é distinta da alavanca que ajusta a inclinação do encosto**.** 0 conjunto assento/encosto é dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo "síncrone", proporcionando, para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto. Ademais, é possível o bloqueio em cinco posições de inclinação, bem como possuir dispositivo de tensão ajustável. - O mecanismo possui plataforma inferior em alumínio injetado, e o superior em chapa de aço estampado com 3 mm de espessura.

1.5.1.7 **Apoio de braço:** - Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica. - A estrutura do apoio de braço é fixada à chapa de transição em aço com vinco de reforço, que, por sua vez, é fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda. - Regulável verticalmente por meio de botão, em que a posição mais elevada faz com que o apoia-braço volte á posição mais baixa. - Regulável lateralmente com as mãos sem necessidade de ferramenta extra, utilizando alavanca acoplada à fixação do apoia-braço.

1.5.1.8 **Rodízios:** Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

1.5.1.9 **Acabamento:** Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro. - Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido. - Todos os componentes plásticos na cor preta. - Partes metálicas não citadas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta, cromada ou adonisadas (no caso de ser em domínio).

ITEM 02 – CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA (ANEXO II)

1.5.1.10 **Assento e Encosto:** Estofados e revestidos em corino de alta qualidade em formato anatômico.

1.5.1.11 **Medidas:** A/L/P = 80x41x46.

1.5.1.12 **Capacidade:** Até 120kg.

1.5.1.13 **Base:** Fixa.

1.5.1.14 **Pés:** 04 (quatros) pés palito fixos em tubo de aço, com ponteiras plásticas para proteção do piso.

1.5.1.15 **Cor:** Preto.

1.5.1.16 **Estrutura:** Metálica em aço com pintura eletrostática preta

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 46.648,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais);

2.2 TÉCNICA QUANTITATIVA:

- ITEM 01:
  13 – SETOR ADMINISTRATIVO
  22 – GABINETE DE VEREADOR
- ITEM 02:
  4 – SETOR ADMINISTRATIVO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, conforto, ergonomia e segurança aos servidores públicos da Câmara Municipal, justifica-se a contratação/aquisição de novas cadeiras para os setores administrativos desta Casa Legislativa.

Atualmente, parte do mobiliário existente encontra-se em estado de desgaste acentuado, com cadeiras danificadas, com estrutura comprometida, revestimento deteriorado e falta de suporte ergonômico, o que tem prejudicado o bem-estar dos servidores, além de representar risco à saúde ocupacional.

Desta forma, se faz necessário a aquisição deste mobiliário, a fim de proporcionar melhores condições para os servidores desta Casa Legislativa no exercício de suas funções.

4 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para **Aquisição de Cadeiras**, se dará através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de menor preço por item.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

5.1.2 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

5.1.3 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

5.1.4 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

5.1.5 **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.5.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.5.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

5.1.5.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.5.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.5.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.5.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.5.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.5.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

5.1.5.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.5.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou instrumento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O prazo de entrega dos bens é **de 30 (trinta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.

6.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, ou as sextas-feiras das 9h ás 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1 A execução do contrato ou de instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou instrumento equivalente, pelos respectivos substitutos;

7.1.2 O contrato ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.6 **FISCALIZAÇÃO**

7.1.6.1 A execução do contrato ou de instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.1.6.2 **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

7.1.6.2.1 O fiscal técnico do contrato ou de instrumento equivalente, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no

contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

7.1.6.2.1.1 O fiscal técnico do contrato ou de instrumento equivalente, anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.1.6.2.1.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III)

7.1.6.2.1.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.1.6.2.1.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.1.6.2.1.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.1.6.2.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou de instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 LIQUIDAÇÃO

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A) O prazo de validade;

B) A data da emissão;

C) Os dados do contrato, de instrumento equivalente e do órgão contratante;

D) O período respectivo de execução do contrato ou de instrumento equivalente;

E) O valor a pagar; e

F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou de instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5 Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

9.1 Previamente à celebração do contrato ou de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12 **Habilitação Jurídica:**

9.12.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.12.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

9.12.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.5 **Sociedade Empresária Estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.12.1.5.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.12.1.5.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.13.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.13.10 ME/EPP: Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.13.11 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou de instrumento equivalente;

9.13.12 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo**.**

10.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente

(LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

10.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.2.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.3 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.3.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.3.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados

11.3.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

11.3.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.3.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.3.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.3.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12- SANÇÕES

12.1**.** Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n. º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.2 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

12.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato ou de instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.2.5 Não celebrar o contrato ou de instrumento equivalente e não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

12.1.3.1 Praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

12.1.3.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação a execução do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.3.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.3.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.3.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.3.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

12.2.1Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 12.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato ou de instrumento equivalente.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA

13.1.1**.** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a) O objeto deve estar acompanhado do manual de usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.4 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 CONTRANTE

13.2.1. Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.2.5. Efetuar o pagamento devido a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

13.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias**:**

14.1.1 **44.90.52.99.00 – MATERIAL PERMANENTE;**

São Pedro da Aldeia, *no dia da assinatura digital.*

Documento assinado digitalmente
gov.br NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 17/10/2025 12:33:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Planejamento de Licitações

ANEXO I

CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA



ANEXO II

CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA,

Encaminhamos o processo admimistrativo em epígrafe, com a juntada de novo Termo de Referência, após realizadas as devidas adequações sugeridas pelo Setor de Dispensa Eletrônica no despacho sob o ID nº 0097875.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por NICKSON DE CARVALHO RESENDE em sexta-feira, 17 de outubro de 2025 12:42:30

N° de Controle: **0097879** N° da GUID: **D38CB59B-0001-486A-9BE0-5FDA8CA39C8B**

Versão 001 criada em sexta-feira, 17 de outubro de 2025 12:42:30

Documento assinado digitalmente por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM** em **sexta-feira, 17 de outubro de 2025 12:42:33** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

90026/2025

CONTRATANTE

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

487/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 46.648,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **11/11/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO PRAZO 3
3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 3
4. DA RETIRADA DO EDITAL: 4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
9. DA FASE DE JULGAMENTO 11
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
11. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 15
12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 18
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
14. DOS RECURSOS 21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025
Processo Administrativo nº 487/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, com endereço na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, na Cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.941-110**,** realizará licitação, **na modalidade PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** com disputa **ABERTA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de cadeiras, para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e demais anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo qualquer discordância nas especificações entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

1.4. As especificações do objeto constam pormenorizadas no item 1.5 do Termo de Referência.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

3.1.1 Data da sessão: 11/11/2025.

3.1.2 Horário: 10h

3.1.3 Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

3.1.4 Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/

3.1.5 Código da UASG: 930899

3.1.6 Critério de Julgamento: Menor preço

3.1.7 Modo de disputa: Aberto

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3.2. A sessão pública será conduzida pela pregoeira PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES, mat. 1749/COM, auxiliada pela equipe de apoio KENE MARQUES DOS SANTOS, mat. 442/EFE, nomeadas através da portaria n° 003, de 16 de janeiro de 2025.

4. DA RETIRADA DO EDITAL:

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão retirar o Edital, exclusivamente, por meio eletrônico, através do site do Portal da Transparência, da Câmara Municipal de São Pedro Aldeia, disponível em: http://pt.cmspa.rj.gov.br/ e através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.NET, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

5.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.8.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O impedimento de que trata o item 5.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 45.8.4 e 5.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.13. O disposto nos itens 5.8.4 e 5.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14. A vedação de que trata o item 55.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observados os requisitos deste Edital e seus anexos.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. O desconto ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. empresas brasileiras;

8.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133,

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

de 2021, legislação correlata e no item 5.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.20. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

9.20.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

9.20.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

9.20.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou documento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

11.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.7 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

11.2.4 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

11.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.2 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

11.3.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

11.3.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.5 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

11.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.3.6 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.4.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.4.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.4.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.4.7 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I Lei n. 5.764, de 1971;

11.4.8 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.4.9 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.4.10 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.4.11 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica das cooperativas; a) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; b) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; c) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; d) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias e) ata de fundação; gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

12.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

12.1.2 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

12.1.3 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

12.1.4 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

12.1.5 Será julgado vencedor, o licitante que apresentar o menor preço para cada lote/item indicado no ANEXO II.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou documento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou documento equivalente, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor licitado, a ser fixada de modo proporcional à gravidade da contratação.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou documento equivalente, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência, disponível no link https://cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

15.3. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@cmspa.rj.gov.br;**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://transparencia.cmspa.rj.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço https://www.comprasnet.gov.br/,com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram as disposições normativas deste edital, as normas estabelecidas por meio dos seguintes anexos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.2 ANEXO II - Modelo de proposta;

16.11.3 ANEXO III – Minuta do contrato.

São Pedro da Aldeia, 22 de outubro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2025.10.22 15:47:38 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Matrícula: 227/EFE

ANEXO I -
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Administrativo Nº 487/2025

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em **Fornecimento de Cadeiras**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**UND**	**270402**	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	35	R$ 1.312,92	R$ 45.952,2
2	**UND**	**346759**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA	04	R$ 173,95	R$ 695,80
					TOTAL	R$ 46.648,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da assinatura do contrato.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM 01 - CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA (ANEXO I)

1.5.1.1 Ápice Super. Alta, com apoio de cabeça, giratória com braços, base em alumínio. Especificações Técnicas:

1.5.1.2 **Assento:** Anatômico e estruturado em concha. - Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada. - Regulagem de profundidade feita por alavanca. - Largura: 480 mm. - Profundidade: 490 mm.

1.5.1.3 **Encosto:** Espaldar alto, com apoio de cabeça fixo e de largura proporcional. Anatômico e estruturado em concha. - União do assento/encosto estruturada em aço com reforço em vinco e acabamento que o encubra local em polipropileno sem rebarbas encubra-o local em polipropileno, sem rebarbasse falhas, não havendo vãos ou áreas descobertas na região protegida causados por montagem, encaixe ou medidas deficientes. Regulagem de altura. - Largura: 460 mm. - Extensão vertical: 790 mm.

1.5.1.4 **Estofamento:** Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura média de 40 mm.

1.5.1.5 **Revestimento**: Couro preto, sintético, com acabamento em costura dupla.

1.5.1.6 **Base giratória:** - Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°. - Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em alumínio polido fundido, sem emendas. - Regulagem da altura do conjunto assento/encosto a gás. - A alavanca que aciona a regulagem de altura do assento é distinta da alavanca que ajusta a inclinação do encosto**.** 0 conjunto assento/encosto é dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo "síncrone", proporcionando, para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto. Ademais, é possível o bloqueio em cinco posições de inclinação, bem como possuir dispositivo de tensão ajustável. - O mecanismo possui plataforma inferior em alumínio injetado, e o superior em chapa de aço estampado com 3 mm de espessura.

1.5.1.7 **Apoio de braço:** - Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica. - A estrutura do apoio de braço é fixada à chapa de transição em aço com vinco de reforço, que, por sua vez, é fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda. - Regulável verticalmente por meio de botão, em que a posição mais elevada faz com que o apoia-braço volte á posição mais baixa. - Regulável lateralmente com as mãos sem necessidade de ferramenta extra, utilizando alavanca acoplada à fixação do apoia-braço.

1.5.1.8 **Rodízios:** Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

1.5.1.9 **Acabamento:** Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro. - Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido. - Todos os componentes plásticos na cor preta. - Partes metálicas não citadas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta, cromada ou adonisadas (no caso de ser em domínio).

ITEM 02 – CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA (ANEXO II)

1.5.1.10 **Assento e Encosto:** Estofados e revestidos em corino de alta qualidade em formato anatômico.

1.5.1.11 **Medidas:** A/L/P = 80x41x46.

1.5.1.12 **Capacidade:** Até 120kg.

1.5.1.13 **Base:** Fixa.

1.5.1.14 **Pés:** 04 (quatros) pés palito fixos em tubo de aço, com ponteiras plásticas para proteção do piso.

1.5.1.15 **Cor:** Preto.

1.5.1.16 **Estrutura:** Metálica em aço com pintura eletrostática preta

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 46.648,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais);

2.2 TÉCNICA QUANTITATIVA:

- ITEM 01:
  13 – SETOR ADMINISTRATIVO
  22 – GABINETE DE VEREADOR
- ITEM 02:
  4 – SETOR ADMINISTRATIVO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, conforto, ergonomia e segurança aos servidores públicos da Câmara Municipal, justifica-se a contratação/aquisição de novas cadeiras para os setores administrativos desta Casa Legislativa.

Atualmente, parte do mobiliário existente encontra-se em estado de desgaste acentuado, com cadeiras danificadas, com estrutura comprometida, revestimento deteriorado e falta de suporte ergonômico, o que tem prejudicado o bem-estar dos servidores, além de representar risco à saúde ocupacional.

Desta forma, se faz necessário a aquisição deste mobiliário, a fim de proporcionar melhores condições para os servidores desta Casa Legislativa no exercício de suas funções.

4 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para **Aquisição de Cadeiras**, se dará através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de menor preço por item.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

5.1.2 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

5.1.3 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

5.1.4 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

5.1.5 **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.5.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.5.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

5.1.5.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.5.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.5.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.5.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.5.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.5.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

5.1.5.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.5.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou instrumento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O prazo de entrega dos bens é **de 30 (trinta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.

6.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, ou as sextas-feiras das 9h ás 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1 A execução do contrato ou de instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou instrumento equivalente, pelos respectivos substitutos;

7.1.2 O contrato ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.6 **FISCALIZAÇÃO**

7.1.6.1 A execução do contrato ou de instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.1.6.2 **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

7.1.6.2.1 O fiscal técnico do contrato ou de instrumento equivalente, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no

contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

7.1.6.2.1.1 O fiscal técnico do contrato ou de instrumento equivalente, anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.1.6.2.1.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III)

7.1.6.2.1.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.1.6.2.1.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.1.6.2.1.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.1.6.2.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou de instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 LIQUIDAÇÃO

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A) O prazo de validade;

B) A data da emissão;

C) Os dados do contrato, de instrumento equivalente e do órgão contratante;

D) O período respectivo de execução do contrato ou de instrumento equivalente;

E) O valor a pagar; e

F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou de instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5 Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

9.1 Previamente à celebração do contrato ou de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12 **Habilitação Jurídica:**

9.12.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.12.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

9.12.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.5 **Sociedade Empresária Estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.12.1.5.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.12.1.5.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.13.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.13.10 ME/EPP: Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.13.11 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou de instrumento equivalente;

9.13.12 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo**.**

10.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente

(LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

10.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.2.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.3 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.3.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.3.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados

11.3.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

11.3.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.3.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.3.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.3.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12- SANÇÕES

12.1**.** Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n. º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.2 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

12.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato ou de instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.2.5 Não celebrar o contrato ou de instrumento equivalente e não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

12.1.3.1 Praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

12.1.3.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação a execução do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.3.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.3.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.3.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.3.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

12.2.1Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 12.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato ou de instrumento equivalente.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA

13.1.1**.** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a) O objeto deve estar acompanhado do manual de usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.4 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 CONTRANTE

13.2.1. Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.2.5. Efetuar o pagamento devido a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

13.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias**:**

14.1.1 **44.90.52.99.00 – MATERIAL PERMANENTE;**

São Pedro da Aldeia, *no dia da assinatura digital.*

Documento assinado digitalmente
gov.br NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 17/10/2025 12:33:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Planejamento de Licitações

ANEXO I

CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA



ANEXO II

CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA



ANEXO II - PROPOSTA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

"Imprimir em papel timbrado da empresa"

PROCESSO: 487/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXXXXX/2025

Estamos encaminhando a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia proposta de preços para **a aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia,** conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 487/2025**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**270402**	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	**35**	R$ XXXX.XX	R$
2	**390178**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA	**04**	R$ XXXX.XX	R$
			TOTAL	R$ XXXX	R$

Valor total da proposta é de R$ ****,***,** (**********)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

ANEXO III -
MINUTA CONTRATUAL

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade xxxxxx, estado civil xxxxx, portador da Carteira de identidade n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 487/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento compreende a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**270402**	35	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	R$	R$
02	**346759**	04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA	R$	R$
			TOTAL	R$	R$

1.3. As descrições completas estão especificadas no item 1.5 do Termo de Referência.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, nos moldes do art. 105, da Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, de garantia, manutenção, assistência técnica, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Local de entrega dos bens:

3.2.1. Os bens deverão ser entregues na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 17h e às sextas-feiras, das 8h às 16h.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Fiscalização:

4.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.6. Fiscalização Técnica:

4.6.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.6.3. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente a autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

7.1. Os preços dos produtos deverão permanecer fixos e irreajustáveis, conforme proposta apresentada pelo fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

10.2. Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

10.3. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

10.4. A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

11.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da CONTRATADA de promover a reparação integral dos danos causados à Administração, nos termos do §9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, caso não adimplidas no prazo estabelecido.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
44.90.52.99.00	**MATERIAL PERMANENTE**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro de Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2025.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATANTE

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxx

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxxx

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Cadeira Digitador

Descrição Detalhada: Cadeira Digitador Material Estrutura: Tubo Aço, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento: Courvin, Tipo Base: Giratória, Cor Revestimento: Preta, Características Adicionais: Base Com Capa Proteção Em Polipropileno Na Cor Pre, Apoio Braço: Com Braço Em Forma De "T", Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo, Quantidade Pés: 5UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 45.952,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Pedro da Aldêia/RJ (35)

2 - Cadeira fixa

Descrição Detalhada: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Estrutura: Ferro Galvanizado, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Densidade Espuma Assento E Encosto: D28, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Tipo Base: Fixo, Características Adicionais: Sem Braço, Tipo Pé: Com 4 Pés Em Tubo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 695,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Pedro da Aldêia/RJ (4)

Edital nº 90026/2025

Acessar Contratação

Última atualização 23/10/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/11/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000033/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ.

Informação complementar:

O presente certame será regida pela Lei nº 14.133/2021. O julgamento/conformidade da (s) proposta (s) e a habilitação do (s) fornecedor (es), bem como a adjudicação, homologação e a eventual aplicação de sanções obedecerão aos ritos e as exigências previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=93089905900262025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 46.648,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cadeira Digitador	35	R$ 1.312,92
2	Cadeira fixa	4	R$ 173,95

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 487/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

Encaminho o presente processo para publicação no Portal da Transparência desta Casa Legislativa, do Edital do Pregão Eletrônico nº90026/2025, visando a aquisição de cadeiras.

A sessão eletrônica será realizada no dia 11/11/2025, das 10h, via sistema Compras.gov, conforme disponibilizado 27759380000107-1-000033/2025, em ID 0099356.

Após, que o processo seja enviado aos seguintes setores para:

- O SIGFIS para cadastramento do Edital;

- Ao COMPRAS para emissão do extrato;

- À SECRETARIA ADMINISTRATIVA para publicação em jornal de grande circulação.

Por fim, enviado à PREGOEIRA, para prosseguimento do certame.

São Pedro da Aldeia, 23 de outubro de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quinta-feira, 23 de outubro de 2025 14:38:18

N° de Controle: **0099425** N° da GUID: **DACCFD45-2B23-4F73-852C-56EB65F1050D**

Versão 001 criada em quinta-feira, 23 de outubro de 2025 14:38:18

Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, **Agente de contratação** em **quinta-feira, 23 de outubro de 2025 14:38:21** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Arthur C. Marinho)

CMSPA 487/2025/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 23 de outubro de 2025

Arquivo Anexado

4701275-99596-PRINTPRGAOELETRONICO900262025.png

O documentos anexado não está no formato PDF. Para acessá-lo, Click Aqui ou através da leitura do Qrcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **99425**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **99596**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis**,** conforme os autos o ID de nº **99425**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em quinta-feira, 23 de outubro de 2025 16:42:03

N° de Controle: **0099600** N° da GUID: **D6015775-05DB-4DAF-B057-60777B5C30B0**

Versão 001 criada em quinta-feira, 23 de outubro de 2025 16:42:04

Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, **SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **quinta-feira, 23 de outubro de 2025 16:42:07** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 30/10/2025 16:27. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 529345-6/2025.

Número do Edital:	90026/2025
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	164929
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ .

30/10/2025 16:27

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 487/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

AO SETOR DE COMPRAS

Encaminho o presente processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº90026/2025, para emissão do extrato, com o comprovante do cadastro do Edital no SIGFIS - TCE, como solicitado.

Após , remeta-se os autos À SECRETARIA ADMINISTRATIVA para publicação em jornal de grande circulação. Por fim, enviado à PREGOEIRA, para prosseguimento do certame.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Kene Marque dos Santos em quinta-feira, 30 de outubro de 2025 16:48:59

N° de Controle: **0101589** N° da GUID: **F6E92123-B32E-4334-81C2-9B8162B63011**

Versão 001 criada em quinta-feira, 30 de outubro de 2025 16:48:59

Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos**, **Equipe de apoio da Comissão de Pregão - Mat. 442/EFE** em **quinta-feira, 30 de outubro de 2025 16:49:03** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO 487/2025

À Comissão de Licitação,

Encaminhamos o processo administrativo em epígrafe, diante da impossibilidade da publicação no jornal, em virtude do envio intempestivo a este Setor de Compras.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

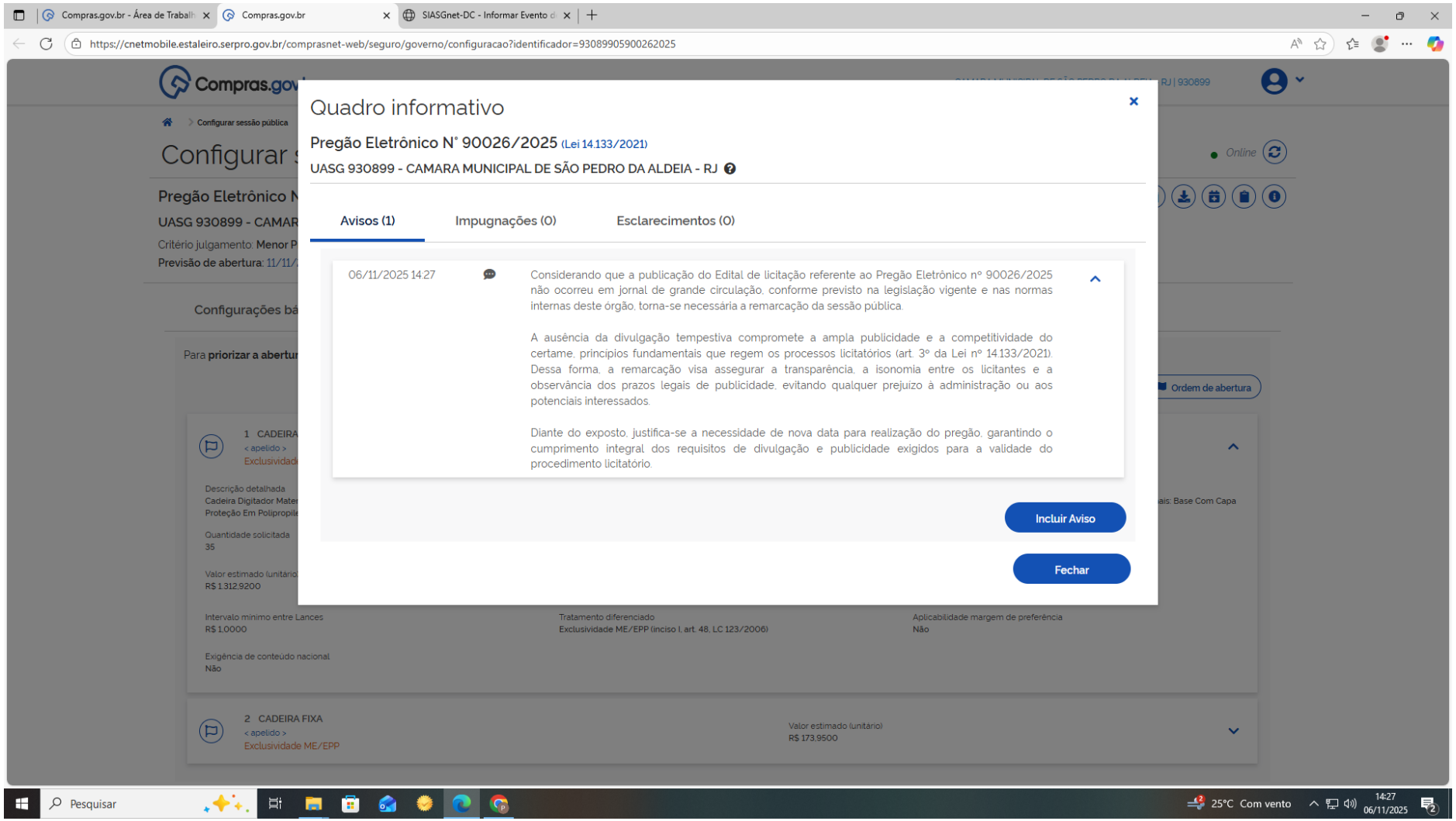
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

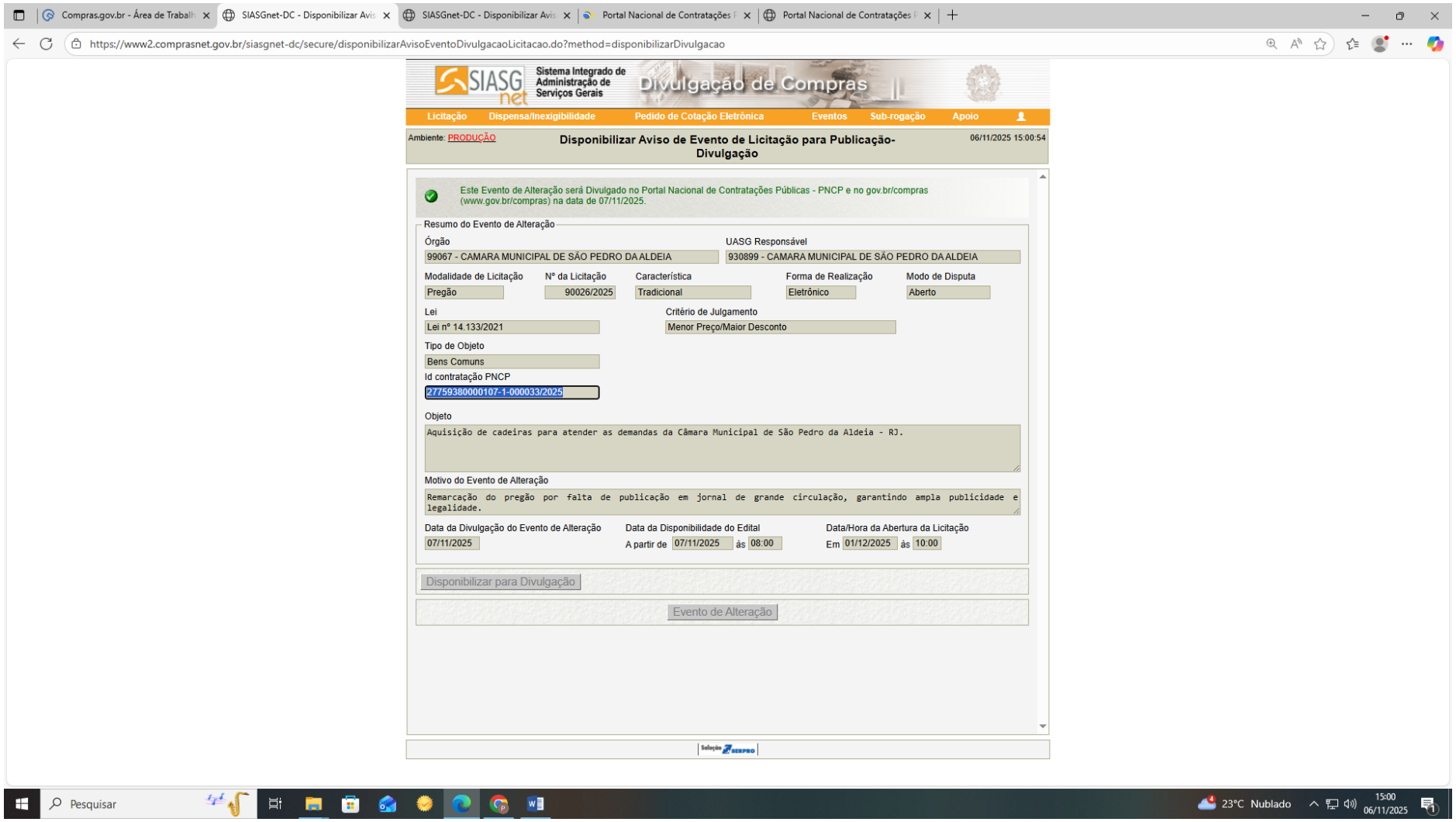
Criado por NICKSON DE CARVALHO RESENDE em quinta-feira, 6 de novembro de 2025 10:35:56

N° de Controle: **0102904** N° da GUID: **46BFD2C2-138D-42F4-A3B6-169670FAC894**

Versão 001 criada em quinta-feira, 6 de novembro de 2025 10:35:56

Documento assinado digitalmente por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM** em **quinta-feira, 6 de novembro de 2025 10:35:59** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023


Compras.gov.br - Área de Trabalh
Compras.gov.br
SIASGnet-DC - Informar Evento d
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/configuracao?identificador=93089905900262025
Compras.gov
Configurar sessão pública
Configurar s
Pregão Eletrônico N
UASG 930899 - CAMAR
Critério julgamento: Menor P
Previsão de abertura: 11/11/
Configurações bá
Para priorizar a abertur
Online
Ordem de abertura
1 CADEIRA
< apelido >
Exclusividad
Descrição detalhada
Cadeira Digitador Mater
Proteção Em Polipropile
Quantidade solicitada
35
Valor estimado (unitário)
R$ 1.312,9200
Intervalo mínimo entre Lances
R$ 1,0000
Tratamento diferenciado
Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Aplicabilidade margem de preferência
Não
Exigência de conteúdo nacional
Não
2 CADEIRA FIXA
< apelido >
Exclusividade ME/EPP
Valor estimado (unitário)
R$ 173,9500
Quadro informativo
Pregão Eletrônico N° 90026/2025 (Lei 14.133/2021)
UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
Avisos (1)
Impugnações (0)
Esclarecimentos (0)
06/11/2025 14:27
Considerando que a publicação do Edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90026/2025 não ocorreu em jornal de grande circulação, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas deste órgão, torna-se necessária a remarcação da sessão pública.
A ausência da divulgação tempestiva compromete a ampla publicidade e a competitividade do certame, princípios fundamentais que regem os processos licitatórios (art. 3º da Lei nº 14.133/2021). Dessa forma, a remarcação visa assegurar a transparência, a isonomia entre os licitantes e a observância dos prazos legais de publicidade, evitando qualquer prejuízo à administração ou aos potenciais interessados.
Diante do exposto, justifica-se a necessidade de nova data para realização do pregão, garantindo o cumprimento integral dos requisitos de divulgação e publicidade exigidos para a validade do procedimento licitatório.
Incluir Aviso
Fechar
Pesquisar
25°C Com vento
14:27
06/11/2025


Compras.gov.br - Área de Trabalh
SIASGnet-DC - Disponibilizar Avis
SIASGnet-DC - Disponibilizar Avis
Portal Nacional de Contratações F
Portal Nacional de Contratações F
https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/disponibilizarAvisoEventoDivulgacaoLicitacao.do?method=disponibilizarDivulgacao
SIASG net
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
Divulgação de Compras
Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos
Sub-rogação
Apoio
Ambiente: PRODUÇÃO
Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação
06/11/2025 15:00:54
Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 07/11/2025.
Resumo do Evento de Alteração
Órgão
99067 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
UASG Responsável
930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Modalidade de Licitação
Pregão
Nº da Licitação
90026/2025
Característica
Tradicional
Forma de Realização
Eletrônico
Modo de Disputa
Aberto
Lei
Lei nº 14.133/2021
Critério de Julgamento
Menor Preço/Maior Desconto
Tipo de Objeto
Bens Comuns
Id contratação PNCP
27759380000107-1-000033/2025
Objeto
Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ.
Motivo do Evento de Alteração
Remarcação do pregão por falta de publicação em jornal de grande circulação, garantindo ampla publicidade e legalidade.
Data da Divulgação do Evento de Alteração
07/11/2025
Data da Disponibilidade do Edital
A partir de 07/11/2025 às 08:00
Data/Hora da Abertura da Licitação
Em 01/12/2025 às 10:00
Disponibilizar para Divulgação
Evento de Alteração
Solução SERPRO
Pesquisar
23°C Nublado
15:00
06/11/2025

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

90026/2025

CONTRATANTE

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

487/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 46.648,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **01/12/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO PRAZO 3
3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 3
4. DA RETIRADA DO EDITAL: 4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
9. DA FASE DE JULGAMENTO 11
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
11. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 15
12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 18
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
14. DOS RECURSOS 21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025
Processo Administrativo nº 487/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, com endereço na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, na Cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.941-110**,** realizará licitação, **na modalidade PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** com disputa **ABERTA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de cadeiras, para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e demais anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo qualquer discordância nas especificações entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

1.4. As especificações do objeto constam pormenorizadas no item 1.5 do Termo de Referência.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

3.1.1 Data da sessão: 01/12/2025.

3.1.2 Horário: 10h

3.1.3 Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

3.1.4 Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/

3.1.5 Código da UASG: 930899

3.1.6 Critério de Julgamento: Menor preço

3.1.7 Modo de disputa: Aberto

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3.2. A sessão pública será conduzida pela pregoeira PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES, mat. 1749/COM, auxiliada pela equipe de apoio KENE MARQUES DOS SANTOS, mat. 442/EFE, nomeadas através da portaria n° 003, de 16 de janeiro de 2025.

4. DA RETIRADA DO EDITAL:

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão retirar o Edital, exclusivamente, por meio eletrônico, através do site do Portal da Transparência, da Câmara Municipal de São Pedro Aldeia, disponível em: http://pt.cmspa.rj.gov.br/ e através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.NET, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

5.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.8.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O impedimento de que trata o item 5.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 45.8.4 e 5.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.13. O disposto nos itens 5.8.4 e 5.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14. A vedação de que trata o item 55.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observados os requisitos deste Edital e seus anexos.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. O desconto ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. empresas brasileiras;

8.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133,

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

de 2021, legislação correlata e no item 5.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

9.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.20. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

9.20.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

9.20.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

9.20.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou documento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

10.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

11.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.7 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

11.2.4 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

11.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.2 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

11.3.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

11.3.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.5 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

11.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.3.6 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.4.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

11.4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.4.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.4.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.4.7 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I Lei n. 5.764, de 1971;

11.4.8 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.4.9 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.4.10 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.4.11 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica das cooperativas; a) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; b) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; c) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; d) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias e) ata de fundação; gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

12.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

12.1.2 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

12.1.3 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

12.1.4 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

12.1.5 Será julgado vencedor, o licitante que apresentar o menor preço para cada lote/item indicado no ANEXO II.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou documento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou documento equivalente, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor licitado, a ser fixada de modo proporcional à gravidade da contratação.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou documento equivalente, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência, disponível no link https://cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

15.3. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@cmspa.rj.gov.br;**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://transparencia.cmspa.rj.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço https://www.comprasnet.gov.br/,com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram as disposições normativas deste edital, as normas estabelecidas por meio dos seguintes anexos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.2 ANEXO II - Modelo de proposta;

16.11.3 ANEXO III – Minuta do contrato.

São Pedro da Aldeia, 6 de novembro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2025.11.06 13:58:24 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Matrícula: 227/EFE

ANEXO I -
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Administrativo Nº 487/2025

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em **Fornecimento de Cadeiras**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**UND**	**270402**	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	35	R$ 1.312,92	R$ 45.952,2
2	**UND**	**346759**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA	04	R$ 173,95	R$ 695,80
					TOTAL	R$ 46.648,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da assinatura do contrato.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM 01 - CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA (ANEXO I)

1.5.1.1 Ápice Super. Alta, com apoio de cabeça, giratória com braços, base em alumínio. Especificações Técnicas:

1.5.1.2 **Assento:** Anatômico e estruturado em concha. - Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada. - Regulagem de profundidade feita por alavanca. - Largura: 480 mm. - Profundidade: 490 mm.

1.5.1.3 **Encosto:** Espaldar alto, com apoio de cabeça fixo e de largura proporcional. Anatômico e estruturado em concha. - União do assento/encosto estruturada em aço com reforço em vinco e acabamento que o encubra local em polipropileno sem rebarbas encubra-o local em polipropileno, sem rebarbasse falhas, não havendo vãos ou áreas descobertas na região protegida causados por montagem, encaixe ou medidas deficientes. Regulagem de altura. - Largura: 460 mm. - Extensão vertical: 790 mm.

1.5.1.4 **Estofamento:** Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura média de 40 mm.

1.5.1.5 **Revestimento**: Couro preto, sintético, com acabamento em costura dupla.

1.5.1.6 **Base giratória:** - Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°. - Composta de uma coluna central classe 4 confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em alumínio polido fundido, sem emendas. - Regulagem da altura do conjunto assento/encosto a gás. - A alavanca que aciona a regulagem de altura do assento é distinta da alavanca que ajusta a inclinação do encosto**.** 0 conjunto assento/encosto é dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo "síncrone", proporcionando, para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto. Ademais, é possível o bloqueio em cinco posições de inclinação, bem como possuir dispositivo de tensão ajustável. - O mecanismo possui plataforma inferior em alumínio injetado, e o superior em chapa de aço estampado com 3 mm de espessura.

1.5.1.7 **Apoio de braço:** - Estrutura em aço com o cotovelo em peça única metálica. - A estrutura do apoio de braço é fixada à chapa de transição em aço com vinco de reforço, que, por sua vez, é fixada ao mecanismo da cadeira por meio de parafuso metálico ou solda. - Regulável verticalmente por meio de botão, em que a posição mais elevada faz com que o apoia-braço volte á posição mais baixa. - Regulável lateralmente com as mãos sem necessidade de ferramenta extra, utilizando alavanca acoplada à fixação do apoia-braço.

1.5.1.8 **Rodízios:** Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65 mm com corpo de polipropileno, roda de nylon e pista em poliuretano, fixado por pino metálico.

1.5.1.9 **Acabamento:** Parte externa inferior do assento e capa externa de proteção do contra encosto em polipropileno rígido ou fibra de vidro. - Coluna central da base giratória revestida com capa telescópica de polipropileno rígido. - Todos os componentes plásticos na cor preta. - Partes metálicas não citadas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta, cromada ou adonisadas (no caso de ser em domínio).

ITEM 02 – CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA (ANEXO II)

1.5.1.10 **Assento e Encosto:** Estofados e revestidos em corino de alta qualidade em formato anatômico.

1.5.1.11 **Medidas:** A/L/P = 80x41x46.

1.5.1.12 **Capacidade:** Até 120kg.

1.5.1.13 **Base:** Fixa.

1.5.1.14 **Pés:** 04 (quatros) pés palito fixos em tubo de aço, com ponteiras plásticas para proteção do piso.

1.5.1.15 **Cor:** Preto.

1.5.1.16 **Estrutura:** Metálica em aço com pintura eletrostática preta

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 46.648,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais);

2.2 TÉCNICA QUANTITATIVA:

- ITEM 01:
  13 – SETOR ADMINISTRATIVO
  22 – GABINETE DE VEREADOR
- ITEM 02:
  4 – SETOR ADMINISTRATIVO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, conforto, ergonomia e segurança aos servidores públicos da Câmara Municipal, justifica-se a contratação/aquisição de novas cadeiras para os setores administrativos desta Casa Legislativa.

Atualmente, parte do mobiliário existente encontra-se em estado de desgaste acentuado, com cadeiras danificadas, com estrutura comprometida, revestimento deteriorado e falta de suporte ergonômico, o que tem prejudicado o bem-estar dos servidores, além de representar risco à saúde ocupacional.

Desta forma, se faz necessário a aquisição deste mobiliário, a fim de proporcionar melhores condições para os servidores desta Casa Legislativa no exercício de suas funções.

4 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para **Aquisição de Cadeiras**, se dará através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de menor preço por item.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

5.1.2 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

5.1.3 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

5.1.4 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

5.1.5 **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.5.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.5.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

5.1.5.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.5.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.5.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.5.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.5.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.5.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos

5.1.5.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.5.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou instrumento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O prazo de entrega dos bens é **de 30 (trinta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.

6.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, ou as sextas-feiras das 9h ás 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1 A execução do contrato ou de instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou instrumento equivalente, pelos respectivos substitutos;

7.1.2 O contrato ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.6 **FISCALIZAÇÃO**

7.1.6.1 A execução do contrato ou de instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.1.6.2 **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

7.1.6.2.1 O fiscal técnico do contrato ou de instrumento equivalente, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no

contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

7.1.6.2.1.1 O fiscal técnico do contrato ou de instrumento equivalente, anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.1.6.2.1.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III)

7.1.6.2.1.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.1.6.2.1.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.1.6.2.1.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.1.6.2.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou de instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 LIQUIDAÇÃO

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A) O prazo de validade;

B) A data da emissão;

C) Os dados do contrato, de instrumento equivalente e do órgão contratante;

D) O período respectivo de execução do contrato ou de instrumento equivalente;

E) O valor a pagar; e

F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou de instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5 Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

9.1 Previamente à celebração do contrato ou de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12 **Habilitação Jurídica:**

9.12.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.12.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.3.1 As microempresa e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

9.12.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.5 **Sociedade Empresária Estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.12.1.5.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.12.1.5.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.13.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.13.10 ME/EPP: Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.13.11 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou de instrumento equivalente;

9.13.12 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo**.**

10.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente

(LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

10.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.2.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.3 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.3.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.3.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados

11.3.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

11.3.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.3.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.3.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.3.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12- SANÇÕES

12.1**.** Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n. º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.2 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

12.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato ou de instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.2.5 Não celebrar o contrato ou de instrumento equivalente e não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

12.1.3.1 Praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

12.1.3.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação a execução do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.3.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou de instrumento equivalente;

12.1.3.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.3.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.3.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

12.2.1Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 12.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato ou de instrumento equivalente.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA

13.1.1**.** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a) O objeto deve estar acompanhado do manual de usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.4 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 CONTRANTE

13.2.1. Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.2.5. Efetuar o pagamento devido a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

13.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias**:**

14.1.1 **44.90.52.99.00 – MATERIAL PERMANENTE;**

São Pedro da Aldeia, *no dia da assinatura digital.*

Documento assinado digitalmente
gov.br NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 17/10/2025 12:33:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Setor de Planejamento de Licitações

ANEXO I

CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA



ANEXO II

CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA



ANEXO II - PROPOSTA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

"Imprimir em papel timbrado da empresa"

PROCESSO: 487/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXXXXX/2025

Estamos encaminhando a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia proposta de preços para **a aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia,** conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 487/2025**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**270402**	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	**35**	R$ XXXX.XX	R$
2	**390178**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA	**04**	R$ XXXX.XX	R$
			TOTAL	R$ XXXX	R$

Valor total da proposta é de R$ ****,***,** (**********)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

ANEXO III -
MINUTA CONTRATUAL

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade xxxxxx, estado civil xxxxx, portador da Carteira de identidade n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 487/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento compreende a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**270402**	35	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	R$	R$
02	**346759**	04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA	R$	R$
			TOTAL	R$	R$

1.3. As descrições completas estão especificadas no item 1.5 do Termo de Referência.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, nos moldes do art. 105, da Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, de garantia, manutenção, assistência técnica, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Local de entrega dos bens:

3.2.1. Os bens deverão ser entregues na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 17h e às sextas-feiras, das 8h às 16h.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Fiscalização:

4.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.6. Fiscalização Técnica:

4.6.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.6.3. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente a autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

7.1. Os preços dos produtos deverão permanecer fixos e irreajustáveis, conforme proposta apresentada pelo fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

10.2. Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

10.3. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

10.4. A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

11.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da CONTRATADA de promover a reparação integral dos danos causados à Administração, nos termos do §9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, caso não adimplidas no prazo estabelecido.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
44.90.52.99.00	**MATERIAL PERMANENTE**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro de Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2025.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATANTE

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxx

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Edital nº 90026/2025

Acessar Contratação

Última atualização 07/11/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/12/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000033/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ.

Informação complementar:

O presente certame será regida pela Lei nº 14.133/2021. O julgamento/conformidade da (s) proposta (s) e a habilitação do (s) fornecedor (es), bem como a adjudicação, homologação e a eventual aplicação de sanções obedecerão aos ritos e as exigências previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=93089905900262025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 46.648,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Cadeira Digitador	35	R$ 1.312,92	R$ 45.952,20
2	Cadeira fixa	4	R$ 173,95	R$ 695,80

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletrônica@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 487/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

CONSIDERANDO, o despacho de ID 0102904, do Setor de Compras informando que a publicação em jornal de grande circulação não ocorreu dentro do prazo hábil e conforme previsto na legislação vigente, torna-se necessária a remarcação da sessão pública, referente ao Pregão Eletrônico nº 90026/2025.

A ausência da divulgação tempestiva compromete a ampla publicidade e a competitividade do certame, princípios fundamentais que regem os processos licitatórios (art. 3º da Lei nº 14.133/2021). Dessa forma, a remarcação visa assegurar a transparência, a isonomia entre os licitantes e a observância dos prazos legais de publicidade, evitando qualquer prejuízo à administração ou aos potenciais interessados.

Justifica-se, portanto, a necessidade de nova data para realização do certame, garantindo o cumprimento integral dos requisitos de divulgação e publicidade exigidos para a validade do procedimento licitatório.

Sendo assim, encaminho o presente processo para atualização no Portal da Transparência desta Casa Legislativa, do Edital do Pregão Eletrônico nº90026/2025, visando a aquisição de cadeiras.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletrônica@cmspa.rj.gov.br

A sessão eletrônica foi remarcada para o dia 01/12/2025, às 10h, via sistema Compras.gov, conforme disponibilizado no PNCP nº 27759380000107-1-000033/2025, em ID 0104232.

Após, que o processo seja enviado aos seguintes setores para:

- O SIGFIS para atualização do Edital;

- Ao COMPRAS para emissão do extrato, e posterior publicação em jornal de grande circulação;

- À SECRETARIA ADMINISTRATIVA para publicação no Boletim Informativo.

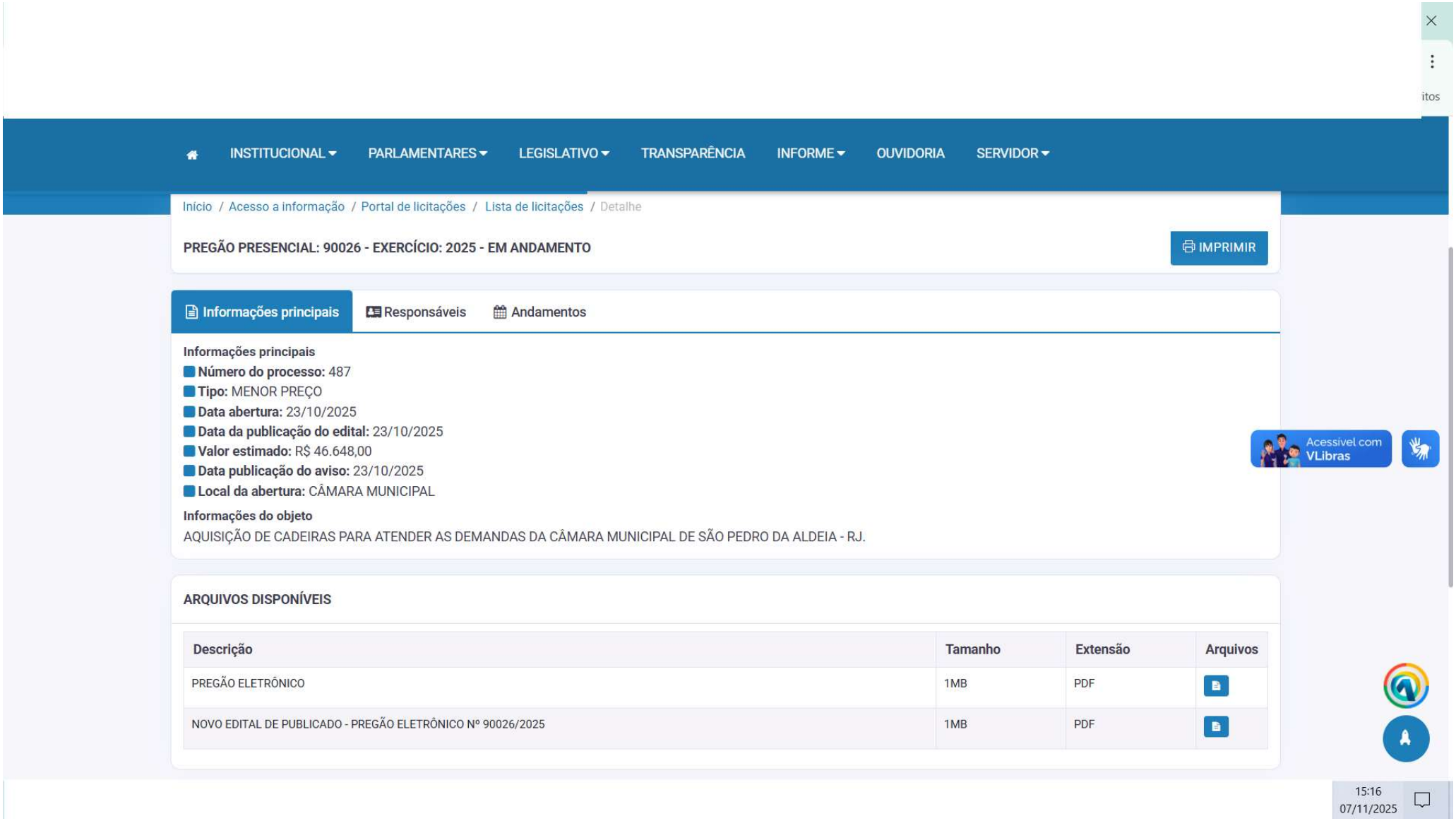
Por fim, enviado à **PREGOEIRA**, para prosseguimento do certame.

São Pedro da Aldeia, 7 de novembro de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2025.11.07 10:35:41 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Agente de contratação
Setor de Dispensa Eletrônica
227/EFE


INSTITUCIONAL
PARLAMENTARES
LEGISLATIVO
TRANSPARÊNCIA
INFORME
OUVIDORIA
SERVIDOR
Início / Acesso a informação / Portal de licitações / Lista de licitações / Detalhe
PREGÃO PRESENCIAL: 90026 - EXERCÍCIO: 2025 - EM ANDAMENTO
IMPRIMIR
Informações principais
Responsáveis
Andamentos
Informações principais
Número do processo: 487
Tipo: MENOR PREÇO
Data abertura: 23/10/2025
Data da publicação do edital: 23/10/2025
Valor estimado: R$ 46.648,00
Data publicação do aviso: 23/10/2025
Local da abertura: CÂMARA MUNICIPAL
Informações do objeto
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.
ARQUIVOS DISPONÍVEIS
Descrição
Tamanho
Extensão
Arquivos
PREGÃO ELETRÔNICO
1MB
PDF
NOVO EDITAL DE PUBLICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025
1MB
PDF
Acessível com VLibras
15:16
07/11/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **104238**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **105521**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis**,** conforme os autos o ID de nº **104238**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 15:25:42

N° de Controle: **0105528** N° da GUID: **D925BC9B-A510-46E6-A25E-83B7C655161A**

Versão 001 criada em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 15:25:42

Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, **SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **sexta-feira, 7 de novembro de 2025 15:25:46** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 07/11/2025 15:55. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 532600-7/2025.

Número do Edital:	90026/2025
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	164929
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ .

07/11/2025 15:55

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 487/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

AO SETOR DE COMPRAS

Conforme solicitação do ID de nº 104238, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no TC-RJ como segue ID de nº 105592. Razão pela qual, encaminho ao responsável do Setor de Compras, conforme os autos o ID de nº 104238.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Kene Marque dos Santos em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 16:04:58

N° de Controle: **0105601** N° da GUID: **64905852-96DB-4935-8968-8408CD2A902B**

Versão 001 criada em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 16:04:58

Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos**, **Equipe de apoio da Comissão de Pregão - Mat. 442/EFE** em **sexta-feira, 7 de novembro de 2025 16:05:01** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, Nº 179 - Centro
Município de São Pedro da Aldeia / RJ.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - UASG 930899
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 487/2025

A Comissão Permanente de Licitação da CMSPA, informa o Pregão Eletrônico, **MENOR PREÇO por PUBLICAÇÃO**, para aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Pedro da Aldeia/RJ, em jornal de grande circulação para garantir a ampla divulgação dos editais, assegurando assim transparência e a competitividade do processo licitatório, **que acorrerá no dia 01/12/2025, às 10h**, via sistema Compras.gov.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Encaminho os autos do processo com o Extrato do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90026/2025 anexado, para publicação em jornal de grande circulação.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Edivaldo Piedade dos Santos em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 12:24:00
N° de Controle: **0105919** N° da GUID: **79521671-95A9-47B1-8A43-54AD7EEC0F50**
Versão 001 criada em segunda-feira, 10 de novembro de 2025 12:24:00

Documento assinado digitalmente por **Edivaldo Piedade dos Santos**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921** em **segunda-feira, 10 de novembro de 2025 12:24:03** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, Nº 179 - Centro
Município de São Pedro da Aldeia / RJ.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - UASG 930899
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 487/2025

A Comissão Permanente de Licitação da CMSPA, informa o Pregão Eletrônico, **MENOR PREÇO por PUBLICAÇÃO**, para aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Pedro da Aldeia/RJ, em jornal de grande circulação para garantir a ampla divulgação dos editais, assegurando assim transparência e a competitividade do processo licitatório, **que ocorrerá no dia 01/12/2025, às 10h**, via sistema Compras.gov.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

NO O DIA

RECLAMAR ADIANTA

Comprei um produto e, após reclamar de um defeito e exigir a troca, comecei a receber mensagens ameaçadoras do fornecedor. Procurei a polícia, mas disseram que não havia o que fazer. Como registrar a ocorrência e, ao mesmo tempo, garantir meus direitos de consumidor e minha segurança?
(Fernando Borges, Duque de Caxias)

Ameaças após reclamação de produto: o que fazer?

DIVULGAÇÃO



Fernanda Pereira

Segundo a advogada Fernanda Pereira, o Código de Defesa do Consumidor garante proteção contra práticas comerciais abusivas ou coercitivas, além do direito à reparação integral por danos morais e materiais. "A recusa na troca do produto com defeito, somada a mensagens de teor ameaçador, configura violação grave à boa-fé, à confiança e à dignidade da pessoa humana", explica.

Nesses casos, o fornecedor pode responder civil, administrativamente e até criminalmente, conforme o artigo 147 do Código Penal (crime de ameaça). Dependendo do conteúdo das mensagens, também pode haver enquadramento como constrangimento ilegal ou coação, previstos no artigo 146.

A orientação é registrar boletim de ocorrência — de preferência em uma delegacia especializada, como a do Consumidor, Crimes Cibernéticos ou da Mulher (quando aplicável). É essencial apresentar prints, áudios, e-mails e qualquer prova das ameaças.

Importante: manter a calma, reunir todas as provas e buscar apoio jurídico são atitudes fundamentais para garantir não apenas o ressarcimento do prejuízo, mas também a sua segurança e integridade emocional, salienta o advogado Átila Nunes do serviço www.reclamaradianta.com.br. O atendimento é gratuito pelo e-mail jurídico@reclamaradianta.com.br ou pelo WhatsApp (21) 993289328.

Fale conosco: odia@reclamaradianta.com.br
WhatsApp: (21)993289328

Cidade de Volta Redonda tem destaque nacional

Conversão de impostos em qualidade de vida é uma das melhores do país

DIVULGAÇÃO/ SECOM/PMVR



Município do Sul Fluminense se destaca em educação e transparência e conquista o 3º lugar nacional

Volta Redonda acaba de alcançar um dos melhores desempenhos do país na conversão de impostos em qualidade de vida. De acordo com o Retornômetro – novo índice nacional desenvolvido pela Assertif (empresa especializada em soluções tecnológicas com mais de 23 anos de experiência) –, o município do Sul Fluminense ocupa o 3º lugar entre 396 cidades brasileiras com mais de 100 mil habitantes, somando 631,5 pontos em eficiência de gestão pública. O ranking é liderado por Osasco (SP), com 783,3 pontos, seguida por São Paulo (SP), com 640,4.

O objetivo do índice é fornecer um diagnóstico comparativo para apoiar gestores, pesquisadores e cidadãos na busca por uma gestão mais eficiente e transparente. A ferramenta inédita avalia como os municípios transformam a arrecadação tributária em resultados nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, emprego e governança, e a pontuação combina dados de fontes oficiais, dentre elas o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e os ministérios da Educação e da Saúde, divididos em três eixos principais.

O primeiro é o Eixo Viver, que analisa o fator Qualidade de Vida, contemplando saúde, educação básica, infraestrutura urbana e segurança. O Eixo Prosperar, relacionado ao Desenvolvimento Econômico, avalia economia, educação profissional, inovação e capital humano. E completando a lista tem o Eixo Governar, no qual são analisados eficiência fiscal, transparência, custos administrativos e ambiente de negócios.

Cada cidade recebeu uma nota de 0 a 1.000, indicando sua eficiência relativa na aplicação dos recursos públicos. A média nacional ficou em 481,2 pontos, o que evidencia o bom desempenho de Volta Redonda – 31% acima da média brasileira. Além disso, dentre os três primeiros colocados, o município foi que conquistou a maior avaliação no Eixo Governar – Volta Redonda (0,704); São Paulo (0,681); Osasco (0.550).

"O sentimento é de certeza de que estamos no caminho certo, trabalhando em prol da população de Volta Redonda. Desde que retornei à prefeitura, em 2021, enfrentamos desafios para recuperar a cidade, unimos esforços, resgatamos antigas e estabelecemos novas parcerias, e os números retratam o quanto conseguimos avançar para melhorar a qualidade de vida em nossa cidade. Sabemos que ainda temos mais a fazer, e vamos seguir em frente para tornar Volta Redonda a cidade que todos sonhamos viver", destacou o prefeito Antonio Francisco Neto.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMLURB – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90741/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
PROCESSO: CLB-PRO-2025/04280
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2025 às 10:00h.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ Sigiloso
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
PORTAL: **https://www.gov.br/compras/pt-br** (UASG986001) e **https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, Nº 179 - Centro
Município de São Pedro da Aldeia / RJ.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - UASG 930899
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 487/2025
A Comissão Permanente de Licitação da CMSPA, informa o Pregão Eletrônico, **MENOR PREÇO por PUBLICAÇÃO**, para aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Pedro da Aldeia/RJ, em jornal de grande circulação para garantir a ampla divulgação dos editais, assegurando assim transparência e a competitividade do processo licitatório, **que ocorrerá no dia 01/12/2025, às 10h**, via sistema Compras.gov.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO:GEO-PRO-2025/00966
Concorrência Eletrônica n.º 90073/2025 – "Obras de contenção na Estrada da Paz, 1414 – Alto da Boa Vista – VIII AR - AP 2.2".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 19 de dezembro de 2025 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
ESTIMATIVA: R$ 1.249.941,67.
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1307/1828, no site: **http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br**, no e-mail: **licitacao.georio@prefeitura.rio** e no **www.gov.br/compras/pt-br.**
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/100kh6nmXg2RYaZ2BknFisCjOeGSQEQ4w?usp=sharing

---

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 523/2025
A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ** torna público que realizará no dia 01/12/2025 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ENDOPROTESE E ETC. Proc. SEI-260007/011404/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 524/2025
A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ** torna público que realizará no dia 01/12/2025 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE SONDAS. Proc. SEI-260007/011395/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 526/2025
A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ** torna público que realizará no dia 01/12/2025 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HURHC. Proc. SEI-260006/054233/2025.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES, PESCADOS, FRUTOS DO MAR E DERIVADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ Nº 32.365.025/0001-85
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS
Em conformidade com o disposto no Estatuto, ficam convocados todos os associados no exercício dos seus direitos sindicais e quites com a tesouraria para eleições dos membros efetivos e suplentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos representantes no Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro, para mandato de 16 de março de 2026 à 15 de março de 2030, a realizar-se no dia 16 de janeiro de 2026, em primeira convocação, às 09h, com a presença de 50% dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, às 10h, com a qualquer número de associados aptos a votar, na Avenida Rio Branco, 245, sala 3102, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Os trabalhos eleitorais terão a duração de 04 (quatro) horas contínuas. No caso de empate, nova eleição se realizará no dia 19 de janeiro de 2026, limitado às chapas concorrentes, no mesmo local e horário acima estabelecidos. Será de quinze dias o prazo para registro de chapas, contados da publicação deste edital. O requerimento do registro de chapa deverá ser entregue, mediante protocolo, na secretaria do Sindicato, a qual funcionará, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h, acompanhado dos documentos comprobatórios do atendimento às exigências legais e estatutárias, dirigido ao Presidente da Entidade e assinado por integrante da chapa. A impugnação de chapa ou de candidato poderá ser feita até o quinto dia seguinte ao da publicação do Edital de Divulgação de Chapas Registradas. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025. **Antonio Silva Duarte Neto -** Presidente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SEMCOMP
- AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG N.º 90035/2025
Tipo: Menor Preço Global.
Processo n.º 827/2025
Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de fornecimento de refeições, operação e gestão de restaurante popular do município de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Fica marcado para o dia 03/12/2025 às 10:00h** o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, n.º 765, térreo - Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382 ou no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ (COMPRASGOV).
Filipe Alves Dias - Pregoeiro/Agente de Contratação - Mat. 22.865

Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90013/2025- UASG: 929887
Processo nº 4369/2025 - Objeto: Aquisição de impressoras bem como seus suprimentos (recarga de toner e tintas) para a Câmara Municipal de Araruama, conforme especificações técnicas, quantidades e características estabelecidas no edital e seus anexos. Total de grupo licitado:2 (dois grupo) formado por 6 (seis) itens. Edital a partir de 13/11/2025 de 8:00 as 17:59h. Endereço: Av. John Kennedy, 120 – Centro – Araruama, Rio de Janeiro, no setor de Licitação ou https://www.gov.br/compras. Entrega das propostas a partir do dia 13/11/2025 no site https://www.gov.br/compras Abertura das propostas dia: 02/12/2025 as 10:00 horas no site https://www.gov.br/compras. Informações gerais: setor de Licitação: licitacao@cmararuama.rj.gov.br.
Hudson Nunes de Marins
Pregoeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO:GEO-PRO-2025/00869
Concorrência Eletrônica n.º 90075/2025 – "Obras de Contenção de Encosta, Drenagem Superficial e Desmonte de Blocos de Rocha nas Comunidades Vila Presidencial Quiririm e Rua Quiririm - Vila Valqueire - XVI RA - AP 4.1".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 22 de dezembro de 2025 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias
ESTIMATIVA: R$ 4.005.752,08.
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1307/1828, no site: **http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br,** no e-mail: **licitacao.georio@prefeitura.rio** e no **www.gov.br/compras/pt-br.**
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/1gCoHqoBlyoMvDgUTr04mfpPRew8PMyGZ?usp=sharing

---

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA Nº01
Processo: MTR-PRO-2025/15873
Concorrência: CO SMTR nº 001/2025

Alteração - EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO SMTR No 001/2025:

Onde se lê: "3.1.1. Caberá ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO responder aos pedidos de esclarecimentos até 1 (um) dia útil antes da data assinada para a abertura da Sessão Pública de recebimento dos envelopes, com disponibilização da resposta para todos os interessados por publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – D.O. RIO, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (e-Compras Rio) e no sítio eletrônico da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**(https://transportes.prefeitura.rio/)**."

Leia-se: "3.1.1. Caberá ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, com disponibilização da resposta para todos os interessados por publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – D.O. RIO, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (e-Compras Rio) e no sítio eletrônico da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**(https://transportes.prefeitura.rio/)**."

Alteração - ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: "17.1. VALOR DO CONTRATO. O VALOR DO CONTRATO é de R$ [•] ([•] reais), na data base de [•] de [•], correspondente à soma dos valores dos investimentos a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA ao longo do prazo estipulado para a CONCESSÃO."

Leia-se: "17.1. VALOR DO CONTRATO. O VALOR DO CONTRATO é de R$ [•] ([•] reais), na data base de [•] de [•], correspondente à soma dos valores da OUTORGA, se houver, dos investimentos estimados a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA ao longo do prazo estipulado para a CONCESSÃO."

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74
NIRE 33 3 0006608 0
CONVOCAÇÃO
Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2025, às 15:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila nº 358 - Térreo, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia – Extraordinária: a) Alteração do Estatuto Social da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, Nº 179 - Centro
Município de São Pedro da Aldeia / RJ.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - UASG 930899
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 400/2025
A Comissão Permanente de Licitação da CMSPA, informa o Pregão Eletrônico, **MENOR PREÇO por PUBLICAÇÃO**, para contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de portais detectores de metais, incluindo garantia, assistência técnica e treinamento operacional, em jornal de grande circulação para garantir a ampla divulgação dos editais, assegurando assim transparência e a competitividade do processo licitatório para a Câmara Municipal de São Pedro da Al[illegible]rerá no dia 26/11/2025, às 10h, via sistema Compras.gov.

[illegible]s informações pelo e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

---

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO E MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS DE A A Z - SRP. **Início do recebimento das propostas:** 14/11/2025 às 17h30 - **Encerramento de recebimento:** 01/12/2025 às 09h00 – **Abertura e Início do Pregão:** 01/12/2025 às 09h01
O edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (**portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br**) e através dos e-mails: **edital@barramansa.rj.gov.br**, **subsecretarialicitacaobm@gmail.com** e **coordenadoria.compras@gmail.com**
Mateus Correa Ramos Neto
Agente Administrativo

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO - SRP. A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão supracitado, da DECISÃO proferida pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, face aos recursos interpostos que decidiu pela **IMPROCEDENCIA** do recurso apresentado pela licitante **JLV COMERCIO PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e pela **PROCEDENCIA** do recurso apresentado pela licitante **ERLEY GIVISIEZ NERI**. Face ao exposto fica marcada a continuidade do certame para o dia **17/11/2025 as 09h00.**
Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 2259/2025, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico às folhas 71 do Processo Administrativo em tela, e adjudicação de fls. 84. A referida contratação é para participação da Copa Cidade de Futsal 2025-categoria base, desenvolvidas pela SMJEL. Empresa a ser adjudicada: LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS, CNPJ: 29.452.398/0001-89, no valor total de R$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Isto posto, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação da contratação por inexigibilidade de licitação.
Barra Mansa/RJ, 11 de novembro de 2025.
MARIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 2259/2025, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico às folhas 71 do Processo Administrativo em tela, e adjudicação de fls. 84. A referida contratação é para participação da Copa Cidade de Futebol 2025-categoria base, desenvolvidas pela SMJEL. Empresa a ser adjudicada: LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS, CNPJ: 29.452.398/0001-89, no valor total de R$ 41.064,00 (quarenta e um mil e sessenta e quatro reais).
Isto posto, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação da contratação por inexigibilidade de licitação.
Barra Mansa/RJ, 11 de novembro de 2025.
MARIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

À PRESIDÊNCIA

Considerando a solicitação do setor de Compras sob o ID 0105919, encaminho os autos com a juntada da publicação do Extrato do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90026/2025, no jornal O DIA, visando prosseguimento das providências cabíveis.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por NIDA DA MOTTA COUTO SILVA em sexta-feira, 14 de novembro de 2025 12:55:42
N° de Controle: **0107682** N° da GUID: **B8525260-97A3-4BC3-B206-43D270E5FD1E**
Versão 001 criada em sexta-feira, 14 de novembro de 2025 12:55:42

Documento assinado digitalmente por **NIDA DA MOTTA COUTO SILVA**, **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA CCDAS - 7 - MAT.: 1902/COM** em **sexta-feira, 14 de novembro de 2025 12:55:45** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE PREGÃO ELETRÔNICO

Ciente dos procedimentos adotados pelo Fiscal do Contrato, juntando aos autos a publicação do aviso de Pregão Eletrônico Nº 90026/2025, no Jornal O Dia, de quinta-feira, 13 de novembro de 2025, conforme despacho sob o ID nº 0107682, AUTORIZO o prosseguimento do feito.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em sexta-feira, 14 de novembro de 2025 14:45:06
N° de Controle: **0107804** N° da GUID: **8879F738-3060-4206-AA31-468072612A8A**
Versão 001 criada em sexta-feira, 14 de novembro de 2025 14:45:01
Tag: daa98eda44f3504e1f202272d6aafd82

Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **PRESIDENTE - MATR. 001714** em **sexta-feira, 14 de novembro de 2025 14:49:54** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA

P R O P O S T A

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.240.067/0001-90, com sede na Rua Eurico Aragão, 194 – Piratininga - Niterói - RJ, CEP: 24.350-250, telefone: (21) 2608-2369 e (21) 99122-7261, E-mail: atendimento@hdcursosparatodo.com.br, pela presente, apresentamos e submetemos a apreciação de V.sa., nossa Proposta relativa a **Pregão Eletrônico N° 90026/2025.** Para Atender a **UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.**

Abaixo descriminada:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
Item 1: **CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA**	Un	35	R$ 638,00	R$ 22.330,00

Total R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Até 30 dias

Prazo de pagamento: Até 30 dias úteis.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Conta bancária:

BANCO C6

AGÊNCIA 0001

CONTA 39027609-0

Declaro: 1) Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. 2) Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ: 32.240.067/0001-90

Niterói, 01 de dezembro de 2025.

Dayane de Castro Lourena Ferreira.

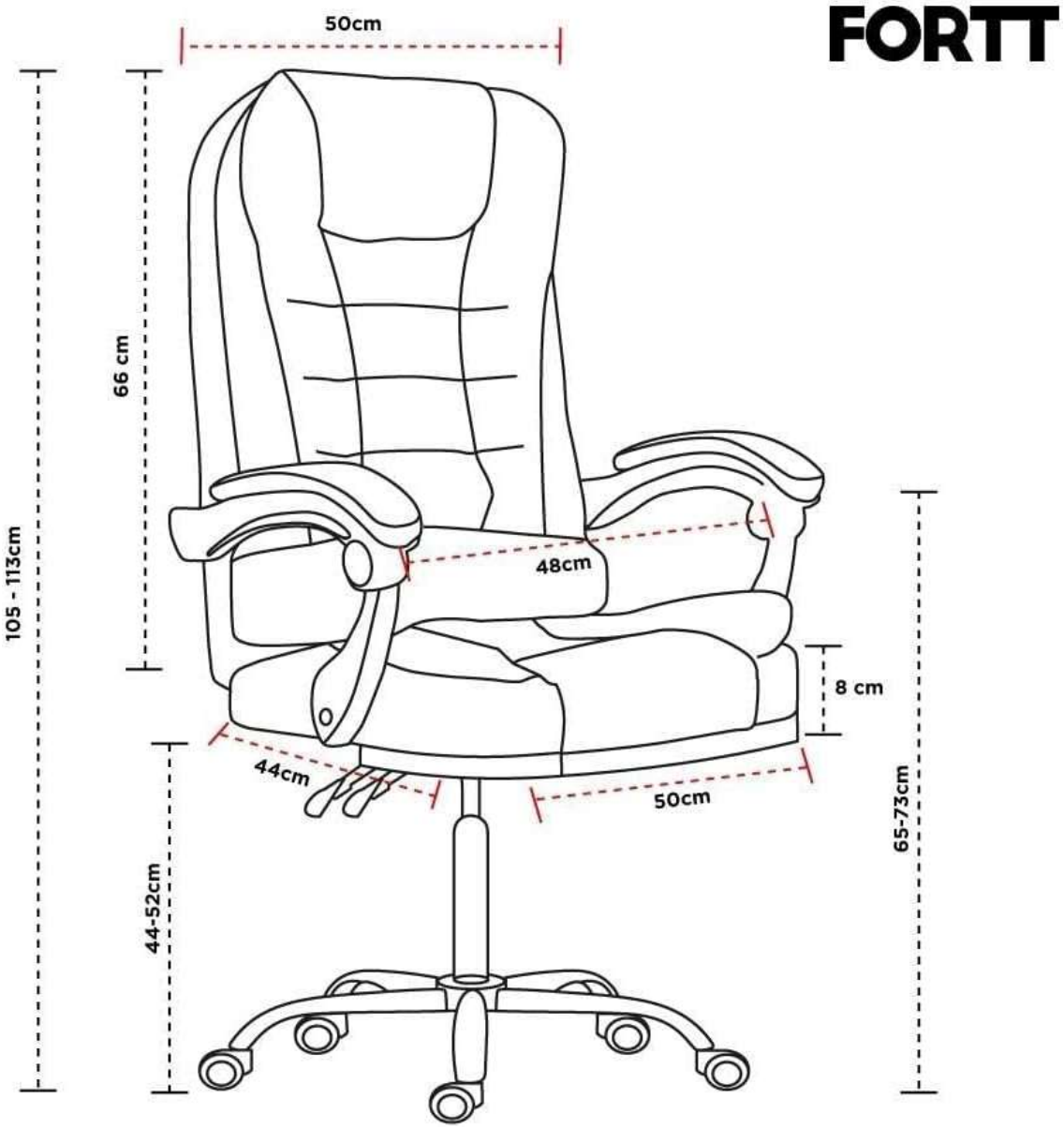
Dayane de Castro Lourena Ferreira – CPF 114.254.567-24

Sócia administradora

Rua Eurico Aragão, 194 – Piratininga – Niterói – RJ – CEP 24.350-250
CNPJ 32.240.067/0001-90
atendimento@hdcursosparatodo.com.br
Tel.: (21) 2608-2369 / (21) 99122-7261

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA

Cadeira de Escritório Presidente Base Cromada com Rodinha Fortt Sevilha Preta



Rua Eurico Aragão, 194 – Piratininga – Niterói – RJ – CEP 24.350-250
CNPJ 32.240.067/0001-90
atendimento@hdcursosparatodo.com.br
Tel.: (21) 2608-2369 / (21) 99122-7261

HD CURSOS E
NEGÓCIOS LTDA



Rua Eurico Aragão, 194 – Piratininga – Niterói – RJ – CEP 24.350-250
CNPJ 32.240.067/0001-90
atendimento@hdcursosparatodo.com.br
Tel.: (21) 2608-2369 / (21) 99122-7261

HD CURSOS E
NEGÓCIOS LTDA



Rua Eurico Aragão, 194 – Piratininga – Niterói – RJ – CEP 24.350-250
CNPJ 32.240.067/0001-90
atendimento@hdcursosparatodo.com.br
Tel.: (21) 2608-2369 / (21) 99122-7261

HD CURSOS E
NEGÓCIOS LTDA



Rua Eurico Aragão, 194 – Piratininga – Niterói – RJ – CEP 24.350-250
CNPJ 32.240.067/0001-90
atendimento@hdcursosparatodo.com.br
Tel.: (21) 2608-2369 / (21) 99122-7261

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA

Descrição do produto

Cadeira de Escritório Presidente Base Cromada com Rodinha Fortt Sevilha Preta - CPF04-P

A cadeira ideal para qualquer tipo de ambiente
Seja para trabalhar, estudar ou para seu lazer, a cadeira tornou-se um item essencial para o dia a dia. Agora ela não só é mais um item de decoração da casa ou de uso esporádico, como tornou-se ferramenta de trabalho ou estudo de uso contínuo e diário.
A pandemia nos mostrou que a cadeira passa a ser agora um item crucial para o desenvolvimento de atividades corporativas, pedagógica e entretenimento. Mais importante que ser um produto resistente, duradouro e que harmonize com seu ambiente, faz se necessário avaliar o conforto que essa cadeira pode proporcionar. Lembrando, passamos entre 8 a 10 horas sentados nessas mesmas cadeiras, todos os dias. É muito importante então avaliar bem a sua escolha, já que é provável que seja o local que você passe a maior parte do seu dia durante a sua vida.

Perfeita para você
Com recursos como: ajuste de altura, assento e/ou encosto largo e confortável, a cadeira Fortt proporciona excelente conforto para qualquer biotipo corporal.

Cadeira Giratória
Diferente da cadeira com sua base fixa, a cadeira giratória permite que você gire 360 graus facilitando e trazendo velocidade ao seu deslocamento quando necessário, seja ao redor da mesa no seu ambiente de trabalho ou em sua residência.

Limpeza e cuidados.
Higiene e limpeza: esta é uma das principais vantagens das cadeiras de tela mesh, devido a facilidade de manter a limpeza em dia. Isso porque o tecido não sofre degradação por água, maresia e produtos de limpeza, por exemplo.

Rodinhas
As rodinhas das cadeiras FORTT proporcionam excelente proteção ao piso, evitando arranhões. Possuem uma resistência regular a impacto, e bom deslizamento trazendo eficácia e velocidade na sua locomoção.

Especificações:

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA

Linha: Sevilha
Modelo: CPF04-P
Base: Cromada
Cor: Preto
Categoria: Escritório
Encosto Reclinável: Sim
Graus de Inclinação: 135 graus
Ajuste de Altura: Sim
Densidade da espuma: 25 KG/CBM
Tecido do Revestimento: Couro PVC
Materiais da Estrutura: Metal + Madeira Compensada
Peso suportado: 120Kg
Giratória: Sim
Classe do pistão: 2
Com Apoio de Braço: Sim
Braço regulável: Não
Apoio para os Pés: Não
Com Rodas: Sim
Montada: Não
Tempo Médio para Montagem: 30 minutos
Marca: FORTT
Peso: 12,1Kg

Dimensões:

Altura Mínima da cadeira: 105cm
Altura máxima da cadeira: 113cm
Profundidade do assento: 44cm
Largura do assento: 50cm
Altura do chão ao assento (mínimo – máximo): 42-52cm
Altura do chão ao braço (mínimo – máximo): 65-73cm
Altura do assento ao braço: 25cm
Espessura do assento: 8cm
Distância entre os braços: 48cm
Altura do Encosto: 66cm
Largura do Encosto: 50cm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.240.067/0001-90 **MATRIZ**		**12/12/2018**

NOME EMPRESARIAL
HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HD CURSOS E NEGOCIOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EURICO ARAGAO	**194**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.350-250	**PIRATININGA**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@HDCURSOSPARATODO.COM.BR	**(21) 2608-2369/ (21) 9122-7261**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2024** às **16:01:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.240.067/0001-90 **MATRIZ**		**12/12/2018**

NOME EMPRESARIAL
HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EURICO ARAGAO	**194**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.350-250	**PIRATININGA**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@HDCURSOSPARATODO.COM.BR	**(21) 2608-2369/ (21) 9122-7261**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2024** às **16:01:44** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1066818-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00212120-8

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003454176 - 12/12/2018

NIRE: 33.2.1066818-8

HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 7ECA32C7-36E9-47E5-B8F0-9E44A790B7B1

Orgão	Calculado	Pago
Junta	460,00	460,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006109464	32.240.067/0001-90	Rua EURICO ARAGAO 194	PIRATININGA	Niterói	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 01/03/2024 e arquivado em 01/03/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: HD CURSOS PARA TODO LTDA
Nome Novo: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
NIRE: 332.1066818-8 Protocolo: 2024/00212120-8 Data do protocolo: 29/02/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/03/2024 SOB O NÚMERO 00006109464 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EAB8450D764868F7107E7BB165FB5AD27E4C1190D368A67761636032C75FA77
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1066818-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00212120-8 29/02/2024 23:14:22

JUCERJA

Último arquivamento:

00003454176 - 12/12/2018

NIRE: 33.2.1066818-8

HD CURSOS PARA TODO LTDA

Boleto(s): 104641000

Hash: 7ECA32C7-36E9-47E5-B8F0-9E44A790B7B1

Orgão	Calculado	Pago
Junta	460,00	460,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HD CURSOS PARA TODO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
	xxx	xxx	xxxx

AMMG
Consultoria Contábil

HD CURSOS PARA TODO LTDA
CNPJ 32.240.067/0001-90
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

DAYANE DE CASTRO LOURENA FERREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/09/1987, portadora da CNH sob nº 06471373526-7-DETRAN-RJ, expedida em 24/12/2019 e do CPF nº 114.284.567-24, residente e domiciliada na Rua Eurico Aragão nº 194, Piratininga, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24350-250;

HERMESON LUIS DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/10/1972, portador da CNH sob nº 00385481608-DETRAN-RJ, expedida em 15/08/2019 e do CPF nº 022.336.097-00, residente e domiciliado na Rua Eurico Aragão nº 194, Piratininga, no Município de Niterói, Estado do Rio de janeiro, CEP. 24350-250;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça, sob a denominação social de "HD CURSOS PARA TODO LTDA", situada na Rua Eurico Aragão nº 194, Piratininga, no Município de Niterói, Estado do Rio de janeiro, CEP. 24350-250, inscrita no CNPJ sob o nº 32.240.067/0001-90, Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NIRE nº 33210668188, por despacho em 12/12/2018, resolve alterar o seu Contrato Social nas seguintes cláusulas e forma:

Cláusula Primeira: Altera-se a razão social da empresa de HD CURSOS PARA TODO LTDA para HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA.

Cláusula Segunda: A cláusula do objetivo social do primitivo contrato passa a ter a seguinte redação:

"A sociedade tem por objetivo principal a exploração de prestação de serviços de cursos preparatórios para concursos, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, aulas particulares, organização de feiras, congressos e festas; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; confecção de roupas profissionais, sob medida ou não; impressão de material de uso publicitário; manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; representação comercial e agentes do comércio de motocicletas , motonetas, peças e acessórios; fabricação de equipamentos de informática, transmissores de comunicação, peças e acessórios, equipamento e acessórios para segurança pessoal e profissional; comércio varejista de livros, peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, de alimentos de uso pessoal e de animais, bem como produtos alimentícios em geral, de tecidos, artigos de cama, mesa e banho e artigos de vestuário e acessórios de uso pessoal".

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: HD CURSOS PARA TODO LTDA
Nome Novo: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
NIRE: 332.1066818-8 Protocolo: 2024/00212120-8 Data do protocolo: 29/02/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/03/2024 SOB O NÚMERO 00006109464 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EAB8450D764868F7107E7BB165FB5AD27E4C1190D368A67761636032C75FA77
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

AMMG
Consultoria Contábil

Cláusula Terceira: Em face destas alterações, as cláusulas do primitivo Contrato Social passam a vigorar com a seguinte redação:

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ 32.240.067/0001-90
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial "HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA", situada na Rua Eurico Aragão nº 194, Piratininga, no Município de Niterói, Estado do Rio de janeiro, CEP. 24350-250.

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem por resolução dos sócios cotistas, a prerrogativa de abrir filial ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixado o respectivo capital, destacando-o da matriz.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo principal a exploração de prestação de serviços de cursos preparatórios para concursos, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, aulas particulares, organização de feiras, congressos e festas; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; confecção de roupas profissionais, sob medida ou não; impressão de material de uso publicitário; manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; representação comercial e agentes do comércio de motocicletas , motonetas, peças e acessórios; fabricação de equipamentos de informática, transmissores de comunicação, peças e acessórios, equipamento e acessórios para segurança pessoal e profissional; comércio varejista de livros, peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, de alimentos de uso pessoal e de animais, bem como produtos alimentícios em geral, de tecidos, artigos de cama, mesa e banho e artigos de vestuário e acessórios de uso pessoal.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 12/12/2018.

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R$ 10.000,00 (dez mil Reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país":

Sócios	Percentual de Participação	Quantidade de Cotas	Valor da Participação
Dayane Castro Lourena Ferreira	51,00%	5.100	R$ 5.100,00
Hermeson Luis de Souza Ferreira	49,00%	4.900	R$ 4.900,00
Totais	**100,00%**	**10.000**	**R$ 10.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: HD CURSOS PARA TODO LTDA
Nome Novo: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
NIRE: 332.1066818-8 Protocolo: 2024/00212120-8 Data do protocolo: 29/02/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/03/2024 SOB O NÚMERO 00006109464 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EAB8450D764868F7107E7BB165FB5AD27E4C1190D368A67761636032C75FA77
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo Segundo: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios que sempre serão tomadas no mínimo ¾ dos votos, exceto nos casos para as quais a lei exija quórum especial.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade incumbe a sócia DAYANE DE CASTRO LOURENA FERREIRA, acima qualificada, a qual receberá a denominação de administradora, cabendo a ela a fixação do valor da retirada mensal de pró-labore, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

Cláusula Sexta: Caberá a administradora, assinando solidariamente ou em conjunto ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo: A alienação, oneração de bens imóveis e operações de créditos somente poderão efetivar-se mediante a aprovação de todos os sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado por todos os sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: A representação da sociedade junto aos estabelecimentos bancários compete a sócia ADMINISTRADORA, qualificada anteriormente, que assinará solidariamente.

Cláusula Sétima: A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer aos outros sócios o direito de adquiri-las.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: HD CURSOS PARA TODO LTDA
Nome Novo: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
NIRE: 332.1066818-8 Protocolo: 2024/00212120-8 Data do protocolo: 29/02/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/03/2024 SOB O NÚMERO 00006109464 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EAB8450D764868F7107E7BB165FB5AD27E4C1190D368A67761636032C75FA77
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos outros sócios, os quais terão direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, pelo prazo previsto em lei, a menos que estes resolvam liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro: Tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros do sócio falecido ou incapacitado que não queiram ingressar na sociedade serão pagos do seu capital e lucro, segundo a respectiva apuração dos haveres através do Balanço especial a ser levantado quando da ocorrência do evento. A forma de pagamento será acordada entre os herdeiros e os sócios remanescentes.

Cláusula Décima Primeira: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima Segunda: O Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer aspecto, ou quanto à transformação do tipo societário pela assinatura de cotistas representando no mínimo ¾ (três quartos) do Capital.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: HD CURSOS PARA TODO LTDA
Nome Novo: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
NIRE: 332.1066818-8 Protocolo: 2024/00212120-8 Data do protocolo: 29/02/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/03/2024 SOB O NÚMERO 00006109464 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EAB8450D764868F7107E7BB165FB5AD27E4C1190D368A67761636032C75FA77
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quarta: Todo e qualquer litígio oriundo desse contrato, seja entre os sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/1996, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo Único: Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais, fica eleito o foro do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento de alteração de Contrato Social em uma única via de igual teor e forma.

Niterói, 19 de fevereiro de 2024.

DAYANE DE CASTRO LOURENA FERREIRA

HERMESON LUIS DE SOUZA FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: HD CURSOS PARA TODO LTDA
Nome Novo: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
NIRE: 332.1066818-8 Protocolo: 2024/00212120-8 Data do protocolo: 29/02/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/03/2024 SOB O NÚMERO 00006109464 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EAB8450D764868F7107E7BB165FB5AD27E4C1190D368A67761636032C75FA77
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

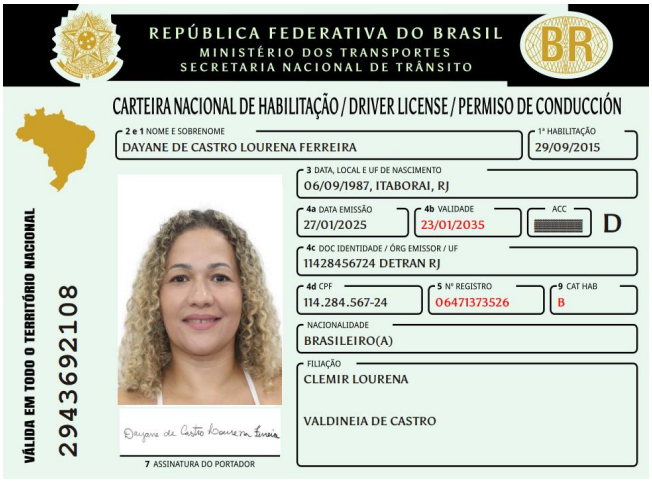
CERTIFICO QUE O ATO DA HD CURSOS PARA TODO LTDA, NIRE 33.2.1066818-8, PROTOCOLO 2024/00212120-8, ARQUIVADO EM 01/03/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006109464, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
363.738.349-72	AROLDO VIEIRA

01 de março de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: HD CURSOS PARA TODO LTDA
Nome Novo: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
NIRE: 332.1066818-8 Protocolo: 2024/00212120-8 Data do protocolo: 29/02/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/03/2024 SOB O NÚMERO 00006109464 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EAB8450D764868F7107E7BB165FB5AD27E4C1190D368A67761636032C75FA77
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2943692108

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DAYANE DE CASTRO LOURENA FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO
29/09/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/09/1987, ITABORAI, RJ

4a DATA EMISSÃO
27/01/2025

4b VALIDADE
23/01/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
11428456724 DETRAN RJ

4d CPF
114.284.567-24

5 Nº REGISTRO
06471373526

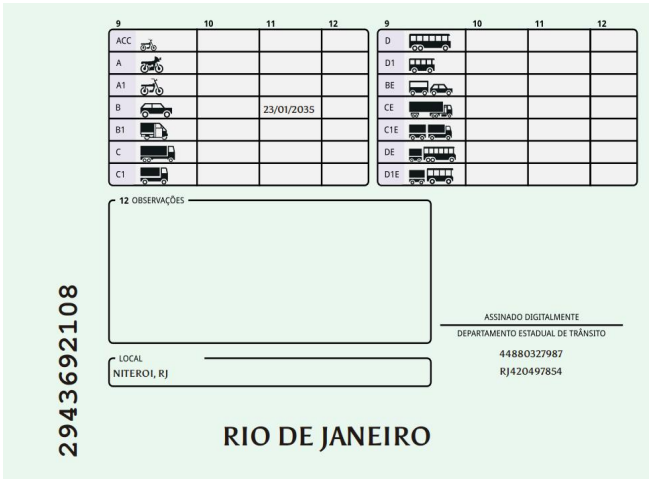
9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
CLEMIR LOURENA

VALDINEIA DE CASTRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		23/01/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
44880327987
RJ420497854

LOCAL
NITEROI, RJ

RIO DE JANEIRO

2943692108

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA064713735<262<<<<<<<<<<<
8709066F3501232BRA<<<<<<<<<<<8
DAYANE<<CASTR<LOURENA<FERREIRA

QR-CODE

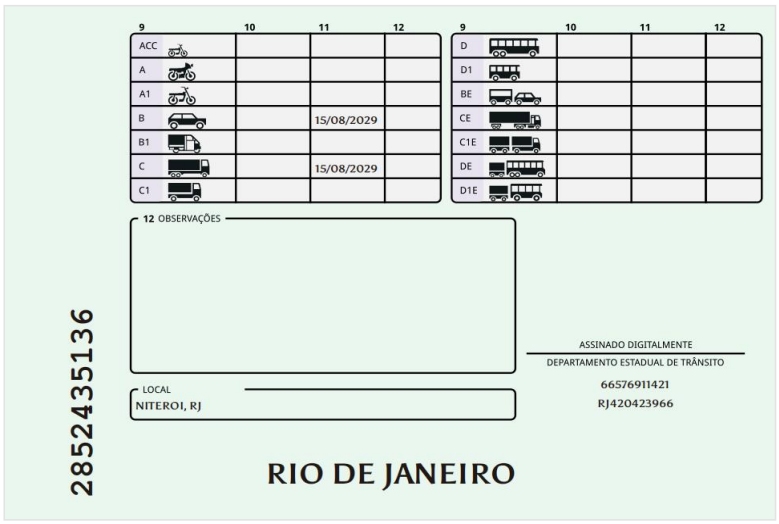
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**





DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO | METRÔ
Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO PARTICIPANTE

AT DO 48

ATESTADO

Atestamos que a empresa HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 32.240.067/0001-90, forneceu para a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, os produtos abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1002055102 - 16/05/2024

10 peças	Cartão de memória industrial, Compact Flash, capacidade 16 Gbytes, tecnologia SLC, faixa de temperatura -40 a +85 ºC, dimensões 42,8 X 36,4 X 3,3 mm. Referência AF16GCFI-OEM da ATP Eletronic. Observações: Cotado: SFCA016GH1AO1TO-I-QC-226-STD	Entregue no prazo

Obs.: *O presente atestado consolida e substitui integralmente todos os anteriores a presente data, referente aos instrumentos contratuais aqui apontados.*

A data de emissão deste documento é a que consta em sua última assinatura digital.

FERNANDO SERAFIM:12553228880 Assinado de forma digital por FERNANDO SERAFIM:12553228880 Dados: 2024.07.26 17:11:55 -03'00'

FERNANDO SERAFIM
Gerente de Suporte e Engenharia Operacional
Gestor do Contrato
CREA/SP nº 5060204138

FABIO SIQUEIRA NETTO:15098757860 Assinado de forma digital por FABIO SIQUEIRA NETTO:15098757860 Dados: 2024.07.31 15:26:30 -03'00'

FÁBIO SIQUEIRA NETTO
Diretor de Operações

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**8.212,14D**
ATIVO CIRCULANTE	**8.019,28D**
DISPONÍVEL	**6.946,62D**
CAIXA	**6.946,62D**
CAIXA GERAL	6.946,62D
OUTROS CRÉDITOS	**1.072,66D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**1.072,66D**
C/C SOCIO - ANTECIPAÇÃO	1.072,66D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**192,86D**
IMOBILIZADO	**192,86D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**350,00D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	350,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**157,14C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	157,14C
PASSIVO	**8.212,14C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.212,14C**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**10.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.787,86D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.787,86D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.787,86D

Patrícia Akemi Kudo
Contadora
CPF 224.986.658-97
CRC 1SP308731/O-3

PATRICIA AKEMI KUDO224.986.658-97SP

DAYANE DE CASTRO LOURENA FERREIRA

CPF: 114.284.567-24

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.571,94)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS GERAIS	(1.399,92)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(172,02)	(1.571,94)
RESULTADO OPERACIONAL		(1.571,94)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(1.571,94)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.571,94)

Patrícia Akemi Kudo
Contadora
CPF 224.986.658-97
CRC 1SP308731/O-3

PATRICIA AKEMI KUDO224.986.658-97SP

DAYANE DE CASTRO LOURENA FERREIRA

CPF: 114.284.567-24

PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA NITERÓI FAZENDA

ALVARA DE IDENTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE NITERÓI concede o alvará previsto na Lei Municipal nº 2.624/2008 para o contribuinte abaixo identificado:

***Inscrição*:**	**3024842**	***CNPJ/CPF:***	**32.240.067/0001-90**	***CGM*:**	**1219110**
***R. Social / Nome*:**	**HD CURSOS PARA TODO LTDA**				
***Nome Fantasia*:**	**CURSOS PARA TODO**				
***Endereço*:**	**EURICO ARAGAO**			***Número*:**	**194**
***Complemento*:**				***Bairro*:**	**PIRATININGA**
***Data de Inscrição*:**	**26/12/2018**			***Processo:***	**/**

CNAE - Atividade Principal

P8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

CNAE - Atividade Secundárias

G4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
J6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
N8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS
P8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
P8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Observações

PONTO DE REFERÊNCIA

OBS: Fica vedado atendimento a clientes, o estoque e a venda de mercadorias e a colocação de placa contendo mensagem publicitária ou meramente identificadora da empresa ou da sociedade empresarial por ela responsável (Lei 2624/2008 art.383)

Alvará liberado pelo usuário: DYEGO LACERDA FELIX

Niterói, 29 de Fevereiro de 2024.

A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

O contribuinte deve observar o **Código de Posturas de Niterói** (Lei 2.624/2008), especialmente os seguintes dispositivos:
Art. 378 - Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias. O Fiscal de Posturas poderá solicitar documentos do estabelecimento comercial para examiná-los, quando julgar necessário e essencial ao perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.
Art. 405 - O original do cartão do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.
Art. 406 - O Alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo de trinta dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração, juntando-se ao requerimento os documentos que deram causa a modificação.
Art. 408 - A transferência ou venda de estabelecimento ou encerramento de atividade deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda, mediante requerimento, no prazo de trinta dias, contado a partir da ocorrência do fato.

Leonardo Ferreira Farias
Fiscal de Posturas
Matr. 242.301-0

Coord. de Cadastro Mobiliário - FCCM

niteroi_ecidade_prod - requisicao.webservice.php - Leonardo Farias - 29-02-2024 - 10:08:29

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 28/07/2025 , em referência ao pedido **194902/2025 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HD Cursos e Negocios Ltda

CNPJ:

32.240.067/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.32024.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **4HG0.4130.4211.50O0**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **28/07/2025 às 11:29:33.6**

Esta certidão tem validade até 24/01/2026 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 28/07/2025 às 15:28:01.3

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.240.067/0001-90
Razão Social: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
Endereço: R EURICO ARAGAO 194 / PIRATININGA / NITEROI / RJ / 24350-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111504515297252047

Informação obtida em 17/11/2025 11:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
32.240.067/0001-90	11.320.244	13/12/2018

Nome empresarial

HD CURSOS PARA TODO LTDA

Título do estabelecimento

CURSOS PARA TODO

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional
Regime de apuração	**Situação do Sublimite do Simples Nacional**
Simples nacional - Não Optante Simei	ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA EURICO ARAGAO, 194 PIRATININGA - NITERÓI RJ 24.350-250

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	13/12/2018

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

85.99-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

Secundárias

47.61-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro	Tipo da Inscrição
AFR 33.01 - Metropolitana	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 13/12/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 29/02/2024 10:06:08.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.240.067/0001-90
Certidão nº: 42781284/2025
Expedição: 25/07/2025, às 15:59:13
Validade: 21/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.240.067/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 32.240.067/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:41:54 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2026.
Código de controle da certidão: **C952.0716.FBAC.B101**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2025/3155777

Código de verificação de autenticidade: b23af6e2277a57c1398fa73af9db12d8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 32.240.067	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 07/11/2025 ÀS 11:07:42

VÁLIDA ATÉ: 05/02/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 755779

CGM:1219110 - Nome: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 32.240.067/0001-90
Endereço: EURICO ARAGAO, 194,
Bairro: PIRATININGA
Cidade: NITEROI - CEP: 24350-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 17 de Novembro de 2025

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço: https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php.

Código de autenticidade: 4pY50yE7

FIM ESPECIAL DE FALENCIA

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE NITERÓI/RJ

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

(0)

folha: 1

CACO11758

CERTIFICA E DÁ FÉ,

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais:

TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATE TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX *QUE DELE (S) NADA CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*
CNPJ:32.240.067/0001-90//
REQUERIDA EM 01/10/2025 E EMITIDA EM 02/10/2025,NITERÓI.//////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:PARTICIPAR DE LICITACOES.////////
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.85 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CACO11758 BTV
Consulte a validade em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Prezado(a) Sr(a). [requerente]

Sua certidão eletrônica ficou pronta!

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça. https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico pelo

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

925623502203001

CERP: 2025.5323400.181-1

CONFERIDO POR:JOAO PEDRO

HD CURSOS E
NEGÓCIOS LTDA

Niterói/RJ, 04 de dezembro de 2025.

Ao Sr. Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Assunto: Declaração de Exequibilidade de Licitação – Item 1 - Cadeira Digitador

Prezado Senhor,

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 32.240.067/0001-90, neste ato representada por Dayane de Castro Lourena Ferreira, inscrita no CPF n. 114.284.567-24, declara, para os devidos fins, a exequibilidade em relação à participação na licitação para a venda de 35 unidades de Cadeira Digitador, conforme previsto no Edital de Licitação nº 90026/2025.

Após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirma a exequibilidade da proposta de acordo com a planilha de custos em anexo.

Declara, ainda, que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer capacidade de realizar a venda do produto objeto desta licitação, estando a empresa totalmente apta a fornecer o produto.

Está ciente das responsabilidades e obrigações relacionadas à entrega dos produtos e tem plena ciência das consequências de não cumprir com as obrigações contratuais.

Rua Eurico Aragão, 194 – Piratininga – Niterói – RJ – CEP 24.350-250
CNPJ 32.240.067/0001-90
atendimento@hdcursosparatodo.com.br
Tel.: (21) 2608-2369 / (21) 99122-7261

HD CURSOS E
NEGÓCIOS LTDA

Certa da aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradece a oportunidade de participar desta licitação e manifesta interesse em fornecer o produto à CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.

Sendo assim, solicita que esta declaração seja considerada como parte integrante da proposta para a licitação em questão.

Atenciosamente,

Dayane de Castro Lourena Ferreira

DAYANE DE CASTRO LOURENA FERREIRA

CPF 114.284.567-24

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ: 32.240.067/0001-90

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS

PRODUTO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	FRETE TOTAL	CUSTO TOTAL	LUCRO (%)	IMPOSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMPOSTO PAGO	LUCRO
CADEIRAS	35	R$ 419,00	R$ 500,00	R$ 15.165,00	35,38%	5,09%	R$ 638,00	R$ 22.050,00	R$ 1.122,35	R$ 5.762,65

belmicro

ORÇAMENTO DE VENDA

EMPRESA: BELMICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 71.052.559/0005-37
NÚMERO: 22475076
VENDEDOR: FABIO BARRETO DE LIMA
FORMA PGTO: VENDA - DEPOSITO CC
DATA: 04/12/25 11:35

CLIENTE: 4068339 - HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA ME
CNPJ: 32.240.067/0001-90
IE: 11320244
END: EURICO ARAGAO-194
BAIRRO: Piratininga
CIDADE: Niteroi-RJ
CEP: 24.350-250
FONE: (21) 2608-2369
FAX: (21) 99122-7261

PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOT	DESC	VLR IPI	VLR ST
66530	CADEIRA PRESIDENTE PRETA PVC BASE CROMADA FORTT Y1007	35,00	405,81	14.665,00	461,61	461,61	0,00

OBSERVAÇÃO

TOTAIS

TOTAL PRODUTOS	14.665,00
TOTAL IMPOSTOS	461,61
VALOR FRETE	0,00
VALOR TOTAL	14.665,00

PAGAMENTO

DESDOBRAMENTO	VENCIMENTO	VALOR	
0	04/12/2025	14.665,00	

NF-e
Nº. 000.000.047
Série 001

RECEBEMOS DE HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 22/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 64.267,67 DESTINATÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Setor BANCARIO SUL, S/N - Quadra4 LOTE 3/4 Asa Sul BRASILIA-DF

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA

Rua Eurico Aragao, 194
Piratininga - 24350-250
NITEROI - RJ Fone/Fax: 2126082369

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.047
Série 001
Folha 1/1

335/590

CHAVE DE ACESSO
3325 0832 2400 6700 0190 5500 1000 0000 4717 7829 0660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	**233250318892720 - 22/08/2025 21:44:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
11320244		**32.240.067/0001-90**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**00.360.305/0001-04**	**22/08/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
Setor BANCARIO SUL, S/N - Quadra4 LOTE 3/4	**Asa Sul**	**70092-900**	**22/08/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA	**DF**	**34991244084**	**731282500175**	**21:40:00**

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Depósito Bancário - R$ 64.267,67

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.267,67**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.267,67**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
C. LIMA SILVA TRANSPORTES	**(0) do Remetente (CIF)**				**33.403.781/0001-14**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Terceiro-sargento-aeronautica Joao Lopes Filho, 270, Par	**Sao Paulo**	**SP**	**123962626112**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
01	Poltrona Aime 1 Lugar Giratoria Estofada Formas Organicas - Boucle 3055	94016100	0102	6102	UN	9,0000	3.766,25	33.896,25	0, 00	0, 00	0, 00		
02	Puff Circular	94017100	0102	6102	UN	8,0000	550,20	4.401,60	0, 00	0, 00	0, 00	0,00	0,00
03	Mesa de jantar cone redonda 100cm freijo	94036000	0102	6102	UN	4,0000	3.005,14	12.020,56	0, 00	0, 00	0, 00	0,00	0,00
04	Balanço Suspenso De Teto Jardim Fibra Luxo Varanda W.A	94038900	0102	6102	UN	2,0000	4.354,01	8.708,02	0, 00	0, 00	0, 00	0,00	0,00
05	Almofadas (2 un 100cm verde oliva, 8 un 70cm verde oliva, 4 un 50cm verde oliva, 2 un 70cm terracota e 2 un 50cm terrac	94049000	0102	6102	UN	18,0000	291,18	5.241,24	0, 00	0, 00	0, 00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS. CONTRATO 7878/2025 CAIXA ECONÔMICA AGÊNCIA 3022 CONTA 1292 000578910716-4 OBS. AS 18 ALMOFADAS SERÃO ENTREGUES POR TRANSPORTADORA DIFERENTE.
Valor Aproximado dos Tributos: R$ 22.347,51 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO

v4.00 - Obtenha seu XML a partir do site https://www.nfemail.com.br/Download

Core-RS
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – Core-RS**, autarquia federal, criada pela Lei n ° 4.886/1965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.963.776/0001-25, com sede na Rua José de Alencar, 1121, bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Roberto Salvo, ATESTA, para os devidos fins que a empresa **HD Cursos e Negócios Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.240.067/0001-90, estabelecida na Rua Eurico Aragão, 184, município de Niterói-RJ, forneceu para este Conselho Profissional, o material abaixo descrito:

Ordem de Compra nº 028/2024 – Empenho nº 421/2024

a)Aquisição e Instalação de 15 (quinze) fechaduras com biometria.

Atestamos, ainda, que dito material foi entregue e instalado dentro do prazo estabelecido, cumprindo, satisfatoriamente, o contratado, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da citada empresa para com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que produza os efeitos legais necessários

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Roberto Salvo
Diretor - Presidente do Core-RS

336/590

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua José de Alencar, 1121 - Menino Deus - Fone: 51 99717.1080
CEP 90880-481 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brasil
E-mail: core-rs@core-rs.org.br - www.core-rs.org.br

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO | METRÔ
Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO PARTICIPANTE

AT DO 48

ATESTADO

Atestamos que a empresa HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 32.240.067/0001-90, forneceu para a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, os produtos abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1002055102 - 16/05/2024

10 peças	Cartão de memória industrial, Compact Flash, capacidade 16 Gbytes, tecnologia SLC, faixa de temperatura -40 a +85 ºC, dimensões 42,8 X 36,4 X 3,3 mm. Referência AF16GCFI-OEM da ATP Eletronic. Observações: Cotado: SFCA016GH1AO1TO-I-QC-226-STD	Entregue no prazo

Obs.: *O presente atestado consolida e substitui integralmente todos os anteriores a presente data, referente aos instrumentos contratuais aqui apontados.*

A data de emissão deste documento é a que consta em sua última assinatura digital.

FERNANDO SERAFIM:12553228880
Assinado de forma digital por FERNANDO SERAFIM:12553228880
Dados: 2024.07.26 17:11:55 -03'00'

FERNANDO SERAFIM
Gerente de Suporte e Engenharia Operacional
Gestor do Contrato
CREA/SP nº 5060204138

FABIO SIQUEIRA NETTO:15098757860
Assinado de forma digital por FABIO SIQUEIRA NETTO:15098757860
Dados: 2024.07.31 15:26:30 -03'00'

FÁBIO SIQUEIRA NETTO
Diretor de Operações

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitação@cmspa.rj.gov.br

DILIGÊNCIA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DISPENSA ELETRÔNICA – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

À HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, UASG 930899, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90026/2025, referente ao Item 01 – Cadeira Digitador, identificou que a empresa HD Cursos e Negócios LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.240.067/0001-90, apresentou proposta com valor significativamente inferior ao estimado pela Administração, estando abaixo de 50% do orçamento previamente elaborado.

Tal discrepância indica possível inexequibilidade, demandando maior cautela na análise da proposta, especialmente porque valores demasiadamente reduzidos podem comprometer o cumprimento adequado do objeto, colocando em risco a execução contratual e a própria vantajosidade esperada pelo Poder Público.

Com fundamento no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a realização de diligências destinadas ao esclarecimento e complementação de informações indispensáveis à adequada instrução processual, justifica-se a adoção de diligência técnica e/ou documental, com o objetivo de:

- Verificar a exequibilidade da proposta apresentada;

- Obter a memória de cálculo, composição de preços e demais elementos que demonstrem a capacidade real da licitante para fornecer o item nas condições ofertadas;

- Garantir a observância dos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e proteção ao interesse público.

Assim, diante da necessidade de assegurar que a oferta apresentada pela empresa HD Cursos e Negócios LTDA possa ser efetivamente executada, revela-se imprescindível a realização da diligência solicitada, antes da tomada de decisão quanto à aceitabilidade da proposta.

São Pedro da Aldeia, 3 de dezembro de 2025.

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936

Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2025.12.03 15:15:34 -03'00'

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES
Comissão de licitação
PREGOEIRA
1749/COM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitação@cmspa.rj.gov.br

DILIGÊNCIA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DISPENSA ELETRÔNICA – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CONCLUSÃO DA DILIGÊNCIA

À HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA

A diligência emitida pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90026/2025, teve como fundamento principal a necessidade de verificar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa HD Cursos e Negócios LTDA referente ao item 01 - "Cadeira Digitador".

A proposta apresentou um preço inferior a 50% do valor estimado pela Administração. Esse elemento, por si só, caracteriza potencial risco de inexequibilidade, uma vez que preços demasiadamente baixos podem inviabilizar o fornecimento adequado do item, além de causar futura inadimplência contratual, comprometendo a vantajosidade para a Administração.

Assim, a diligência foi instaurada para evitar contratação com risco de descumprimento, com fundamento no art. 59 da Lei 14.133/2021, que autoriza a Administração a realizar diligências afim de esclarecer dúvidas, complementar de documentos e verificar informações necessárias à análise da proposta.

A diligência foi utilizada como ferramenta de verificação, não de desclassificação automática, estando a medida de acordo com a nova Lei de Licitações e com a boa prática administrativa.

A partir do momento em que a empresa atende integralmente ao solicitado, a proposta passa a ser considerada exequível, permitindo sua continuidade no processo.

Portanto, considerando que os documentos apresentados demonstram a capacidade técnica

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitação@cmspa.rj.gov.br

e econômica para o fornecimento do item licitado nas condições ofertadas, não subsistindo indícios de inexequibilidade da proposta. Assim, resta comprovada a viabilidade do preço ofertado, bem como a aptidão da empresa para cumprir o objeto contratual.

Diante do atendimento satisfatório da diligência, a proposta da empresa HD Cursos e Negócios LTDA deve ser considerada válida e apta a prosseguir nas etapas subsequentes do certame, em plena conformidade com o art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Aldeia, 04 de dezembro de 2025

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936

Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2025.12.22 14:31:26 -03'00'

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES
Comissão de licitação
PREGOEIRA
1749/COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 487/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

À PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Informo que o Pregão Eletrônico nº 90026/2025 foi finalizada e a empresa que ofereceu a melhor proposta para o item **1 - Cadeira Digitador** foi a **HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.240.067/0001-90**, no valor unitário de **R$ 638,00** (seiscentos e trinta e oito reais), considerando os 35 itens, totalizando **R$ 22.330,00** (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais).

Considerando que, embora tenha sido registrada intenção de interposição de recurso, não foram apresentadas as respectivas razões recursais no prazo legal, dou por encerrada a fase recursal para o ITEM 01 CADEIRA DIGITADOR, adianto o feito e encaminho o presente processo administrativo para análise e, posteriormente, para adjudicação e homologação pela Presidência.

Cumpre informar ainda que, o prazo recursal para o ITEM 02 CADEIRA FIXA, encontra-se aberto.

São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2025.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves em segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 11:29:36

N° de Controle: **0125717** N° da GUID: **94B8A066-97F5-448E-BCAD-21E113E21603**

Versão 001 criada em segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 11:29:36

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Moraes da Luz Gonçalves**, **PREGOEIRO - 1749/COM** em **segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 11:29:40** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE PREGÃO ELETRÔNICO

Com base no despacho do Setor de Pregão sob o ID nº 0125717, informando que o Pregão Eletrônico nº 90026/2025, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material permanente 35(trinta e cinco) cadeiras, foi finalizada sendo a melhor proposta apresentada para o item 01, foi a empresa HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 32.240.067/0001-90, no valor unitário de R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), perfazendo o total de R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais).

Considerando a manifestação supra e em cumprimento a legislação aplicável, HOMOLOGO e ADJUDICO o item 01 do Pregão Eletrônico nº 90026/2025.

Ciente do parecer da Pregoeira, AUTORIZO o prosseguimento do feito.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 12:48:29

N° de Controle: **0125795** N° da GUID: **275FB4AE-9537-4363-A483-0D6E59D13F9F**

Versão 001 criada em segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 12:48:24

Tag: f4bd85401fe275292ed99efbc2a7ade9

Documento assinado eletronicamente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **PRESIDENTE - MATR. 001714** em **segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 12:50:54** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO 90026/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ.		
Entrega de propostas:	De 07/11/2025 às 08:00 até 01/12/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/12/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/12/2025 às 10:00:15	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/12/2025 às 10:12:24	Senhores, peço atenção aso itens, que devem ser conforme Termo de Referência, portanto, verifiquem se suas propostas conseguem atender plenamente o objeto do certame.
Sistema	01/12/2025 às 10:22:38	Senhores, peço atenção aso itens, que devem ser conforme Termo de Referência, portanto, verifiquem se suas propostas conseguem atender plenamente o objeto do certame.
Sistema	01/12/2025 às 10:29:12	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 10:47:08	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 12:04:04	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 12:04:54	Atenção aos valores praticados, uma proposta abaixo de 50% do valor orçado é um indício de inexequibilidade.
Sistema	01/12/2025 às 12:19:44	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 12:19:53	Atenção aos valores praticados, uma proposta abaixo de 50% do valor orçado é um indício de inexequibilidade. .
Sistema	01/12/2025 às 14:42:32	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 14:42:40	Atenção aos valores praticados, uma proposta abaixo de 50% do valor orçado é um indício de inexequibilidade.
Sistema	01/12/2025 às 14:44:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 13:51:40	Senhores, o item voltou para desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/12/2025 às 10:00:15	Abertura da sessão pública
01/12/2025 às 14:44:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cadeira Digitador

Cadeira Digitador Material Estrutura: Tubo Aço, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento: Courvin, Tipo Base: Giratória, Cor Revestimento: Preta, Características Adicionais: Base Com Capa Proteção Em Polipropileno Na Cor Pre, Apoio Braço: Com Braço Em Forma De "T", Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo, Quantidade Pés: 5UN

Quantidade:	35	Valor estimado:	R$ 1.312,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 45.952,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.093.***-*6 - PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES para HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90, melhor lance: R$ 638,0000 (unitário) / R$ 22.330,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.503.202/0001-51 - 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Ideaflex				
Modelo/versão:	Cadeira Digitador				
Valor proposta:	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.312,2600 (unitário) R$ 45.929,1000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FLEXFORM				
Modelo/versão:	FLEXFORM				
Valor proposta:	R$ 1.312,2600 (unitário) R$ 45.929,1000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.149,9900 (unitário) R$ 40.249,6500 (total)	-

Marca/Fabricante:	Oficial Webshop Modelo	Oficial Webshop (lm)			
Modelo/versão:	Oficial Webshop Modelo	Oficial Webshop (lm)			
Valor proposta:	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

54.346.244/0001-50 - AB ASSESSORIA E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 908,1500 (unitário) R$ 31.785,2500 (total)	-

Marca/Fabricante: ISMAFLEX
Modelo/versão: Cadeira Digitador
Valor proposta: R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

50.232.454/0001-66 - ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.310,0000 (unitário) R$ 45.850,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: FLASH PRESIDENTE
Valor proposta: R$ 1.312,0000 (unitário) R$ 45.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

55.689.464/0001-49 - ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 980,0000 (unitário) R$ 34.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: flexform
Modelo/versão: flexform
Valor proposta: R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

55.472.343/0001-40 - ALLFA IMPORTS COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 660,0000 (unitário) R$ 23.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FOX
Modelo/versão: UT-C300
Valor proposta: R$ 1.310,0000 (unitário) R$ 45.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.746.971/0001-80 - ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 657,0000 (unitário) R$ 22.995,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Scarparo				
Modelo/versão:	Cadeira giratoria, cadeira giratoria executiva, ca				
Valor proposta:	R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

57.159.219/0001-55 - B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.313,9200 (unitário) R$ 45.987,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	tr				
Modelo/versão:	tr				
Valor proposta:	R$ 1.313,9200 (unitário) R$ 45.987,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	martiflex				
Modelo/versão:	martiflex				
Valor proposta:	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

41.600.611/0001-58 - CAPITAL COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 887,0000 (unitário) R$ 31.045,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	PLAXMETAL				
Valor proposta:	R$ 1.310,0000 (unitário) R$ 45.850,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

60.228.600/0001-33 - CMG COMERCIO E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.245,9900 (unitário) R$ 43.609,6500 (total)	-

Marca/Fabricante:	FRISOKAR				
Modelo/versão:	Linha Ápice, versão Presidente (Super Alta)				
Valor proposta:	R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.408.138/0001-08 - CREATIVE SOLUCOES ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: FRATINI

Modelo/versão: FRATINI

Valor proposta: R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

11.149.215/0001-95 - CS MOBI TECH LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 639,0000 (unitário) R$ 22.365,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: blm

Modelo/versão: blm

Valor proposta: R$ 1.312,9300 (unitário) R$ 45.952,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

35.656.573/0001-52 - FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.312,9100 (unitário) R$ 45.951,8500 (total)	-

Marca/Fabricante: CM MOB

Modelo/versão: CM MOB

Valor proposta: R$ 1.312,9100 (unitário) R$ 45.951,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

27.217.586/0001-05 - GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.246,0000 (unitário) R$ 43.610,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AJ IMPORT

Modelo/versão: FDA9233CA - com espuma D30, em Back System

Valor proposta: R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 945,1000 (unitário) R$ 33.078,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.240.067/0001-90 - HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 638,0000 (unitário) R$ 22.330,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: FORTT Modelo/versão: Cadeira Presidente Sevilha Preta Valor proposta: R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35		
51.167.154/0001-03 - JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 718,0000 (unitário) R$ 25.130,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONTTHEY Modelo/versão: Presidente Zion Valor proposta: R$ 1.310,0000 (unitário) R$ 45.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35		
56.700.670/0001-75 - MR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FERRAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OTELLO Modelo/versão: OTELLO Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35		
51.420.822/0001-62 - MS DELAZARI MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 750,0000 (unitário) R$ 26.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VECTOR Modelo/versão: AP Valor proposta: R$ 1.312,0000 (unitário) R$ 45.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Comfy Modelo/versão: Digitador Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.070.994/0001-01 - RB RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.299,9000 (unitário) R$ 45.496,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FORTT				
Modelo/versão:	CADEIRA				
Valor proposta:	R$ 1.299,9000 (unitário) R$ 45.496,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 935,7500 (unitário) R$ 32.751,2500 (total)	-

Marca/Fabricante:	VM				
Modelo/versão:	´PRESIDENTE				
Valor proposta:	R$ 1.310,0000 (unitário) R$ 45.850,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.049.309/0001-00 - SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 865,9700 (unitário) R$ 30.308,9500 (total)	-

Marca/Fabricante:	fort				
Modelo/versão:	Cadeira Digitador				
Valor proposta:	R$ 1.312,0000 (unitário) R$ 45.920,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 40.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	COPERFLEX MILENIUM				
Modelo/versão:	COPERFLEX MILENIUM				
Valor proposta:	R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.760.293/0001-10 - TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Cadeira				
Valor proposta:	R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.245,0000 (unitário) R$ 43.575,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: flex/plax

Modelo/versão: cadeira

Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 10:00:24	53.111.650/0001-70	R$ 1.292,3800
01/12/2025 às 10:01:02	07.835.506/0001-60	R$ 1.200,0000
01/12/2025 às 10:01:03	53.111.650/0001-70	R$ 1.194,2100
01/12/2025 às 10:01:10	07.835.506/0001-60	R$ 1.150,0000
01/12/2025 às 10:01:12	53.111.650/0001-70	R$ 1.146,3500
01/12/2025 às 10:01:18	07.835.506/0001-60	R$ 1.140,0000
01/12/2025 às 10:01:21	53.111.650/0001-70	R$ 1.130,5700
01/12/2025 às 10:01:21	54.346.244/0001-50	R$ 1.145,3500
01/12/2025 às 10:01:26	27.217.586/0001-05	R$ 1.246,0000
01/12/2025 às 10:01:30	07.835.506/0001-60	R$ 1.100,0000
01/12/2025 às 10:01:33	53.111.650/0001-70	R$ 1.092,3600
01/12/2025 às 10:02:26	54.346.244/0001-50	R$ 1.091,3500
01/12/2025 às 10:02:27	53.111.650/0001-70	R$ 1.084,8100
01/12/2025 às 10:06:03	07.835.506/0001-60	R$ 1.000,0000
01/12/2025 às 10:06:07	53.111.650/0001-70	R$ 997,4600
01/12/2025 às 10:06:13	07.835.506/0001-60	R$ 935,7500
01/12/2025 às 10:06:16	53.111.650/0001-70	R$ 945,1000
01/12/2025 às 10:06:41	55.689.464/0001-49	R$ 980,0000
01/12/2025 às 10:08:35	55.472.343/0001-40	R$ 934,0000
01/12/2025 às 10:08:37	54.346.244/0001-50	R$ 935,3500
01/12/2025 às 10:08:55	43.450.632/0001-60	R$ 1.150,0000
01/12/2025 às 10:08:59	51.167.154/0001-03	R$ 930,0000
01/12/2025 às 10:10:03	60.228.600/0001-33	R$ 1.245,9900
01/12/2025 às 10:10:09	55.472.343/0001-40	R$ 929,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 10:11:40	48.049.309/0001-00	R$ 928,0000
01/12/2025 às 10:12:01	54.346.244/0001-50	R$ 928,3500
01/12/2025 às 10:12:56	55.472.343/0001-40	R$ 927,0000
01/12/2025 às 10:13:28	41.600.611/0001-58	R$ 1.300,0000
01/12/2025 às 10:13:33	41.600.611/0001-58	R$ 925,0000
01/12/2025 às 10:14:18	55.472.343/0001-40	R$ 924,0000
01/12/2025 às 10:15:17	54.346.244/0001-50	R$ 923,0000
01/12/2025 às 10:15:28	41.600.611/0001-58	R$ 920,0000
01/12/2025 às 10:16:38	55.472.343/0001-40	R$ 919,0000
01/12/2025 às 10:17:24	41.600.611/0001-58	R$ 915,0000
01/12/2025 às 10:17:35	34.290.686/0001-14	R$ 1.245,0000
01/12/2025 às 10:18:20	55.472.343/0001-40	R$ 914,0000
01/12/2025 às 10:18:23	51.167.154/0001-03	R$ 913,0000
01/12/2025 às 10:18:50	54.346.244/0001-50	R$ 912,0000
01/12/2025 às 10:18:55	50.232.454/0001-66	R$ 1.310,0000
01/12/2025 às 10:18:57	23.746.971/0001-80	R$ 911,0000
01/12/2025 às 10:19:01	51.167.154/0001-03	R$ 910,0000
01/12/2025 às 10:19:08	23.746.971/0001-80	R$ 909,0000
01/12/2025 às 10:19:31	51.167.154/0001-03	R$ 908,0000
01/12/2025 às 10:19:50	41.600.611/0001-58	R$ 905,0000
01/12/2025 às 10:19:54	51.167.154/0001-03	R$ 904,0000
01/12/2025 às 10:20:00	23.746.971/0001-80	R$ 905,0000
01/12/2025 às 10:20:23	51.420.822/0001-62	R$ 915,0000
01/12/2025 às 10:20:28	23.746.971/0001-80	R$ 903,0000
01/12/2025 às 10:20:34	51.167.154/0001-03	R$ 900,0000
01/12/2025 às 10:21:07	54.346.244/0001-50	R$ 908,0000 *
01/12/2025 às 10:21:25	51.420.822/0001-62	R$ 899,0000
01/12/2025 às 10:21:35	54.346.244/0001-50	R$ 908,1500
01/12/2025 às 10:21:35	51.167.154/0001-03	R$ 898,0000
01/12/2025 às 10:22:07	23.746.971/0001-80	R$ 891,0000
01/12/2025 às 10:22:23	51.167.154/0001-03	R$ 890,0000
01/12/2025 às 10:23:29	41.600.611/0001-58	R$ 904,0000
01/12/2025 às 10:24:11	41.600.611/0001-58	R$ 889,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 10:25:05	51.420.822/0001-62	R$ 885,0000
01/12/2025 às 10:25:26	51.167.154/0001-03	R$ 884,0000
01/12/2025 às 10:26:26	51.420.822/0001-62	R$ 883,0000
01/12/2025 às 10:26:31	51.167.154/0001-03	R$ 882,0000
01/12/2025 às 10:26:53	51.420.822/0001-62	R$ 880,0000
01/12/2025 às 10:27:58	41.600.611/0001-58	R$ 888,0000
01/12/2025 às 10:28:16	51.167.154/0001-03	R$ 779,0000
01/12/2025 às 10:29:44	41.600.611/0001-58	R$ 887,0000
01/12/2025 às 10:29:59	51.420.822/0001-62	R$ 778,0000
01/12/2025 às 10:30:25	51.167.154/0001-03	R$ 777,0000
01/12/2025 às 10:30:28	55.472.343/0001-40	R$ 776,0000
01/12/2025 às 10:30:32	51.420.822/0001-62	R$ 775,0000
01/12/2025 às 10:30:51	14.760.293/0001-10	R$ 1.300,0000
01/12/2025 às 10:30:57	51.167.154/0001-03	R$ 774,0000
01/12/2025 às 10:31:01	51.420.822/0001-62	R$ 773,0000
01/12/2025 às 10:31:09	51.167.154/0001-03	R$ 772,0000
01/12/2025 às 10:31:11	51.420.822/0001-62	R$ 771,0000
01/12/2025 às 10:31:33	51.167.154/0001-03	R$ 770,0000
01/12/2025 às 10:31:37	51.420.822/0001-62	R$ 769,0000
01/12/2025 às 10:32:08	41.600.611/0001-58	R$ 760,0000 *
01/12/2025 às 10:32:16	51.420.822/0001-62	R$ 759,0000
01/12/2025 às 10:33:38	55.472.343/0001-40	R$ 768,0000
01/12/2025 às 10:35:08	11.149.215/0001-95	R$ 1.311,9300
01/12/2025 às 10:35:46	55.472.343/0001-40	R$ 758,0000
01/12/2025 às 10:35:51	51.420.822/0001-62	R$ 757,0000
01/12/2025 às 10:37:22	48.049.309/0001-00	R$ 886,9900
01/12/2025 às 10:38:52	11.149.215/0001-95	R$ 1.310,9300
01/12/2025 às 10:39:08	11.149.215/0001-95	R$ 886,9800
01/12/2025 às 10:40:38	11.149.215/0001-95	R$ 885,9800
01/12/2025 às 10:40:39	48.049.309/0001-00	R$ 885,9700
01/12/2025 às 10:41:34	51.167.154/0001-03	R$ 756,0000
01/12/2025 às 10:41:48	51.420.822/0001-62	R$ 754,0000
01/12/2025 às 10:42:07	51.167.154/0001-03	R$ 753,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 10:42:14	51.420.822/0001-62	R$ 752,0000
01/12/2025 às 10:43:06	51.167.154/0001-03	R$ 751,0000
01/12/2025 às 10:43:10	51.420.822/0001-62	R$ 750,0000
01/12/2025 às 10:43:55	51.167.154/0001-03	R$ 749,0000
01/12/2025 às 10:45:26	11.149.215/0001-95	R$ 884,9800
01/12/2025 às 10:46:57	11.149.215/0001-95	R$ 883,9800
01/12/2025 às 10:46:57	48.049.309/0001-00	R$ 884,9700
01/12/2025 às 10:48:28	11.149.215/0001-95	R$ 882,9800
01/12/2025 às 10:48:28	48.049.309/0001-00	R$ 882,9700
01/12/2025 às 10:49:06	55.472.343/0001-40	R$ 748,0000
01/12/2025 às 10:49:36	51.167.154/0001-03	R$ 747,0000
01/12/2025 às 10:49:44	32.240.067/0001-90	R$ 746,0000
01/12/2025 às 10:50:20	51.167.154/0001-03	R$ 745,0000
01/12/2025 às 10:51:48	55.472.343/0001-40	R$ 744,0000
01/12/2025 às 10:52:05	51.167.154/0001-03	R$ 743,0000
01/12/2025 às 10:53:35	32.240.067/0001-90	R$ 742,0000
01/12/2025 às 10:55:06	11.149.215/0001-95	R$ 881,9800
01/12/2025 às 10:55:37	51.167.154/0001-03	R$ 740,0000
01/12/2025 às 10:57:06	55.472.343/0001-40	R$ 739,0000
01/12/2025 às 10:57:31	51.167.154/0001-03	R$ 738,0000
01/12/2025 às 10:59:01	32.240.067/0001-90	R$ 737,0000
01/12/2025 às 10:59:40	51.167.154/0001-03	R$ 736,0000
01/12/2025 às 11:01:11	32.240.067/0001-90	R$ 735,0000
01/12/2025 às 11:01:11	11.149.215/0001-95	R$ 880,9800
01/12/2025 às 11:01:24	51.167.154/0001-03	R$ 734,0000
01/12/2025 às 11:02:55	32.240.067/0001-90	R$ 733,0000
01/12/2025 às 11:02:55	11.149.215/0001-95	R$ 879,9800
01/12/2025 às 11:03:36	51.167.154/0001-03	R$ 732,0000
01/12/2025 às 11:05:07	32.240.067/0001-90	R$ 731,0000
01/12/2025 às 11:05:22	51.167.154/0001-03	R$ 730,0000
01/12/2025 às 11:06:53	32.240.067/0001-90	R$ 729,0000
01/12/2025 às 11:06:53	11.149.215/0001-95	R$ 878,9800
01/12/2025 às 11:07:33	51.167.154/0001-03	R$ 728,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 11:09:04	32.240.067/0001-90	R$ 727,0000
01/12/2025 às 11:09:04	11.149.215/0001-95	R$ 877,9800
01/12/2025 às 11:10:00	51.167.154/0001-03	R$ 726,0000
01/12/2025 às 11:11:10	55.472.343/0001-40	R$ 725,0000
01/12/2025 às 11:12:41	32.240.067/0001-90	R$ 724,0000
01/12/2025 às 11:12:47	11.149.215/0001-95	R$ 876,9800
01/12/2025 às 11:14:18	11.149.215/0001-95	R$ 875,9800
01/12/2025 às 11:14:18	48.049.309/0001-00	R$ 875,9700
01/12/2025 às 11:14:57	51.167.154/0001-03	R$ 723,0000
01/12/2025 às 11:16:27	32.240.067/0001-90	R$ 722,0000
01/12/2025 às 11:16:28	11.149.215/0001-95	R$ 874,9800
01/12/2025 às 11:16:31	51.167.154/0001-03	R$ 721,0000
01/12/2025 às 11:18:02	32.240.067/0001-90	R$ 720,0000
01/12/2025 às 11:18:02	11.149.215/0001-95	R$ 873,9800
01/12/2025 às 11:19:33	48.049.309/0001-00	R$ 873,9700
01/12/2025 às 11:19:33	11.149.215/0001-95	R$ 872,9800
01/12/2025 às 11:21:04	11.149.215/0001-95	R$ 871,9800
01/12/2025 às 11:22:36	11.149.215/0001-95	R$ 870,9800
01/12/2025 às 11:22:36	48.049.309/0001-00	R$ 870,9700
01/12/2025 às 11:24:07	11.149.215/0001-95	R$ 869,9800
01/12/2025 às 11:24:25	55.472.343/0001-40	R$ 719,0000
01/12/2025 às 11:25:29	51.167.154/0001-03	R$ 718,0000
01/12/2025 às 11:26:59	32.240.067/0001-90	R$ 717,0000
01/12/2025 às 11:28:31	48.049.309/0001-00	R$ 869,9700
01/12/2025 às 11:28:31	11.149.215/0001-95	R$ 868,9800
01/12/2025 às 11:30:02	11.149.215/0001-95	R$ 867,9800
01/12/2025 às 11:31:32	48.049.309/0001-00	R$ 867,9700
01/12/2025 às 11:31:32	11.149.215/0001-95	R$ 866,9800
01/12/2025 às 11:33:03	48.049.309/0001-00	R$ 866,9700
01/12/2025 às 11:33:03	11.149.215/0001-95	R$ 865,9800
01/12/2025 às 11:34:34	48.049.309/0001-00	R$ 865,9700
01/12/2025 às 11:34:34	11.149.215/0001-95	R$ 864,9800
01/12/2025 às 11:36:05	11.149.215/0001-95	R$ 863,9800

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 11:37:36	11.149.215/0001-95	R$ 862,9800
01/12/2025 às 11:39:08	11.149.215/0001-95	R$ 861,9800
01/12/2025 às 11:40:14	55.472.343/0001-40	R$ 716,0000
01/12/2025 às 11:41:44	32.240.067/0001-90	R$ 715,0000
01/12/2025 às 11:43:16	11.149.215/0001-95	R$ 860,9800
01/12/2025 às 11:44:48	11.149.215/0001-95	R$ 859,9800
01/12/2025 às 11:46:19	11.149.215/0001-95	R$ 858,9800
01/12/2025 às 11:47:50	11.149.215/0001-95	R$ 857,9800
01/12/2025 às 11:49:14	55.472.343/0001-40	R$ 714,0000
01/12/2025 às 11:50:45	32.240.067/0001-90	R$ 713,0000
01/12/2025 às 11:52:16	11.149.215/0001-95	R$ 856,9800
01/12/2025 às 11:53:18	55.472.343/0001-40	R$ 712,0000
01/12/2025 às 11:53:27	23.746.971/0001-80	R$ 710,0000
01/12/2025 às 11:53:53	55.472.343/0001-40	R$ 709,0000
01/12/2025 às 11:54:07	23.746.971/0001-80	R$ 700,0000
01/12/2025 às 11:55:38	32.240.067/0001-90	R$ 699,0000
01/12/2025 às 11:55:38	11.149.215/0001-95	R$ 855,9800
01/12/2025 às 11:57:09	11.149.215/0001-95	R$ 854,9800
01/12/2025 às 11:58:41	11.149.215/0001-95	R$ 853,9800
01/12/2025 às 11:59:11	55.472.343/0001-40	R$ 698,0000
01/12/2025 às 12:00:15	23.746.971/0001-80	R$ 697,0000
01/12/2025 às 12:01:46	32.240.067/0001-90	R$ 696,0000
01/12/2025 às 12:02:15	55.472.343/0001-40	R$ 695,0000
01/12/2025 às 12:02:17	57.235.166/0001-04	R$ 1.244,9900
01/12/2025 às 12:03:23	23.746.971/0001-80	R$ 690,0000
01/12/2025 às 12:04:53	32.240.067/0001-90	R$ 689,0000
01/12/2025 às 12:06:25	11.149.215/0001-95	R$ 852,9800
01/12/2025 às 12:06:50	23.746.971/0001-80	R$ 685,0000
01/12/2025 às 12:08:21	32.240.067/0001-90	R$ 684,0000
01/12/2025 às 12:09:52	11.149.215/0001-95	R$ 851,9800
01/12/2025 às 12:11:23	11.149.215/0001-95	R$ 850,9800
01/12/2025 às 12:12:54	11.149.215/0001-95	R$ 849,9800
01/12/2025 às 12:14:25	11.149.215/0001-95	R$ 848,9800

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 12:14:26	23.746.971/0001-80	R$ 680,0000
01/12/2025 às 12:15:57	32.240.067/0001-90	R$ 679,0000
01/12/2025 às 12:17:19	23.746.971/0001-80	R$ 678,0000
01/12/2025 às 12:18:50	11.149.215/0001-95	R$ 847,9800
01/12/2025 às 12:19:51	55.472.343/0001-40	R$ 660,0000
01/12/2025 às 12:21:17	23.746.971/0001-80	R$ 659,0000
01/12/2025 às 12:22:48	32.240.067/0001-90	R$ 658,0000
01/12/2025 às 12:24:08	23.746.971/0001-80	R$ 657,0000
01/12/2025 às 12:25:39	32.240.067/0001-90	R$ 656,0000
01/12/2025 às 12:27:10	11.149.215/0001-95	R$ 846,9800
01/12/2025 às 12:28:41	11.149.215/0001-95	R$ 845,9800
01/12/2025 às 12:30:12	11.149.215/0001-95	R$ 844,9800
01/12/2025 às 12:31:42	11.149.215/0001-95	R$ 843,9800
01/12/2025 às 12:33:13	11.149.215/0001-95	R$ 842,9800
01/12/2025 às 12:34:43	11.149.215/0001-95	R$ 841,9800
01/12/2025 às 12:36:14	11.149.215/0001-95	R$ 840,9800
01/12/2025 às 12:37:44	11.149.215/0001-95	R$ 839,9800
01/12/2025 às 12:39:15	11.149.215/0001-95	R$ 838,9800
01/12/2025 às 12:40:45	11.149.215/0001-95	R$ 837,9800
01/12/2025 às 12:42:16	11.149.215/0001-95	R$ 836,9800
01/12/2025 às 12:43:47	11.149.215/0001-95	R$ 835,9800
01/12/2025 às 12:45:17	11.149.215/0001-95	R$ 834,9800
01/12/2025 às 12:46:48	11.149.215/0001-95	R$ 833,9800
01/12/2025 às 12:48:19	11.149.215/0001-95	R$ 832,9800
01/12/2025 às 12:49:50	11.149.215/0001-95	R$ 831,9800
01/12/2025 às 12:49:55	57.235.166/0001-04	R$ 1.149,9900
01/12/2025 às 12:51:26	11.149.215/0001-95	R$ 830,9800
01/12/2025 às 12:52:57	11.149.215/0001-95	R$ 829,9800
01/12/2025 às 12:54:27	11.149.215/0001-95	R$ 828,9800
01/12/2025 às 12:55:58	11.149.215/0001-95	R$ 827,9800
01/12/2025 às 12:57:29	11.149.215/0001-95	R$ 826,9800
01/12/2025 às 12:59:00	11.149.215/0001-95	R$ 825,9800
01/12/2025 às 13:00:31	11.149.215/0001-95	R$ 824,9800

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 13:02:02	11.149.215/0001-95	R$ 823,9800
01/12/2025 às 13:03:33	11.149.215/0001-95	R$ 822,9800
01/12/2025 às 13:05:03	11.149.215/0001-95	R$ 821,9800
01/12/2025 às 13:06:34	11.149.215/0001-95	R$ 820,9800
01/12/2025 às 13:08:05	11.149.215/0001-95	R$ 819,9800
01/12/2025 às 13:09:35	11.149.215/0001-95	R$ 818,9800
01/12/2025 às 13:11:06	11.149.215/0001-95	R$ 817,9800
01/12/2025 às 13:12:37	11.149.215/0001-95	R$ 816,9800
01/12/2025 às 13:14:08	11.149.215/0001-95	R$ 815,9800
01/12/2025 às 13:15:39	11.149.215/0001-95	R$ 814,9800
01/12/2025 às 13:17:10	11.149.215/0001-95	R$ 813,9800
01/12/2025 às 13:18:41	11.149.215/0001-95	R$ 812,9800
01/12/2025 às 13:20:12	11.149.215/0001-95	R$ 811,9800
01/12/2025 às 13:21:43	11.149.215/0001-95	R$ 810,9800
01/12/2025 às 13:23:14	11.149.215/0001-95	R$ 809,9800
01/12/2025 às 13:24:45	11.149.215/0001-95	R$ 808,9800
01/12/2025 às 13:26:16	11.149.215/0001-95	R$ 807,9800
01/12/2025 às 13:27:47	11.149.215/0001-95	R$ 806,9800
01/12/2025 às 13:29:18	11.149.215/0001-95	R$ 805,9800
01/12/2025 às 13:30:49	11.149.215/0001-95	R$ 804,9800
01/12/2025 às 13:32:20	11.149.215/0001-95	R$ 803,9800
01/12/2025 às 13:33:50	11.149.215/0001-95	R$ 802,9800
01/12/2025 às 13:35:22	11.149.215/0001-95	R$ 801,9800
01/12/2025 às 13:36:53	11.149.215/0001-95	R$ 800,9800
01/12/2025 às 13:38:24	11.149.215/0001-95	R$ 799,9800
01/12/2025 às 13:39:55	11.149.215/0001-95	R$ 798,9800
01/12/2025 às 13:41:26	11.149.215/0001-95	R$ 797,9800
01/12/2025 às 13:42:57	11.149.215/0001-95	R$ 796,9800
01/12/2025 às 13:44:28	11.149.215/0001-95	R$ 795,9800
01/12/2025 às 13:45:59	11.149.215/0001-95	R$ 794,9800
01/12/2025 às 13:47:30	11.149.215/0001-95	R$ 793,9800
01/12/2025 às 13:49:02	11.149.215/0001-95	R$ 792,9800
01/12/2025 às 13:50:33	11.149.215/0001-95	R$ 791,9800

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 13:52:04	11.149.215/0001-95	R$ 790,9800
01/12/2025 às 13:53:35	11.149.215/0001-95	R$ 789,9800
01/12/2025 às 13:55:06	11.149.215/0001-95	R$ 788,9800
01/12/2025 às 13:56:36	11.149.215/0001-95	R$ 787,9800
01/12/2025 às 13:58:08	11.149.215/0001-95	R$ 786,9800
01/12/2025 às 13:59:40	11.149.215/0001-95	R$ 785,9800
01/12/2025 às 14:01:11	11.149.215/0001-95	R$ 784,9800
01/12/2025 às 14:02:42	11.149.215/0001-95	R$ 783,9800
01/12/2025 às 14:04:13	11.149.215/0001-95	R$ 782,9800
01/12/2025 às 14:05:45	11.149.215/0001-95	R$ 781,9800
01/12/2025 às 14:07:16	11.149.215/0001-95	R$ 780,9800
01/12/2025 às 14:08:47	11.149.215/0001-95	R$ 779,9800
01/12/2025 às 14:10:18	11.149.215/0001-95	R$ 778,9800
01/12/2025 às 14:11:50	11.149.215/0001-95	R$ 777,9800
01/12/2025 às 14:13:21	11.149.215/0001-95	R$ 776,9800
01/12/2025 às 14:14:52	11.149.215/0001-95	R$ 775,9800
01/12/2025 às 14:16:24	11.149.215/0001-95	R$ 774,9800
01/12/2025 às 14:17:55	11.149.215/0001-95	R$ 773,9800
01/12/2025 às 14:19:26	11.149.215/0001-95	R$ 772,9800
01/12/2025 às 14:20:57	11.149.215/0001-95	R$ 771,9800
01/12/2025 às 14:22:28	11.149.215/0001-95	R$ 770,9800
01/12/2025 às 14:24:00	11.149.215/0001-95	R$ 769,9800
01/12/2025 às 14:25:22	11.149.215/0001-95	R$ 749,9900
01/12/2025 às 14:26:33	11.149.215/0001-95	R$ 717,9900
01/12/2025 às 14:27:30	11.149.215/0001-95	R$ 655,0000
01/12/2025 às 14:29:00	32.240.067/0001-90	R$ 654,0000
01/12/2025 às 14:29:01	11.149.215/0001-95	R$ 653,0000
01/12/2025 às 14:30:31	32.240.067/0001-90	R$ 652,0000
01/12/2025 às 14:31:35	11.149.215/0001-95	R$ 651,0000
01/12/2025 às 14:33:06	32.240.067/0001-90	R$ 650,0000
01/12/2025 às 14:33:06	11.149.215/0001-95	R$ 649,0000
01/12/2025 às 14:34:37	32.240.067/0001-90	R$ 648,0000
01/12/2025 às 14:34:38	11.149.215/0001-95	R$ 647,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 14:36:08	32.240.067/0001-90	R$ 646,0000
01/12/2025 às 14:36:09	11.149.215/0001-95	R$ 645,0000
01/12/2025 às 14:37:40	32.240.067/0001-90	R$ 644,0000
01/12/2025 às 14:37:41	11.149.215/0001-95	R$ 643,0000
01/12/2025 às 14:39:11	32.240.067/0001-90	R$ 642,0000
01/12/2025 às 14:39:12	11.149.215/0001-95	R$ 641,0000
01/12/2025 às 14:40:43	32.240.067/0001-90	R$ 640,0000
01/12/2025 às 14:40:44	11.149.215/0001-95	R$ 639,0000
01/12/2025 às 14:42:14	32.240.067/0001-90	R$ 638,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/12/2025 às 10:00:16	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2025 às 10:21:17	O lance no valor de R$ 908,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/12/2025 às 10:32:18	O lance no valor de R$ 760,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/12/2025 às 14:44:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 32.240.067/0001-90	01/12/2025 às 14:46:42	Sr. Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 32.240.067/0001-90	01/12/2025 às 14:47:01	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência.
Pelo participante 32.240.067/0001-90	01/12/2025 às 14:59:36	Prezado sr Pregoeiro, boa tarde. Estou providenciando. Antecipo meus agradecimentos. HD Cursos e Negócios Ltda
Pelo participante 32.240.067/0001-90	01/12/2025 às 15:25:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:25 de 01/12/2025. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90.
Pelo participante 32.240.067/0001-90	01/12/2025 às 15:25:38	Prezados, boa tarde. Conforme solicitado, estão anexados documentos e proposta com a descrição detalhada do item. Antecipo meus agradecimentos. E continuo a disposição para qualquer dúvida e esclarecimento. Atenciosamente, HD Cursos e Negócios Ltda
Sistema	04/12/2025 às 14:28:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2025 14:38:02.
Sistema	22/12/2025 às 14:11:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/12/2025 14:21:35.
Sistema	22/12/2025 às 14:52:57	A fase de recurso do item 1 está aberta até 26/12/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/12/2025 às 10:00:16	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
01/12/2025 às 14:44:15	Item com etapa aberta encerrada.
01/12/2025 às 14:44:15	Item encerrado para lances.
01/12/2025 às 14:46:42	Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
01/12/2025 às 15:25:25	Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90 finalizou o envio de anexo.
04/12/2025 às 14:28:02	Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 638,0000.
04/12/2025 às 14:32:46	Fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ 34.290.686/0001-14 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
22/12/2025 às 14:11:35	Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90 foi habilitado.
22/12/2025 às 14:15:25	Fornecedor ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ 34.290.686/0001-14 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
22/12/2025 às 14:52:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO 90026/2025

Às 10:55 horas do dia 29 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 487/2025, Pregão nº 90026/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ.		
Entrega de propostas:	De 07/11/2025 às 08:00 até 01/12/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/12/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/12/2025 às 10:00:15	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/12/2025 às 10:12:24	Senhores, peço atenção aso itens, que devem ser conforme Termo de Referência, portanto, verifiquem se suas propostas conseguem atender plenamente o objeto do certame.
Sistema	01/12/2025 às 10:22:38	Senhores, peço atenção aso itens, que devem ser conforme Termo de Referência, portanto, verifiquem se suas propostas conseguem atender plenamente o objeto do certame.
Sistema	01/12/2025 às 10:29:12	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 10:47:08	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 12:04:04	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 12:04:54	Atenção aos valores praticados, uma proposta abaixo de 50% do valor orçado é um indício de inexequibilidade.
Sistema	01/12/2025 às 12:19:44	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 12:19:53	Atenção aos valores praticados, uma proposta abaixo de 50% do valor orçado é um indício de inexequibilidade. .
Sistema	01/12/2025 às 14:42:32	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 14:42:40	Atenção aos valores praticados, uma proposta abaixo de 50% do valor orçado é um indício de inexequibilidade.
Sistema	01/12/2025 às 14:44:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 13:51:40	Senhores, o item voltou para desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/12/2025 às 10:00:15	Abertura da sessão pública
01/12/2025 às 14:44:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cadeira Digitador

Cadeira Digitador Material Estrutura: Tubo Aço, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento: Courvin, Tipo Base: Giratória, Cor Revestimento: Preta, Características Adicionais: Base Com Capa Proteção Em Polipropileno Na Cor Pre, Apoio Braço: Com Braço Em Forma De "T", Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo, Quantidade Pés: 5UN

Quantidade:	35	Valor estimado:	R$ 1.312,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 45.952,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.971.***-*8 - JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA para HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90, melhor lance: R$ 638,0000 (unitário) / R$ 22.330,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.503.202/0001-51 - 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Ideaflex				
Modelo/versão:	Cadeira Digitador				
Valor proposta:	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.312,2600 (unitário) R$ 45.929,1000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FLEXFORM				
Modelo/versão:	FLEXFORM				
Valor proposta:	R$ 1.312,2600 (unitário) R$ 45.929,1000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.149,9900 (unitário) R$ 40.249,6500 (total)	-

Marca/Fabricante:	Oficial Webshop Modelo	Oficial Webshop (lm)			
Modelo/versão:	Oficial Webshop Modelo	Oficial Webshop (lm)			
Valor proposta:	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

54.346.244/0001-50 - AB ASSESSORIA E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 908,1500 (unitário) R$ 31.785,2500 (total)	-

Marca/Fabricante: ISMAFLEX
Modelo/versão: Cadeira Digitador
Valor proposta: R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

50.232.454/0001-66 - ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.310,0000 (unitário) R$ 45.850,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: FLASH PRESIDENTE
Valor proposta: R$ 1.312,0000 (unitário) R$ 45.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

55.689.464/0001-49 - ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 980,0000 (unitário) R$ 34.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: flexform
Modelo/versão: flexform
Valor proposta: R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

55.472.343/0001-40 - ALLFA IMPORTS COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 660,0000 (unitário) R$ 23.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FOX
Modelo/versão: UT-C300
Valor proposta: R$ 1.310,0000 (unitário) R$ 45.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.746.971/0001-80 - ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 657,0000 (unitário) R$ 22.995,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Scarparo
Modelo/versão: Cadeira giratoria, cadeira giratoria executiva, ca
Valor proposta: R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

57.159.219/0001-55 - B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.313,9200 (unitário) R$ 45.987,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: tr
Modelo/versão: tr
Valor proposta: R$ 1.313,9200 (unitário) R$ 45.987,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: martiflex
Modelo/versão: martiflex
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

41.600.611/0001-58 - CAPITAL COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 887,0000 (unitário) R$ 31.045,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: PLAXMETAL
Valor proposta: R$ 1.310,0000 (unitário) R$ 45.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

60.228.600/0001-33 - CMG COMERCIO E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.245,9900 (unitário) R$ 43.609,6500 (total)	-

Marca/Fabricante: FRISOKAR
Modelo/versão: Linha Ápice, versão Presidente (Super Alta)
Valor proposta: R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.408.138/0001-08 - CREATIVE SOLUCOES ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: FRATINI

Modelo/versão: FRATINI

Valor proposta: R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

11.149.215/0001-95 - CS MOBI TECH LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 639,0000 (unitário) R$ 22.365,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: blm

Modelo/versão: blm

Valor proposta: R$ 1.312,9300 (unitário) R$ 45.952,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

35.656.573/0001-52 - FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.312,9100 (unitário) R$ 45.951,8500 (total)	-

Marca/Fabricante: CM MOB

Modelo/versão: CM MOB

Valor proposta: R$ 1.312,9100 (unitário) R$ 45.951,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

27.217.586/0001-05 - GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.246,0000 (unitário) R$ 43.610,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AJ IMPORT

Modelo/versão: FDA9233CA - com espuma D30, em Back System

Valor proposta: R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 945,1000 (unitário) R$ 33.078,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.240.067/0001-90 - HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 638,0000 (unitário) R$ 22.330,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FORTT Modelo/versão: Cadeira Presidente Sevilha Preta Valor proposta: R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35		
51.167.154/0001-03 - JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 718,0000 (unitário) R$ 25.130,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONTTHEY Modelo/versão: Presidente Zion Valor proposta: R$ 1.310,0000 (unitário) R$ 45.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35		
56.700.670/0001-75 - MR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FERRAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OTELLO Modelo/versão: OTELLO Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35		
51.420.822/0001-62 - MS DELAZARI MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 750,0000 (unitário) R$ 26.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VECTOR Modelo/versão: AP Valor proposta: R$ 1.312,0000 (unitário) R$ 45.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Comfy Modelo/versão: Digitador Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.070.994/0001-01 - RB RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.299,9000 (unitário) R$ 45.496,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FORTT				
Modelo/versão:	CADEIRA				
Valor proposta:	R$ 1.299,9000 (unitário) R$ 45.496,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 935,7500 (unitário) R$ 32.751,2500 (total)	-

Marca/Fabricante:	VM				
Modelo/versão:	´PRESIDENTE				
Valor proposta:	R$ 1.310,0000 (unitário) R$ 45.850,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.049.309/0001-00 - SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 865,9700 (unitário) R$ 30.308,9500 (total)	-

Marca/Fabricante:	fort				
Modelo/versão:	Cadeira Digitador				
Valor proposta:	R$ 1.312,0000 (unitário) R$ 45.920,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 40.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	COPERFLEX MILENIUM				
Modelo/versão:	COPERFLEX MILENIUM				
Valor proposta:	R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.760.293/0001-10 - TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 45.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Cadeira				
Valor proposta:	R$ 1.312,9200 (unitário) R$ 45.952,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	35

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.245,0000 (unitário) R$ 43.575,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: flex/plax

Modelo/versão: cadeira

Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 35

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 10:00:24	53.111.650/0001-70	R$ 1.292,3800
01/12/2025 às 10:01:02	07.835.506/0001-60	R$ 1.200,0000
01/12/2025 às 10:01:03	53.111.650/0001-70	R$ 1.194,2100
01/12/2025 às 10:01:10	07.835.506/0001-60	R$ 1.150,0000
01/12/2025 às 10:01:12	53.111.650/0001-70	R$ 1.146,3500
01/12/2025 às 10:01:18	07.835.506/0001-60	R$ 1.140,0000
01/12/2025 às 10:01:21	53.111.650/0001-70	R$ 1.130,5700
01/12/2025 às 10:01:21	54.346.244/0001-50	R$ 1.145,3500
01/12/2025 às 10:01:26	27.217.586/0001-05	R$ 1.246,0000
01/12/2025 às 10:01:30	07.835.506/0001-60	R$ 1.100,0000
01/12/2025 às 10:01:33	53.111.650/0001-70	R$ 1.092,3600
01/12/2025 às 10:02:26	54.346.244/0001-50	R$ 1.091,3500
01/12/2025 às 10:02:27	53.111.650/0001-70	R$ 1.084,8100
01/12/2025 às 10:06:03	07.835.506/0001-60	R$ 1.000,0000
01/12/2025 às 10:06:07	53.111.650/0001-70	R$ 997,4600
01/12/2025 às 10:06:13	07.835.506/0001-60	R$ 935,7500
01/12/2025 às 10:06:16	53.111.650/0001-70	R$ 945,1000
01/12/2025 às 10:06:41	55.689.464/0001-49	R$ 980,0000
01/12/2025 às 10:08:35	55.472.343/0001-40	R$ 934,0000
01/12/2025 às 10:08:37	54.346.244/0001-50	R$ 935,3500
01/12/2025 às 10:08:55	43.450.632/0001-60	R$ 1.150,0000
01/12/2025 às 10:08:59	51.167.154/0001-03	R$ 930,0000
01/12/2025 às 10:10:03	60.228.600/0001-33	R$ 1.245,9900
01/12/2025 às 10:10:09	55.472.343/0001-40	R$ 929,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 10:11:40	48.049.309/0001-00	R$ 928,0000
01/12/2025 às 10:12:01	54.346.244/0001-50	R$ 928,3500
01/12/2025 às 10:12:56	55.472.343/0001-40	R$ 927,0000
01/12/2025 às 10:13:28	41.600.611/0001-58	R$ 1.300,0000
01/12/2025 às 10:13:33	41.600.611/0001-58	R$ 925,0000
01/12/2025 às 10:14:18	55.472.343/0001-40	R$ 924,0000
01/12/2025 às 10:15:17	54.346.244/0001-50	R$ 923,0000
01/12/2025 às 10:15:28	41.600.611/0001-58	R$ 920,0000
01/12/2025 às 10:16:38	55.472.343/0001-40	R$ 919,0000
01/12/2025 às 10:17:24	41.600.611/0001-58	R$ 915,0000
01/12/2025 às 10:17:35	34.290.686/0001-14	R$ 1.245,0000
01/12/2025 às 10:18:20	55.472.343/0001-40	R$ 914,0000
01/12/2025 às 10:18:23	51.167.154/0001-03	R$ 913,0000
01/12/2025 às 10:18:50	54.346.244/0001-50	R$ 912,0000
01/12/2025 às 10:18:55	50.232.454/0001-66	R$ 1.310,0000
01/12/2025 às 10:18:57	23.746.971/0001-80	R$ 911,0000
01/12/2025 às 10:19:01	51.167.154/0001-03	R$ 910,0000
01/12/2025 às 10:19:08	23.746.971/0001-80	R$ 909,0000
01/12/2025 às 10:19:31	51.167.154/0001-03	R$ 908,0000
01/12/2025 às 10:19:50	41.600.611/0001-58	R$ 905,0000
01/12/2025 às 10:19:54	51.167.154/0001-03	R$ 904,0000
01/12/2025 às 10:20:00	23.746.971/0001-80	R$ 905,0000
01/12/2025 às 10:20:23	51.420.822/0001-62	R$ 915,0000
01/12/2025 às 10:20:28	23.746.971/0001-80	R$ 903,0000
01/12/2025 às 10:20:34	51.167.154/0001-03	R$ 900,0000
01/12/2025 às 10:21:07	54.346.244/0001-50	R$ 908,0000 *
01/12/2025 às 10:21:25	51.420.822/0001-62	R$ 899,0000
01/12/2025 às 10:21:35	54.346.244/0001-50	R$ 908,1500
01/12/2025 às 10:21:35	51.167.154/0001-03	R$ 898,0000
01/12/2025 às 10:22:07	23.746.971/0001-80	R$ 891,0000
01/12/2025 às 10:22:23	51.167.154/0001-03	R$ 890,0000
01/12/2025 às 10:23:29	41.600.611/0001-58	R$ 904,0000
01/12/2025 às 10:24:11	41.600.611/0001-58	R$ 889,0000
01/12/2025 às 10:25:05	51.420.822/0001-62	R$ 885,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 10:25:26	51.167.154/0001-03	R$ 884,0000
01/12/2025 às 10:26:26	51.420.822/0001-62	R$ 883,0000
01/12/2025 às 10:26:31	51.167.154/0001-03	R$ 882,0000
01/12/2025 às 10:26:53	51.420.822/0001-62	R$ 880,0000
01/12/2025 às 10:27:58	41.600.611/0001-58	R$ 888,0000
01/12/2025 às 10:28:16	51.167.154/0001-03	R$ 779,0000
01/12/2025 às 10:29:44	41.600.611/0001-58	R$ 887,0000
01/12/2025 às 10:29:59	51.420.822/0001-62	R$ 778,0000
01/12/2025 às 10:30:25	51.167.154/0001-03	R$ 777,0000
01/12/2025 às 10:30:28	55.472.343/0001-40	R$ 776,0000
01/12/2025 às 10:30:32	51.420.822/0001-62	R$ 775,0000
01/12/2025 às 10:30:51	14.760.293/0001-10	R$ 1.300,0000
01/12/2025 às 10:30:57	51.167.154/0001-03	R$ 774,0000
01/12/2025 às 10:31:01	51.420.822/0001-62	R$ 773,0000
01/12/2025 às 10:31:09	51.167.154/0001-03	R$ 772,0000
01/12/2025 às 10:31:11	51.420.822/0001-62	R$ 771,0000
01/12/2025 às 10:31:33	51.167.154/0001-03	R$ 770,0000
01/12/2025 às 10:31:37	51.420.822/0001-62	R$ 769,0000
01/12/2025 às 10:32:08	41.600.611/0001-58	R$ 760,0000 *
01/12/2025 às 10:32:16	51.420.822/0001-62	R$ 759,0000
01/12/2025 às 10:33:38	55.472.343/0001-40	R$ 768,0000
01/12/2025 às 10:35:08	11.149.215/0001-95	R$ 1.311,9300
01/12/2025 às 10:35:46	55.472.343/0001-40	R$ 758,0000
01/12/2025 às 10:35:51	51.420.822/0001-62	R$ 757,0000
01/12/2025 às 10:37:22	48.049.309/0001-00	R$ 886,9900
01/12/2025 às 10:38:52	11.149.215/0001-95	R$ 1.310,9300
01/12/2025 às 10:39:08	11.149.215/0001-95	R$ 886,9800
01/12/2025 às 10:40:38	11.149.215/0001-95	R$ 885,9800
01/12/2025 às 10:40:39	48.049.309/0001-00	R$ 885,9700
01/12/2025 às 10:41:34	51.167.154/0001-03	R$ 756,0000
01/12/2025 às 10:41:48	51.420.822/0001-62	R$ 754,0000
01/12/2025 às 10:42:07	51.167.154/0001-03	R$ 753,0000
01/12/2025 às 10:42:14	51.420.822/0001-62	R$ 752,0000
01/12/2025 às 10:43:06	51.167.154/0001-03	R$ 751,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 10:43:10	51.420.822/0001-62	R$ 750,0000
01/12/2025 às 10:43:55	51.167.154/0001-03	R$ 749,0000
01/12/2025 às 10:45:26	11.149.215/0001-95	R$ 884,9800
01/12/2025 às 10:46:57	11.149.215/0001-95	R$ 883,9800
01/12/2025 às 10:46:57	48.049.309/0001-00	R$ 884,9700
01/12/2025 às 10:48:28	11.149.215/0001-95	R$ 882,9800
01/12/2025 às 10:48:28	48.049.309/0001-00	R$ 882,9700
01/12/2025 às 10:49:06	55.472.343/0001-40	R$ 748,0000
01/12/2025 às 10:49:36	51.167.154/0001-03	R$ 747,0000
01/12/2025 às 10:49:44	32.240.067/0001-90	R$ 746,0000
01/12/2025 às 10:50:20	51.167.154/0001-03	R$ 745,0000
01/12/2025 às 10:51:48	55.472.343/0001-40	R$ 744,0000
01/12/2025 às 10:52:05	51.167.154/0001-03	R$ 743,0000
01/12/2025 às 10:53:35	32.240.067/0001-90	R$ 742,0000
01/12/2025 às 10:55:06	11.149.215/0001-95	R$ 881,9800
01/12/2025 às 10:55:37	51.167.154/0001-03	R$ 740,0000
01/12/2025 às 10:57:06	55.472.343/0001-40	R$ 739,0000
01/12/2025 às 10:57:31	51.167.154/0001-03	R$ 738,0000
01/12/2025 às 10:59:01	32.240.067/0001-90	R$ 737,0000
01/12/2025 às 10:59:40	51.167.154/0001-03	R$ 736,0000
01/12/2025 às 11:01:11	32.240.067/0001-90	R$ 735,0000
01/12/2025 às 11:01:11	11.149.215/0001-95	R$ 880,9800
01/12/2025 às 11:01:24	51.167.154/0001-03	R$ 734,0000
01/12/2025 às 11:02:55	32.240.067/0001-90	R$ 733,0000
01/12/2025 às 11:02:55	11.149.215/0001-95	R$ 879,9800
01/12/2025 às 11:03:36	51.167.154/0001-03	R$ 732,0000
01/12/2025 às 11:05:07	32.240.067/0001-90	R$ 731,0000
01/12/2025 às 11:05:22	51.167.154/0001-03	R$ 730,0000
01/12/2025 às 11:06:53	32.240.067/0001-90	R$ 729,0000
01/12/2025 às 11:06:53	11.149.215/0001-95	R$ 878,9800
01/12/2025 às 11:07:33	51.167.154/0001-03	R$ 728,0000
01/12/2025 às 11:09:04	32.240.067/0001-90	R$ 727,0000
01/12/2025 às 11:09:04	11.149.215/0001-95	R$ 877,9800
01/12/2025 às 11:10:00	51.167.154/0001-03	R$ 726,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 11:11:10	55.472.343/0001-40	R$ 725,0000
01/12/2025 às 11:12:41	32.240.067/0001-90	R$ 724,0000
01/12/2025 às 11:12:47	11.149.215/0001-95	R$ 876,9800
01/12/2025 às 11:14:18	11.149.215/0001-95	R$ 875,9800
01/12/2025 às 11:14:18	48.049.309/0001-00	R$ 875,9700
01/12/2025 às 11:14:57	51.167.154/0001-03	R$ 723,0000
01/12/2025 às 11:16:27	32.240.067/0001-90	R$ 722,0000
01/12/2025 às 11:16:28	11.149.215/0001-95	R$ 874,9800
01/12/2025 às 11:16:31	51.167.154/0001-03	R$ 721,0000
01/12/2025 às 11:18:02	32.240.067/0001-90	R$ 720,0000
01/12/2025 às 11:18:02	11.149.215/0001-95	R$ 873,9800
01/12/2025 às 11:19:33	48.049.309/0001-00	R$ 873,9700
01/12/2025 às 11:19:33	11.149.215/0001-95	R$ 872,9800
01/12/2025 às 11:21:04	11.149.215/0001-95	R$ 871,9800
01/12/2025 às 11:22:36	11.149.215/0001-95	R$ 870,9800
01/12/2025 às 11:22:36	48.049.309/0001-00	R$ 870,9700
01/12/2025 às 11:24:07	11.149.215/0001-95	R$ 869,9800
01/12/2025 às 11:24:25	55.472.343/0001-40	R$ 719,0000
01/12/2025 às 11:25:29	51.167.154/0001-03	R$ 718,0000
01/12/2025 às 11:26:59	32.240.067/0001-90	R$ 717,0000
01/12/2025 às 11:28:31	48.049.309/0001-00	R$ 869,9700
01/12/2025 às 11:28:31	11.149.215/0001-95	R$ 868,9800
01/12/2025 às 11:30:02	11.149.215/0001-95	R$ 867,9800
01/12/2025 às 11:31:32	48.049.309/0001-00	R$ 867,9700
01/12/2025 às 11:31:32	11.149.215/0001-95	R$ 866,9800
01/12/2025 às 11:33:03	48.049.309/0001-00	R$ 866,9700
01/12/2025 às 11:33:03	11.149.215/0001-95	R$ 865,9800
01/12/2025 às 11:34:34	48.049.309/0001-00	R$ 865,9700
01/12/2025 às 11:34:34	11.149.215/0001-95	R$ 864,9800
01/12/2025 às 11:36:05	11.149.215/0001-95	R$ 863,9800
01/12/2025 às 11:37:36	11.149.215/0001-95	R$ 862,9800
01/12/2025 às 11:39:08	11.149.215/0001-95	R$ 861,9800
01/12/2025 às 11:40:14	55.472.343/0001-40	R$ 716,0000
01/12/2025 às 11:41:44	32.240.067/0001-90	R$ 715,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 11:43:16	11.149.215/0001-95	R$ 860,9800
01/12/2025 às 11:44:48	11.149.215/0001-95	R$ 859,9800
01/12/2025 às 11:46:19	11.149.215/0001-95	R$ 858,9800
01/12/2025 às 11:47:50	11.149.215/0001-95	R$ 857,9800
01/12/2025 às 11:49:14	55.472.343/0001-40	R$ 714,0000
01/12/2025 às 11:50:45	32.240.067/0001-90	R$ 713,0000
01/12/2025 às 11:52:16	11.149.215/0001-95	R$ 856,9800
01/12/2025 às 11:53:18	55.472.343/0001-40	R$ 712,0000
01/12/2025 às 11:53:27	23.746.971/0001-80	R$ 710,0000
01/12/2025 às 11:53:53	55.472.343/0001-40	R$ 709,0000
01/12/2025 às 11:54:07	23.746.971/0001-80	R$ 700,0000
01/12/2025 às 11:55:38	32.240.067/0001-90	R$ 699,0000
01/12/2025 às 11:55:38	11.149.215/0001-95	R$ 855,9800
01/12/2025 às 11:57:09	11.149.215/0001-95	R$ 854,9800
01/12/2025 às 11:58:41	11.149.215/0001-95	R$ 853,9800
01/12/2025 às 11:59:11	55.472.343/0001-40	R$ 698,0000
01/12/2025 às 12:00:15	23.746.971/0001-80	R$ 697,0000
01/12/2025 às 12:01:46	32.240.067/0001-90	R$ 696,0000
01/12/2025 às 12:02:15	55.472.343/0001-40	R$ 695,0000
01/12/2025 às 12:02:17	57.235.166/0001-04	R$ 1.244,9900
01/12/2025 às 12:03:23	23.746.971/0001-80	R$ 690,0000
01/12/2025 às 12:04:53	32.240.067/0001-90	R$ 689,0000
01/12/2025 às 12:06:25	11.149.215/0001-95	R$ 852,9800
01/12/2025 às 12:06:50	23.746.971/0001-80	R$ 685,0000
01/12/2025 às 12:08:21	32.240.067/0001-90	R$ 684,0000
01/12/2025 às 12:09:52	11.149.215/0001-95	R$ 851,9800
01/12/2025 às 12:11:23	11.149.215/0001-95	R$ 850,9800
01/12/2025 às 12:12:54	11.149.215/0001-95	R$ 849,9800
01/12/2025 às 12:14:25	11.149.215/0001-95	R$ 848,9800
01/12/2025 às 12:14:26	23.746.971/0001-80	R$ 680,0000
01/12/2025 às 12:15:57	32.240.067/0001-90	R$ 679,0000
01/12/2025 às 12:17:19	23.746.971/0001-80	R$ 678,0000
01/12/2025 às 12:18:50	11.149.215/0001-95	R$ 847,9800
01/12/2025 às 12:19:51	55.472.343/0001-40	R$ 660,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 12:21:17	23.746.971/0001-80	R$ 659,0000
01/12/2025 às 12:22:48	32.240.067/0001-90	R$ 658,0000
01/12/2025 às 12:24:08	23.746.971/0001-80	R$ 657,0000
01/12/2025 às 12:25:39	32.240.067/0001-90	R$ 656,0000
01/12/2025 às 12:27:10	11.149.215/0001-95	R$ 846,9800
01/12/2025 às 12:28:41	11.149.215/0001-95	R$ 845,9800
01/12/2025 às 12:30:12	11.149.215/0001-95	R$ 844,9800
01/12/2025 às 12:31:42	11.149.215/0001-95	R$ 843,9800
01/12/2025 às 12:33:13	11.149.215/0001-95	R$ 842,9800
01/12/2025 às 12:34:43	11.149.215/0001-95	R$ 841,9800
01/12/2025 às 12:36:14	11.149.215/0001-95	R$ 840,9800
01/12/2025 às 12:37:44	11.149.215/0001-95	R$ 839,9800
01/12/2025 às 12:39:15	11.149.215/0001-95	R$ 838,9800
01/12/2025 às 12:40:45	11.149.215/0001-95	R$ 837,9800
01/12/2025 às 12:42:16	11.149.215/0001-95	R$ 836,9800
01/12/2025 às 12:43:47	11.149.215/0001-95	R$ 835,9800
01/12/2025 às 12:45:17	11.149.215/0001-95	R$ 834,9800
01/12/2025 às 12:46:48	11.149.215/0001-95	R$ 833,9800
01/12/2025 às 12:48:19	11.149.215/0001-95	R$ 832,9800
01/12/2025 às 12:49:50	11.149.215/0001-95	R$ 831,9800
01/12/2025 às 12:49:55	57.235.166/0001-04	R$ 1.149,9900
01/12/2025 às 12:51:26	11.149.215/0001-95	R$ 830,9800
01/12/2025 às 12:52:57	11.149.215/0001-95	R$ 829,9800
01/12/2025 às 12:54:27	11.149.215/0001-95	R$ 828,9800
01/12/2025 às 12:55:58	11.149.215/0001-95	R$ 827,9800
01/12/2025 às 12:57:29	11.149.215/0001-95	R$ 826,9800
01/12/2025 às 12:59:00	11.149.215/0001-95	R$ 825,9800
01/12/2025 às 13:00:31	11.149.215/0001-95	R$ 824,9800
01/12/2025 às 13:02:02	11.149.215/0001-95	R$ 823,9800
01/12/2025 às 13:03:33	11.149.215/0001-95	R$ 822,9800
01/12/2025 às 13:05:03	11.149.215/0001-95	R$ 821,9800
01/12/2025 às 13:06:34	11.149.215/0001-95	R$ 820,9800
01/12/2025 às 13:08:05	11.149.215/0001-95	R$ 819,9800
01/12/2025 às 13:09:35	11.149.215/0001-95	R$ 818,9800

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 13:11:06	11.149.215/0001-95	R$ 817,9800
01/12/2025 às 13:12:37	11.149.215/0001-95	R$ 816,9800
01/12/2025 às 13:14:08	11.149.215/0001-95	R$ 815,9800
01/12/2025 às 13:15:39	11.149.215/0001-95	R$ 814,9800
01/12/2025 às 13:17:10	11.149.215/0001-95	R$ 813,9800
01/12/2025 às 13:18:41	11.149.215/0001-95	R$ 812,9800
01/12/2025 às 13:20:12	11.149.215/0001-95	R$ 811,9800
01/12/2025 às 13:21:43	11.149.215/0001-95	R$ 810,9800
01/12/2025 às 13:23:14	11.149.215/0001-95	R$ 809,9800
01/12/2025 às 13:24:45	11.149.215/0001-95	R$ 808,9800
01/12/2025 às 13:26:16	11.149.215/0001-95	R$ 807,9800
01/12/2025 às 13:27:47	11.149.215/0001-95	R$ 806,9800
01/12/2025 às 13:29:18	11.149.215/0001-95	R$ 805,9800
01/12/2025 às 13:30:49	11.149.215/0001-95	R$ 804,9800
01/12/2025 às 13:32:20	11.149.215/0001-95	R$ 803,9800
01/12/2025 às 13:33:50	11.149.215/0001-95	R$ 802,9800
01/12/2025 às 13:35:22	11.149.215/0001-95	R$ 801,9800
01/12/2025 às 13:36:53	11.149.215/0001-95	R$ 800,9800
01/12/2025 às 13:38:24	11.149.215/0001-95	R$ 799,9800
01/12/2025 às 13:39:55	11.149.215/0001-95	R$ 798,9800
01/12/2025 às 13:41:26	11.149.215/0001-95	R$ 797,9800
01/12/2025 às 13:42:57	11.149.215/0001-95	R$ 796,9800
01/12/2025 às 13:44:28	11.149.215/0001-95	R$ 795,9800
01/12/2025 às 13:45:59	11.149.215/0001-95	R$ 794,9800
01/12/2025 às 13:47:30	11.149.215/0001-95	R$ 793,9800
01/12/2025 às 13:49:02	11.149.215/0001-95	R$ 792,9800
01/12/2025 às 13:50:33	11.149.215/0001-95	R$ 791,9800
01/12/2025 às 13:52:04	11.149.215/0001-95	R$ 790,9800
01/12/2025 às 13:53:35	11.149.215/0001-95	R$ 789,9800
01/12/2025 às 13:55:06	11.149.215/0001-95	R$ 788,9800
01/12/2025 às 13:56:36	11.149.215/0001-95	R$ 787,9800
01/12/2025 às 13:58:08	11.149.215/0001-95	R$ 786,9800
01/12/2025 às 13:59:40	11.149.215/0001-95	R$ 785,9800
01/12/2025 às 14:01:11	11.149.215/0001-95	R$ 784,9800

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 14:02:42	11.149.215/0001-95	R$ 783,9800
01/12/2025 às 14:04:13	11.149.215/0001-95	R$ 782,9800
01/12/2025 às 14:05:45	11.149.215/0001-95	R$ 781,9800
01/12/2025 às 14:07:16	11.149.215/0001-95	R$ 780,9800
01/12/2025 às 14:08:47	11.149.215/0001-95	R$ 779,9800
01/12/2025 às 14:10:18	11.149.215/0001-95	R$ 778,9800
01/12/2025 às 14:11:50	11.149.215/0001-95	R$ 777,9800
01/12/2025 às 14:13:21	11.149.215/0001-95	R$ 776,9800
01/12/2025 às 14:14:52	11.149.215/0001-95	R$ 775,9800
01/12/2025 às 14:16:24	11.149.215/0001-95	R$ 774,9800
01/12/2025 às 14:17:55	11.149.215/0001-95	R$ 773,9800
01/12/2025 às 14:19:26	11.149.215/0001-95	R$ 772,9800
01/12/2025 às 14:20:57	11.149.215/0001-95	R$ 771,9800
01/12/2025 às 14:22:28	11.149.215/0001-95	R$ 770,9800
01/12/2025 às 14:24:00	11.149.215/0001-95	R$ 769,9800
01/12/2025 às 14:25:22	11.149.215/0001-95	R$ 749,9900
01/12/2025 às 14:26:33	11.149.215/0001-95	R$ 717,9900
01/12/2025 às 14:27:30	11.149.215/0001-95	R$ 655,0000
01/12/2025 às 14:29:00	32.240.067/0001-90	R$ 654,0000
01/12/2025 às 14:29:01	11.149.215/0001-95	R$ 653,0000
01/12/2025 às 14:30:31	32.240.067/0001-90	R$ 652,0000
01/12/2025 às 14:31:35	11.149.215/0001-95	R$ 651,0000
01/12/2025 às 14:33:06	32.240.067/0001-90	R$ 650,0000
01/12/2025 às 14:33:06	11.149.215/0001-95	R$ 649,0000
01/12/2025 às 14:34:37	32.240.067/0001-90	R$ 648,0000
01/12/2025 às 14:34:38	11.149.215/0001-95	R$ 647,0000
01/12/2025 às 14:36:08	32.240.067/0001-90	R$ 646,0000
01/12/2025 às 14:36:09	11.149.215/0001-95	R$ 645,0000
01/12/2025 às 14:37:40	32.240.067/0001-90	R$ 644,0000
01/12/2025 às 14:37:41	11.149.215/0001-95	R$ 643,0000
01/12/2025 às 14:39:11	32.240.067/0001-90	R$ 642,0000
01/12/2025 às 14:39:12	11.149.215/0001-95	R$ 641,0000
01/12/2025 às 14:40:43	32.240.067/0001-90	R$ 640,0000
01/12/2025 às 14:40:44	11.149.215/0001-95	R$ 639,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 14:42:14	32.240.067/0001-90	R$ 638,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/12/2025 às 10:00:16	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2025 às 10:21:17	O lance no valor de R$ 908,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/12/2025 às 10:32:18	O lance no valor de R$ 760,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/12/2025 às 14:44:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 32.240.067/0001-90	01/12/2025 às 14:46:42	Sr. Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 32.240.067/0001-90	01/12/2025 às 14:47:01	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência.
Pelo participante 32.240.067/0001-90	01/12/2025 às 14:59:36	Prezado sr Pregoeiro, boa tarde. Estou providenciando. Antecipo meus agradecimentos. HD Cursos e Negócios Ltda
Pelo participante 32.240.067/0001-90	01/12/2025 às 15:25:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:25 de 01/12/2025. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90.
Pelo participante 32.240.067/0001-90	01/12/2025 às 15:25:38	Prezados, boa tarde. Conforme solicitado, estão anexados documentos e proposta com a descrição detalhada do item. Antecipo meus agradecimentos. E continuo a disposição para qualquer dúvida e esclarecimento. Atenciosamente, HD Cursos e Negócios Ltda
Sistema	04/12/2025 às 14:28:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/12/2025 14:38:02.
Sistema	22/12/2025 às 14:11:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/12/2025 14:21:35.
Sistema	22/12/2025 às 14:52:57	A fase de recurso do item 1 está aberta até 26/12/2025.
Sistema	27/12/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/12/2025 às 14:46:42	Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
01/12/2025 às 15:25:25	Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90 finalizou o envio de anexo.
29/12/2025 às 10:55:53	Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 638,0000.
29/12/2025 às 10:55:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/12/2025 14:38:02
Intenção de recurso na habilitação:	22/12/2025 14:21:35
Recurso:	26/12/2025 23:59:59
Contrarrazão:	31/12/2025 23:59:59

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 35 CADEIRAS, MODELO ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.240.067/0001-90, com sede na Rua Eurico Aragão, 194 – Piratininga - Niterói - RJ, CEP: 24.350-250, telefone: (21) 2608-2369 e (21) 99122-7261, E-mail: atendimento@hdcursosparatodo.com.br neste ato representada por **DAYANE DE CASTRO LOURENA FERREIRA**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portador da Carteira de identidade n° 06471373526-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 114.284567.24, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 487/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento compreende a **É A AQUISIÇÃO DE 35 CADEIRAS, MODELO ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, VISANDO**

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**270402**	35	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	R$ 638,00	R$ 22.330,00

(vinte e dois mil, trezentos e trinta reais)

1.3. As descrições completas estão especificadas no item 1.5 do Termo de Referência.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, nos moldes do art. 105, da Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, de garantia, manutenção, assistência técnica, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Local de entrega dos bens:

3.2.1. Os bens deverão ser entregues na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 17h e às sextas-feiras, das 8h às 16h.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Fiscalização:

4.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.6. Fiscalização Técnica:

4.6.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.6.3. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente a autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços dos produtos deverão permanecer fixos e irreajustáveis, conforme proposta apresentada pelo fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

10.2. Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

10.3. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

10.4. A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

11.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da CONTRATADA de promover a reparação integral dos danos causados à Administração, nos termos do §9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, caso não adimplidas no prazo estabelecido.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
44.90.52.99.00	**MATERIAL PERMANENTE**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro de Aldeia, *na data da última assinatura*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE
CONTRATANTE

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ 32.240.067/0001-90
DAYANE DE CASTRO LOURENA FERREIRA
CONTRATADO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

TESTEMUNHAS:

NOME: **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**
CPF: 895.149.477-20

ASSINATURA: _____

NOME: **RAISSA SOUZA VIEIRA**
CPF: 063.203.467-01

ASSINATURA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 487/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

AO CONTROLE INTERNO

DESPACHO

Informo que no Pregão Eletrônico nº 90026/2025 foi finalizada a fase recursal para o item **1 - Cadeira Digitador**, e a melhor proposta foi ada empesa **HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.240.067/0001-90**, no valor unitário de **R$ 638,00** (seiscentos e trinta e oito reais), considerando os 35 itens, totalizando **R$ 22.330,00** (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais).

Considerando que, embora tenha sido registrada intenção de interposição de recurso, não foram apresentadas as respectivas razões recursais no prazo legal. Portanto, dei por encerrada a fase recursal para o ITEM 01 CADEIRA DIGITADOR, adiantei o feito e encaminhei o presente processo administrativo para análise e, posterior, adjudicação e homologação pela Presidência, conforme ID 0125795.

Cumpre informar que, o prazo recursal para o ITEM 02 CADEIRA FIXA, encontra-se aberto e em análise.

Sendo assim, seguem os seguintes documentos para análise e parecer:

- Em ID 0124076, a proposta da empresa;

- Em ID 0125683, documentos da empresa;

- Em ID 0125684, comprovação da exequibilidade;

- Em ID 0125698, atestados de capacidade técnica;

-Em ID 0125711, diligência;

- Em ID 0125712, resultado da diligência;

- Em ID 0125820, termo de julgamento do ITEM 01 CADEIRA DIGITADOR;

- Em ID 0125821, termo de homologação do ITEM 01 CADEIRA DIGITADOR;

- Em ID 0111223, contrato referente ao ITEM 01 CADEIRA DIGITADOR.

São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2025.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves em segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 13:15:28

N° de Controle: **0125830** N° da GUID: **DC21E1A0-5CC4-480B-A240-8F6DCC2229E9**

Versão 001 criada em segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 13:15:28

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Moraes da Luz Gonçalves**, **PREGOEIRO - 1749/COM** em **segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 13:15:32** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 487/2025-E, vimos tecer as seguintes considerações: Trata-se de processo administrativo aberto em 09 de setembro de 2025, pelo Diretor Geral desta Casa, através do MEMO nº 083/2025, o qual informa quanto a necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras para atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme DFD e demais documentos em anexo.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico nº 90026/2025, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

Valor estimado: R$ 46.648,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Empresa vencedora (ITEM 01): HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ sob o nº 32.240.067/0001-90

EMPRESA	VALOR
HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA CNPJ nº 32.240.067/0001-90.	R$ 22.330,00 (ITEM 01)

Proposta da empresa vencedora (ITEM 01) conforme ID nº 124076 dos autos;

Documentação da empresa vencedora, conforme ID nº 125683 dos autos;

Atestados de Capacidade Técnica da empresa, conforme ID nº 125698 dos autos;

Despacho da Pregoeira informando que a Dispensa Eletrônica nº 90026/2025 foi finalizada e a empresa que ofereceu a melhor proposta para o item 01, foi HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA CNPJ nº 32.240.067/0001-90.

Despacho da Presidência informando a Adjudicação e Homologação do item 01, conforme ID nº 125795 dos autos;

Relatório de Julgamento e Habilitação, conforme ID nº 125820 dos autos;

Relatório de Homologação do Pregão Eletrônico nº 90026/2025, ID nº 125821 dos autos;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- Assinatura do Contrato Administrativo;
- Autorização do ordenador de despesas;
- Emissão da Nota de Empenho;
- Nomeação de fiscal contratual;
- Autorização de fornecimento/prestação do serviço;
- Publicação no PNPC, no prazo legal, conforme artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no boletim informativo

do município;
- Publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
- Lançamento do ato e/ou contrato no SIGFIS;

Assim, encaminhamos os autos à Presidência para prosseguimento.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE

CONTROLADOR

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Rafael Saraiva Prudente em terça-feira, 30 de dezembro de 2025 09:05:57
N° de Controle: **0126492** N° da GUID: **CE45D9E1-EFA8-4AF8-AD98-2602C6C6CAA3**
Versão 001 criada em terça-feira, 30 de dezembro de 2025 09:05:57

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Saraiva Prudente**, **CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM** em **terça-feira, 30 de dezembro de 2025 09:06:01** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 082, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

CONSIDERANDO o Contrato nº 23/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 90026/2025, processo administrativo E nº 487/2025, e a necessidade de designar fiscal do referido contrato, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

1. Designar a Servidora **CINTIA SANTOS DAMASCENO**, inscrita no CPF nº 156.536.947-54, matrícula 1762/COM, detentora do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, da estrutura da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal do Contrato nº 23/2025, do Pregão Eletrônico nº 90026/2025,** celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 32.240.067/0001-90**, cujo objeto é aquisição de 35(trinta e cinco) cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 487/2025.

2. Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2025.12.30 12:03:35 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se os autos de pedido iniciado pelo Diretor Geral, através do Memorando nº 083/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Bens Patrimoniais (cadeiras), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Considerando o despacho do Douto Controlador sob o ID nº 0126492 e o despacho da Pregoeira informando a finalização do Pregão Eletrônico nº 90026/2025 sob o ID nº 0125830, encaminho os autos com o Ato da Presidência nº 082/2025, designando o fiscal do contrato, para emissão de Empenho na dotação compatível com a despesa, em favor da Empresa vencedora do certame HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 32.240.067/0001-90, no valor total a ser apurado/conferido por este Setor, de R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais), referente ao item 1(um), 35(trinta e cinco) cadeiras para atender as necessidades desta Casa.

Após remeta-se os autos ao Setor de Compras e Planejamento ciência e atendimento dos requisitos formais apontados pelo Douto Controlador. Caso haja necessidade de publicação seja encaminhada para o e-mail da secretaria@cmspa.rj.gov.br no formato word.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por RAISSA SOUZA VIEIRA em terça-feira, 30 de dezembro de 2025 13:12:24

N° de Controle: **0126877** N° da GUID: **0B72FE42-EF4C-41C7-A094-48E1BF78AE49**

Versão 001 criada em terça-feira, 30 de dezembro de 2025 13:12:19

Tag: 2da458d33c81bf432fe04da5d2aca410

Documento assinado eletronicamente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **PRESIDENTE - MATR. 001714** em **terça-feira, 30 de dezembro de 2025 13:25:30** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 487/2025
Data:_____/_____/_____
Folha:_____
Rubrica:_____

Nota de Empenho

Processo: 487/2025	**Empenho:** 276	**Exerc.:** 2025	**Ficha:** 10	**TIPO:** Ordinario	**CRÉDITO:** Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	010000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função:	01	LEGISLATIVA
Sub-Função:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	002	APOIO NA GESTÃO LEGISLATIVA
Ação:	1202	Implantação do Programa de Modernização Legislat
Elemento:	4.4.90.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	90026/2025 Pregão Eletrônico
Base Legal:	
Contrato:	023/2025 -
Convênio:	-
Cat. de Despesa:	516 - AQ. DE MOBILIÁRIO
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	
Categoria da Ordem Cronológica:	N/I

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
32.588,81	**22.330,00**	**10.258,81**

CREDOR:
R. Social/Nome: 25290 **HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA**

C.N.P.J.: 32.240.067/0001-90 **R.G.:**
I.M.: **I.E.:**

Endereço: Rua Eurico Aragão, 194
Bairro: Piratininga
Cidade/UF: Niterói / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Despesa que se empenha referente a aquisição de 35 (trinta e cinco) cadeiras digitador, sendo R$638,00 o valor de cada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Data do Empenho: 30/12/2025

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R$22.330,00

VALOR: R$22.330,00

VALOR POR EXTENSO: vinte e dois mil, trezentos e trinta reais

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2025.12.30 14:32:33 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Mat.1714

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2025.12.30 14:26:19 -03'00'

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
Contador
Mat.1739

Modernização Pública e Informática Ltda

Preparado por: FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)

REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Conforme solicitação da Presidência desta Casa de Leis, encaminho os autos com a emissão da nota de empenho, em favor da empresa vencedora do certame HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº32.240.067/0001-90, no valor total de R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais), referente ao item 1(um), 35(trinta e cinco) cadeiras para atender as necessidades desta Câmara, para ciência e atendimento dos requisitos formais apontados pelo Controle Interno.

Caso exista necessidade de publicação seja encaminhada para o e-mail da secretaria@cmspa.rj.gov.br no formato word.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em terça-feira, 30 de dezembro de 2025 14:46:32

N° de Controle: **0126998** N° da GUID: **33E1ACB3-7854-4758-9A40-B3AF9932621B**

Versão 001 criada em terça-feira, 30 de dezembro de 2025 14:46:32

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Andrade Guimarães**, **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM** em **terça-feira, 30 de dezembro de 2025 14:46:36** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 35 CADEIRAS, MODELO ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.240.067/0001-90, com sede na Rua Eurico Aragão, 194 – Piratininga - Niterói - RJ, CEP: 24.350-250, telefone: (21) 2608-2369 e (21) 99122-7261, E-mail: atendimento@hdcursosparatodo.com.br neste ato representada por **DAYANE DE CASTRO LOURENA FERREIRA**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portador da Carteira de identidade n° 06471373526-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 114.284567.24, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 487/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento compreende a **É A AQUISIÇÃO DE 35 CADEIRAS, MODELO ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, VISANDO**

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**270402**	35	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA	R$ 638,00	R$ 22.330,00

(vinte e dois mil, trezentos e trinta reais)

1.3. As descrições completas estão especificadas no item 1.5 do Termo de Referência.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, nos moldes do art. 105, da Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, de garantia, manutenção, assistência técnica, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Local de entrega dos bens:

3.2.1. Os bens deverão ser entregues na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, com sede a Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 17h e às sextas-feiras, das 8h às 16h.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Fiscalização:

4.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei n° 14.133, de 2021. art. 117, caput).

4.6. Fiscalização Técnica:

4.6.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

4.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.6.3. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente a autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços dos produtos deverão permanecer fixos e irreajustáveis, conforme proposta apresentada pelo fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no Termo de Referência, bem como em seus anexos;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

10.2. Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

10.3. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

10.4. A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

11.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da CONTRATADA de promover a reparação integral dos danos causados à Administração, nos termos do §9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, caso não adimplidas no prazo estabelecido.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
44.90.52.99.00	**MATERIAL PERMANENTE**

13.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro de Aldeia, *na data da última assinatura*.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2026.01.06 12:28:18 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE
CONTRATANTE

HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA:32240067000190
Assinado de forma digital por HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA:32240067000190
Dados: 2026.01.06 11:30:22 -03'00'

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ 32.240.067/0001-90
DAYANE DE CASTRO LOURENA FERREIRA
CONTRATADO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

TESTEMUNHAS:

NOME: **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**
CPF: 895.149.477-20

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO
Data: 06/01/2026 11:47:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA: _____

NOME: **DOUGLAS SANTOS GAGO**
CPF: 135.905.637-88

Documento assinado digitalmente
gov.br
DOUGLAS SANTOS GAGO
Data: 06/01/2026 11:52:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 487/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº: 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 32.240.067/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 35 CADEIRAS, MODELO ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

PREÇO GLOBAL: R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais)
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
Início: 06/01/2026 a 05/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.99.00 - MATERIAL PERMANENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CMSPA - SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Processo 487/2025

À Secretaria,

Encaminhamos o processo administrativo em epígrafe a fim de que seja solicitada a publicação do contrato junto ao Boletim Oficial do Município, diante da juntada do extrato sob o ID nº 0128375.

Ato contínuo, sugerimos o encaminhamento ao Setor responsável pelo lançamento do Contrato no Portal da Transparência da CMSPA.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por NICKSON DE CARVALHO RESENDE em terça-feira, 6 de janeiro de 2026 12:39:27

N° de Controle: **0128378** N° da GUID: **A6B24FB3-2FFD-40CD-B113-771EB41EC28E**

Versão 001 criada em terça-feira, 6 de janeiro de 2026 12:39:27

Documento assinado eletronicamente por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM** em **terça-feira, 6 de janeiro de 2026 12:39:31** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 082, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

CONSIDERANDO o Contrato nº 23/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 90026/2025, processo administrativo E nº 487/2025, e a necessidade de designar fiscal do referido contrato, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

1. Designar a Servidora **CINTIA SANTOS DAMASCENO**, inscrita no CPF nº 156.536.947-54, matrícula 1762/COM, detentora do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, da estrutura da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal do Contrato nº 23/2025, do Pregão Eletrônico nº 90026/2025,** celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 32.240.067/0001-90**, cujo objeto é aquisição de 35(trinta e cinco) cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 487/2025.

2. Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 083, de 30 de DEZEMBRO de 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, nos termos da **Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021,** a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, que passa a ser composta da seguinte forma:

- **Agente de Contratação:**

ELIANE DOS SANTOS DE JESUS – matrícula 227/EFE;

- **Equipe de Apoio:**

NICKSON DE CARVALHO REZENDE - matrícula 1945/COM e
EDIVALDO PIEDADE DOS SANTOS - matrícula 1921/COM.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2025, revogando o Ato da Presidência nº 038, de 10 de Junho de 2025.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

2025, de acordo com o Anexo II nos autos do processo administrativo E nº 649/2025, conforme previsto no **art. 7º da Lei nº 3.269, de 04 de junho de 2025**.

2. As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – dotação 3.3.90.14.99.00 – Outras Diárias Civil.

3. Este Ato entra em vigor na presente data.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 15 de dezembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 474, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ***art. 71, inciso II, alínea "b", item 4, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

Considerando o que confere o Art. 7º da Lei Nº 3.269, de 04 de junho de 2025, compete ao representante legal da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas;

Considerando o art. 3, §1º da Lei nº 3.269, de 04 de junho de 2025;

Considerando a solicitação de pagamento de diárias nos autos do processo administrativo E nº 654/2025.

R E S O L V E :

1. Conceder o pagamento da diária ao servidor Felipe Hebert Borges do Nascimento, Matrícula nº 1881/COM, referente a viagem para cidade de Mesquita/RJ, no dia 16 de dezembro de 2025, de acordo com o Anexo II nos autos do processo administrativo E nº 654/2025, conforme previsto no **art. 7º da Lei nº 3.269, de 04 de junho de 2025.**

2. As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – dotação 3.3.90.14.99.00 – Outras Diárias Civil.

3. Este Ato entra em vigor na presente data.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 15 de dezembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 487/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº: 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 32.240.067/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 35 CADEIRAS, MODELO ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

PREÇO GLOBAL: R$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais)

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Início: 06/01/2026 a 05/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.99.00 - MATERIAL PERMANENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)

REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE PORTAL TRANSPARÊNCIA

Trata-se os autos de pedido iniciado pelo Diretor Geral, através do Memorando nº 083/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Bens Patrimoniais (cadeiras), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Considerando o parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0126492, encaminho os autos com a publicação dos Extratos, para ciência e as devidas providências por este Setor, bem como do Setor de SIGFIS, fazendo juntada dos comprovantes.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Compras para Publicação no PNPC conforme o requisito do Controlador sob o id nº0126492.

Finalizado, encaminhe-se ao Fiscal do Contrato (CINTIA SANTOS DAMASCENO) para ciência e acompanhamento do fornecimento do material (Bem Patrimonial).

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

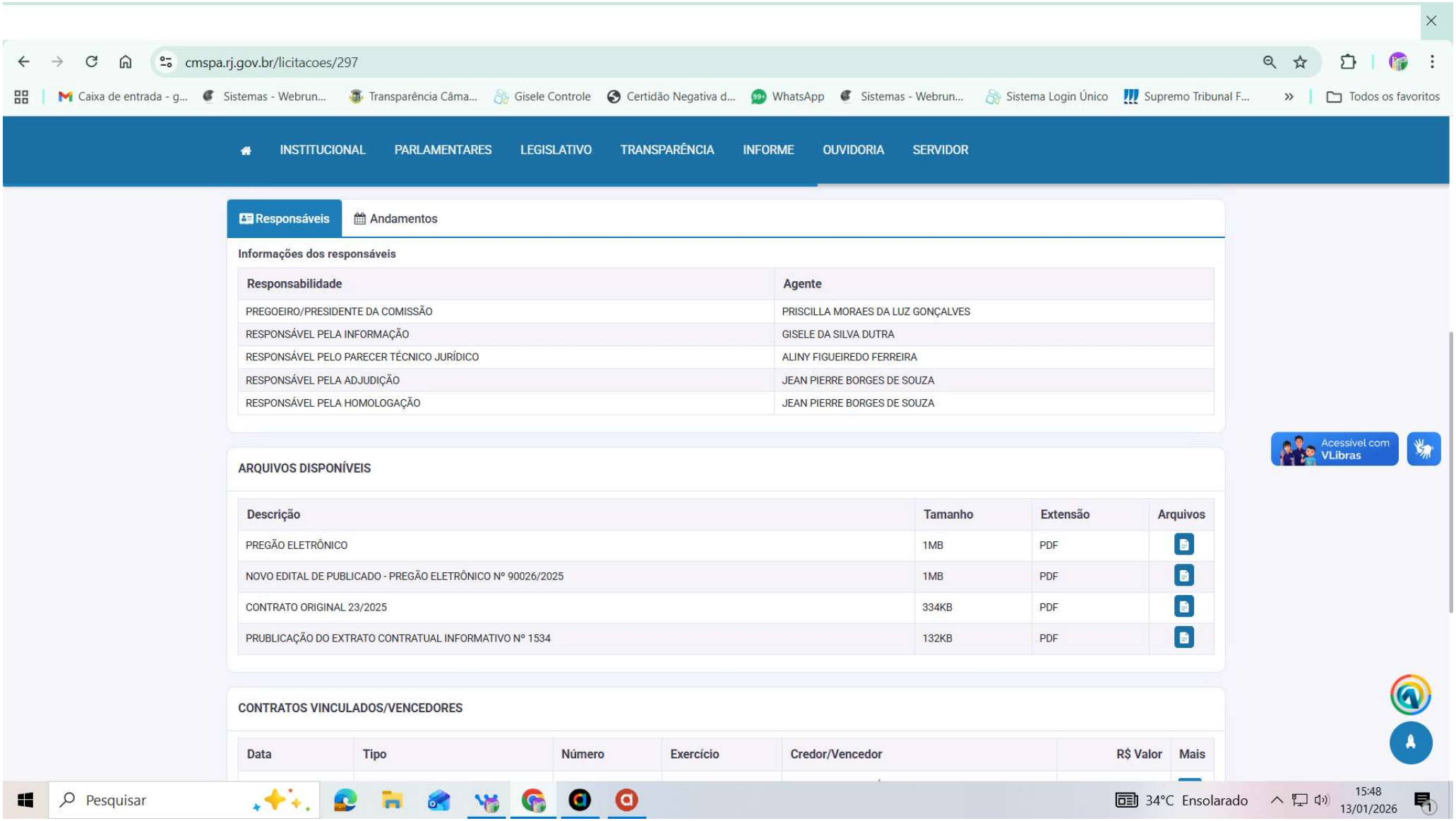
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por RAISSA SOUZA VIEIRA em terça-feira, 13 de janeiro de 2026 15:02:28

N° de Controle: **0133339** N° da GUID: **AC0DB226-9170-4696-920C-944E663C221A**

Versão 001 criada em terça-feira, 13 de janeiro de 2026 15:02:28

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA SOUZA VIEIRA**, **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 02 CCDAS-19 - MAT.:1943** em **terça-feira, 13 de janeiro de 2026 15:02:31** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023


cmspa.rj.gov.br/licitacoes/297
INSTITUCIONAL
PARLAMENTARES
LEGISLATIVO
TRANSPARÊNCIA
INFORME
OUVIDORIA
SERVIDOR
Responsáveis
Andamentos
Informações dos responsáveis
Responsabilidade
Agente
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO
PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
GISELE DA SILVA DUTRA
RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO JURÍDICO
ALINY FIGUEIREDO FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADJUDIÇÃO
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
ARQUIVOS DISPONÍVEIS
Descrição
Tamanho
Extensão
Arquivos
PREGÃO ELETRÔNICO
1MB
PDF
NOVO EDITAL DE PUBLICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025
1MB
PDF
CONTRATO ORIGINAL 23/2025
334KB
PDF
PRUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL INFORMATIVO Nº 1534
132KB
PDF
CONTRATOS VINCULADOS/VENCEDORES
Data
Tipo
Número
Exercício
Credor/Vencedor
R$ Valor
Mais
Acessível com VLibras
Pesquisar
34°C Ensolarado
15:48
13/01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº 133339, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **133537**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos o ID de nº**133339**.

Respeitosamente.

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 09:28:50

N° de Controle: **0133921** N° da GUID: **EF5680CB-5866-4C9B-89FA-448566666A98**

Versão 001 criada em quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 09:28:50

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, **SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 09:28:53** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 14/01/2026 14:47. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 404012-1/2026. Operação realizada pelo usuário: 082.141.527-12

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	487/2025
Identificador:	335547
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ .

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOLOGACAO-CADEIRAS_assinado_14012026024055 (1).pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

14/01/2026 14:47

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 14/01/2026 15:09. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 404045-8/2026. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Contrato
Número do Ato:	23/2025
Processo Administrativo:	487/2025
Identificador:	464158
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 35 CADEIRAS, MODELO ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
CADEIRASASSINADO-Proc.487.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

14/01/2026 15:08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)

REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE COMPRAS

Conforme solicitação da Presidência desta Casa de Leis, controle ID nº0133339, considerando o parecer do Controle Interno sob o ID nº 0126492, encaminho os autos com os recibos de entrega dos Atos Jurídicos ao TCE-RJ, comprovando a efetivação dos cadastros junto ao SIGFIS, referente a Licitação nº90026/2025 e ao Contrato Administrativo nº23/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Bens Patrimoniais (cadeiras), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para Publicação no PNPC conforme o requisito do Controlador sob o id nº0126492.

Finalizado, encaminhe ao Fiscal do Contrato para ciência e acompanhamento do fornecimento do material (Bem Patrimonial).

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 15:28:22

N° de Controle: **0134679** N° da GUID: **56B42DC4-4BFC-44CB-B2DE-3F7F6E2FFA50**

Versão 001 criada em quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 15:28:22

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Andrade Guimarães**, **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM** em **quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 15:28:26** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Contrato nº 23/2025

Última atualização 15/01/2026

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 487 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2026 **Data de assinatura:** 06/01/2026 **Vigência:** de 06/01/2026 a 05/07/2026

Id contrato PNCP: 27759380000107-2-000016/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000033/2025

Objeto:

Aquisição de 35 cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR CONTRATADO

R$ 22.330,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 32.240.067/0001-90 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO23.2025CADEIRAS.pdf	15/01/2026 - 11:59:59	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

À PRESIDÊNCIA

Encaminha-se os autos, conforme solicitado, para as providências cabíveis.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Edivaldo Piedade dos Santos em quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 12:08:03

N° de Controle: **0135530** N° da GUID: **4487D910-ED8C-403A-9F40-089E40F11B0E**

Versão 001 criada em quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 12:08:03

Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Piedade dos Santos**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921** em **quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 12:08:07** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando o despacho sob o ID nº 0125717, acerca do Pregão Eletrônico nº 90026/2025, informando que o prazo recursal para o Item 02 (cadeira fixa), encontra-se aberto, encaminho os autos para prosseguimento.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 14:05:00

N° de Controle: **0135716** N° da GUID: **5B19C94E-ECCE-4A26-87E9-BC470CDD2D81**

Versão 001 criada em quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 14:04:55

Tag: 04bf3c1bbfc1ef1f6888f29209b5132f

Documento assinado eletronicamente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **PRESIDENTE - MATR. 001714** em **quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 14:06:07** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 487/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS
Pregão Eletrônico N° 90026/2025

JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO que o sistema COMPRAS.GOV, adotado por esta Casa Legislativa como plataforma oficial para a realização das licitações públicas, possui limitação de caracteres no campo destinado ao registro das justificativas de desclassificação de propostas, circunstância que impossibilita a inserção completa e detalhada das razões administrativas no próprio sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada publicidade e transparência dos atos administrativos, assegurando a todos os interessados o pleno conhecimento dos fundamentos que motivaram as decisões, em observância ao princípio da publicidade e ao direito de acesso à informação;

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como os princípios da isonomia, da transparência, da motivação, do julgamento objetivo e da vinculação ao edital, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, orientam a atuação da Administração Pública e devem nortear a condução dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO, ainda, que a adequada motivação e fundamentação dos atos decisórios constitui requisito essencial de validade, conferindo segurança jurídica e possibilitando o controle interno e externo das decisões administrativas;

Resolvo registrar, em documento próprio, de forma complementar, as razões que ensejaram a desclassificação das propostas apresentadas no certame em questão, em

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

respeito aos princípios supracitados, assegurando assim, a plena observância às normas constitucionais e legais aplicáveis.

II. DAS DESCLASSIFICAÇÕES

A. ITEM 2 - CADEIRA FIXA

1- ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.689.464/0001-49

Mesmo após a concessão de prazo em duas oportunidades, a empresa não apresentou os documentos de habilitação e a proposta, conforme exigidos no edital. A ausência reiterada da documentação necessária impossibilita a verificação da conformidade e da capacidade da licitante, tornando inviável sua permanência no certame. Diante disso, procedeu-se à sua desclassificação.

2- ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60

A proposta foi desclassificada a pedido do próprio fornecedor, conforme manifestação registrada via chat, na qual informou a ocorrência de equívoco no lançamento do valor ofertado, solicitando a desclassificação do lance, nos seguintes termos: "*fizemos um lance errado, estávamos esperando abrir o chat para nós para solicitar a desclassificação do lance*."

Diante da desistência voluntária da proposta, procede-se à desclassificação do fornecedor, com o regular prosseguimento do certame para o próximo participante, em conformidade com o edital e a legislação vigente.

3- CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95

Mesmo após a concessão de prazo em duas oportunidades, a empresa não apresentou os documentos de habilitação e a proposta, conforme exigidos no edital. A ausência reiterada da documentação necessária impossibilita a verificação da conformidade e da capacidade da licitante, tornando inviável sua permanência no certame. Diante disso, procedeu-se à sua desclassificação.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

4- MS DELAZARI MOVEIS LTDA, CNPJ 51.420.822/0001-62

A proposta foi desclassificada a pedido do próprio fornecedor, conforme manifestação registrada via chat, na qual informou a ocorrência de equívoco quanto ao modelo da cadeira cotada, solicitando a desclassificação, nos seguintes termos: "*Pedimos imensas desculpas, prezados, mas houve equívoco no modelo da cadeira cotada, no que solicitamos nossa desclassificação, prezados, infelizmente*."

Diante da desistência voluntária da proposta, procede-se à desclassificação do fornecedor, com o regular prosseguimento do certame para o próximo participante, nos termos do edital e da legislação aplicável.

As empresas **FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52, ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80, TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10, TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60** e **CREATIVE SOLUCOES ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.408.138/0001-08,** após a concessão de prazo em duas oportunidades, as empresas não apresentaram os documentos de habilitação e as propostas, conforme exigidos no edital. A ausência reiterada da documentação necessária impossibilita a verificação da conformidade e da capacidade da licitante, tornando inviável sua permanência no certame. Por isso, procedeu-se a desclassificação das licitantes.

II. CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e aos demais princípios que regem a Administração Pública — **especialmente legalidade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa** —, determina-se a desclassificação das licitantes mencionadas.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br | dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

Ressalta-se que as decisões adotadas encontram respaldo no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que as justificativas apresentadas demonstram a necessidade de preservação do interesse público, seja diante de preços manifestamente superiores aos parâmetros estabelecidos, da ausência de documentos de habilitação e outros ou ainda por solicitação expressa de desclassificação.

Considerando ainda ausência de **propostas adequadas** e **financeiramente compatíveis**, visando resguardar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, optou-se pela **REVOGAÇÃO DO ITEM II – CADEIRA FIXA,** do Pregão Eletrônico N° 90026/2025.

Por fim, estando resguardada a lisura, a legalidade e o regular andamento do procedimento licitatório, cabendo à Administração avaliar as medidas subsequentes adequadas para atendimento da necessidade inicialmente pretendida.

São Pedro da Aldeia, 23 de dezembro de 2025.

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2025.12.23 14:33:51 -03'00'

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES
PREGOEIRA
Comissão de licitação
1749/COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 487/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

À PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Informo que foi encerrado o prazo recursal referente ao ITEM 02 Cadeira Fixa, do Pregão Eletrônico nº 90026/2025 e que não foi apresentado nenhum recurso pelas licitantes.

Sendo assim, encaminho no presente processo, em ID 0135762, o relatório de justificativa das desclassificações, que ensejou a revogação do item supramencionado.

Por fim, segue para análise e, posteriormente, adjudicação e homologação da revogação do item pela Presidência desta Casa Legislativa.

São Pedro da Aldeia, 15 de janeiro de 2026.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves em quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 14:25:14

N° de Controle: **0135769** N° da GUID: **FB12FA8B-8D43-47F5-AEED-69D0821CA300**

Versão 001 criada em quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 14:25:14

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Moraes da Luz Gonçalves**, **PREGOEIRO - 1749/COM** em **quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 14:25:18** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando o despacho sob o ID nº 0135769, informando que foi encerrado o prazo recursal referente ao Item 02 (cadeira fixa), não sendo apresentado nenhum recurso pelas licitantes.

Com base no relatório de justificativa das desclassificações apresentado/juntada sob o ID nº 0135762, adjudico e homologo a revogação do item 02, do Pregão Eletrônico nº 90026/2025.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por RAISSA SOUZA VIEIRA em quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 16:06:39

N° de Controle: **0136099** N° da GUID: **57340AFD-B7BD-4289-B4C8-92E86026D1F0**

Versão 001 criada em quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 16:06:35

Tag: 583fb4f10fde4b777ad661bf90850f90

Documento assinado eletronicamente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **PRESIDENTE - MATR. 001714** em **quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 16:10:15** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO 90026/2025

Item 1 - Cadeira Digitador

Cadeira Digitador Material Estrutura: Tubo Aço, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento: Courvin, Tipo Base: Giratória, Cor Revestimento: Preta, Características Adicionais: Base Com Capa Proteção Em Polipropileno Na Cor Pre, Apoio Braço: Com Braço Em Forma De "T", Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo, Quantidade Pés: 5UN

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
03/12/2025 às 15:18:54	04/12/2025 às 14:27:49	Encerrada	***.093.***-*6 - PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES

Fornecedor

32.240.067/0001-90 - HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA

Motivo

Considerando que a proposta para o item foi com valor inferior a 50% do orçamento estimado, justifica-se a realização de diligência para que a licitante demonstre a viabilidade da execução, garantindo a vantajosidade e mitigando riscos à Administração, conforme anexo.

Análise

A diligência emitida pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no âmbito do Pregão Eletrônico nª 90026/2025, teve como fundamento principal a necessidade de verificar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa HD Cursos e Negócios LTDA referente ao item 01 - “Cadeira Digitador”.

A proposta apresentou um preço inferior a 50% do valor estimado pela Administração. Esse elemento, por si só, caracteriza potencial risco de inexequibilidade, uma vez que preços demasiadamente baixos podem inviabilizar o fornecimento adequado do item, além de causar futura inadimplência contratual, comprometendo a vantajosidade para a Administração.

Assim, a diligência foi instaurada para evitar contratação com risco de descumprimento, com fundamento no art. 59 da Lei 14.133/2021, que autoriza a Administração a realizar diligências afim de esclarecer dúvidas, complementar de documentos e verificar informações necessárias à análise da proposta.

A diligência foi utilizada como ferramenta de verificação, não de desclassificação automática, estando a medida de acordo com a nova Lei de Licitações e com a boa prática administrativa.

A partir do momento em que a empresa atende integralmente ao solicitado, a proposta passa a ser considerada exequível, permitindo sua continuidade no processo.

Conclusão

Portanto, considerando que os documentos apresentados demonstram a capacidade técnica e econômica para o fornecimento do item licitado nas condições ofertadas, não subsistindo indícios de inexequibilidade da proposta. Assim, resta comprovada a viabilidade do preço ofertado, bem como a aptidão da empresa para cumprir o objeto contratual.

Diante do atendimento satisfatório da diligência, a proposta da empresa HD Cursos e Negócios LTDA deve ser considerada válida e apta a prosseguir nas etapas subsequentes do certame, em plena conformidade com o art. 59 da Lei nª 14.133/2021.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
03/12/2025 às 15:19:06	DILIGENCIA.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
04/12/2025 às 11:22:47	DECLARACAO EXEQUIBILIDADE.pdf
04/12/2025 às 11:38:55	22475076.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.240.067/0001-90	03/12/2025 às 15:18:54	Sr. Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 32.240.067/0001-90	03/12/2025 às 15:19:06	Sr. Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90, o arquivo DILIGENCIA.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 32.240.067/0001-90	03/12/2025 às 15:37:34	Sr. Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Considerando que a proposta para o item foi com valor inferior a 50% do orçamento estimado, justifica-se a realização de diligência para que a licitante demonstre a viabilidade da execução, garantindo a vantajosidade e mitigando riscos à Administração. Por favor verifique o anexo..
Pelo participante 32.240.067/0001-90	04/12/2025 às 11:39:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 11:39:01 de 04/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90.
Pelo participante 32.240.067/0001-90	04/12/2025 às 11:45:02	Prezados, bom dia. Conforme solicitado, estão anexados documentos e proposta com a descrição detalhada do item. Antecipo meus agradecimentos. E continuo a disposição para qualquer dúvida e esclarecimento. Atenciosamente, HD Cursos e Negócios Ltda
Sistema para o participante 32.240.067/0001-90	04/12/2025 às 14:19:35	Sr fornecedor, agradeço o envio, prosseguiremos com certame.
Sistema para o participante 32.240.067/0001-90	04/12/2025 às 14:27:49	O item 1 teve a diligência do fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90, analisada e concluída às 14:27:49 de 04/12/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 15:18:54	Diligência cadastrada.
03/12/2025 às 15:19:06	Anexo da diligência incluído "DILIGENCIA.pdf".
03/12/2025 às 15:37:34	Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Considerando que a proposta para o item foi com valor inferior a 50% do orçamento estimado, justifica-se a realização de diligência para que a licitante demonstre a viabilidade da execução, garantindo a vantajosidade e mitigando riscos à Administração. Por favor verifique o anexo.
04/12/2025 às 11:39:01	Convocação do fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
04/12/2025 às 14:27:49	Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 32.240.067/0001-90 teve a diligência para o item anal concluída às 14:27:49 de 04/12/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO 90026/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ.		
Entrega de propostas:	De 07/11/2025 às 08:00 até 01/12/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/12/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/12/2025 às 10:00:15	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/12/2025 às 10:12:24	Senhores, peço atenção aso itens, que devem ser conforme Termo de Referência, portanto, verifiquem se suas propostas conseguem atender plenamente o objeto do certame.
Sistema	01/12/2025 às 10:22:38	Senhores, peço atenção aso itens, que devem ser conforme Termo de Referência, portanto, verifiquem se suas propostas conseguem atender plenamente o objeto do certame.
Sistema	01/12/2025 às 10:29:12	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 10:47:08	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 12:04:04	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 12:04:54	Atenção aos valores praticados, uma proposta abaixo de 50% do valor orçado é um indício de inexequibilidade.
Sistema	01/12/2025 às 12:19:44	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 12:19:53	Atenção aos valores praticados, uma proposta abaixo de 50% do valor orçado é um indício de inexequibilidade. .
Sistema	01/12/2025 às 14:42:32	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 14:42:40	Atenção aos valores praticados, uma proposta abaixo de 50% do valor orçado é um indício de inexequibilidade.
Sistema	01/12/2025 às 14:44:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 13:51:40	Senhores, o item voltou para desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/12/2025 às 10:00:15	Abertura da sessão pública
01/12/2025 às 14:44:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Cadeira fixa

Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Estrutura: Ferro Galvanizado, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Densidade Espuma Assento E Encosto: D28, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Tipo Base: Fixo, Características Adicionais: Sem Braço, Tipo Pé: Com 4 Pés Em Tubo

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 173,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 695,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Revogado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 350,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Ideaflex Cadeira Ágata Secretária				
Modelo/versão:	Ideaflex Cadeira Ágata Secretária				
Valor proposta:	R$ 350,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 400,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SIMILAR				
Modelo/versão:	SIMILAR				
Valor proposta:	R$ 400,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.689.464/0001-49 - ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 160,0000 (unitário) R$ 640,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	flexform				
Modelo/versão:	flexform				
Valor proposta:	R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.746.971/0001-80 - ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Stilos Moveis
Modelo/versão: Fixa Palito
Valor proposta: R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

57.159.219/0001-55 - B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 174,9500 (unitário) R$ 699,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: tr
Modelo/versão: tr
Valor proposta: R$ 174,9500 (unitário) R$ 699,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: martiflex
Modelo/versão: martiflex
Valor proposta: R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

41.600.611/0001-58 - CAPITAL COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 300,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: PLAXMETAL
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

44.408.138/0001-08 - CREATIVE SOLUCOES ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FRATINI
Modelo/versão: FRATINI
Valor proposta: R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.149.215/0001-95 - CS MOBI TECH LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 167,9600 (unitário) R$ 671,8400 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: blm
Modelo/versão: blm
Valor proposta: R$ 173,9600 (unitário) R$ 695,8400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

35.656.573/0001-52 - FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 173,9400 (unitário) R$ 695,7600 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CM MOB
Modelo/versão: CM MOB
Valor proposta: R$ 173,9400 (unitário) R$ 695,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

51.420.822/0001-62 - MS DELAZARI MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 173,0000 (unitário) R$ 692,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: VECTOR
Modelo/versão: SEC
Valor proposta: R$ 173,0000 (unitário) R$ 692,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 165,2500 (unitário) R$ 661,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: VM
Modelo/versão: SECRETARIA
Valor proposta: R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: COPERFLEX MILENIUM
Modelo/versão: COPERFLEX MILENIUM
Valor proposta: R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.760.293/0001-10 - TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Cadeira secret´ria
Valor proposta: R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 10:01:06	07.835.506/0001-60	R$ 165,2500
01/12/2025 às 10:06:53	55.689.464/0001-49	R$ 160,0000
01/12/2025 às 10:09:47	11.149.215/0001-95	R$ 172,9600
01/12/2025 às 10:11:18	11.149.215/0001-95	R$ 171,9600
01/12/2025 às 10:12:50	11.149.215/0001-95	R$ 170,9600
01/12/2025 às 10:14:20	11.149.215/0001-95	R$ 169,9600
01/12/2025 às 10:15:52	11.149.215/0001-95	R$ 168,9600
01/12/2025 às 10:16:38	41.600.611/0001-58	R$ 300,0000
01/12/2025 às 10:18:09	11.149.215/0001-95	R$ 167,9600

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/12/2025 às 10:00:16	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2025 às 10:20:10	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 55.689.464/0001-49	01/12/2025 às 14:47:24	Sr. Fornecedor ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.689.464/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 55.689.464/0001-49	01/12/2025 às 14:47:32	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que compr capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referên...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.689.464/0001-49	01/12/2025 às 16:48:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:00 de 01/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.689.464/0001-49.
Sistema para o participante 55.689.464/0001-49	02/12/2025 às 13:29:20	Sr. Fornecedor ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.689.464/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 02/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 55.689.464/0001-49	02/12/2025 às 15:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 02/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.689.464/0001-49.
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	02/12/2025 às 17:13:13	Sr. Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Pelo participante 07.835.506/0001-60	02/12/2025 às 17:14:49	boa tarde
Pelo participante 07.835.506/0001-60	02/12/2025 às 17:14:58	solicitamos desclassificação
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	02/12/2025 às 17:21:40	Boa tarde! Qual motivo por favor? Finalizem o prazo, se assim for.
Pelo participante 07.835.506/0001-60	03/12/2025 às 07:58:57	fizemos um lance errado, estávamos esperando abrir o chat para nós para solicitar a desclassificação do lance
Pelo participante 07.835.506/0001-60	03/12/2025 às 07:59:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:59:19 de 03/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	03/12/2025 às 14:40:35	Sr. Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência...
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	03/12/2025 às 16:41:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:00 de 03/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	03/12/2025 às 17:00:35	Sr. Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	03/12/2025 às 17:00:39	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência...
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	04/12/2025 às 10:00:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:16 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95.
Sistema para o participante 51.420.822/0001-62	04/12/2025 às 14:29:39	Sr. Fornecedor MS DELAZARI MOVEIS LTDA, CNPJ 51.420.822/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.420.822/0001-62	04/12/2025 às 14:36:46	boa tarde.
Pelo participante 51.420.822/0001-62	04/12/2025 às 14:39:56	Pedimos imensas desculpas, prezados, mas houve equivoco no modelo da cadeira cotada, no que solicitamos nossa desclassificação, prezados, infelizmente,,,
Pelo participante 51.420.822/0001-62	04/12/2025 às 14:40:18	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:18 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS DELAZARI MOVEIS LTDA, CNPJ 51.420.822/0001-62.
Sistema para o participante 35.656.573/0001-52	08/12/2025 às 14:43:07	Sr. Fornecedor FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 08/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 35.656.573/0001-52	08/12/2025 às 16:44:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:00 de 08/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52.
Sistema para o participante 35.656.573/0001-52	09/12/2025 às 11:16:19	Sr. Fornecedor FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 35.656.573/0001-52	09/12/2025 às 13:17:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:00 de 09/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52.
Sistema	15/12/2025 às 13:51:14	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 173,9500 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:56:14 do dia 15/12/2025.
Sistema	15/12/2025 às 13:56:15	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 2 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/12/2025 às 13:56:15	O item 2 está encerrado.
Sistema	15/12/2025 às 13:56:15	O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/12/2025 às 13:56:15	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/12/2025 às 13:56:15	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/12/2025 às 13:56:15	O item 2 teve empate real para o valor: R$ 173,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 23.746.971/0001-80	15/12/2025 às 14:08:27	Sr. Fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 23.746.971/0001-80	15/12/2025 às 16:09:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 15/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80.
Sistema para o participante 23.746.971/0001-80	15/12/2025 às 16:45:27	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.746.971/0001-80	15/12/2025 às 16:45:38	Sr. Fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 23.746.971/0001-80	16/12/2025 às 11:00:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:03 de 16/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80.
Sistema para o participante 14.760.293/0001-10	16/12/2025 às 13:57:19	Sr. Fornecedor TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 14.760.293/0001-10	16/12/2025 às 16:00:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:06 de 16/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10.
Sistema para o participante 14.760.293/0001-10	18/12/2025 às 09:00:13	Sr. Fornecedor TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 14.760.293/0001-10	18/12/2025 às 11:01:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:00 de 18/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10.
Sistema	18/12/2025 às 14:58:33	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 43.450.632/0001-60.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	18/12/2025 às 14:59:01	Sr. Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	18/12/2025 às 17:00:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:03 de 18/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60.
Sistema	22/12/2025 às 14:08:00	O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	22/12/2025 às 14:08:00	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	22/12/2025 às 14:08:00	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	22/12/2025 às 14:08:00	O item 2 teve empate real para o valor: R$ 173,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 08.920.924/0001-18	22/12/2025 às 14:08:37	Sr. Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 08.920.924/0001-18	22/12/2025 às 14:55:35	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que compr capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.920.924/0001-18	22/12/2025 às 16:09:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18.
Sistema para o participante 44.408.138/0001-08	22/12/2025 às 16:15:11	Sr. Fornecedor CREATIVE SOLUCOES ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.408.138/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 44.408.138/0001-08	22/12/2025 às 16:15:23	P rezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência.
Sistema para o participante 44.408.138/0001-08	22/12/2025 às 18:16:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:16:00 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CREATIVE SOLUCOES ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.408.138/0001-08.
Sistema	23/12/2025 às 14:35:31	O item 2 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Diante da ausência de propostas válidas e economicamente compatíveis, foi revogado o Item II - Cadeira Fixa, do Pregão Eletrônico nª 90026/2025, resguardada a legalidade e a lisura do certame. Decisões fundamentadas no art. 71 da Lei nª 14.133/2021, visando o interesse público. .
Sistema	23/12/2025 às 14:36:44	A fase de recurso do item 2 está aberta até 29/12/2025.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/12/2025 às 10:00:16	Item aberto para lances.
01/12/2025 às 10:20:10	Item com etapa aberta encerrada.
01/12/2025 às 10:20:10	Item encerrado para lances.
01/12/2025 às 14:47:24	Fornecedor ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.689.464/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
02/12/2025 às 13:29:20	Fornecedor ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.689.464/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 02/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
02/12/2025 às 17:12:39	Fornecedor ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.689.464/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 160,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta, nem os documentos de habilitação..
02/12/2025 às 17:13:13	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
03/12/2025 às 07:59:19	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 14:39:44	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 165,2500. Motivo: Desclassificada a proposta a pedido do fornecedor: "fizemos um lance errado, estávamos esperando abrir o chat para nós para solicitar a desclassificação do lance.".
03/12/2025 às 14:40:35	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência...

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 17:00:35	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
04/12/2025 às 14:29:06	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 167,9600. Motivo: Após a concessão de prazo por duas vezes, o fornecedor deixou de apresentar a proposta e documentos de habilitação para o item..
04/12/2025 às 14:29:39	Fornecedor MS DELAZARI MOVEIS LTDA, CNPJ 51.420.822/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
04/12/2025 às 14:40:18	Fornecedor MS DELAZARI MOVEIS LTDA, CNPJ 51.420.822/0001-62 finalizou o envio de anexo.
08/12/2025 às 14:42:24	Fornecedor MS DELAZARI MOVEIS LTDA, CNPJ 51.420.822/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 173,0000. Motivo: Desclassificada a pedido do licitante, via chat..
08/12/2025 às 14:43:07	Fornecedor FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 08/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
09/12/2025 às 11:16:19	Fornecedor FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
15/12/2025 às 13:51:00	Fornecedor FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 173,9400. Motivo: Após a concessão de prazo por duas vezes, o fornecedor deixou de apresentar a proposta e documentos de habilitação para o item..
15/12/2025 às 13:51:14	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
15/12/2025 às 13:51:14	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R$ 173,9500.
15/12/2025 às 13:56:15	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
15/12/2025 às 13:56:15	Item encerrado para lances.
15/12/2025 às 14:08:27	Fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
15/12/2025 às 16:45:38	Fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
16/12/2025 às 13:56:50	Fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 173,9500. Motivo: Após a concessão de prazo por duas vezes, o fornecedor deixou de apresentar a proposta e documentos de habilitação para o item..
16/12/2025 às 13:57:19	Fornecedor TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..

Data/Hora	Descrição
18/12/2025 às 09:00:13	Fornecedor TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
18/12/2025 às 14:58:33	Fornecedor TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 173,9500. Motivo: Após a concessão de prazo por duas vezes, o fornecedor deixou de apresentar a proposta e documentos de habilitação para o item..
18/12/2025 às 14:59:01	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
22/12/2025 às 14:08:00	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 173,9500. Motivo: Após a concessão de prazo, o fornecedor deixou de apresentar a proposta e documentos de habilitação para o item..
22/12/2025 às 14:08:37	Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
22/12/2025 às 16:14:39	Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 173,9500. Motivo: Após a concessão de prazo, o fornecedor deixou de apresentar a proposta e documentos de habilitação para o item..
22/12/2025 às 16:15:11	Fornecedor CREATIVE SOLUCOES ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.408.138/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
23/12/2025 às 11:27:26	Fornecedor CREATIVE SOLUCOES ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.408.138/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 173,9500. Motivo: Após a concessão de prazo, o fornecedor deixou de apresentar a proposta e documentos de habilitação para o item..
23/12/2025 às 14:36:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PREGÃO 90026/2025

Às 14:28 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 487/2025, Pregão nº 90026/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ.		
Entrega de propostas:	De 07/11/2025 às 08:00 até 01/12/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/12/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/12/2025 às 10:00:15	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/12/2025 às 10:12:24	Senhores, peço atenção aso itens, que devem ser conforme Termo de Referência, portanto, verifiquem se suas propostas conseguem atender plenamente o objeto do certame.
Sistema	01/12/2025 às 10:22:38	Senhores, peço atenção aso itens, que devem ser conforme Termo de Referência, portanto, verifiquem se suas propostas conseguem atender plenamente o objeto do certame.
Sistema	01/12/2025 às 10:29:12	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 10:47:08	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 12:04:04	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 12:04:54	Atenção aos valores praticados, uma proposta abaixo de 50% do valor orçado é um indício de inexequibilidade.
Sistema	01/12/2025 às 12:19:44	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 12:19:53	Atenção aos valores praticados, uma proposta abaixo de 50% do valor orçado é um indício de inexequibilidade. .
Sistema	01/12/2025 às 14:42:32	Senhores, se atentem ao objeto, conforme o Termo de Referência, antes de darem seus lances, para que o seu peço possa atender plenamente.
Sistema	01/12/2025 às 14:42:40	Atenção aos valores praticados, uma proposta abaixo de 50% do valor orçado é um indício de inexequibilidade.
Sistema	01/12/2025 às 14:44:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/12/2025 às 13:51:40	Senhores, o item voltou para desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/12/2025 às 10:00:15	Abertura da sessão pública
01/12/2025 às 14:44:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Cadeira fixa

Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Estrutura: Ferro Galvanizado, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Densidade Espuma Assento E Encosto: D28, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Tipo Base: Fixo, Características Adicionais: Sem Braço, Tipo Pé: Com 4 Pés Em Tubo

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 173,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 695,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Revogado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 350,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Ideaflex Cadeira Ágata Secretária				
Modelo/versão:	Ideaflex Cadeira Ágata Secretária				
Valor proposta:	R$ 350,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 400,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SIMILAR				
Modelo/versão:	SIMILAR				
Valor proposta:	R$ 400,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.689.464/0001-49 - ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 160,0000 (unitário) R$ 640,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	flexform				
Modelo/versão:	flexform				
Valor proposta:	R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.746.971/0001-80 - ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Stilos Moveis
Modelo/versão: Fixa Palito
Valor proposta: R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

57.159.219/0001-55 - B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 174,9500 (unitário) R$ 699,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: tr
Modelo/versão: tr
Valor proposta: R$ 174,9500 (unitário) R$ 699,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: martiflex
Modelo/versão: martiflex
Valor proposta: R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

41.600.611/0001-58 - CAPITAL COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 300,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: PLAXMETAL
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

44.408.138/0001-08 - CREATIVE SOLUCOES ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FRATINI
Modelo/versão: FRATINI
Valor proposta: R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.149.215/0001-95 - CS MOBI TECH LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 167,9600 (unitário) R$ 671,8400 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: blm

Modelo/versão: blm

Valor proposta: R$ 173,9600 (unitário) R$ 695,8400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

35.656.573/0001-52 - FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 173,9400 (unitário) R$ 695,7600 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CM MOB

Modelo/versão: CM MOB

Valor proposta: R$ 173,9400 (unitário) R$ 695,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

51.420.822/0001-62 - MS DELAZARI MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 173,0000 (unitário) R$ 692,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: VECTOR

Modelo/versão: SEC

Valor proposta: R$ 173,0000 (unitário) R$ 692,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 165,2500 (unitário) R$ 661,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: VM

Modelo/versão: SECRETARIA

Valor proposta: R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: COPERFLEX MILENIUM
Modelo/versão: COPERFLEX MILENIUM
Valor proposta: R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.760.293/0001-10 - TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Cadeira secret´ria
Valor proposta: R$ 173,9500 (unitário) R$ 695,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/12/2025 às 10:01:06	07.835.506/0001-60	R$ 165,2500
01/12/2025 às 10:06:53	55.689.464/0001-49	R$ 160,0000
01/12/2025 às 10:09:47	11.149.215/0001-95	R$ 172,9600
01/12/2025 às 10:11:18	11.149.215/0001-95	R$ 171,9600
01/12/2025 às 10:12:50	11.149.215/0001-95	R$ 170,9600
01/12/2025 às 10:14:20	11.149.215/0001-95	R$ 169,9600
01/12/2025 às 10:15:52	11.149.215/0001-95	R$ 168,9600
01/12/2025 às 10:16:38	41.600.611/0001-58	R$ 300,0000
01/12/2025 às 10:18:09	11.149.215/0001-95	R$ 167,9600

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/12/2025 às 10:00:16	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2025 às 10:20:10	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 55.689.464/0001-49	01/12/2025 às 14:47:24	Sr. Fornecedor ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.689.464/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 55.689.464/0001-49	01/12/2025 às 14:47:32	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que compr capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referên...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.689.464/0001-49	01/12/2025 às 16:48:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:00 de 01/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.689.464/0001-49.
Sistema para o participante 55.689.464/0001-49	02/12/2025 às 13:29:20	Sr. Fornecedor ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.689.464/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 02/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 55.689.464/0001-49	02/12/2025 às 15:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 02/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.689.464/0001-49.
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	02/12/2025 às 17:13:13	Sr. Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Pelo participante 07.835.506/0001-60	02/12/2025 às 17:14:49	boa tarde
Pelo participante 07.835.506/0001-60	02/12/2025 às 17:14:58	solicitamos desclassificação
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	02/12/2025 às 17:21:40	Boa tarde! Qual motivo por favor? Finalizem o prazo, se assim for.
Pelo participante 07.835.506/0001-60	03/12/2025 às 07:58:57	fizemos um lance errado, estávamos esperando abrir o chat para nós para solicitar a desclassificação do lance
Pelo participante 07.835.506/0001-60	03/12/2025 às 07:59:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:59:19 de 03/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	03/12/2025 às 14:40:35	Sr. Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência...
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	03/12/2025 às 16:41:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:00 de 03/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95.
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	03/12/2025 às 17:00:35	Sr. Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	03/12/2025 às 17:00:39	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência...
Sistema para o participante 11.149.215/0001-95	04/12/2025 às 10:00:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:16 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95.
Sistema para o participante 51.420.822/0001-62	04/12/2025 às 14:29:39	Sr. Fornecedor MS DELAZARI MOVEIS LTDA, CNPJ 51.420.822/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.420.822/0001-62	04/12/2025 às 14:36:46	boa tarde.
Pelo participante 51.420.822/0001-62	04/12/2025 às 14:39:56	Pedimos imensas desculpas, prezados, mas houve equivoco no modelo da cadeira cotada, no que solicitamos nossa desclassificação, prezados, infelizmente,,,
Pelo participante 51.420.822/0001-62	04/12/2025 às 14:40:18	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:18 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS DELAZARI MOVEIS LTDA, CNPJ 51.420.822/0001-62.
Sistema para o participante 35.656.573/0001-52	08/12/2025 às 14:43:07	Sr. Fornecedor FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 08/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 35.656.573/0001-52	08/12/2025 às 16:44:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:00 de 08/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52.
Sistema para o participante 35.656.573/0001-52	09/12/2025 às 11:16:19	Sr. Fornecedor FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 35.656.573/0001-52	09/12/2025 às 13:17:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:00 de 09/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52.
Sistema	15/12/2025 às 13:51:14	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 173,9500 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:56:14 do dia 15/12/2025.
Sistema	15/12/2025 às 13:56:15	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 2 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/12/2025 às 13:56:15	O item 2 está encerrado.
Sistema	15/12/2025 às 13:56:15	O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/12/2025 às 13:56:15	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/12/2025 às 13:56:15	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/12/2025 às 13:56:15	O item 2 teve empate real para o valor: R$ 173,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 23.746.971/0001-80	15/12/2025 às 14:08:27	Sr. Fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 23.746.971/0001-80	15/12/2025 às 16:09:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 15/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80.
Sistema para o participante 23.746.971/0001-80	15/12/2025 às 16:45:27	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.746.971/0001-80	15/12/2025 às 16:45:38	Sr. Fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 23.746.971/0001-80	16/12/2025 às 11:00:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:03 de 16/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80.
Sistema para o participante 14.760.293/0001-10	16/12/2025 às 13:57:19	Sr. Fornecedor TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 14.760.293/0001-10	16/12/2025 às 16:00:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:06 de 16/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10.
Sistema para o participante 14.760.293/0001-10	18/12/2025 às 09:00:13	Sr. Fornecedor TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 14.760.293/0001-10	18/12/2025 às 11:01:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:00 de 18/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10.
Sistema	18/12/2025 às 14:58:33	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 43.450.632/0001-60.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	18/12/2025 às 14:59:01	Sr. Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	18/12/2025 às 17:00:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:03 de 18/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60.
Sistema	22/12/2025 às 14:08:00	O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	22/12/2025 às 14:08:00	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	22/12/2025 às 14:08:00	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	22/12/2025 às 14:08:00	O item 2 teve empate real para o valor: R$ 173,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 08.920.924/0001-18	22/12/2025 às 14:08:37	Sr. Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 08.920.924/0001-18	22/12/2025 às 14:55:35	Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que compr capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.920.924/0001-18	22/12/2025 às 16:09:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18.
Sistema para o participante 44.408.138/0001-08	22/12/2025 às 16:15:11	Sr. Fornecedor CREATIVE SOLUCOES ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.408.138/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
Sistema para o participante 44.408.138/0001-08	22/12/2025 às 16:15:23	P rezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência.
Sistema para o participante 44.408.138/0001-08	22/12/2025 às 18:16:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:16:00 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CREATIVE SOLUCOES ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.408.138/0001-08.
Sistema	23/12/2025 às 14:35:31	O item 2 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Diante da ausência de propostas válidas e economicamente compatíveis, foi revogado o Item II - Cadeira Fixa, do Pregão Eletrônico nª 90026/2025, resguardada a legalidade e a lisura do certame. Decisões fundamentadas no art. 71 da Lei nª 14.133/2021, visando o interesse público. .
Sistema	23/12/2025 às 14:36:44	A fase de recurso do item 2 está aberta até 29/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/12/2025 às 14:47:24	Fornecedor ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.689.464/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
02/12/2025 às 13:29:20	Fornecedor ACG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.689.464/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 02/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
02/12/2025 às 17:13:13	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
03/12/2025 às 07:59:19	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 14:40:35	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência...
03/12/2025 às 17:00:35	Fornecedor CS MOBI TECH LTDA, CNPJ 11.149.215/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
04/12/2025 às 14:29:39	Fornecedor MS DELAZARI MOVEIS LTDA, CNPJ 51.420.822/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
04/12/2025 às 14:40:18	Fornecedor MS DELAZARI MOVEIS LTDA, CNPJ 51.420.822/0001-62 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
08/12/2025 às 14:43:07	Fornecedor FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 08/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
09/12/2025 às 11:16:19	Fornecedor FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 35.656.573/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
15/12/2025 às 14:08:27	Fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
15/12/2025 às 16:45:38	Fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
16/12/2025 às 13:57:19	Fornecedor TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
18/12/2025 às 09:00:13	Fornecedor TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
18/12/2025 às 14:59:01	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
22/12/2025 às 14:08:37	Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
22/12/2025 às 16:15:11	Fornecedor CREATIVE SOLUCOES ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.408.138/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie a proposta com foto e especificações do objeto, os documentos de habilitação, conforme Edital e Termo de Referência e documento que comprove a capacidade técnica em formato PDF. Pedimos atenção às especificações do Termo de Referência..
23/12/2025 às 14:35:31	Item revogado. Descrição: Diante da ausência de propostas válidas e economicamente compatíveis, foi revogado o Item II – Cadeira Fixa, do Pregão Eletrônico nª 90026/2025, resguardada a legalidade e a lisura do certame. Decisões fundamentadas no art. 71 da Lei nª 14.133/2021, visando o interesse público. .
15/01/2026 às 14:28:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:	29/12/2025 23:59:59
Contrarrazão:	05/01/2026 23:59:59

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 487/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

AO CONTROLE INTERNO

DESPACHO

Informo que foi encerrado o prazo recursal referente ao ITEM 02 Cadeira Fixa, do Pregão Eletrônico nº 90026/2025 e que não foi apresentado nenhum recurso pelas licitantes.

Sendo assim, encaminho no presente processo, os seguintes documentos complementares:

- Em ID 136099, a adjudicação e homologação pela Presidência;

- Em ID 136149, relatório da diligência referente ao Item 01 (por equívoco, não foi enviado anteriormente);

- Em ID 0135762, o relatório de justificativa das desclassificações, que ensejou a revogação do item 02 Cadeira Fixa;

- Em ID 136152, termo de julgamento e habilitação;

- Em ID 136154, o termo de homologação.

Por fim, segue para análise complementar do Il. Controlador Geral, referente a revogação do item 02 Cadeira Fixa, do Pregão Eletrônico nº 90026/2025.

São Pedro da Aldeia, 15 de janeiro de 2026.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Priscilla Moraes da Luz Gonçalves em quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 16:22:13

N° de Controle: **0136164** N° da GUID: **C761DE7C-8CC2-4ED7-8F6E-50F26AA0559D**

Versão 001 criada em quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 16:22:13

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Moraes da Luz Gonçalves**, **PREGOEIRO - 1749/COM** em **quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 16:22:17** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 487/2025-E, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 09 de setembro de 2025, pelo Diretor Geral desta Casa, através do MEMO nº 083/2025, o qual informa quanto a necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras para atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme DFD e demais documentos em anexo.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

Considerando a informação da Ilustre Pregoeira quanto a não interposição de recurso pelos participantes, bem como a justificativa quanto a revogação do item 02, e a posterior homologação da decisão de revogação pela Presidência, este Controle Interno informa que não há oposição quanto a mesma.

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Publicação da revogação do item no PNPC, conforme artigo 174 da Lei nº 14.133/2021;

Publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

Lançamento do ato de revogação no SIGFIS;

Assim, encaminhamos os autos à Presidência para prosseguimento.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE

CONTROLADOR

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Rafael Saraiva Prudente em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 11:52:11

N° de Controle: **0156837** N° da GUID: **AC13DB5D-949D-4305-B7B8-FD929FB0283F**

Versão 001 criada em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 11:52:11

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Saraiva Prudente**, **CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM** em **terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 11:52:15** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

A PREGOEIRA

Considerando o parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0156837, encaminho para ciência e as devidas providências quanto a publicação do item revogado no PNCP fazendo juntada do comprovante.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Portal da Transparência e ato continuo ao Setor de SIGFIS para o lançamento com a juntada de comprovante, conforme requisito do Douto Controlador.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 16:21:36

N° de Controle: **0157331** N° da GUID: **C6E9304B-5353-4E60-B76C-060E2748420B**

Versão 001 criada em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 16:21:31

Tag: 00136954051e2ad3e758c8b126922401

Documento assinado eletronicamente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **PRESIDENTE - MATR. 001714** em **terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 16:23:18** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 487/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

Considerando o despacho do Il. Controlador Geral, em ID 156837, informo que no ANEXO e no ID contratação PNCP: 27759380000107-1-000033/2025, disponível em Portal Nacional de Contratações Públicas, constam as devidas publicações.

Encaminho o presente processo para prosseguimento, conforme solicitação da Presidência.

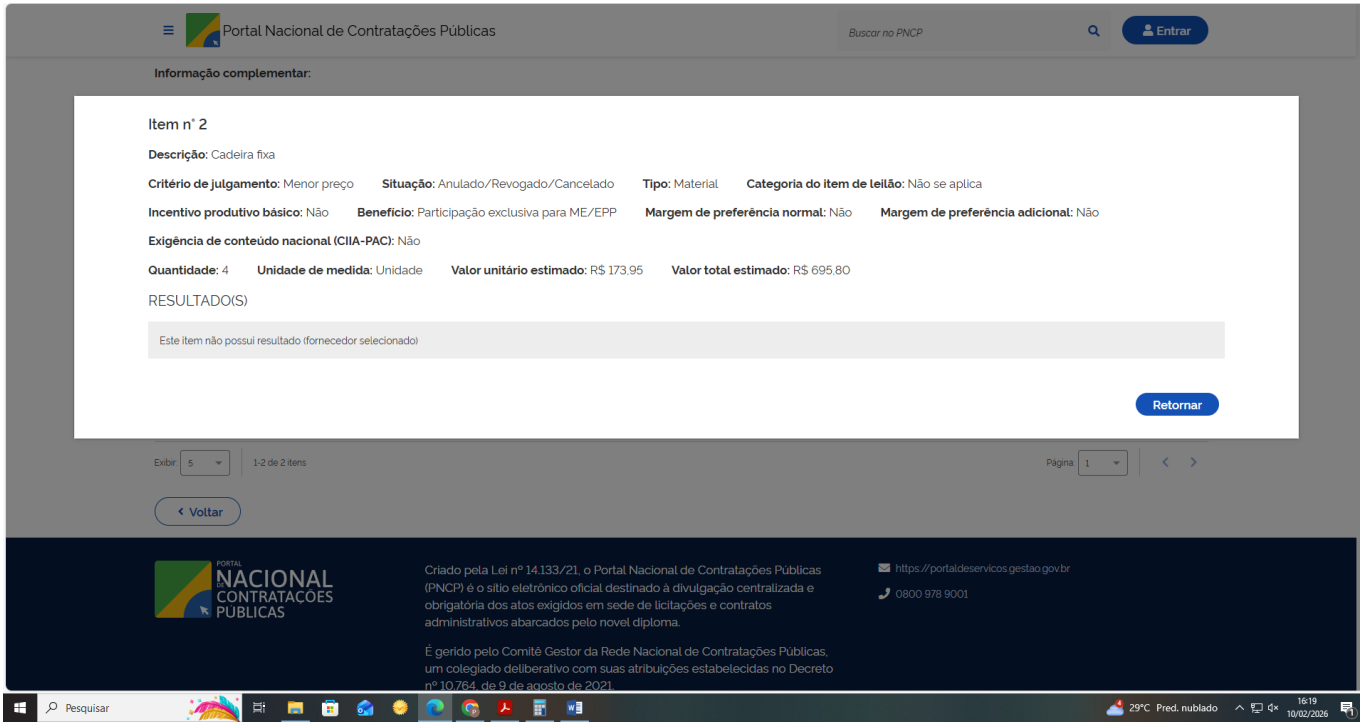
São Pedro da Aldeia, 10 de fevereiro de 2026.

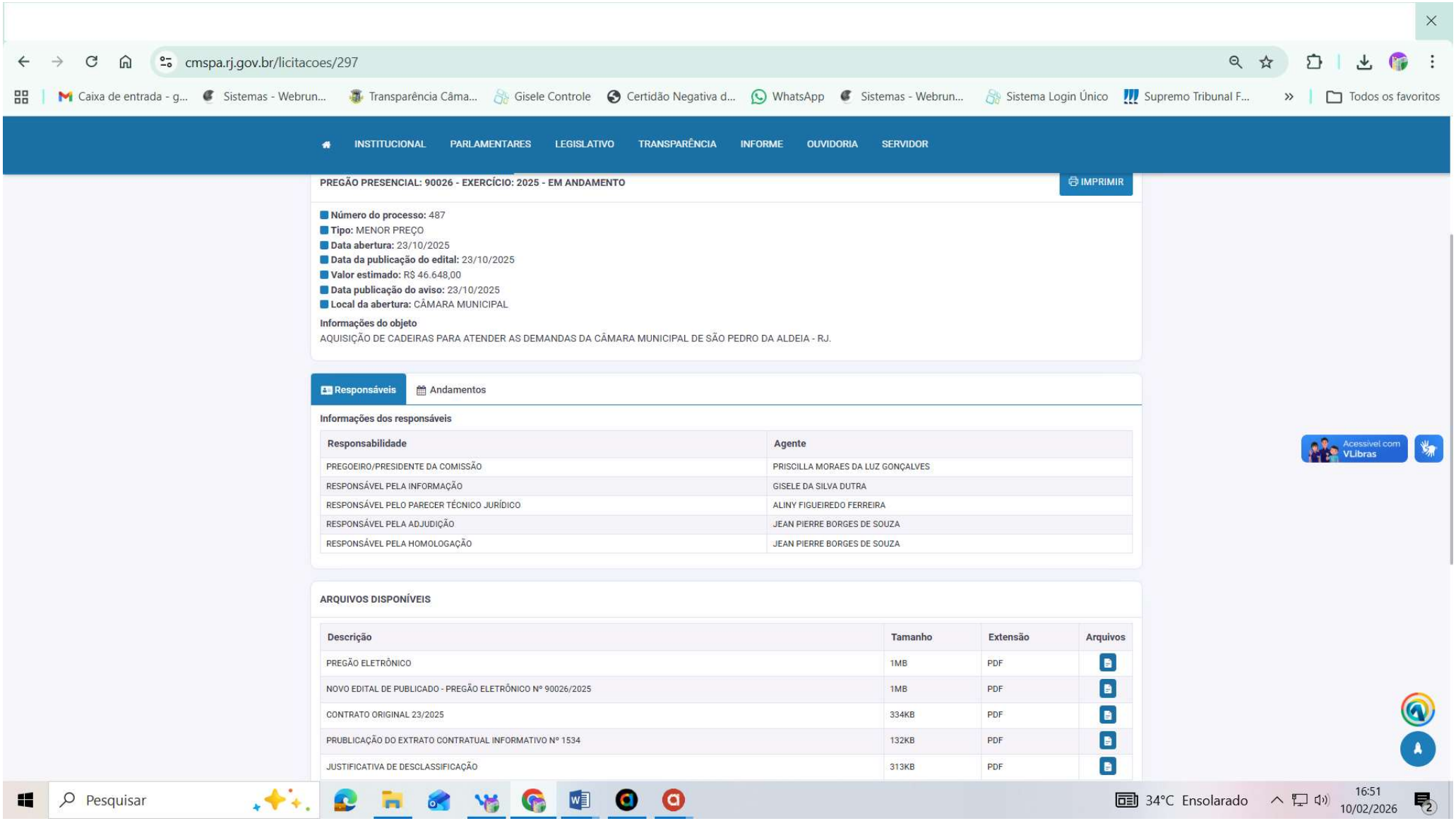
PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Assinado de forma digital por PRISCILLA MORAES DA LUZ GONCALVES:06209398936
Dados: 2026.02.10 16:31:24 -03'00'

PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES
PREGOEIRA
Comissão de Licitação

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

ANEXO




cmspa.rj.gov.br/licitacoes/297
INSTITUCIONAL
PARLAMENTARES
LEGISLATIVO
TRANSPARÊNCIA
INFORME
OUVIDORIA
SERVIDOR
PREGÃO PRESENCIAL: 90026 - EXERCÍCIO: 2025 - EM ANDAMENTO
IMPRIMIR
Número do processo: 487
Tipo: MENOR PREÇO
Data abertura: 23/10/2025
Data da publicação do edital: 23/10/2025
Valor estimado: R$ 46.648,00
Data publicação do aviso: 23/10/2025
Local da abertura: CÂMARA MUNICIPAL
Informações do objeto
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.
Responsáveis
Andamentos
Informações dos responsáveis
Responsabilidade
Agente
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO
PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
GISELE DA SILVA DUTRA
RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO JURÍDICO
ALINY FIGUEIREDO FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADJUDIÇÃO
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
ARQUIVOS DISPONÍVEIS
Descrição
Tamanho
Extensão
Arquivos
PREGÃO ELETRÔNICO
1MB
PDF
NOVO EDITAL DE PUBLICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025
1MB
PDF
CONTRATO ORIGINAL 23/2025
334KB
PDF
PRUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL INFORMATIVO Nº 1534
132KB
PDF
JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO
313KB
PDF
Acessível com VLibras
Pesquisar
34°C Ensolarado
16:51
10/02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **157355**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **157433**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis**,** conforme os autos o ID de nº **157331**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 17:00:57

N° de Controle: **0157449** N° da GUID: **F8A03698-7B55-43DA-BD32-25762DFCBD60**

Versão 001 criada em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 17:00:57

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, **SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 17:01:01** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 10/02/2026 17:20. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 413923-9/2026. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	487/2025
Identificador:	335547
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ .

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
termo-homologacao_item-2.pdf	Anulação/Revogação (PDF)	Homologação

10/02/2026 17:19

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

AO DIRETOR GERAL

Conforme solicitação do Controle Interno, encaminho os autos com o recibo de entrega do Ato Jurídico ao TCE-Rj, comprovando a efetivação do cadastro da revogação do Item II - Cadeira Fixa - do Pregão Eletronico nº 90026/2025 junto ao SIGFIS, diante da ausência de propostas válidas e economicamente compatíveis, resguardando a legalidade e a lisura do certame, decisões fundamentadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, visando o interesse público.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 17:32:05

N° de Controle: **0157474** N° da GUID: **868711DB-9A53-4715-B9CC-CF3575F7764F**

Versão 001 criada em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 17:32:05

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Andrade Guimarães**, **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM** em **terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 17:32:09** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

A PRESIDÊNCIA,

Trata-se do Contrato Administrativo n° 23/2025 que tem por objeto a aquisição de 35 (trinta e cinco) cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Ciente do atendimento ao requisito apontado pelo Douto Controlador pelos setores da administração, conforme IDs. nºs. 0157355, 0157449 e 0157474.

Cumpre-me informar que durante a execução contratual, constatou-se a necessidade superveniente de ampliação quantitativa do objeto inicialmente contratado, em razão da demanda adicional não prevista à época da contratação, decorrente de reorganização administrativa, adequação de ambientes de trabalho e atendimento a novos postos funcionais.

O acréscimo pretendido encontra respaldo no art. 125 da Lei n° 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a promover alterações unilaterais nos contratos administrativos.

Além disso, o § 1º do art. 125 da Lei n° 14.133/2021 estabelece que os acréscimos ou supressões quantitativas poderão ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, percentual dentro do qual se enquadra o acréscimo ora proposto, correspondente a 22,86%, portanto plenamente legal e admissível, o que acarretará no aumento de 08 (oito) cadeiras.

Diante do exposto, resta devidamente justificado o acréscimo de 22,86% no Contrato Administrativo n° 23/2025, por atender ao interesse público, observar os limites legais previstos na Lei n° 14.133/2021, bem como preservar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

Nesse sentido, submeto os autos para ciência e autorização.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 19:26:51
N° de Controle: **0157488** N° da GUID: **8E8EC6F0-0A8B-438C-B374-BD77EA79C498**
Versão 001 criada em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 19:26:45
Tag: 425cf207aea2303574f6c89213f17ee7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ**, **DIRETOR GERAL CCDAS-1 MAT.: 1769/COM** em **terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 19:35:31** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Mediante a justificativa apresentada pelo I. Diretor sob o ID nº 0157488, AUTORIZO o prosseguimento dos autos, devendo este Setor adotar as providências necessárias, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais aplicáveis.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 19:40:46
N° de Controle: **0157489** N° da GUID: **1E37FEDE-525C-42FC-9BA6-DBDAD08056D1**
Versão 001 criada em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 19:40:41
Tag: 0b0fd67b73cb8de719ea39a6255c32b9

Documento assinado eletronicamente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **PRESIDENTE - MATR. 001714** em **terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 19:42:26** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CMSPA - SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO 487/2025

AO FISCAL DO CONTRATO 023/2025,

Encaminhamos o processo em epígrafe para manifestação fiscal quanto ao acréscimo pretendido.

Ato contínuo, sugerimos o retorno ao Setor de Compras para prosseguimento.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por NICKSON DE CARVALHO RESENDE em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 19:54:32

N° de Controle: **0157491** N° da GUID: **4B3FDE06-3950-42E6-8F37-70686B659B2D**

Versão 001 criada em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 19:54:32

Documento assinado eletronicamente por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM** em **terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 19:54:35** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ) ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Em atenção às atribuições conferidas ao Fiscal do Contrato e no exercício do dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, vem o subscritor apresentar a presente Justificativa Técnica para Acréscimo Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 23/2025, cujo objeto consiste na aquisição de 35 (trinta e cinco) cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Inicialmente, ressalta-se que a empresa fornecedora atendeu integralmente as especificações técnicas, prazos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no instrumento contratual e em seus anexos. A empresa contratada demonstrou capacidade técnica, responsabilidade e comprometimento com as obrigações assumidas, não havendo registros de inadimplemento ou ocorrências que desabonem sua conduta contratual.

Contudo, Durante a execução contratual, constatou-se a necessidade superveniente de ampliação quantitativa do objeto inicialmente contratado, em razão da demanda adicional não prevista à época da contratação, decorrente de reorganização administrativa, adequação de ambientes de trabalho e atendimento a novos postos funcionais.

O acréscimo proposto corresponde a 22,86% do quantitativo originalmente contratado, encontrando-se dentro do limite legal de até 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o que torna a alteração contratual juridicamente admissível, sem descaracterização do objeto inicialmente contratado.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Cintia Santos Damasceno em quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 13:26:08

N° de Controle: **0157963** N° da GUID: **9E6AE977-B2A2-4E1C-8FA3-B3EE3020DA4A**

Versão 001 criada em quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 13:26:08

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Santos Damasceno**, **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1762/COM** em **quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 13:26:12** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO GP/CM Nº 016/2026.

São Pedro da Aldeia, *no dia da assinatura digital.*

À HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA,

Assunto: Solicitação de anuência para acréscimo quantitativo no Contrato Administrativo nº 23/2025.

Prezado(a),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar a anuência dessa empresa quanto ao acréscimo quantitativo de 22,86% (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento) no Contrato Administrativo nº 23/2025, cujo objeto é a aquisição de 35 (trinta e cinco) cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

O referido acréscimo mostra-se necessário em razão da ampliação da demanda administrativa desta Casa Legislativa, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, inclusive preços unitários, prazos, condições de fornecimento e demais disposições pactuadas.

Ressalta-se que o acréscimo proposto encontra respaldo no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, respeitando o limite legalmente estabelecido para alterações quantitativas em contratos administrativos, o que acarretará no aumento de 08 (oito) cadeiras.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de manifestação formal dessa empresa quanto à concordância com o acréscimo mencionado, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e posterior formalização do respectivo Termo Aditivo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2026.02.11 12:35:38 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO GP/CM Nº 016/2026.

São Pedro da Aldeia, *no dia da assinatura digital.*

À HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA,

Assunto: Solicitação de anuência para acréscimo quantitativo no Contrato Administrativo nº 23/2025.

Prezado(a),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar a anuência dessa empresa quanto ao acréscimo quantitativo de 22,86% (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento) no Contrato Administrativo nº 23/2025, cujo objeto é a aquisição de 35 (trinta e cinco) cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

O referido acréscimo mostra-se necessário em razão da ampliação da demanda administrativa desta Casa Legislativa, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, inclusive preços unitários, prazos, condições de fornecimento e demais disposições pactuadas.

Ressalta-se que o acréscimo proposto encontra respaldo no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, respeitando o limite legalmente estabelecido para alterações quantitativas em contratos administrativos, o que acarretará no aumento de 08 (oito) cadeiras.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de manifestação formal dessa empresa quanto à concordância com o acréscimo mencionado, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e posterior formalização do respectivo Termo Aditivo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA:32240067000190
Assinado de forma digital por HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA:32240067000190
Dados: 2026.02.12 08:19:03 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2026.02.11 12:35:38 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Zimbra **compras@cmspa.rj.gov.br**

Responder: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

De : Dayane de Castro Lourena Ferreira <dayane@hdcursosparatodo.com.br>
qui., 12 de fev. de 2026 08:23
7 anexos

Assunto : Responder: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para : compras@cmspa.rj.gov.br

Prezados, bom dia.

Segue Anuência assinada digitalmente e demais documentos solicitados.

Atenciosamente,

Dayane Ferreira

Em Thu, 12 Feb 2026 08:10:35 -0300 (BRT), compras@cmspa.rj.gov.br escreveu:

Prezado(a), boa tarde!

Segue em anexo o ofício GP/CM Nº 016/2026, visando a alteração contratual do Contrato 23/2025 no importe de 22,86%.

Uma vez manifestada a anuência, solicitamos que também nos encaminhame todas as certidões atualizadas juntadas na ocasião do certame licitatório.

Solicitamos vossa anuência o mais breve possível, a fim de darmos continuidade na tramitação processual.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento

OFÍCIO À HD CURSOS - ACRESCIMO NAS CADEIRAS (1).pdf
737 KB

CDN FALENCIA VENC.26.04.2026.pdf
161 KB

Certidao Receita Federal Venc.21.07.2026.pdf
126 KB

CND Estadual 22.04.2026.pdf
667 KB

CND municipal venc.27.02.2026.pdf
197 KB

CNDT . VENC.21.07.2026.pdf
657 KB

FGTS VENC 04.03.2026.pdf
101 KB

De : compras@cmspa.rj.gov.br qui., 12 de fev. de 2026 08:10
Assunto : SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 1 anexo
Para : Dayane de Castro Lourena Ferreira <dayane@hdcursosparatodo.com.br>

Prezado(a), boa tarde!

Segue em anexo o ofício GP/CM Nº 016/2026, visando a alteração contratual do Contrato 23/2025 no importe de 22,86%.

Uma vez manifestada a anuência, solicitamos que também nos encaminhame todas as certidões atualizadas juntadas na ocasião do certame licitatório.

Solicitamos vossa anuência o mais breve possível, a fim de darmos continuidade na tramitação processual.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento

OFÍCIO À HD CURSOS - ACRESCIMO NAS CADEIRAS (1).pdf
201 KB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 32.240.067/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:10:41 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2026.
Código de controle da certidão: **713D.CD4E.4BE6.5960**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2026/3234882

Código de verificação de autenticidade: 849da74b94df0633ca9b54a1168742b1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 32.240.067	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 22/01/2026 ÀS 21:36:27

VÁLIDA ATÉ: 22/04/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 786001

CGM:1219110 - Nome: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 32.240.067/0001-90
Endereço: EURICO ARAGAO, 194,
Bairro: PIRATININGA
Cidade: NITEROI - CEP: 24350-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 27 de Janeiro de 2026

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço: https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php.

Código de autenticidade: 8dOfRBya

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.240.067/0001-90
Certidão nº: 4759402/2026
Expedição: 22/01/2026, às 21:14:07
Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.240.067/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.240.067/0001-90
Razão Social: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
Endereço: R EURICO ARAGAO 194 / PIRATININGA / NITEROI / RJ / 24350-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020308145297252011

Informação obtida em 09/02/2026 16:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FIM ESPECIAL DE FALENCIA ELETRÔNICA

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE NITERÓI/RJ

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

(0)

folha: 1

CACV64395

CERTIFICA E DÁ FÉ,

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais:

VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E SEIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXX *QUE DELE (S) NADA CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*
CNPJ:32.240.067/0001-90//
REQUERIDA EM 23/01/2026 E EMITIDA EM 26/01/2026,NITERÓI.//////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:PARA DISPENSAS E LICITACOES./////
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.85 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CACV64395 EJL
Consulte a validade em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Prezado(a) Sr(a). [requerente]

Sua certidão eletrônica ficou pronta!

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça. https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico pelo

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

926637284203001

CERP: 2026.5810254.893-1

CONFERIDO POR:ANA CRISTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

TERMO ADITIVO

ONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E A EMPRESA HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

e de outro lado, a empresa **HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.240.067/0001-90, com sede na Rua Eurico Aragão, 194 – Piratininga - Niterói - RJ, CEP: 24.350-250, telefone: (21) 2608-2369 e (21) 99122-7261, E-mail: atendimento@hdcursosparatodo.com.br neste ato representada por **DAYANE DE CASTRO LOURENA FERREIRA**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portador da Carteira de identidade n° 06471373526-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 114.284567.24, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,86% no valor global do contrato nº 023/2025, relativo a aquisição de 35 cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO: Fica aditado o valor do Contrato nº 023/2025, firmado nos autos do processo administrativo nº 487/2025, a quantia de R$ 5.104,63 (cinco mil, cento e quatro reais e sessenta e três centavos), perfazendo o percentual de 22,86%, totalizando o valor global de R$ 27.434,63 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) conforme planilha, parte integrante deste instrumento, e descrita abaixo:

Valor inicial do contrato 23/2025	Quantitativo inicial de cadeiras	Alteração quantitativa (%)	Valor atualizado com o acréscimo de 22,86%	Quantitativo de cadeiras atualizado com o acréscimo de 22,86%
R$ 22.330,00	35	22,86%	R$ 27.434,63	43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 44.90.52.99.00 - MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA QUARTA – A MANUTENÇAO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Administrativo nº **23/2025**, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lidas serão assinadas pelas partes contratantes.

São Pedro da Aldeia, *no dia da assinatura digital.*

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente –

_____

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ 32.240.067/0001-90
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO
Cart. Ident: 07.334.323-8 IFP
CPF: 895.149.477-20

2. _____
DOUGLAS SANTOS GAGO
Cart. Ident: 25.743.788-9
CPF: 135.905.637-88

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CMSPA - SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO 487/2025

À Procuradoria,

Encaminhamos o processo em epígrafe, com a devida instrução quanto ao acréscimo pretendido para análise e manifestações.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por NICKSON DE CARVALHO RESENDE em quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 09:03:51

N° de Controle: **0158484** N° da GUID: **B20364CC-1BEC-4704-B340-C944912783AD**

Versão 001 criada em quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 09:03:51

Documento assinado eletronicamente por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM** em **quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 09:03:55** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 04/2026/PG/CMSPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMSPA/CMSPA/487/2025-E

ASSUNTO: celebração de termo aditivo que majore ou suprima o objeto de um contrato administrativo nº 23/2025 em até 25% do seu valor inicial atualizado, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/2021. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ADITIVO QUANTITATIVO. LIMITE DE 25%. POSSIBILIDADE. ALTERAÇÕES QUALITATIVAS E CONSENSUAIS. NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

I. RELATÓRIO

Trata o presente parecer da análise sobre a viabilidade e os limites para a celebração de termo aditivo que majore ou suprima o objeto de um contrato administrativo nº 23/2025 em até 25% do seu valor inicial atualizado, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O referido acréscimo mostra-se necessário em razão da ampliação da demanda administrativa desta Casa Legislativa, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, inclusive preços unitários, prazos, condições de fornecimento e demais disposições pactuadas.

Ressalta-se que o acréscimo proposto encontra respaldo no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, respeitando o limite legalmente estabelecido para alterações quantitativas num total de 08 cadeiras, um acréscimo quantitativo de 22,86% (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento), destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo marco legal para licitações e contratos administrativos no Brasil, prevê a possibilidade de alteração dos contratos, tanto de forma unilateral pela Administração Pública quanto por acordo entre as partes. A matéria é tratada principalmente nos artigos 124 a 136 do referido diploma.

1. Das Alterações Unilaterais (Quantitativas):

O dispositivo que trata diretamente do limite de 25% é o artigo 125, que autoriza a Administração a promover alterações unilaterais nos contratos para acrescer ou suprimir o objeto. O texto legal estabelece:

> *Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*

Dessa forma, para alterações **quantitativas**, ou seja, aumento ou diminuição da quantidade do objeto contratado, a Administração pode impor ao contratado uma modificação de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as condições originais.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas tem se debruçado sobre a aplicação desses limites. Em consulta respondida, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) sinalizou que, para alterações **consensuais**, a Lei nº 14.133/2021 não estabeleceu limites percentuais expressos, diferentemente da legislação anterior. No entanto, ressalta-se que tais alterações devem ser devidamente motivadas e não podem transfigurar o objeto original da licitação.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

É importante notar que a prática de aditivos verbais é vedada, sendo imprescindível a formalização por meio de termo aditivo, como já era consolidado sob a Lei nº 8.666/93 e se mantém na nova legislação.

Logo, é plenamente legal a celebração de aditivo contratual para acréscimo ou supressão de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, quando se tratar de uma alteração quantitativa do objeto, conforme faculdade unilateral da Administração prevista no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. A formalização da alteração por meio de termo aditivo é obrigatória, sendo nulo qualquer ajuste verbal. Toda e qualquer alteração contratual deve ser precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, garantindo a transparência e a legalidade do ato.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após análise dos autos, esta Procuradoria atesta o cumprimento dos pressupostos de fato e de direito para a alteração contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Desta forma, **manifesta-se pela regularidade e legalidade da minuta do Termo Aditivo,** que se encontra apta a prosseguir para os atos de formalização e subsequente publicação, condição indispensável para a produção de seus plenos efeitos jurídicos. Ademais, recomenda-se que, ao proceder com um aditivo contratual de 25%, a Administração Pública se certifique de:

- Garantir a existência de recursos orçamentários para cobrir as despesas do acréscimo;
- Formalizar a alteração por meio de um Termo Aditivo, publicando-o nos termos da lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo. Encaminho ao controle interno para análise e parecer.

São Pedro da Aldeia, *data da assinatura*.
Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINY FIGUEIREDO FERREIRA MACHADO
Data: 27/02/2026 15:56:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL
E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA MACHADO
PROCURADORIA GERAL DA CMSPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia, 02 de março de 2026.

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 487/2025, vimos tecer as seguintes considerações:
Trata-se de processo administrativo referente ao contrato administrativo nº 23/2025, o qual possui como objeto a aquisição de materiais permanentes, havendo sob o ID nº 157488 manifestação da Diretoria Geral, suscitando quanto à necessidade de celebração de termo aditivo destinado ao acréscimo do objeto contratual.
Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Justificativa Diretoria Geral quanto à necessidade do acréscimo quantitativo do objeto contratual, conforme ID nº 157489 dos autos;
- Autorização da Presidência, quanto a realização do aditivo contratual;
- Manifestação/Justificativa da fiscal designada, quanto à execução do objeto contratual, a qual ressaltou que a empresa atendeu integralmente as especificações técnicas, prazos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos, conforme consta no documento sob o ID nº 157963 dos autos;
- Ofício GP/CM nº 016/2026 encaminhado à empresa contratada, manifestando a realização do termo aditivo, e-mail de resposta com a informação de que o ofício teve a ciência e assinatura da representante legal da empresa acostada, tendo sido anexadas também aos autos cópias das certidões da empresa, a fim de demostrar sua regularidade fiscal, visando à celebração do aditivo contratual, conforme consta sob o ID nº 158468 dos autos;
- Minuta do termo aditivo contratual, elaborado pelo setor de compras e planejamento de licitações, conforme conta no ID nº 158479 dos autos;
- Parecer Jurídico nº 04/2026/PG/CMSPA com a manifestação da Procuradoria Jurídica, concluindo pela não oposição quanto a celebração do aditivo e aprovação dos termos da minuta apresentada, desde que observadas as ressalvas apontadas, conforme parecer sob o ID nº 169879 dos autos;

> Este Controle Interno verificou durante a análise processual a ausência de declaração de disponibilidade orçamentária ou nota de reserva que suporte o acréscimo de valor decorrente do presente aditivo quantitativo. Tal omissão configura grave vício de instrução e viola o artigo 150 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a continuidade visando a celebração do aditivo fica condicionada à imediata regularização da disponibilidade/reserva, sob pena de nulidade do termo aditivo e responsabilização.

Ressalvamos que em processos futuros a verificação da disponibilidade orçamentária/financeira é condição prévia na instrução processual, a fim de cumprir integralmente a legislação vigente;

Em atenção a manifestação da fiscal contratual, é válido ressaltar o atesto da mesma quanto ao integral cumprimento da empresa quanto às especificações técnicas, prazos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no instrumento contratual e anexos, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica, responsabilidade e comprometimento com suas obrigações, não havendo registro de inadimplemento contratual

Ainda com relação a execução contratual, a fiscal esclareceu que foi constatada necessidade superveniente de

ampliação quantitativa do objeto contratado, em razão da demanda adicional não ter sido prevista à época da contratação, decorrente de reorganização administrativa, dentre outros motivos.
Ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos:

- Informação pelo setor de contabilidade quanto a disponibilidade orçamentária/financeira;
- Autorização do Exmo. Sr. Presidente;
- Emissão de Empenho pelo Setor de Contabilidade;
- Assinatura do Termo Aditivo e Publicação do Extrato;
- Publicação do aditivo PNCP, conforme artigo 94 da Lei nº 14.133/2021;
- Cadastro no SIGFIS, devendo juntar aos autos print comprovando sua efetivação;
- Lançamento no Portal da Transparência; devendo juntar aos autos print da tela comprovando sua efetivação.

Desta forma, encaminhamos os autos à Presidência para ciência e providências visando prosseguimento do feito.
Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Rafael Saraiva Prudente em segunda-feira, 2 de março de 2026 14:51:22
N° de Controle: **0170966** N° da GUID: **A55427FE-C0D7-405F-94D2-7B61DB150AFE**
Versão 001 criada em segunda-feira, 2 de março de 2026 14:51:22

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Saraiva Prudente**, **CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM** em **segunda-feira, 2 de março de 2026 14:51:27** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0170966, encaminho os autos para ciência e a informação de disponibilidade orçamentária/financeira. Tendo disponibilidade orçamentária/financeira, autorizo o prosseguimento, devendo este Setor emitir o Empenho na dotação correspondente, apurando o valor correto nos autos em favor da empresa HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.240.067/0001-90, referente aquisição de 08 (oito) cadeiras, decorrente do acréscimo do objeto do contrato nº 023/2025, conforme despacho do Diretor Geral sob o ID nº 0157488 e Minuta do Contrato sob o ID nº 0158479 aprovada pela Procuradoria.

Após remeta-se os autos ao Setor de Compras para emissão e juntada do Termo Aditivo devidamente assinado, conforme minuta (ID nº 0158479), bem como a confecção e juntada do extrato, encaminhando para o e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br no formato word, visando publicação.

Atendidas as recomendações, remeta-se os autos a Secretaria Geral para prosseguimento.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 3 de março de 2026 14:26:30
N° de Controle: **0173290** N° da GUID: **A4FA3E06-BA6E-4BE6-AFBD-1086B33208A4**
Versão 001 criada em terça-feira, 3 de março de 2026 14:26:25
Tag: 32bf34d57f286cb148b50006b87a9b5e

Documento assinado eletronicamente por **Jean Pierre Borges de Souza**, **PRESIDENTE - MATR. 001714** em **terça-feira, 3 de março de 2026 14:30:56** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 487/2025
Data:_____/_____/_____
Folha:_____
Rubrica:_____

Nota de Empenho

Processo: 487/2025	**Empenho:** 63	**Exerc.:** 2026	**Ficha:** 7	**TIPO:** Ordinario	**CRÉDITO:** Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	010000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função:	01	LEGISLATIVA
Sub-Função:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	002	GESTÃO LEGISLATIVA INTEGRADA
Ação:	1201	Reforma e Modernização da Sede do Poder Legisla
Elemento:	4.4.90.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	900026/202_Pregão Eletrônico
Base Legal:	
Contrato:	023/2025 -
Convênio:	-
Cat. de Despesa:	516 - AQ. DE MOBILIÁRIO
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	
Categoria da Ordem Cronológica:	N/I

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
27.434,63	**5.104,00**	**22.330,63**

CREDOR:
R. Social/Nome: 25290 **HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA**

C.N.P.J.: 32.240.067/0001-90 **R.G.:**
I.M.: **I.E.:**

Endereço: Rua Eurico Aragão, 194
Bairro: Piratininga
Cidade/UF: Niterói / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Despesa que se empenha referente a Termo Aditivo ao Contrato nº23/2025, para aquisição de mais 8(oito) cadeiras digitador, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
Valor unitário: R$638,00

Data do Empenho: 09/03/2026

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R$5.104,00

VALOR: R$5.104,00

VALOR POR EXTENSO: cinco mil, cento e quatro reais

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2026.03.10 11:11:01 -03'00'

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Dados: 2026.03.10 13:51:51 -03'00'

Modernização Pública e Informática Ltda

Preparado por: FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)

REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Conforme solicitação da Presidência desta Casa de Leis, encaminho os autos com a emissão da Nota de Empenho na dotação correspondente, apurando o valor correto nos autos de R$5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais) referente ao Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº23/2025, para aquisição de 08 (oito) cadeiras, cujo percentual correto de acréscimo do objeto é de 22,85715%, em favor da empresa HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.240.067/0001-90, conforme despacho do Diretor Geral sob o ID nº 0157488 e Minuta do Contrato sob o ID nº 0158479 aprovada pela Procuradoria; para emissão e juntada do Termo Aditivo devidamente assinado, bem como a confecção e juntada do extrato, encaminhando para o e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br no formato word, visando publicação. Atendidas as recomendações, remeta-se os autos a Secretaria Geral para prosseguimento.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em terça-feira, 10 de março de 2026 14:10:08

N° de Controle: **0180359** N° da GUID: **13A86E4D-28AC-40A5-8391-4B05F865A536**

Versão 001 criada em terça-feira, 10 de março de 2026 14:10:08

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Andrade Guimarães**, **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM** em **terça-feira, 10 de março de 2026 14:10:12** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)

REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Conforme solicitação da Presidência desta Casa de Leis, encaminho os autos com a emissão da Nota de Empenho na dotação correspondente, apurando o valor correto nos autos de R$5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais) referente ao Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº23/2025, para aquisição de 08 (oito) cadeiras, cujo percentual correto de acréscimo do objeto é de 22,85715%, em favor da empresa HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.240.067/0001-90, conforme despacho do Diretor Geral sob o ID nº 0157488 e minuta do Contrato sob o ID nº 0158479 aprovada pela Procuradoria; para emissão e juntada do Termo Aditivo devidamente assinado, bem como a confecção e juntada do extrato, encaminhando para o e-mail secretaria@cmspa.rj.gov.br no formato word, visando publicação. Atendidas as recomendações, remeta-se os autos a Secretaria Geral para prosseguimento.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em terça-feira, 10 de março de 2026 15:20:43

N° de Controle: **0180511** N° da GUID: **59E795D1-7E99-4896-AF52-DBE33ABC1A44**

Versão 001 criada em terça-feira, 10 de março de 2026 15:20:43

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Andrade Guimarães**, **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM** em **terça-feira, 10 de março de 2026 15:20:47** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025. QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E A EMPRESA HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e de outro lado, a empresa **HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.240.067/0001-90, com sede na Rua Eurico Aragão, 194 – Piratininga - Niterói - RJ, CEP: 24.350-250, telefone: (21) 2608-2369 e (21) 99122-7261, E-mail: atendimento@hdcursosparatodo.com.br neste ato representada por **DAYANE DE CASTRO LOURENA FERREIRA**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portador da Carteira de identidade n° 06471373526-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 114.284567.24, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,85715% no valor global do contrato nº 023/2025, relativo a aquisição de 35 cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO: Fica aditado o valor do Contrato nº 023/2025, firmado nos autos do processo administrativo nº 487/2025, a quantia de R$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais e sessenta e três centavos), perfazendo o percentual de 22,85715%, totalizando o valor global de R$ 27.434,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) conforme planilha, parte integrante deste instrumento, e descrita abaixo:

Valor inicial do contrato 23/2025	Quantitativo inicial de cadeiras	Alteração quantitativa (%)	Valor atualizado com o acréscimo de 22,85715%	Quantitativo de cadeiras atualizado com o acréscimo de 22,85715%
R$ 22.330,00	35	22,85715%	R$ 27.434,00	43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 44.90.52.99.00 - MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA QUARTA – A MANUTENÇAO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Administrativo nº **23/2025**, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lidas serão assinadas pelas partes contratantes.

São Pedro da Aldeia, *no dia da assinatura digital.*

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2026.03.12 13:47:41 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente –

HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA:32240067000190 Assinado de forma digital por HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA:32240067000190 Dados: 2026.03.12 10:52:17 -03'00'

HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ 32.240.067/0001-90
Contratada

Testemunhas: gov.br Documento assinado digitalmente MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILC Data: 12/03/2026 11:32:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. _____
Nome: MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO
Cart. Ident: 07.334.323-8 IFP
CPF: 895.149.477-20

gov.br Documento assinado digitalmente DOUGLAS SANTOS GAGO Data: 12/03/2026 11:45:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. _____
DOUGLAS SANTOS GAGO
Cart. Ident: 25.743.788-9
CPF: 135.905.637-88

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº: 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA – **CNPJ:** 32.240.067/0001-90.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 22,85715% NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 023/2025.

VALOR INICIAL: R$ 22.330,00 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta).
VALOR ATUALIZADO COM O ACRÉSCIMO DE 22,85715%: R$ 27.434,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais);

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.99.00 - MATERIAL PERMANENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CMSPA - SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO 487/2025

À Secreataria,

Encaminhamos o extrato do Termo Aditivo de Acrésco a fim de que seja solicitada a publicação do mesmo no Boletim Municipal.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por NICKSON DE CARVALHO RESENDE em quinta-feira, 12 de março de 2026 14:28:25

N° de Controle: **0183031** N° da GUID: **CBCC1887-6940-4DE5-8278-1EBCED722FD9**

Versão 001 criada em quinta-feira, 12 de março de 2026 14:28:25

Documento assinado eletronicamente por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE**, **DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM** em **quinta-feira, 12 de março de 2026 14:28:28** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 2129, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Concede a "Medalha Sheila Atalla", à Ilustríssima Senhora Dayana Campanario Monteiro do Nascimento Xavier, em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Estado do Rio de Janeiro**,** aprovou sob a égide do art. 141, § 1º, alínea "f", c/c o art. 227, parágrafo único, inciso II, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 (Regimento Interno), concomitantemente com o art. 33, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 2.014, de 05 de dezembro de 2024, e eu **PROMULGO** a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 2129/2026:

Art. 1º Fica concedida à **Ilustríssima Senhora Dayana Campanário Monteiro do Nascimento Xavier, Influenciadora Digital** a "Medalha Sheila Atalla", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 12 de março de 2026.
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Presidente

Promovente: Vereador Jackson de Souza Almeida

RESOLUÇÃO Nº 2130, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Concede a "Medalha Sheila Atalla", à Excelentíssima Senhora Jamille Cozzolino Harb, em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Estado do Rio de Janeiro**,** aprovou sob a égide do art. 141, § 1º, alínea "f", c/c o art. 227, parágrafo único, inciso II, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 (Regimento Interno), concomitantemente com o art. 33, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 2.014, de 05 de dezembro de 2024, e eu **PROMULGO** a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 2130/2026:

Art. 1º Fica concedida à **Excelentíssima Senhora Jamille Cozzolino Harb**, **Vice-Prefeita da Cidade de Magé** a "Medalha Sheila Atalla", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 12 de março de 2026.
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Presidente

Promovente: Vereador Jackson de Souza Almeida

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº: 27.759.380/0001-07.
CONTRATADA: HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA **– CNPJ:** 32.240.067/0001-90.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 22,85715% NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 023/2025.

VALOR INICIAL: R$ 22.330,00 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta).

VALOR ATUALIZADO COM O ACRÉSCIMO DE 22,85715%: R$ 27.434,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais);

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.99.00 - MATERIAL PERMANENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Trata-se de processo administrativo referente ao Contrato nº 23/2025, o qual possui como objeto a aquisição de materiais permanentes, (cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça), que teve a celebração de Termo Aditivo de acréscimo do objeto contratual, juntado ao ID nº 0183020.

Atendendo o parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0170966, encaminho os autos com a publicação, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1565/2026, do Extrato sob o ID nº 0184791 para ciência e as devidas providências por este Setor, bem como do Setor de SIGFIS, fazendo juntada dos comprovantes.

Após ao Setor de Compras e Planejamento para publicação no PNCP, conforme requisito do Controlador sob o ID nº 0170966.

Ato continuo, encaminhe-se ao Fiscal do Contrato (CINTIA SANTOS DAMASCENO), para ciência e prosseguimento.

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em domingo, 22 de março de 2026 21:26:00

N° de Controle: **0191090** N° da GUID: **9F08A4BF-3EDD-4D7E-A821-A07195F2A099**

Versão 001 criada em domingo, 22 de março de 2026 21:26:00

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo**, **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1732/COM** em **domingo, 22 de março de 2026 21:26:04** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

ADITIVO DE VALOR - TA PROC 487/2025 - CADASTRADO

Informações do contrato

- **Data:** 12/03/2026
- **Nome do contratado:** HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA
- **CPF/CNPJ:** 32.240.067/0001-90
- **Valor global:** R$ 27.434,00
- **Secretaria:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Objeto

o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,85715% no valor global do contrato nº 023/2025, relativo a aquisição de 35 cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.



06/01/2026 06/07/2026

Fim da vigência em 105 dias

Acessível com VLibras

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Arquivos
TERMO ADITIVO INFORMATIVO N 1565 13 MARÇO 2026.PDF	
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23 -2025.PDF	

CONTRATO ORIGINAL

Número do contrato	Data do contrato aditivo	Exercício do contrato	Contratado	Mais
23	06/01/2026	2025	HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº **191090**, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **192074**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis**,** conforme os autos o ID de nº **191090**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em segunda-feira, 23 de março de 2026 15:39:15

N° de Controle: **0192083** N° da GUID: **77505D53-54D4-4F3C-AF7E-353E9E463187**

Versão 001 criada em segunda-feira, 23 de março de 2026 15:39:15

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, **SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **segunda-feira, 23 de março de 2026 15:39:18** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 30/03/2026 15:37. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 432136-5/2026. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Contrato
Número do Ato:	23/2025
Processo Administrativo:	487/2025
Identificador:	464158
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 35 CADEIRAS, MODELO ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
TERMO-ADITIVO-ACRESCIMO-CADEIRAS-pROC.487_assinado_30032026033133.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

30/03/2026 15:37

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AQUISIÇÃO DE CADEIRAS)

REF.: MEMORANDO Nº 083/2025

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Conforme solicitação da Presidência desta Casa de Leis, encaminho os autos com o recibo de entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ, referente ao Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº23/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, (cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça), comprovando a efetivação do cadastro junto ao SIGFIS; para publicação no PNCP, conforme requisito do Controle Interno sob o ID nº 0170966. Ato continuo, encaminhar ao Fiscal do Contrato (CINTIA SANTOS DAMASCENO), para ciência e prosseguimento.

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em segunda-feira, 30 de março de 2026 15:49:03

N° de Controle: **0199525** N° da GUID: **5427FF8D-FC07-49A8-963A-FBEFBB21937E**

Versão 001 criada em segunda-feira, 30 de março de 2026 15:49:03

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Andrade Guimarães**, **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM** em **segunda-feira, 30 de março de 2026 15:49:07** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Contrato nº 23/2025

Última atualização 31/03/2026

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 487/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 **Data de assinatura:** 06/01/2026 **Vigência:** de 06/01/2026 a 05/07/2026

Id contrato PNCP: 27759380000107-2-000019/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000033/2025

Objeto:

Acréscimo de 22,85715% no valor global do contrato nº 023/2025, relativo a aquisição de 35 cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça.

Informação complementar:

Trata-se de um termo aditivo de acréscimo de 22,85715% no valor global do contrato nº 023/2025.

VALOR CONTRATADO

R$ 5.104,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 32.240.067/0001-90 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
TermoAditivoAcrscimoCadeiras.pdf	31/03/2026 - 11:06:15

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CMSPA - SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO
Processo 487/2025

Ao Fiscal do Contrato,

Encaminhamos o Processo 487/2025 após o devido lançamento do termo aditivo de acréscimo para acompanhamento da contratação.

Fabiola de O Costa

Setor de Compras e Planejamento

---

e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/487/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA em terça-feira, 31 de março de 2026 11:30:59

N° de Controle: **0200313** N° da GUID: **2B9A3CAC-A69B-439C-9A82-907EBBB9DA55**

Versão 001 criada em terça-feira, 31 de março de 2026 11:30:59

Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA**, **ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-21 - MAT. 1903/COM** em **terça-feira, 31 de março de 2026 11:31:03** horário de brasília com fundamento no(s) decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
ALMOXARIFADO

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 9 de abril de 2026

ATESTADO DE EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Cadeiras para atender a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Dispensa Eletrônico nº 90026/2025, contrato nº 23/2025, nos autos do Processo Administrativo nº. 487/2025.

PROCESSO Nº: 487, de 09/08/2025.

Atesto, como fiscal do Contrato designado pelo Ato da Presidência Nº 087/2025, que o serviço prestado no mês de **JANEIRO/2026** de fornecimento de Cadeiras, pela empresa **HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA,** foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração, conforme descritos na Nota Fiscal 62 SERIE 1,

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:
Data de início contratual: **11/11/2025**.
Valor da medição/fatura:
R$ 22.330,00(Vinte e dois mil Trezentos e trinta reais).

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 TIPO DE OCORRÊNCIA (*)
( ) Falta de funcionário
( ) Falta na execução dos serviços
( ) Falta de pontualidade
( ) Falta de material
( ) Outros
(X) Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

2 Valor a ser glosado na fatura/Nota:

3- Valor total a pagar referente ao serviço de fornecimento de cadeiras no mês de JANEIRO/2026: R$ 22.330,00 (Vinte e dois mil Trezentos e trinta reais).

Opino pelo pagamento do valor informado acima.

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Cintia Santos Damasceno em Quinta-feira, 9 de Abril de 2026 16:45:46
Nº de Controle: 0211479 Nº da GUID: 9F4BF562-5BF8-4452-8100-5E7BC89C6067
Versão 001 criada em Quinta-feira, 9 de Abril de 2026 16:45:46

Documento assinado eletronicamente por Cintia Santos Damasceno , Mat: 1762/COM, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1762/COM em 09/04/2026 16:45:50 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Nº 62
Série: 1

RECEBEMOS DE HD Cursos e Negocios LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HD CURSOS NEGÓCIOS LTI

HD Cursos e Negocios LTDA
Rua Eurico Aragao, 194, Piratininga
24350-250Niteroi- RJ
2126082369

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 62
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
33260132240067000190550010000000621300000308

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**233260023439890**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
11320244		**32240067000190**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL			**27.759.380/0001-07**	**15/01/2026**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA ENTR./SAÍDA
Rua Hermogenes Freire da Costa, 179	**Centro**		**28941-110**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Pedro da Aldeia		**RJ**		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.330,00**

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.330,00**

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [0]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000022	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABECA	94017100	0102	5102	UN	35,000	638,00	22.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 90026/2025 BANCO C6 AGENCIA 0001 CONTA 39027609-0 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
ALMOXARIFADO

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2026

ATESTO DE NOTA FISCAL

Atestamos que os bens constantes na Nota Fiscal Nº 62 SÉRIE 1, atribuída ao controle nº 0212284, foram fornecidos de constantes no Termo de Referência, contidas no Processo Administrativo n° 487/2025.

E, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Cintia Santos Damasceno em Sexta-feira, 10 de Abril de 2026 14:47:54
Nº de Controle: 0212344 Nº da GUID: 3535E0C2-7EA6-4D51-B20B-DDAC5FC52A37
Versão 001 criada em Sexta-feira, 10 de Abril de 2026 14:47:54

Documento assinado eletronicamente por Cintia Santos Damasceno , Mat: 1762/COM, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1762/COM em 10/04/2026 14:47:58 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
ALMOXARIFADO

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2026

ATESTADO DE EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Cadeiras para atender a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Dispensa Eletrônico nº 90026/2025, contrato nº 23/2025, nos autos do Processo Administrativo nº. 487/2025.

PROCESSO Nº: 487, de 09/08/2025.

Atesto, como fiscal do Contrato designado pelo Ato da Presidência Nº 087/2025, que o serviço prestado no mês de **FEVEREIRO/2026** de fornecimento de Cadeiras, pela empresa **HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA,** foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração, conforme descritos na Nota Fiscal 67 SERIE 1,

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:
Data de início contratual: **11/11/2025**.
Valor da medição/fatura:
R$ 5.104,00(Cinco mil Cento e Quatro reais).

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 TIPO DE OCORRÊNCIA (*)
( ) Falta de funcionário
( ) Falta na execução dos serviços
( ) Falta de pontualidade
( ) Falta de material
( ) Outros
(X) Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

2 Valor a ser glosado na fatura/Nota:

3- Valor total a pagar referente ao serviço de fornecimento de cadeiras no mês de FEVEREIRO/2026: R$ 5.104,00 (Cinco mil e Cento e Quatro reais).

Opino pelo pagamento do valor informado acima.

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Cintia Santos Damasceno em Sexta-feira, 10 de Abril de 2026 14:55:59
Nº de Controle: 0212375 Nº da GUID: 3FD11A0F-5B23-4E33-AF8D-4944B9445ABD
Versão 001 criada em Sexta-feira, 10 de Abril de 2026 14:55:59

Documento assinado eletronicamente por Cintia Santos Damasceno , Mat: 1762/COM, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1762/COM em 10/04/2026 14:56:03 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

RECEBEMOS DE HD Cursos e Negocios LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 67
Série: 1

HD Cursos e Negocios LTDA
Rua Eurico Aragao, 194, Piratininga
24350-250Niteroi- RJ
2126082369

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 67
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
33260232240067000190550010000000671300000383

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**233260071368661**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
11320244		**32240067000190**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL			**27.759.380/0001-07**	**13/02/2026**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA ENTR./SAÍDA
Rua Hermogenes Freire da Costa, 179	**Centro**		**28941-110**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Pedro da Aldeia		**RJ**		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.104,00**

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.104,00**

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000022	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABECA	94017100	0102	5119	UN	8,000	638,00	5.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Oficio GP/CM Nº 016/2026, visando a alteracao contratual do Contrato 23/2025 no importe de 22,86%. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 90026/2025 BANCO C6 AGENCIA 0001 CONTA 39027609-0 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
ALMOXARIFADO

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2026

ATESTO DE NOTA FISCAL

Atestamos que os bens constantes na Nota Fiscal Nº 67 SÉRIE 1, atribuída ao controle nº0212392, foram fornecidos de constantes no Termo de Referência, contidas no Processo Administrativo n° 487/2025.

E, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Cintia Santos Damasceno em Terça-feira, 10 de Abril de 2026 15:04:54
Nº de Controle: 0212398 Nº da GUID: 69B89DE6-D09B-46ED-87EA-FEDCF59BF0A4
Versão 001 criada em Terça-feira, 10 de Abril de 2026 15:04:54

Documento assinado eletronicamente por Cintia Santos Damasceno , Mat: 1762/COM, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1762/COM em 10/04/2026 15:04:58 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por JULIANA DA SILVA SOUZA , ASSESSOR V em 14/04/2026 13:53:59 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
ALMOXARIFADO

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025
REQUERENTE: DIRETOR GERAL - FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CADEIRAS
REF.: MEMORANDO Nº 083/2025.

A PRESIDÊNCIA,

Recebi da Empresa HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, visando pagamento as Notas Fiscais Nº 62 Série 1(ID Nº 0212284) e Nº 67 SERIE 1, (ID Nº 0212392) conforme contrato Nº 23/2025 e aditivo, firmado com a Câmara Municipal de São Pedro da aldeia, referente ao fornecimento de Cadeiras nos meses de JANEIRO E FEVEREIRO/2026.

Encaminho os autos com a nota fiscal atestada e o atestado de execução, visando prosseguimento.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Cintia Santos Damasceno em Sexta-feira, 10 de Abril de 2026 15:46:14
Nº de Controle: 0212483 Nº da GUID: 9F1EC03A-2D23-4E4E-AD69-6A9CC4331DE8
Versão 001 criada em Sexta-feira, 10 de Abril de 2026 15:46:14

Documento assinado eletronicamente por Cintia Santos Damasceno , Mat: 1762/COM, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1762/COM em 10/04/2026 15:46:20 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 14 de abril de 2026

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se de processo administrativo referente ao Contrato nº 23/2025, o qual possui como objeto a aquisição de materiais permanentes, (cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça), que teve a **celebração de Termo Aditivo** de acréscimo do objeto contratual, juntado ao ID nº 0183020.

Com base no despacho do fiscal de contrato sob o ID nº 0212483, encaminho os autos para juntada do **Relatório de Posição de Restos a Pagar** a emissão de OP referente ao Empenho nº 276/2025 e liquidação do empenho nº 63/2026, relativo aos materiais permanentes fornecidos pela **Empresa HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA**.

Após remeta-se os autos ao **Setor de Patrimônio** para lançamento no sistema e a juntada de comprovação.

Ato continuo, encaminhe-se ao Controle Interno para ciência e verificação.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Terça-feira, 14 de Abril de 2026 14:05:36
Nº de Controle: 0214802 Nº da GUID: 37C8BA86-245B-45F8-8933-D7CB9E6AA0D2
Versão 001 criada em Terça-feira, 14 de Abril de 2026 14:05:36

Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza , PRESIDENTE - MATR. 001714 em 14/04/2026 14:09:47 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Posição em: Abril/2026

Posição de Restos a Pagar Não Processados

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
3	2025	16/01/2025	01.010000.01.031.001.2.103.33	3.3.90.39.9900	1500	WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E	240/2025	10.080,02	0,00	0,00	0,00	10.080,02	0,00
51	2025	25/04/2025	01.010000.01.031.001.2.103.33	3.3.90.39.9900	1500	NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS	188/2025	8.295,46	0,00	0,00	0,00	8.295,46	0,00
88	2025	17/07/2025	01.010000.01.031.001.2.103.33	3.3.90.39.9900	1500	FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI	380/2025	767,02	0,00	0,00	0,00	0,00	767,02
90	2025	24/07/2025	01.010000.01.031.001.2.103.33	3.3.90.39.9900	1500	FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI	381/2025	147,30	0,00	0,00	0,00	0,00	147,30
93	2025	25/07/2025	01.010000.01.031.001.2.103.33	3.3.90.39.9900	1500	W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP	312/2025	1.101,60	0,00	0,00	550,80	1.101,60	0,00
132	2025	26/08/2025	01.010000.01.031.001.2.103.33	3.3.90.30.9900	1500	MITRIDATES SOLUÇÕES LTDA	182/2025	10.391,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10.391,30
134	2025	27/08/2025	01.010000.01.031.001.2.103.33	3.3.90.30.9900	1500	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO	336/2025	593,50	0,00	0,00	0,00	0,00	593,50
141	2025	27/08/2025	01.010000.01.031.001.2.103.33	3.3.90.30.9900	1500	JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	336/2025	952,85	0,00	0,00	0,00	952,85	0,00
143	2025	27/08/2025	01.010000.01.031.001.2.103.33	3.3.90.30.9900	1500	JSR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	336/2025	2.577,00	0,00	0,00	0,00	2.577,00	0,00
145	2025	27/08/2025	01.010000.01.031.001.2.103.33	3.3.90.30.9900	1500	MALIZ PRODUTOS E SERVICOS LTDA	336/2025	1.955,00	0,00	0,00	0,00	1.955,00	0,00
168	2025	30/09/2025	01.010000.01.031.001.2.103.33	3.3.90.39.9900	1500	GUILHERME VOLLU DA ROSA	170/2025	895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,00
169	2025	01/10/2025	01.010000.01.031.001.2.103.33	3.3.90.39.9900	1500	M.MARINS COMERCIO DE GAS	169/2025	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00
209	2025	24/10/2025	01.010000.01.031.001.2.103.33	3.3.90.39.9900	1500	PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP	379/2025	1.132,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,67
263	2025	10/12/2025	01.010000.01.031.001.2.103.33	3.3.90.39.9900	1500	TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	400/2025	4.737,48	0,00	0,00	0,00	0,00	4.737,48
276	2025	30/12/2025	01.010000.01.031.002.1.202.44	4.4.90.52.9900	1500	HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA	487/2025	22.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.330,00
277	2025	30/12/2025	01.010000.01.031.002.1.202.44	4.4.90.52.9900	1500	DAP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	398/2025	327,00	0,00	0,00	0,00	327,00	0,00
						Total do Exercício de 2025:		**66.658,20**	**0,00**	**0,00**	**550,80**	**25.663,93**	**40.994,27**
						Total do Órgão:		**66.658,20**	**0,00**	**0,00**	**550,80**	**25.663,93**	**40.994,27**
						Total:		**66.658,20**	**0,00**	**0,00**	**550,80**	**25.663,93**	**40.994,27**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 523/590
Data: / /
Folha:
Rubrica:

Nota de Liquidação

Processo: 487/2025	**Data: 14/04/2026**	**OP: 135**

Credor: 25290 - HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA
Endereço: Rua Eurico Aragão, 194
Bairro: Piratininga
Cidade: Niterói - RJ
CNPJ/CPF: 32.240.067/0001-90

Beneficiário: HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA

Histórico:

Liquidação da despesa em Restos a Pagar pela a aquisição de materiais permanentes, (cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça), fornecidos pela Empresa HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA , no valor de R$22.330,00 (vinte e dois mil , trezentos e trinta reais)

Dotações

Empenho: 276/2025 - RESTOS A PAGAR **FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS**

Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função: 01 LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 002 APOIO NA GESTÃO LEGISLATIVA
Categoria O. Cronol: N/I
Nº Ord. Cronológica: N/C
Proj/Ativ: 1.202 Implantação do Programa de Modernização Legislativa
Elem. Desp.: 4490529900 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Valor Liquidado da Nota: 0,00 **Nº Atesto:** 0
Data/Hora de Atesto:

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
22.330,00	22.330,00	0,00	22.330,00	0,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
62	15/01/2026	Nota Fiscal	22.330,00
		TOTAL:	**22.330,00**

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
22.330,00	0,00	**22.330,00**

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
vinte e dois mil, trezentos e trinta reais

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2026.04.14 16:30:46 -03'00'

FERNANDA DE ANDRADE GUIMARAES:09410238773 Assinado de forma digital por FERNANDA DE ANDRADE GUIMARAES:09410238773 Dados: 2026.04.14 15:50:33 -03'00'

Modernização Pública e Informática Ltda

Preparado por: KENE MARQUES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 524/590
Data: / /
Folha:
Rubrica:

Nota de Liquidação

Processo: 487/2025	**Data: 14/04/2026**	**OP: 136**

Credor: 25290 - HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA
Endereço: Rua Eurico Aragão, 194
Bairro: Piratininga
Cidade: Niterói - RJ
CNPJ/CPF: 32.240.067/0001-90

Beneficiário: HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA

Histórico:

Liquidação de despesa referente ao Termo Aditivo ao Contrato nº23/2025, para aquisição de mais 8(oito) cadeiras digitador, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
Valor unitário: R$638,00

Dotações

Empenho: 63/2026 **FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS**

Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função: 01 LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 002 GESTÃO LEGISLATIVA INTEGRADA
Categoria O. Cronol: N/I
Nº Ord. Cronológica: N/C
Proj/Ativ: 1.201 Reforma e Modernização da Sede do Poder Legislativo
Elem. Desp.: 4490529900 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Valor Liquidado da Nota: 0,00 **Nº Atesto:** 0
Data/Hora de Atesto:

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
5.104,00	5.104,00	0,00	5.104,00	0,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
67	13/02/2026 15:	Nota Fiscal	5.104,00
		TOTAL:	**5.104,00**

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
5.104,00	0,00	**5.104,00**

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
cinco mil, cento e quatro reais

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2026.04.14 16:30:19 -03'00'

FERNANDA DE ANDRADE GUIMARAES:09410238773
Assinado de forma digital por FERNANDA DE ANDRADE GUIMARAES:09410238773
Dados: 2026.04.14 15:51:06 -03'00'

Modernização Pública e Informática Ltda

Preparado por: FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTABILIDADE

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 14 de abril de 2026

AO SETOR DE PATRIMÔNIO

Conforme solicitação da Presidência desta Casa de Leis, encaminho os auto com a juntada do relatório de Posição de Restos a Pagar, a OP da liquidação do Empenho nº 276/2025 e a liquidação do empenho nº 63/2026, referente aos materiais permanentes (cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça), Contrato nº23/2025, que teve a celebração de Termo Aditivo de acréscimo do objeto contratual fornecidos pela Empresa HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA, para lançamento no sistema e a juntada de comprovação. Ato continuo, encaminhar ao Controle Interno para ciência e verificação.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em Terça-feira, 14 de Abril de 2026 16:56:43
Nº de Controle: 0215238 Nº da GUID: 193A8169-8DF3-4DDD-BB3B-5D237B8A759B
Versão 001 criada em Terça-feira, 14 de Abril de 2026 16:56:43

Documento assinado eletronicamente por Fernanda de Andrade Guimarães , CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM em 14/04/2026 16:56:47 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 14:57:34

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106139	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3032	Nº da Plaqueta Antiga:	3032	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo	Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

GABINETE. JEAN PIERRE

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matricula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 14:58:07

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106173	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3033	Nº da Plaqueta Antiga:	3033	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo	Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

GABINETE. JEAN PIERRE

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 14:59:09

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106172	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3034	Nº da Plaqueta Antiga:	3034	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo	Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

GABINETE. MARCIO SOARES

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 14:59:40

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106171	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3035	Nº da Plaqueta Antiga:	3035	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Grupo
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Situação
NOVO

GABINETE. MARCIO SOARES

Características Veículos

Placa:

Chassi:

Espécie - Tipo:

Combustível:

Ano Fabricação:

Renavam:

Ano - Modelo:

Cor Predominante:

Marca:

Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:00:14

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106170	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3036	Nº da Plaqueta Antiga:	3036	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas		Grupo		Situação
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

GABINETE. PEDRO ABREU

Caracteristicas Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matricula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:00:52

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106169	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3037	Nº da Plaqueta Antiga:	3037	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

GABINETE. PEDRO ABREU

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:01:22

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106168	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3038	Nº da Plaqueta Antiga:	3038	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Grupo
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Situação
NOVO

GABINETE. MISLENE

Características Veículos

Placa:

Chassi:

Espécie - Tipo:

Combustível:

Ano Fabricação:

Renavam:

Ano - Modelo:

Cor Predominante:

Marca:

Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:01:55

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106167	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3039	Nº da Plaqueta Antiga:	3039	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

GABINETE. MISLENE

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:02:24

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106166	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3040	Nº da Plaqueta Antiga:	3040	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Grupo
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Situação
NOVO

GABINETE. MOISES

Características Veículos

Placa:

Chassi:

Espécie - Tipo:

Combustível:

Ano Fabricação:

Renavam:

Ano - Modelo:

Cor Predominante:

Marca:

Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:02:53

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106165	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3041	Nº da Plaqueta Antiga:	3041	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Grupo
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Situação
NOVO

GABINETE. MOISES

Características Veículos

Placa:

Chassi:

Espécie - Tipo:

Combustível:

Ano Fabricação:

Renavam:

Ano - Modelo:

Cor Predominante:

Marca:

Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matricula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:03:27

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106164	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3042	Nº da Plaqueta Antiga:	3042	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

GABINETE. VITINHO

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustivel:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:04:22

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106163	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3043	Nº da Plaqueta Antiga:	3043	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Grupo
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Situação
NOVO

GABINETE. VITINHO

Características Veículos

Placa:

Chassi:

Espécie - Tipo:

Combustível:

Ano Fabricação:

Renavam:

Ano - Modelo:

Cor Predominante:

Marca:

Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:04:47

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106162	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3044	Nº da Plaqueta Antiga:	3044	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

GABINETE. ZEZINHO

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: N° Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:05:14

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106161	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3045	Nº da Plaqueta Antiga:	3045	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Grupo
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Situação
NOVO

GABINETE. ZEZINHO

Características Veículos

Placa:

Chassi:

Espécie - Tipo:

Combustível:

Ano Fabricação:

Renavam:

Ano - Modelo:

Cor Predominante:

Marca:

Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:05:39

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106160	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3046	Nº da Plaqueta Antiga:	3046	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas		Grupo		Situação
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

GABINETE. JACKSON

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:06:03

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106159	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3047	Nº da Plaqueta Antiga:	3047	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

GABINETE. JACKSON

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matricula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:06:28

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106158	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3048	Nº da Plaqueta Antiga:	3048	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

GABINETE MISTURA

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:06:54

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106157	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3049	Nº da Plaqueta Antiga:	3049	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas		Grupo		Situação
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

GABINETE MISTURA

Características Veículos

Placa:
Chassi:
Espécie - Tipo:
Combustível:
Ano Fabricação:
Renavam:
Ano - Modelo:
Cor Predominante:
Marca:
Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:07:25

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106156	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3050	Nº da Plaqueta Antiga:	3050	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

GABINETE. PAULO SANTANA

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:08:10

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106155	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3051	Nº da Plaqueta Antiga:	3051	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

GABINETE. PAULO SANTANA

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:08:36

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106154	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3052	Nº da Plaqueta Antiga:	3052	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas		Grupo		Situação
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - DP

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:08:58

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106153	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3053	Nº da Plaqueta Antiga:	3053	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Grupo
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Situação
NOVO

ADMINISTRATIVO - DP

Características Veículos

Placa:
Chassi:
Espécie - Tipo:
Combustível:
Ano Fabricação:
Renavam:
Ano - Modelo:
Cor Predominante:
Marca:
Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:10:00

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106152	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3054	Nº da Plaqueta Antiga:	3054	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Grupo
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Situação
NOVO

ADMINISTRATIVO - DP

Características Veículos

Placa:

Chassi:

Espécie - Tipo:

Combustível:

Ano Fabricação:

Renavam:

Ano - Modelo:

Cor Predominante:

Marca:

Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:10:31

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106151	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3055	Nº da Plaqueta Antiga:	3055	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Grupo
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Situação
NOVO

ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO

Características Veículos

Placa:

Chassi:

Espécie - Tipo:

Combustível:

Ano Fabricação:

Renavam:

Ano - Modelo:

Cor Predominante:

Marca:

Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:10:53

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106150	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3056	Nº da Plaqueta Antiga:	3056	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas		Grupo		Situação
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefa do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:11:46

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106149	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3057	Nº da Plaqueta Antiga:	3057	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Grupo
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Situação
NOVO

ADMINISTRATIVO - COMPRAS

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:12:14

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106148	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3058	Nº da Plaqueta Antiga:	3058	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - COMPRAS

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:12:34

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106147	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta: 3059 | Nº da Plaqueta Antiga: 3059 | Nº Plaqueta Ant: | Data Posse: 06/01/2026
Nº de Nota Fiscal: 62 | Valor Incorporado: 638,00 | Valor Atual: 638,00
Nº do Empenho: 276/2025 | Nº do Processo: 487/2025 | Nº da Licitação: 90026/2025
Fornecedor: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Grupo
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Situação
NOVO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO

Características Veículos

Placa:
Chassi:
Espécie - Tipo:
Combustível:
Ano Fabricação:
Renavam:
Ano - Modelo:
Cor Predominante:
Marca:
Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:13:01

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106146	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3060	Nº da Plaqueta Antiga:	3060	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas		Grupo		Situação
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:13:31

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106145	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3061	Nº da Plaqueta Antiga:	3061	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Grupo
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Situação
NOVO

ADMINISTRATIVO - CONTROLE INTERNO

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:14:17

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106144	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3062	Nº da Plaqueta Antiga:	3062	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - TESOURARIA

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:14:50

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106143	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3063	Nº da Plaqueta Antiga:	3063	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Grupo
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Situação
NOVO

ADMINISTRATIVO - TESOURARIA

Características Veículos

Placa:

Chassi:

Espécie - Tipo:

Combustível:

Ano Fabricação:

Renavam:

Ano - Modelo:

Cor Predominante:

Marca:

Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:15:17

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106142	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3064	Nº da Plaqueta Antiga:	3064	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:15:57

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106141	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta: 3065 | Nº da Plaqueta Antiga: 3065 | Nº Plaqueta Ant: | Data Posse: 06/01/2026
Nº de Nota Fiscal: 62 | Valor Incorporado: 638,00 | Valor Atual: 638,00
Nº do Empenho: 276/2025 | Nº do Processo: 487/2025 | Nº da Licitação: 90026/2025
Fornecedor HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Grupo
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS

Situação
NOVO

ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE

Características Veículos

Placa:
Chassi:
Espécie - Tipo:
Combustível:
Ano Fabricação:
Renavam:
Ano - Modelo:
Cor Predominante:
Marca:
Nº Série:

Responsável Local
Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

17/04/2026 15:16:28

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106140	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3066	Nº da Plaqueta Antiga:	3066	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	06/01/2026
Nº de Nota Fiscal:	62	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	276/2025	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local GABINETE DOS VEREADORES

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - SECRETARIA

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

20/04/2026 08:53:40

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106174	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3067	Nº da Plaqueta Antiga:	3067	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	13/02/2026
Nº de Nota Fiscal:	67	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	63/2026	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - SECRETARIA

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

20/04/2026 08:54:16

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106181	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3068	Nº da Plaqueta Antiga:	3068	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	13/02/2026
Nº de Nota Fiscal:	67	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	63/2026	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Plano de Contas	Grupo	Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matricula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

20/04/2026 08:54:53

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106180	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3069	Nº da Plaqueta Antiga:	3069	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	13/02/2026
Nº de Nota Fiscal:	67	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	63/2026	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

20/04/2026 08:55:40

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106179	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3070	Nº da Plaqueta Antiga:	3070	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	13/02/2026
Nº de Nota Fiscal:	67	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	63/2026	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - ALMOXARIFADO

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: N° Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

20/04/2026 08:56:16

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106178	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3071	Nº da Plaqueta Antiga:	3071	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	13/02/2026
Nº de Nota Fiscal:	67	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	63/2026	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Plano de Contas	Grupo		Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - PATRIMÔNIO

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

20/04/2026 08:56:52

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106177	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3072	Nº da Plaqueta Antiga:	3072	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	13/02/2026
Nº de Nota Fiscal:	67	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	63/2026	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Plano de Contas	Grupo	Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS GERAIS

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:	
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:	
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca:	Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

20/04/2026 08:57:18

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106176	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3073	Nº da Plaqueta Antiga:	3073	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	13/02/2026
Nº de Nota Fiscal:	67	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	63/2026	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Plano de Contas	Grupo	Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - RECEPÇÃO

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matricula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

R. Hermogenes Freire da Costa, 179
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

20/04/2026 08:57:47

Ficha Individual do Bem

Código:	Nome:
106175	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA

Nº da Plaqueta:	3074	Nº da Plaqueta Antiga:	3074	Nº Plaqueta Ant:		Data Posse:	13/02/2026
Nº de Nota Fiscal:	67	Valor Incorporado:	638,00			Valor Atual:	638,00
Nº do Empenho:	63/2026	Nº do Processo:	487/2025			Nº da Licitação:	90026/2025
Fornecedor	HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA						

Unidade Gestora
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Centro de Custo
CMSPA

Local CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Plano de Contas	Grupo	Situação
123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	123119999 OUTROS BENS MÓVEIS	NOVO

ADMINISTRATIVO - RECEPÇÃO

Características Veículos

Placa:	Chassi:	Espécie - Tipo:
Combustível:	Ano Fabricação:	Renavam:
Ano - Modelo:	Cor Predominante:	Marca: Nº Série:

Responsável Local

Juliana da Silva Souza
Chefe do Patrimônio
Matrícula 1924 / COM

Responsável Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PATRIMÔNIO

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 27 de abril de 2026

Informo que os bens foram devidamente cadastrados no Sistema de Patrimônio desta unidade, conforme comprovam os Boletins de Tombamento sob os ID nº 0223277.

Diante do exposto, encaminho o presente processo ao Controle Interno para conhecimento e adoção das medidas que julgar cabíveis.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por JULIANA DA SILVA SOUZA em Segunda-feira, 27 de Abril de 2026 15:18:23
Nº de Controle: 0223283 Nº da GUID: FD13F3CB-D8D1-4F58-8EAC-651018234EF7
Versão 001 criada em Segunda-feira, 27 de Abril de 2026 15:18:23

Documento assinado eletronicamente por JULIANA DA SILVA SOUZA , ASSESSOR V em 27/04/2026 15:18:26 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 32.240.067/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:10:41 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2026.
Código de controle da certidão: **713D.CD4E.4BE6.5960**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.240.067/0001-90
Razão social: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
Endereço: R EURICO ARAGAO 194 / PIRATININGA / NITEROI / RJ / 24350-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060702245297252009

Informação obtida em 16/06/2026 14:27:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.240.067/0001-90
Certidão nº: 55052983/2026
Expedição: 16/06/2026, às 14:28:29
Validade: 13/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.240.067/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
58,712 bilhões

Número de Emissores
3,012 milhões

... saiba mais

Consultar NF-e

Nova Consulta | Download do documento* *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
3326 0232 2400 6700 0190 5500 1000 0000 6713 0000 0383	67	4.00

NFe | Emitente | Destinatário | Produtos e Serviços | Totais | Transporte | Cobrança | Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	67	13/02/2026 15:38:12-03:00		5.104,000

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
32.240.067/0001-90	HD Cursos e Negocios LTDA	11320244	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.759.380/0001-07	SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL		RJ

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	2 - Operação pela internet

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	EmissorSebrae1.00	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	*Digest* Value da NF-e
Venda Dentro do Estado	0 - Operação sem intermediador	1 - Saída	5/p5yOucnbV3Pvh25+nuhOoaLso=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	233260071368661	13/02/2026 às 15:38:17-03:00	13/02/2026 às 15:41:39
Carta de Correção Eletrônica (Orgão Autor: RJ)	233260077480773	19/02/2026 às 10:35:54-03:00	19/02/2026 às 10:41:17

Exibir Autorização de Uso | Preparar aba para impressão | Preparar documento para impressão

Visite o sítio da CT-e
Visite o novo sítio do Sped
SUFRAMA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Visite o sítio do MDF-e
Visite o sítio do BP-e

Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
58,712 bilhões

Número de Emissores
3,012 milhões

... saiba mais

Consultar NF-e

Nova Consulta | Download do documento* *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
3326 0132 2400 6700 0190 5500 1000 0000 6213 0000 0308	62	4.00

NFe | Emitente | Destinatário | Produtos e Serviços | Totais | Transporte | Cobrança | Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	62	15/01/2026 15:46:53-03:00		22.330,000

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
32.240.067/0001-90	HD Cursos e Negocios LTDA	11320244	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.759.380/0001-07	SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL		RJ

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	2 - Operação pela internet

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	EmissorSebrae1.00	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	*Digest* Value da NF-e
Venda Dentro do Estado	0 - Operação sem intermediador	1 - Saída	Z3GBdoY5ZfOkt6wg09ts3XmZqcQ=

Situação Atual: CANCELADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	233260023439890	15/01/2026 às 15:46:57-03:00	15/01/2026 às 15:51:33
Cancelamento pelo emitente (Órgão Autor: RJ)	233260025149953	16/01/2026 às 13:32:04-03:00	16/01/2026 às 13:35:30

Exibir Autorização de Uso | Preparar aba para impressão | Preparar documento para impressão

Visite o sítio da CT-e
Visite o novo sítio do Sped
SUFRAMA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Visite o sítio do MDF-e
Visite o sítio do BP-e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTROLE INTERNO

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 487/2025
Requerente: HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ nº 32.240.067/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça, destinadas a atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ
Valor Requerido: R$ 22.330,00 Empenho nº 276/2025 OP nº 135
Valor Requerido: R$ 5.104,00 Empenho nº 63/2026 OP nº 136
Meses de Referência: Junho de 2026

Os itens e quantidades estão de acordo?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
As notas fiscais/boletos estão devidamente atestadas?	( ) Sim (**X**) Não ( ) Não Aplicável
As notas fiscais/boletos são válidas?	( ) Sim (**X**) Não ( ) Não Aplicável
As notas de empenho foram preenchidas corretamente?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
Foi observada a retenção dos tributos?	( ) Sim ( ) Não (**X**) Não Aplicável
Apresentou CND e FGTS regular?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
A cópia do contrato está arquivada na CG?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
Classif. Orçam/Fonte está de acordo com lei vigente?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado?	( ) Sim ( ) Não (**X**) Não Aplicável
Tramitou pelo Deptº de Patrimônio?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
Tramitou pelo Deptº de Contabilidade?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
Consta inscrições em restos a pagar?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável

Atender à seguinte exigência: Esse Controle Interno observou que existem duas notas fiscais a serem pagas, a 62 Série 1, e a 67 Série 1, no valor de R$ 22.330,00 e R$ 5.104,00 respectivamente. No que se refere a nota 67-1, a mesma consta como autorizada e apta ao pagamento, no que se refere a nota 62-1, no valor de R$ 22.330,00 **a mesma foi cancelada**, ressaltando-se que foi autorizada no dia 15/01/2026 e cancelada no dia 16/01/2026, conforme faz prova verificação de autenticidade em anexo.

PARECER CONCLUSIVO: Nesse sentido, este Controle Interno **opina pelo pagamento tão somente da nota fiscal nº 67-1, no valor de R$ 5.104,00** e após o pagamento desta, recomenda que os autos sejam

encaminhados à fiscal contratual, a fim de que informe à Requerente que para fins de recebimento deve ser apresentada nota fiscal válida, devidamente atestada por dois servidores, devendo ser verificado ainda quanto à necessidade de retorno aos autos ao setor de patrimônio para eventuais retificações nos lançamentos dos bens constantes na nota fiscal ora cancelada, por nota válida.

Após a regularização retornem os autos para reanálise. Razão pela qual encaminhamos os autos para ciência e prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Rafael Saraiva Prudente em Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 12:09:04
Nº de Controle: 0270509 Nº da GUID: 4BBB8404-EA8D-4AF1-8571-EDAB6F13931A
Versão 001 criada em Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 12:09:04

Documento assinado eletronicamente por Rafael Saraiva Prudente , CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM em 22/06/2026 12:09:08 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2026

AO SETOR DE TESOURARIA

Trata-se de processo administrativo referente ao Contrato nº 23/2025, o qual possui como objeto a aquisição de materiais permanentes, (cadeiras, modelo espaldar alto com apoio de cabeça), que teve a **celebração de Termo Aditivo** de acréscimo do objeto contratual, juntado ao ID nº 0183020.

Ciente do parecer da Controladoria desta Casa sob o id nº 0270509, opinando pelo pagamento ***tão somente da nota fiscal nº 67-1, no valor de R$ 5.104,00*** e após o pagamento desta, recomenda que os autos sejam encaminhados à fiscal contratual .

Sendo assim, com base no parecer do Douto Controlador, encaminho os autos e autorizo o pagamento em favor da **Empresa HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA no valor requerido de R$ 5.104,00** (cinco mil e cento e quatro reais), referente aos materiais permanentes constantes na Nota Fiscal nº 67, série 1, empenho nº 63/2026.

Após o pagamento desta, conforme recomendação do Douto Controlador, remetam-se os autos ao **Fiscal do Contrato** (**Almoxarifado Cintia Santos Damasceno**) para ciência e atendimento do parecer sob o id nº 0270509.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por RAISSA SOUZA VIEIRA em Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 15:17:13
Nº de Controle: 0270857 Nº da GUID: 74FF4F65-E208-483C-9D16-B314754BDCD0
Versão 001 criada em Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 15:17:13



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza , PRESIDENTE - MATR. 001714 em 22/06/2026 15:20:11 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

G3312216348514601
22/06/2026 16:38:35

Emissão de comprovantes

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/06/2026 -     AUTOATENDIMENTO      - 16.38.31
2657302657         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA:         3.297-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 336 - BCO C6 S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA:         39.027.609-0

FAVORECIDO:  HD CURSOS E NEGOCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 32.240.067/0001-90
VALOR: R$                                5.104,00
DEBITO EM: 22/06/2026
================================================
DOCUMENTO: 062201
AUTENTICACAO SISBB:        F.4A4.4D9.1C7.4DA.0FE
```

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
TESOURARIA

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 23 de junho de 2026

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações citadas no documento de Nº de Controle 000271185 *e* os documentos apresentados ao processo são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Andreia Maria Tinoco da Silva em Terça-feira, 23 de Junho de 2026 12:26:54
Nº de Controle: 0271963 Nº da GUID: 812EFF8D-D082-48E4-9086-204C06251903
Versão 001 criada em Terça-feira, 23 de Junho de 2026 12:26:54

Documento assinado eletronicamente por Andreia Maria Tinoco da Silva , TESOUREIRA - CCDAS -12 em 23/06/2026 12:26:57 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

TESOURARIA

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 23 de junho de 2026

AO FISCAL DO CONTRATO

Atendendo à solicitação da Presidência desta Casa de Leis, sob ID nº **000270857**, encaminho os autos.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Andreia Maria Tinoco da Silva em Terça-feira, 23 de Junho de 2026 12:30:27
Nº de Controle: 0271966 Nº da GUID: 812A15C8-D9B9-4C32-8BDC-3671CF716801
Versão 001 criada em Terça-feira, 23 de Junho de 2026 12:30:27

Documento assinado eletronicamente por Andreia Maria Tinoco da Silva , TESOUREIRA - CCDAS -12 em 23/06/2026 12:30:30 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
ALMOXARIFADO

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2026

ATESTADO DE EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Cadeiras para atender a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Dispensa Eletrônico nº 90026/2025, contrato nº 23/2025, nos autos do Processo Administrativo nº. 487/2025.

PROCESSO Nº: 487, de 09/08/2025.

Atesto, como fiscal do Contrato designado pelo Ato da Presidência Nº 087/2025, que o serviço prestado no mês de **JANEIRO/2026** de fornecimento de Cadeiras, pela empresa **HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA,** foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração, conforme descritos na Nota Fiscal 63 SERIE 1,

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:
Data de início contratual: **11/11/2025**.
Valor da medição/fatura:
R$ 22.330,00(Vinte e dois mil Trezentos e trinta reais).

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 TIPO DE OCORRÊNCIA (*)
( ) Falta de funcionário
( ) Falta na execução dos serviços
( ) Falta de pontualidade
( ) Falta de material
( ) Outros
(X) Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

2 Valor a ser glosado na fatura/Nota:

3- Valor total a pagar referente ao serviço de fornecimento de cadeiras no mês de JANEIRO/2026: R$ 22.330,00 (Vinte e dois mil Trezentos e trinta reais).

Opino pelo pagamento do valor informado acima.

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Cintia Santos Damasceno em Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 10:05:54
Nº de Controle: 0274755 Nº da GUID: 2F71B484-E71C-4184-9944-43C19FC9E3CA
Versão 001 criada em Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 10:05:54

Documento assinado eletronicamente por Cintia Santos Damasceno , Mat: 1762/COM, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1762/COM em 25/06/2026 10:05:57 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Nº 63
Série: 1

RECEBEMOS DE HD Cursos e Negocios LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HD CURSOS NEGÓCIOS LTI

HD Cursos e Negocios LTDA
Rua Eurico Aragao, 194, Piratininga
24350-250Niteroi- RJ
2126082369

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 63
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
33260132240067000190550010000000631300000313

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		**233260034206859**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
11320244		**32240067000190**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL			**27.759.380/0001-07**	**22/01/2026**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA ENTR./SAÍDA
Rua Hermogenes Freire da Costa, 179	**Centro**		**28941-110**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Pedro da Aldeia		**RJ**		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.330,00**

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.330,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente 2 - Terceiro [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000022	CADEIRAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABECA	94017100	0102	5119	UN	35,000	638,00	22.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 90026/2025 BANCO C6 AGENCIA 0001 CONTA 39027609-0 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.False	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
ALMOXARIFADO

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2026

ATESTO DE NOTA FISCAL

Atestamos que os bens constantes na Nota Fiscal Nº 63 SÉRIE 1, atribuída ao controle nº 0274770, foram fornecidos de constantes no Termo de Referência, contidas no Processo Administrativo nº 487/2025.

E, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Cintia Santos Damasceno em Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 10:33:55
Nº de Controle: 0274839 Nº da GUID: 10D9B4F8-52C0-43F8-BA92-B02790B7EF72
Versão 001 criada em Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 10:33:55

Documento assinado eletronicamente por Cintia Santos Damasceno , Mat: 1762/COM, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1762/COM em 25/06/2026 10:33:58 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por JULIANA DA SILVA SOUZA , ASSESSOR V em 25/06/2026 15:24:10 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 487/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2026

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0270509, ressaltando da necessidade de apresentação pela Empresa de nova nota fiscal visando substituir a de nº 62, série 1, que foi cancelada conforme documentos comprobatórios de verificação de autenticidade sob o ID nº 0269979.

Informo que o fiscal do contrato emitiu o atestado de execução e atesto da nova nota fiscal nº 63, série 1, sob o ID nº 0274770, sob o ID nº 0274755 e 0274839.

Com base no despacho retro, encaminho os autos para que este Setor observe a OP nº 135, sob o ID nº 0215205, emitida em 14/04/2026, e verifique a necessidade da retificação tendo em vista a apresentação da nova nota fiscal de nº 63, série 1, sob o ID nº 0274770 e **proceda com a liquidação da despesa (OP)**, referente ao Empenho nº 276/2025 sob o ID nº 0126977, relativo aos materiais permanentes fornecidos pela **Empresa HD CURSOS E NEGÓCIOS LTDA**.

Após remeta-se os autos ao **Setor de Patrimônio** para atender a recomendação, se necessária, junto ao sistema de patrimônio com a juntada de comprovação.

Ato continuo, encaminhe-se ao Controle Interno para reanálise.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/487/2025-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 17:31:55
Nº de Controle: 0275890 Nº da GUID: E8BC92A2-70FE-44BA-B534-44E58AE229C1
Versão 001 criada em Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 17:31:55



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza , PRESIDENTE - MATR. 001714 em 25/06/2026 17:34:01 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade
À: *Setor de Almoxarifado*

Ref.: ***"Processo Administrativo nº 487/2026"***

Atendendo a solicitação da Presidência, ID 275890, este Setor de Contabilidade após analisar o processo em epígrafe, solicita ao Fiscal do Contrato, Srta. Cintia Santos Damasceno, ID 133276, informar o motivo pelo qual a empresa substituiu a Nota Fiscal nº 62, datada de 15/01/2026 – ID 212284, pela Nota Fiscal nº 63, datada de 22/01/2026 – ID 274770.

Esclarece ainda que esta solicitação se faz necessário em virtude de já havíamos liquidado a referida Nota Fiscal de nº 62.

Ficamos no aguardo para que possamos dar prosseguimento ao processo.

São Pedro da Aldeia, 26 de junho de 2026

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2026.06.26 10:30:17 -03'00'

Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.739/Com